



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.543

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 30 DE NOVEMBRO DE 2017

67 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVAVice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRASecretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDELControlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDASecretário Interino de Estado de Fazenda
GUARACI LUIZ FONTANASecretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSISProcurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDASecretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTASecretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARESSecretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSASecretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRESecretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIORSecretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCKSecretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI**LEIS**

LEI Nº 5.096, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação de Desenvolvimento das Colônias, Assentamentos, Acampados e Pequenos Produtores Rurais de Coxim-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a *Associação de Desenvolvimento das Colônias, Assentamentos, Acampados e Pequenos Produtores Rurais de Coxim*, Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Coxim, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

LEI Nº 5.097, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Declara de Utilidade Pública Estadual a Associação Junior Achievement do Mato Grosso do Sul.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública Estadual, a *Associação Junior Achievement do Mato Grosso do Sul*, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, com sede e foro na cidade de Campo Grande, Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

LEI Nº 5.098, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a Festa do Leite de Caarapó-MS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no Anexo ao Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, instituído pela Lei nº 3.945, de 4 de agosto de 2010, a *Festa do Leite de Caarapó-MS*.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.099, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Denomina "Estrada Parque de Itaquiraí" a Rodovia MS-488.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada "Estrada Parque de Itaquiraí" a Rodovia MS-488.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 5.100, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a redação de dispositivos da Lei nº 3.807, de 17 de dezembro de 2009, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 1º, 3º e 6º da Lei nº 3.807, de 17 de dezembro de 2009, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Fica criado o Conselho de Intermediação de Conflitos Sociais e Situação de Risco, de caráter permanente, vinculado à Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

....." (NR)

"Art. 3º

.....

X - Presidente do Conselho Estadual de Direitos da Pessoa Humana de MS (CEDHU-MS).

Parágrafo único. O Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica substituirá o Presidente em suas ausências." (NR)

"Art. 6º Nas situações elencadas no art. 1º desta Lei, caberá à unidade policial militar, sob cuja circunscrição ocorrer o evento, tomar as providências imediatas de conter o risco e de isolar a área, cabendo ao chefe da instituição local, obedecendo à cadeia de comando, efetuar a imediata comunicação ao Presidente do Conselho e ao Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica, para as demais providências." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

PROCESSO: 11/036334/2013.	EMP: 000845.
DATA: 02/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MW INFORMÁTICA LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0795, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 39.166,00.	NAT. DESP: 339092.39.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/005971/2014.	EMP: 000846.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DIGITHOBRASIL SOLUÇÕES EM SOFTWARE LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0587, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 30.113,09.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 000847.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0585, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 10.943,23.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 000848.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0631, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 6.851,75.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000849.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0617, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 457.789,13.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000850.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0618, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 476.940,40.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000851.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0032, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 4.282.094,23.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000852.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0700, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 2.283.047,91.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000853.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0635, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 30.099,05.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000854.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0037, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 11.067,29.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000855.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0038, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 122.601,03.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000856.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0616, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 5.891,88.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000857.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0034, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 483.200,01.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000858.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0468, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 5.000,00.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000859.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0536, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 38,12.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000860.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0033, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 53.880,17.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 0008561.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0035, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 20.132,28.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000862.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0537, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 4.035,00.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000863.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: FGTS RECOLHIMENTO.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0052, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 22,53.	NAT. DESP: 319013.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000864.
DATA: 03/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: INSS-INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0053, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 7.001,40.	NAT. DESP: 319013.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000866.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0469, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 12.000,00.	NAT. DESP: 319016.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000867.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0254, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 40.000,00.	NAT. DESP: 319016.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000868.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0040, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 1.000,00.	NAT. DESP: 319016.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000869.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0780, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 1.861,68.	NAT. DESP: 319016.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000870.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0650, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 2.000,00.	NAT. DESP: 319016.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 13.329/2011 e Decreto Estadual n. 13.357/2012.	
PROCESSO: 11/000621/2017.	EMP: 000871.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: DIÁRIAS.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de diárias aos servidores desta SEFAZ/MS, dentro do Estado.	
VALOR R\$: 200.000,00.	NAT. DESP: 339014.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/012457/2014.	EMP: 000872.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0581, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 260.625,69.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.	
PROCESSO: 11/000239/2014.	EMP: 000873.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0583, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 88.375,98.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000874.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0782, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 58.158,19.	NAT. DESP: 319092.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000875.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0470, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 15.778,59.	NAT. DESP: 319092.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000876.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0470, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 2.781,97.	NAT. DESP: 319092.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000877.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0480, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 29.518,66.	NAT. DESP: 319092.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000878.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0538, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 17.000,00.	NAT. DESP: 319094.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000879.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0638, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 15.000,00.	NAT. DESP: 319094.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000880.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0639, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 76.112,19.	NAT. DESP: 319094.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000881.
DATA: 04/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0705, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 83.109,19.	NAT. DESP: 319113.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000882.
DATA: 05/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0068, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 8.194,80.	NAT. DESP: 319192.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000883.
DATA: 05/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0050, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 48.498,95.	NAT. DESP: 319093.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000884.
DATA: 05/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0788, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 55.912,10.	NAT. DESP: 339093.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000885.
DATA: 05/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0200, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 10.986,99.	NAT. DESP: 339013.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000886.
DATA: 05/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0203, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 66.088,26.	NAT. DESP: 339013.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000887.
DATA: 05/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0204, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 3.285,64.	NAT. DESP: 339013.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000888.
DATA: 05/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0646, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 2.800,28.	NAT. DESP: 339013.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000889.
DATA: 05/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: CASSEMS – CAIXA ASSIST DOS SERVIDORES DE MS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0651, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 378,80.	NAT. DESP: 339013.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000890.
DATA: 05/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: UNISAUDE - MS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0646, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 100,00.	NAT. DESP: 339013.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000236/2014.	EMP: 000891.
DATA: 06/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: ELEVADORES OTIS LTDA.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0379, devido a adequação no cronograma.	
VALOR R\$: 191,88.	NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000892.
DATA: 06/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento da folha de pessoal – Plano Financeiro (RPPS).	
VALOR R\$: 18.000,00.	NAT. DESP: 319011.03.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000893.
DATA: 06/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento da folha de pessoal – Plano Financeiro (RPPS).	
VALOR R\$: 18.000,00.	NAT. DESP: 319011.03.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2.315/2001.	
PROCESSO: 11/000618/2017.	EMP: 000894.
DATA: 09/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: JETOM.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0266, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 16.764,40.	NAT. DESP: 319016.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000895.
DATA: 06/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento da folha de pessoal – Plano Previdenciário (RPPS).	
VALOR R\$: 230.000,00.	NAT. DESP: 339093.07.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Lei n. 2.315/2001.	
PROCESSO: 11/000618/2017.	EMP: 000896.
DATA: 10/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: JETOM.	
OBJETO: Atender despesas com pagamento de JETONS dos conselheiros do tribunal administrativo tributário – TAT, da SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 160.000,00.	NAT. DESP: 319016.05.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000207/2017.	EMP: 000897.
DATA: 16/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0278, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 10.111,14.	NAT. DESP: 339039.

PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.	
PROCESSO: 11/000207/2017.	EMP: 000898.
DATA: 18/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA DE SANEAMENTO DE MS S.A. SANESUL.	
OBJETO: Atender despesas com tarifa de agua e esgoto em atendimento à esta SEFAZ/MS.	
VALOR R\$: 90.000,00.	NAT. DESP: 339039.44.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000899.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0636, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 236.410,31.	NAT. DESP: 339093.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000900.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0895, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 5.912,19.	NAT. DESP: 339093.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000901.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0797, devido a não utilização do mesmo.	
VALOR R\$: 79.600,00.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000902.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0796, devido a readequação do cronograma.	
VALOR R\$: 41.000,00.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000903.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0769, devido a readequação do cronograma.	
VALOR R\$: 22.000,00.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000904.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0770, devido a readequação do cronograma.	
VALOR R\$: 80.000,00.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000905.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0771, devido a readequação do cronograma.	
VALOR R\$: 35.000,00.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000906.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0768, devido a readequação do cronograma.	
VALOR R\$: 24.200,00.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000907.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0769, devido a readequação do cronograma.	
VALOR R\$: 14.700,00.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000908.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0769, devido a readequação do cronograma.	
VALOR R\$: 1.700.000,00.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000909.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0775, devido a readequação do cronograma.	
VALOR R\$: 22.300,00.	NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000910.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0779, devido a readequação do cronograma.	
VALOR R\$: 12.000,00.	NAT. DESP: 319016.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	

AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000911.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/Plano Financeiro.	
VALOR R\$: 43.888,27.	NAT. DESP: 319011.12.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000912.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/Plano Financeiro.	
VALOR R\$: 24.996,27.	NAT. DESP: 319011.25.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000913.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/Plano Financeiro.	
VALOR R\$: 13.444,00.	NAT. DESP: 319016.09.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000914.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/Plano Financeiro.	
VALOR R\$: 173.952,55.	NAT. DESP: 319011.16.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000915.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RGPPS.	
VALOR R\$: 6.391,75.	NAT. DESP: 319011.68.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000916.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/Plano Previdenciário.	
VALOR R\$: 25.699,02.	NAT. DESP: 319011.13.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000917.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/Plano Previdenciário.	
VALOR R\$: 15.132,16.	NAT. DESP: 319011.31.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000918.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/Plano Previdenciário.	
VALOR R\$: 90.905,86.	NAT. DESP: 319011.18.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000919.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.	
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/Plano Previdenciário.	
VALOR R\$: 1.720.013,83.	NAT. DESP: 319011.36.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000920.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV referente a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/Plano Financeiro – ajustes de exercícios anteriores.	
VALOR R\$: 2.605,20.	NAT. DESP: 319192.27.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000921.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV referente a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/Plano Financeiro.	
VALOR R\$: 4.094.068,95.	NAT. DESP: 319113.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.	
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.	
PROCESSO: 11/000280/2017.	EMP: 000922.
DATA: 25/10/2017.	FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.	
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV artigo 23 inativos/pensionistas referente a folha de pessoal do mês de setembro/2017/RPPS/Plano Financeiro.	
VALOR R\$: 1.935.305,80.	NAT. DESP: 319113.16.

PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
PROCESSO: 11/000280/2017. EMP: 000923.
DATA: 25/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV referente a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/Plano Previdenciário.
VALOR R\$: 912.683,45. NAT. DESP: 319113.03.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
PROCESSO: 11/000280/2017. EMP: 000924.
DATA: 25/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.
OBJETO: Atender despesas com obrigações patronais AGEPREV referente a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/Plano Previdenciário - ajuste de exercícios anteriores.
VALOR R\$: 3.480,56. NAT. DESP: 319192.29.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993.
PROCESSO: 11/026694/2017. EMP: 000925.
DATA: 25/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS.
OBJETO: Atender despesas com certificado digital do SERPRO para utilização no sistema de recebimento de carga das declarações de importações para a SEFAZ/MS.
VALOR R\$: 1.200,00. NAT. DESP: 319039.01.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
PROCESSO: 11/000280/2017. EMP: 000926.
DATA: 25/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0917, valores incorretos.
VALOR R\$: 15.132,16. NAT. DESP: 319011.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
PROCESSO: 11/000280/2017. EMP: 000927.
DATA: 25/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.
OBJETO: Atender despesas com pagamento da folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/Plano Previdenciário.
VALOR R\$: 15.132,18. NAT. DESP: 319011.31.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
PROCESSO: 11/000280/2017. EMP: 000928.
DATA: 26/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.
OBJETO: Atender despesas com a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO - despesa com plantão de pessoal cedido - servidor Ailton Nogueira.
VALOR R\$: 960,00. NAT. DESP: 319016.09.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.
PROCESSO: 11/000204/2017. EMP: 000929.
DATA: 26/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE COSTA RICA.
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0352, devido a readequação do cronograma.
VALOR R\$: 74,65. NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.
PROCESSO: 11/000201/2017. EMP: 000930.
DATA: 26/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO.
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0313, devido a não utilização do mesmo.
VALOR R\$: 20,35. NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.
PROCESSO: 11/000201/2017. EMP: 000931.
DATA: 26/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ROCHEDO.
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0675, devido a não utilização do mesmo.
VALOR R\$: 27,27. NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.
PROCESSO: 11/000239/2014. EMP: 000932.
DATA: 27/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MIL TEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0233, devido a não utilização do mesmo.
VALOR R\$: 87.961,53. NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Inciso X Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.
PROCESSO: 11/000206/2017. EMP: 000933.
DATA: 27/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: SERVIÇO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE SÃO GABRIEL DO OESTE.
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0102, devido a não utilização do mesmo.
VALOR R\$: 9,20. NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.
PROCESSO: 11/000200/2017. EMP: 000934.
DATA: 27/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0406, devido a não utilização do mesmo.
VALOR R\$: 6,47. NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Inciso II Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.

PROCESSO: 11/000200/2017. EMP: 000935.
DATA: 27/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0444, devido a não utilização do mesmo.
VALOR R\$: 57,84. NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Estadual n. 11.676/2004, subsidiado pela Lei n. 8.666/1993.
PROCESSO: 11/000260/2014. EMP: 000936.
DATA: 27/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E REFRIGERAÇÃO LTDA-ME.
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0580, devido a não utilização do mesmo.
VALOR R\$: 9.041,15. NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Caput do Artigo 25 da Lei Federal n.º 8.666/93.
PROCESSO: 11/007148/2015. EMP: 000937.
DATA: 27/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.
OBJETO: Anula-se saldo do empenho nº 0500, devido a não utilização do mesmo.
VALOR R\$: 1.341,42. NAT. DESP: 339039.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
PROCESSO: 11/000280/2017. EMP: 000938.
DATA: 30/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: VENCIMENTOS.
OBJETO: Atender despesas com pagamento da folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.
VALOR R\$: 551.501,36. NAT. DESP: 339093.07
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
PROCESSO: 11/000280/2017. EMP: 000939.
DATA: 30/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.
OBJETO: Atender despesas com AGREPREV cota 20% artigo 122 referente a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.
VALOR R\$: 7.296.930,96. NAT. DESP: 339197.25.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Leis n. 2.065/1999 e 2.981/2003.
PROCESSO: 11/000280/2017. EMP: 000940.
DATA: 30/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MS.
OBJETO: Atender despesas com AGREPREV artigo 23 Lei 3.150 inativos/aposentados referente a folha de pessoal do mês de outubro/2017/RPPS/PLANO FINANCEIRO.
VALOR R\$: 6.083.513,27. NAT. DESP: 319113.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.
AMPARO LEGAL: Inciso X do Art. 24 da Lei Federal n. 8666/1993.
PROCESSO: 11/042077/2014. EMP: 000941.
DATA: 30/10/2017. FONTE: 0100000000.
FAVORECIDO: GODOFREDO RODRIGUES PEREIRA.
OBJETO: Atender despesas com pagamento de IPTU do imóvel onde se encontra instalada a Agência Fazendária de Camapuã/MS.
VALOR R\$: 631,18. NAT. DESP: 339036.15.
PROG. TRAB: 10.11101.04.123.0043.2226.0001.

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

ACÓRDÃO N. 160/2017 - PROCESSO N. 11/040288/2015 (ALIM n. 30152-E/2015) - RECURSO VOLUNTÁRIO N. 82/2017 - RECORRENTE: Radeke Dist de Produtos Alimentícios Ltda. - I.E. 28.370.507-8 - Campo Grande -MS - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: RECURSO VOLUNTÁRIO. OFENSA AO PRINCÍPIO DA DIALETICIDADE - CARACTERIZAÇÃO. NÃO CONHECIMENTO.

O Recurso Voluntário em que não se indicam os pontos de discordância com a matéria decidida, com as razões de fato e de direito em que se fundamenta, não deve ser conhecido, consoante disposto no art. 81, I, "b" (segunda parte), da Lei n. 2.315, de 2001.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 82/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, contrariando o parecer, pelo não conhecimento do recurso voluntário.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito - Presidente
Cons. Julio Cesar Borges - Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31.10.2017, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lillian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 161/2017 - PROCESSO N. 11/005384/2015 (ALIM n. 28368-E/2015) - RECURSO VOLUNTÁRIO N. 178/2016 - RECORRENTE: Nova Casa Bahia S.A. (Via Varejo S.A.) - I.E. 28.365.261-6 - Campo Grande-MS - ADVOGADOS: João Alcécio Pugina Júnior (OAB/SP 175.844) e outros - DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA APLICADA - MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. FALTA DE INDICAÇÃO DOS ELEMENTOS DE PROVA - NULIDADE DO ATO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA - NÃO CONFIGURAÇÃO. MULTA (ICMS) - RECEBIMENTO DE MERCADORIAS DESACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO FISCAL - FATO DEMONSTRADO COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO ESPECÍFICO - INEXISTÊNCIA DE PROVA EM CONTRÁRIO - PROCEDÊNCIA DA AUTUAÇÃO FISCAL. REDUÇÃO DA MULTA - ATENDIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS - CABIMENTO. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.

A alegação de que a multa aplicada afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

A falta da indicação dos elementos de prova é irregularidade formal do ato de imposição de multa que não implica a sua nulidade, podendo acarretar, na ausência da respectiva prova, a decretação de sua improcedência. No presente caso, a irregularidade foi suprida na contestação e ao sujeito passivo foi garantido o contraditório e a ampla defesa.

Demonstrada, mediante levantamento específico, a ocorrência de recebimento de mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal, e não havendo prova em contrário, nem mesmo na fase recursal, na oportunidade que seu deu em vista da alegação de necessidade da busca da verdade material, impõe-se manter a decisão de primeira instância pela qual se concluiu pela procedência da respectiva exigência fiscal, consistente na cobrança da multa cabível.

Atendidos os requisitos previstos no art. 60, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, defere-se o pedido de redução da multa para trinta por cento de seu valor.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 178/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, por maioria de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e provimento parcial do recurso voluntário, para reformar em parte a decisão singular. Vencidos, em parte, a Cons. Ana Lucia Hargreaves Calabria, Josafá José Ferreira do Carmo e Roberto Vieira dos Santos.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1.11.2017, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente) e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 162/2017 – PROCESSO N. 11/021517/2015 (ALIM n. 29357-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 128/2016 – RECORRENTE: Christian Pissini Espíndola – I.E. 28.356.088-6 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Antonio Ferreira Junior (OAB/MS 7.862) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – NÃO CONHECIMENTO. DILIGÊNCIA – DESNECESSIDADE – INDEFERIMENTO. ILEGITIMIDADE PASSIVA – ALIENAÇÃO DO ESTABELECIMENTO EMPRESARIAL – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. DECADÊNCIA – NÃO CARACTERIZADA. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

A análise da alegação de que multa aplicada possui efeito confiscatório encontra óbice nas Súmulas n. 7 e 8, visto que configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão.

Deve ser indeferido pedido de diligência ou perícia nos casos em que não se justifique a providência em razão da existência, nos autos, dos elementos que facultem o convencimento do julgador.

Para a configuração de alienação do estabelecimento empresarial, necessária a prova por meio de contrato de trespasso corroborada por elementos inequívocos da transmissão da propriedade, tendo em vista que o ICMS deve ser exigido precipuamente do contribuinte e, apenas nos casos previstos em lei, do responsável tributário.

O prazo decadencial para lançamento de ofício de tributo não declarado ao Fisco conta-se exclusivamente na forma do art. 173, I do CTN, conforme entendimento esposado na Súmula n. 9.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 128/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Roberto Vieira dos Santos – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1.11.2017, os Conselheiros Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 163/2017 – PROCESSO N. 11/014742/2015 (ALIM n. 29084-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 129/2016 – RECORRENTE: Dismobrás Imp Exp Distr Móveis Elet S.A. – I.E. 28.347.285-5 – Campo Grande -MS – ADVOGADO: Nelson Wilians Fratoni Rodrigues (OAB/SP 128.341) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ARGUIÇÕES DE INCONSTITUCIONALIDADES – MATÉRIAS NÃO EXAMINÁVEIS. NÃO APECIAÇÃO DAS PROVAS – INDEFERIMENTO DE DILIGÊNCIA – CERCEAMENTO DO DIREITO DE DEFESA – NÃO VERIFICAÇÃO – NULIDADE DOS ATOS DE LANÇAMENTO E DE IMPOSIÇÃO DE MULTA – NÃO CARACTERIZAÇÃO. PEDIDO DE DILIGÊNCIAS – DOCUMENTOS EM PODER DO REQUERENTE – MATÉRIA RELACIONADA À ESCRITA FISCAL – ELEMENTOS NOS AUTOS SUFICIENTES PARA FORMAR O CONVENCIMENTO DO JULGADOR – INDEFERIMENTO. DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA PRESUMIDAS DA FALTA DO REGISTRO DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA – CANCELAMENTO DAS OPERAÇÕES DE ENTRADA E RECUSA DE RECEBIMENTO DAS MERCADORIAS – NÃO COMPROVAÇÃO – PRESUNÇÃO LEGAL DE OCORRÊNCIA DAS SAÍDAS – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. REDUÇÃO DA MULTA – IMPOSSIBILIDADE. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO.

O Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para apreciação de inconstitucionalidade ou de ilegalidade de normas em hipóteses não contempladas pelo art. 102 da Lei n. 2.315, de 2001 (Súmulas n. 7 e 8).

O não acatamento das provas apresentadas pelo sujeito passivo pela autoridade atuante e pelo julgador administrativo não acarreta violação ao direito de defesa a implicar nulidade dos atos de lançamento e de imposição de multa. As provas são elementos processuais destinados ao convencimento do julgador, não tendo relação com os atos emitidos pela autoridade atuante. O julgador monocrático não está obrigado a acatar as provas apresentadas pelas partes, formando livremente o seu entendimento, desde que, como ocorreu no presente caso, sua decisão seja fundamentada.

Deve ser indeferido o pedido de diligências destinado à confrontação de informações indicadas na autuação com documentos e elementos relacionados à escrita fiscal em poder do requerente, que os poderia ter juntado, mormente sendo suficientes as provas existentes nos autos para o convencimento do julgador.

O prazo para o Fisco efetuar o lançamento de ofício conta-se na forma do art. 173, I, do CTN, mesmo nos casos em que a legislação atribui ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa (Súmula n. 9).

Não cancelada a nota fiscal eletrônica na forma e no prazo legal, reputam-se ocorridas as operações de circulação de mercadorias nela registradas, não servindo para comprovar a não ocorrência destas operações a emissão de nota fiscal de entrada, a título de estornar a de saída, pelo remetente que, na hipótese dos autos, ocorreu, na maioria dos casos, anos depois da emissão do documento de saída e após a autuação.

A recusa no recebimento de mercadoria prova-se com a exibição do termo de recusa assinado pelo destinatário ou transportador no verso do DANFE, consoante previsto na legislação. Em não sendo feita essa prova e, ainda mais, tratando-se de operações interestaduais, não havendo o registro de passagem das mercadorias em retorno por posto fiscal na fronteira do Estado, é considerada efetivamente ocorrida a entrada das mercadorias no estabelecimento destinatário.

Deixando o contribuinte de realizar os registros das notas fiscais de aquisição em sua escrituração fiscal, a consequência é a presunção da comercialização de tais mercadorias, nos termos do art. 5º, §4º, II, da Lei n. 1.810, de 1997.

A redução da multa para 30% de seu valor, prevista no art. 60, II, "a", da Lei n. 2.315, de 2001, somente pode ser aplicada quando preenchidos todos os requisitos estabelecidos na lei, o que não se verificou no presente caso.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 129/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Gérson Mardine Fraulob – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 1.11.2017, os Conselheiros Gérson Mardine Fraulob (Suplente), Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Marilda Rodrigues dos Santos (Suplente), Roberto Vieira dos Santos (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano e José Maciel Sousa Chaves. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 164/2017 – PROCESSO N. 11/014740/2015 (ALIM n. 29073-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 148/2016 – RECORRENTE: Atacadão Distribuição Com Ind Ltda. – I.E. 28.315.909-0 – Campo Grande -MS – ADVOGADO: João Perez Soler (OAB/MS 1.639-B) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PROCESSUAL. ALEGAÇÃO DE CONFISCATORIEDADE DA MULTA – MATÉRIA NÃO EXAMINÁVEL. DECADÊNCIA – NÃO CONFIGURAÇÃO. ICMS. AQUISIÇÃO DE MERCADORIA SUJEITA AO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – CARACTERIZAÇÃO – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO PARCIALMENTE CONHECIDO E DESPROVIDO. A alegação de que a multa afronta o princípio do não confisco configura arguição de inconstitucionalidade para a qual o Tribunal Administrativo Tributário (TAT) não tem competência para exame e decisão (Súmula n. 8).

O prazo para o Fisco efetuar o lançamento de ofício conta-se na forma do art. 173, I, do CTN, mesmo nos casos em que a legislação atribui ao sujeito passivo o dever de antecipar o pagamento sem prévio exame da autoridade administrativa (Súmula n. 9). Comprovado que as mercadorias adquiridas se incluem no regime de substituição tributária e que o adquirente, sendo o responsável pelo pagamento do imposto, não o fez no prazo estabelecido, legítima é a exigência do respectivo crédito tributário.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 148/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento parcial e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Julio Cesar Borges – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.11.2017, os Conselheiros Julio Cesar Borges (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Christiane Gonçalves da Paz. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 165/2017 – PROCESSO N. 11/011054/2016 (ALIM n. 31132-E/2016) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 190/2016 – RECORRENTE: Posto Carandá Locatelli Ltda. – I.E. 28.363.214-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADOS: Niutom Ribeiro Chaves Júnior (OAB/MS 8.575) e outros – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). MANUTENÇÃO, NO ESTABELECIMENTO, DE BOMBA MEDIDORA DE COMBUSTÍVEL COM LACRES ROMPIDOS – ROMPIMENTO DECORRENTE DE ACIDENTE PROVOCADO POR VEÍCULO POR OCASIÃO DO ABASTECIMENTO – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A permanência, no estabelecimento, para fins e tempo necessário para a sua regularização, em face da legislação aplicável, de bomba medidora de combustível com lacres rompidos em decorrência de acidente provocado por veículo por ocasião do abastecimento, com comunicação imediata ao Fisco, não caracteriza a infração descrita no item 2 da alínea "f" do inciso VIII do caput do art. 117 da Lei nº 1.810, de 1997, como manutenção, no estabelecimento, de equipamento de controle fiscal com lacre violado, impondo-se a decretação da improcedência da exigência fiscal, consistente na cobrança, em tal hipótese, da multa prevista no referido dispositivo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 190/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e julgar improcedente o Alim.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.11.2017, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Julio Cesar Borges (Suplente) e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 166/2017 – PROCESSO N. 11/044009/2015 (ALIM n. 30221-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 140/2016 – RECORRENTE: Posto Carandá Locatelli Ltda. – I.E. 28.363.214-3 – Campo Grande-MS – ADVOGADAS: Josiene da Costa Martins (OAB/MS 10.296) e outra – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). MANUTENÇÃO, NO ESTABELECIMENTO, DE BOMBA MEDIDORA DE COMBUSTÍVEL COM LACRES ROMPIDOS – ROMPIMENTO DECORRENTE DE ACIDENTE PROVOCADO POR VEÍCULO POR OCASIÃO DO ABASTECIMENTO – INFRAÇÃO NÃO CARACTERIZADA – AUTUAÇÃO IMPROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO PROVIDO.

A permanência, no estabelecimento, para fins e tempo necessário para a sua regularização, em face da legislação aplicável, de bomba medidora de combustível com lacres rompidos em decorrência de acidente provocado por veículo por ocasião do abastecimento, com comunicação imediata ao Fisco, não caracteriza uma infração descrita no item 2 da alínea “f” do inciso VIII do caput do art. 117 da Lei nº 1.810, de 1997, como manutenção, no estabelecimento, de equipamento de controle fiscal com lacre violado, impondo-se a decretação da improcedência da exigência fiscal, consistente na cobrança, em tal hipótese, da multa prevista no referido dispositivo.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 140/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e provimento do recurso voluntário, para reformar a decisão singular e julgar improcedente o Alim.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Valter Rodrigues Mariano – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.11.2017, os Conselheiros Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Julio Cesar Borges (Suplente) e Jayme da Silva Neves Neto (Suplente). Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 167/2017 – PROCESSO N. 11/034286/2016 (ALIM n. 31992-E/2016) – REEXAME NECESSÁRIO N. 3/2017 – RECORRIDA: Drogaria Furtado Ltda. – I.E. 28.372.546-0 – Campo Grande-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Improcedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). DESCUMPRIMENTO DE DEVER INSTRUMENTAL – FALTA DE EMISSÃO DE NOTAS FISCAIS – FATO PRESUMIDO COM BASE EM RESULTADO DE LEVANTAMENTO ECONÔMICO – AUSÊNCIA DE PREVISÃO LEGAL – ILEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. REEXAME NECESSÁRIO DESPROVIDO.

É inadmissível, porquanto não previsto em lei, estabelecer-se, com base em resultado de levantamento econômico, consistente exclusivamente no confronto dos valores das operações registradas pelo sujeito passivo, e para efeito de aplicação de multa por descumprimento de obrigação acessória, a presunção de ocorrência de saída de mercadorias sem a emissão dos respectivos documentos fiscais, impondo-se manter a decisão de primeira instância pela qual se decretou a improcedência da aplicação da multa com base nessa presunção.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário n. 3/2017, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 8 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Christiane Gonçalves da Paz – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 7.11.2017, os Conselheiros Christiane Gonçalves da Paz, Julio Cesar Borges (Suplente), Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente) e Josafá José Ferreira do Carmo. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 168/2017 – PROCESSO N. 11/013246/2015 (ALIM n. 28744-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 139/2016 – RECORRENTE: Construdouralar Mat para Construção Ltda. – I.E. 28.325.074-7 – Dourados-MS – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: MULTA (ICMS). FALTA DE ENTREGA DE ARQUIVOS DE EFD NO PRAZO REGULAMENTAR – ALEGAÇÃO DE INATIVIDADE – IRRELEVÂNCIA – INFRAÇÃO CARACTERIZADA – EXIGÊNCIA FISCAL PROCEDENTE. RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDO.

O contribuinte regularmente inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado, ainda que inativo, está obrigado à entrega dos arquivos relativos à Escrituração Fiscal Digital (EFD). A alegação do sujeito passivo de que, no período autuado, não realizou prestações de serviços sujeitas ao ICMS não tem o condão de afastar a exigência fiscal relativa à infração caracterizada pela falta dessa entrega.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 139/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Gigliola Lilian Decarli – Relatora

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 10.10.2017, os Conselheiros Gigliola Lilian Decarli, Jayme da Silva Neves Neto (Suplente), Valter Rodrigues Mariano, José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo e Christiane Gonçalves da Paz. Presente o representante da PGE, Dr. Rafael Saad Peron.

ACÓRDÃO N. 169/2017 – PROCESSO N. 11/032315/2015 (ALIM n. 29618-E/2015) – RECURSO VOLUNTÁRIO N. 108/2016 – RECORRENTE: Santa Festa Conveniência Ltda. – I.E. 28.368.930-7 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: Luciwaldo da Silva Althoff (OAB/MS 12.895) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente.

EMENTA: ICMS. OPERAÇÕES DE SAÍDA – FALTA DE PAGAMENTO DO IMPOSTO – FATO CONSTATADO POR MEIO DO CONFRONTO DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELAS ADMINISTRADORAS DE CARTÕES DE DÉBITO/CRÉDITO E DAS INFORMAÇÕES CONSTANTES NA GIA – CONFIGURAÇÃO DA PRESUNÇÃO – TRATAMENTO DAS OPERAÇÕES OMITIDAS SEGUINDO OS CRITÉRIOS DO SIMPLES NACIONAL – FALTA DE COMPROVAÇÃO DA EMISSÃO DAS NOTAS FISCAIS – LEGITIMIDADE DA EXIGÊNCIA FISCAL. RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E DESPROVIDO.

Em havendo a indicação por meio de demonstrativo das informações prestadas pelas Administradoras de Cartões de Débito/Crédito elaborado pelo autuante, bem como daquelas prestadas pelo próprio recorrente em sua Guia de Informação e Apuração do ICMS (GIA), com o detalhamento da origem das informações, bem como da base de cálculo e imposto devido por período, não subsiste a alegação de improcedência do lançamento por insuficiência de provas, porquanto embasado em declaração do próprio sujeito passivo e de administradora de cartão com a qual mantém contrato.

No caso em que o valor das operações de crédito ou débito informado por administradoras de cartão de crédito ou débito ou estabelecimentos similares for superior ao valor das operações declarado ao Fisco pelo respectivo estabelecimento, é legítima, na ausência de prova em contrário, a presunção de ocorrência de operações sujeitas à incidência do imposto no que corresponde à diferença entre esses valores, e, conseqüentemente, a exigência do respectivo crédito tributário, não prevalecendo a alegação do sujeito passivo de que se encontra enquadrado no Simples Nacional.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n. 108/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, à unanimidade de votos, conforme o parecer, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. José Maciel Sousa Chaves – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 26.10.2017, os Conselheiros José Maciel Sousa Chaves, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz, Gustavo Passarelli da Silva e Valter Rodrigues Mariano. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

ACÓRDÃO N. 170/2017 – PROCESSO N. 11/003449/2014 (Restituição de Indébito 5/2016) – REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO N. 13/2016 – INTERESSADOS: Fazenda Pública Estadual e Magazine Luiza S.A. – I.E. 28.376.623-9 – Campo Grande-MS – ADVOGADO: José Aparecido dos Santos (OAB/SP 274.642) – DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA: Procedente em Parte.

EMENTA: PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE INDÉBITO – IMPOSTO PAGO PELO REGIME DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA – COMPROVAÇÃO DE QUE AS MERCADORIAS FORAM OBJETO DE OPERAÇÕES INTERESTADUAIS – DIREITO À RESTITUIÇÃO – RECONHECIMENTO – FALTA DE COMPROVAÇÃO DE QUE PARTE DAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS OCORRERAM EFETIVAMENTE – DIREITO À RESTITUIÇÃO – NÃO RECONHECIMENTO – OPERAÇÕES INTERESTADUAIS REALIZADAS POR VALOR MENOR DO QUE A OPERAÇÃO DE QUE DECORREU A ENTRADA DAS RESPECTIVAS MERCADORIAS – VALOR DA RESTITUIÇÃO DEFINIDO COM BASE NO VALOR MENOR – CORREÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO E RECURSO VOLUNTÁRIO DESPROVIDOS.

Comprovado que mercadorias que entraram no estabelecimento mediante pagamento do imposto pelo regime de substituição tributária para frente foram objeto de operações interestaduais, devidamente comprovadas, impõe-se restituir o valor pago por esse regime.

Na falta, entretanto, de provas de que parte das operações interestaduais se realizaram efetivamente, não se reconhece, quanto a elas, o direito à restituição, impondo-se a manutenção da decisão de primeira instância pela qual se manteve o despacho de indeferimento.

Demonstrado que parte das operações interestaduais ocorreram por valor inferior ao da operação de que decorreu a entrada, correta é a adequação realizada pelo julgador de primeira instância, visando a restituição ao valor apurado levando-se em consideração o valor inferior.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos do Reexame Necessário e Recurso Voluntário n. 13/2016, acordam os membros do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com a Ata e o Termo de Julgamento, conforme o parecer, por maioria de votos, pelo conhecimento e desprovimento do reexame necessário e, à unanimidade de votos, pelo conhecimento e desprovimento do recurso voluntário, para manter inalterada a decisão singular. Vencidos em parte o Cons. Valter Rodrigues Mariano, o Cons. Josafá José Ferreira do Carmo e a Cons. Gigliola Lilian Decarli.

Campo Grande-MS, 22 de novembro de 2017.

Cons. Lygia Maria Ferreira de Brito – Presidente
Cons. Gustavo Passarelli da Silva – Relator

Tomaram parte no julgamento, na sessão de 31.10.2017, os Conselheiros Gustavo Passarelli da Silva, Valter Rodrigues Mariano, Ana Lucia Hargreaves Calabria, Célia Kikumi Hirokawa Higa (Suplente), Josafá José Ferreira do Carmo, Christiane Gonçalves da Paz e Gigliola Lilian Decarli. Presente o representante da PGE, Dr. Rômulo Augustus Sugihara Miranda.

Nº	DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
80	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	12.976.404.300,00	13.217.425.561,74	857.971.544,77	11.021.552.734,78	2.195.872.826,96	1.862.612.578,28	9.394.516.863,23	3.822.908.698,51	9.073.435.814,45
81	DESPESAS CORRENTES	10.549.067.500,00	10.679.968.073,74	726.998.869,87	9.606.816.897,25	1.073.151.176,49	1.626.369.348,21	8.396.554.296,09	2.283.413.777,65	8.103.907.933,11
82	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.148.436.300,00	6.989.250.603,67	513.211.728,19	6.616.902.761,37	372.347.842,30	1.123.973.667,49	6.014.413.349,99	974.837.253,68	5.924.432.572,31
83	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	96.607.400,00	172.414.064,00	37.763.996,71	171.076.924,36	1.337.139,64	48.929.120,29	165.628.302,00	6.785.762,00	165.614.552,05
84	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.304.023.800,00	3.518.303.406,07	176.001.144,97	2.818.837.211,52	699.466.194,55	453.466.560,43	2.216.512.644,10	1.301.790.761,97	2.013.860.808,75
85	Transferências a Municípios¹	73.000.000,00	168.000.000,00	0,00	168.000.000,00	0,00	20.000.000,00	142.668.202,76	25.331.797,24	128.668.202,76
86	Demais Despesas Correntes¹	3.231.023.800,00	3.350.303.406,07	176.001.144,97	2.650.837.211,52	699.466.194,55	425.466.560,43	2.073.844.441,34	1.276.458.964,73	1.885.192.605,99
87	DESPESAS DE CAPITAL	1.842.555.500,00	2.051.414.744,00	130.974.900,00	1.414.735.837,53	636.678.906,47	236.242.330,07	997.962.567,14	1.053.452.176,86	969.527.881,34
88	INVESTIMENTOS	1.378.332.100,00	1.777.147.474,00	106.161.174,90	1.140.979.104,75	636.168.369,25	186.003.166,10	737.980.223,90	1.039.167.250,10	709.562.860,88
89	INVERSÕES FINANCEIRAS	1.605.900,00	528.660,00	6.500,00	266.660,00	262.000,00	0,00	2.760,00	525.900,00	2.760,00
90	AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	462.617.500,00	273.738.610,00	24.807.000,00	273.490.072,78	248.537,22	50.240.063,97	259.979.583,24	13.759.026,76	259.962.260,46
91	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	584.781.300,00	486.042.744,00	0,00	0,00	486.042.744,00	0,00	0,00	486.042.744,00	0,00
92	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.015.569.700,00	1.549.813.315,28	241.485.705,00	1.476.597.891,12	73.215.424,16	276.684.158,21	1.404.839.340,50	144.973.974,78	1.322.434.368,62
93	SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	13.991.974.000,00	14.767.238.877,02	1.099.457.249,77	12.498.150.625,90	2.269.088.251,12	2.139.296.736,49	10.799.356.203,73	3.967.882.673,29	10.395.870.183,07
94	AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
96	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
97	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
98	Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99	Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	13.991.974.000,00	14.767.238.877,02	1.099.457.249,77	12.498.150.625,90	2.269.088.251,12	2.139.296.736,49	10.799.356.203,73	3.967.882.673,29	10.395.870.183,07
102	SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
103	TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	13.991.974.000,00	14.767.238.877,02	1.099.457.249,77	12.498.150.625,90	2.269.088.251,12	2.139.296.736,49	10.799.356.203,73	3.967.882.673,29	10.395.870.183,07
104	RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas			Saldo (a - c)	
				No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)		% (c/a)
105	RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	2.426.924.700,00	2.426.924.700,00	312.145.860,06	12,86	1.400.000.692,57	57,69	1.026.924.007,43
106	RECEITAS CORRENTES	2.426.924.700,00	2.426.924.700,00	312.145.860,06	12,86	1.400.000.692,57	57,69	1.026.924.007,43
107	RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
108	Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
110	Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
111	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	1.494.247.100,00	1.494.247.100,00	207.900.321,56	13,91	958.540.520,35	64,15	535.706.579,65
112	Contribuições Sociais	1.494.247.100,00	1.494.247.100,00	207.900.321,56	13,91	958.540.520,35	64,15	535.706.579,65
113	Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
114	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
115	RECEITA PATRIMONIAL	28.100.000,00	28.100.000,00	4.620.343,84	16,44	22.595.942,77	80,41	5.504.057,23
116	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
117	Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
120	Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	Receita da Cessão de Direitos	28.100.000,00	28.100.000,00	4.620.343,84	16,44	22.595.942,77	80,41	5.504.057,23
122	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
124	Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
125	Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
126	Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
127	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
129	Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
130	Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
131	Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
132	RECEITA DE SERVIÇOS	16.300,00	16.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.300,00
133	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
134	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
135	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
136	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
137	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
138	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
139	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
140	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	904.561.300,00	904.561.300,00	99.625.194,66	11,01	418.864.229,45	46,31	485.697.070,55
141	Multas e Juros de Mora	12.200,00	12.200,00	69.088,07	566,30	114.564,33	939,05	(102.364,33)
142	Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
144	Receita Decorrente de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
145	Receitas Correntes Diversas	904.549.100,00	904.549.100,00	99.556.106,59	11,01	418.749.665,12	46,29	485.799.434,88
146	RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
147	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
148	Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
149	Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
150	ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
151	Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
152	Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
153	AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
154	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
155	Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
156	Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
157	Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
158	Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
159	Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
160	Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
161	Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
162	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
163	Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
164	Div. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
165	Receita Auferida por Detentores de Títulos do Tesouro Nacional Resgatados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
166	Receitas de Alienação de Certificados de Potencial Adicional de Construção-CEPAC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
167	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Saldo (g) = (e-f)	Despesas Liquidadas		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até o Bimestre (j)
				No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
168	DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.015.569.700,00	1.549.813.315,28	241.485.705,00	1.476.597.891,12	73.215.424,16	276.684.158,21	1.404.839.340,50	144.973.974,78	1.322.434.368,62
169	DESPESAS CORRENTES	1.015.569.700,00	1.549.813.315,28							

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 2 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 52, inciso II, alíneas "c" - Anexo 2

Nº	FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
				No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/total d)	
1	DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIA	12.976.404.300,00	13.217.425.561,74	857.971.544,77	11.021.552.734,74	99,99	2.195.872.826,96	1.862.612.578,28	9.394.516.863,23	100,00	3.822.908.698,51
2	01 - LEGISLATIVA	413.585.600,00	397.185.600,00	42.997.150,50	317.574.341,44	2,88	79.611.258,56	56.416.442,49	283.214.406,68	3,01	113.971.193,32
3	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	234.620.000,00	223.980.000,00	33.321.687,74	156.335.826,01	1,42	67.644.173,99	29.021.959,08	141.371.594,93	1,50	82.608.405,07
4	032 - CONTROLE EXTERNO	178.965.600,00	173.205.600,00	9.675.462,76	161.238.515,43	1,46	11.967.084,57	27.394.483,41	141.842.811,75	1,51	31.362.788,25
5	02 - JUDICIÁRIA	733.127.500,00	810.472.941,36	36.266.006,88	776.593.186,54	7,05	33.879.754,82	125.614.020,76	679.959.319,06	7,24	130.513.622,30
6	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	733.127.500,00	810.472.941,36	36.266.006,88	776.593.186,54	7,05	33.879.754,82	125.614.020,76	679.959.319,06	7,24	130.513.622,30
7	126 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	600.812.400,00	594.839.353,02	80.708.847,05	443.128.849,59	4,02	151.710.503,43	84.816.480,74	404.462.037,93	4,31	190.377.315,09
10	091 - DEFESA DA ORDEM JURIDICA	351.901.600,00	352.111.553,02	55.975.014,24	246.642.171,19	2,24	105.469.381,83	51.581.514,01	226.937.336,63	2,42	125.174.216,39
11	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	91.798.500,00	68.936.500,00	1.129.226,12	55.906.648,52	0,51	13.029.851,48	7.838.867,63	43.475.361,66	0,46	25.461.138,34
12	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	350.400,00	498.400,00	44.175,25	454.183,70	0,00	44.216,30	103.325,55	328.680,43	0,00	169.719,57
13	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	21.505.400,00	38.876.400,00	2.883.200,91	33.129.834,34	0,30	5.746.565,66	4.602.244,43	26.941.035,45	0,29	11.935.364,55
14	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	135.256.500,00	134.416.500,00	20.677.230,53	106.996.011,84	0,97	27.420.488,16	20.690.529,12	106.779.623,76	1,14	27.636.876,24
15	04 - ADMINISTRAÇÃO	896.067.200,00	819.299.348,03	25.083.524,30	764.214.805,25	6,93	55.084.542,78	120.825.005,96	697.702.678,42	7,43	121.956.669,61
16	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	346.893.100,00	368.050.543,94	33.537.210,87	303.537.334,35	2,90	48.017.009,59	43.338.104,40	273.114.891,23	2,91	94.935.652,71
17	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	542.068.500,00	444.128.726,09	(10.284.755,05)	437.682.075,25	3,97	6.446.650,84	75.553.684,47	418.191.026,92	4,45	25.937.699,17
18	124 - CONTROLE INTERNO	7.000.000,00	6.964.036,00	1.824.682,08	6.467.446,37	0,06	496.589,63	1.831.621,09	6.370.838,39	0,07	593.197,61
19	663 - MINERAÇÃO	105.600,00	156.042,00	3.174,28	1.596,40	0,00	124.292,72	25.218,88	25.218,88	0,00	130.120,12
20	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	1.716.996.700,00	1.564.676.763,43	(220.843.067,60)	1.280.609.787,74	11,62	284.066.975,69	188.413.211,49	1.026.140.320,33	10,93	538.536.443,10
21	181 - POLICIAMENTO	1.716.128.700,00	1.551.541.476,43	(226.448.374,60)	1.271.676.948,46	11,54	279.864.527,97	188.095.526,76	1.022.826.090,33	10,89	528.715.386,10
22	182 - DEFESA CIVIL	868.000,00	13.135.287,54	5.605.307,54	8.932.839,28	0,08	4.202.447,72	317.684,73	3.314.230,00	0,04	9.821.057,00
23	183 - INFORMAÇÃO E INTELIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	223.643.800,00	215.713.110,00	4.461.912,58	173.869.423,31	1,58	41.843.686,69	26.560.323,80	140.008.528,27	1,49	75.704.581,73
25	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	399.100,00	399.100,00	3.666,00	3.666,00	0,00	395.434,00	0,00	0,00	0,00	399.100,00
26	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	188.650.700,00	192.344.010,00	4.462.026,58	154.472.561,69	1,40	37.871.448,31	24.059.737,50	130.296.582,20	1,39	62.047.427,80
27	364 - ENSINO SUPERIOR	34.056.000,00	22.532.000,00	0,00	19.342.223,62	0,18	3.189.776,38	2.449.614,30	9.660.974,07	0,10	12.871.025,93
28	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	538.000,00	438.000,00	(3.780,00)	50.972,00	0,00	387.028,00	50.972,00	50.972,00	0,00	387.028,00
29	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	2.429.029.400,00	2.565.320.887,88	399.678.012,95	2.443.090.902,24	22,17	122.229.985,64	411.603.610,89	2.170.809.647,23	23,11	394.511.240,65
30	272 - PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO	2.429.029.400,00	2.565.320.887,88	399.678.012,95	2.443.090.902,24	22,17	122.229.985,64	411.603.610,89	2.170.809.647,23	23,11	394.511.240,65
31	10 - SAÚDE	1.262.192.900,00	1.347.194.054,70	4.283.216,15	1.053.312.666,53	9,55	293.881.388,17	168.069.210,34	792.390.010,92	8,43	554.796.043,78
32	121 - PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	624.500,00	2.678.919,84	6.000,00	2.309.419,14	0,02	369.500,70	161.874,02	1.723.743,26	0,02	955.176,58
33	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	209.786.200,00	303.429.524,74	3.160.871,06	289.384.794,28	2,63	14.044.730,46	46.743.624,29	235.891.330,83	2,51	67.538.193,91
34	124 - CONTROLE INTERNO	881.500,00	1.113.800,00	39.657,50	944.284,10	0,01	169.519,90	23.899,92	851.695,51	0,01	262.104,49
35	128 - FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	5.850.500,00	5.745.600,00	260.933,72	3.007.241,29	0,03	2.738.358,71	300.938,40	1.116.823,47	0,01	4.628.776,57
36	243 - ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	261.000,00	117.919,00	10.000,00	22.919,00	0,00	95.000,00	0,00	940,00	0,00	116.979,00
37	301 - ATENÇÃO BÁSICA	66.820.500,00	61.722.364,00	596.278,16	60.097.386,09	0,55	1.624.977,91	12.934.727,24	31.553.005,67	0,34	30.169.358,33
38	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	843.626.100,00	809.178.580,12	28.113.941,09	584.421.297,88	5,30	224.757.282,24	89.314.366,03	439.663.411,43	4,68	369.515.168,69
39	303 - SUPORTE FISIOTERÁPIA E TERAPÊUTICO	85.528.700,00	103.928.725,00	9.846.784,20	73.962.335,29	0,67	29.966.389,71	12.682.609,40	52.957.132,66	0,56	50.971.592,34
40	304 - VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.179.900,00	4.352.352,00	1.219.358,80	1.219.358,80	0,01	1.332.994,20	188.888,18	423.512,49	0,00	3.928.839,51
41	305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	14.047.300,00	12.806.300,00	733.960,17	5.476.531,56	0,05	7.329.768,44	1.086.767,52	3.432.492,74	0,04	9.373.807,26
42	306 - ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	19.947.000,00	25.017.200,00	10.000,00	23.227.757,85	0,21	1.789.442,15	3.970.683,79	19.840.735,19	0,21	5.176.464,81
43	331 - PROTEÇÃO E BENEFÍCIOS AO TRABALHADOR	1.682.100,00	1.359.332,00	8.832,90	210.463,63	0,00	1.148.868,37	60.378,33	100.437,32	0,00	1.258.894,68
44	363 - ENSINO PROFISSIONAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	1.017.200,00	803.038,00	50.000,00	266.973,04	0,00	536.064,96	17.941,64	136.858,69	0,00	666.179,31
46	511 - SANEAMENTO BÁSICO RURAL	3.169.400,00	8.169.400,00	0,00	4.864.402,14	0,04	3.304.997,86	157.400,28	2.598.569,40	0,03	5.570.830,60
47	572 - DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E ENGENHARIA	3.109.000,00	3.109.000,00	7.608,65	271.176,65	0,00	2.837.823,35	40.521,03	167.706,80	0,00	2.941.293,20
48	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	3.662.000,00	3.662.000,00	0,00	3.626.326,79	0,03	35.673,21	384.790,27	1.939.615,50	0,02	1.722.384,50
49	11 - TRABALHO	18.513.700,00	19.734.529,25	529.867,71	8.939.756,52	0,08	10.794.772,73	1.163.628,24	7.128.190,55	0,07	12.606.338,70
50	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	7.609.900,00	8.777.329,25	627.109,43	8.194.973,57	0,07	582.355,68	1.139.234,11	6.673.609,35	0,07	2.103.719,90
51	334 - FOMENTO AO TRABALHO	10.903.800,00	10.957.200,00	(97.241,72)	744.782,95	0,01	10.212.417,05	14.394,13	454.581,20	0,00	10.502.618,24
52	12 - EDUCAÇÃO	1.480.119.800,00	1.669.773.702,44	238.994.056,66	1.580.396.287,44	14,33	89.377.415,00	290.923.106,63	1.473.496.747,45	15,87	196.276.954,99
53	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.207.195.400,00	1.408.279.977,44	211.558.683,49	1.366.799.263,46	12,40	41.480.713,98	259.599.602,20	1.312.640.099,41	13,97	95.639.878,03
54	361 - ENSINO FUNDAMENTAL	20.703.200,00	10.326.222,00	845.201,08	10.091.592,50	0,09	234.629,50	148.211,28	7.730.551,44	0,08	2.595.670,56
55	362 - ENSINO MÉDIO	19.019.400,00	16.199.856,00	95.700,00	13.536.389,14	0,12	2.663.466,86	54.750,74	12.317.594,07	0,13	3.882.261,93
56	363 - ENSINO PROFISSIONAL	25.911.100,00	24.379.065,00	5.222.070,24	21.180.789,08	0,19	3.198.275,92	4.000.765,02	13.526.606,04	0,14	10.852.458,96
57	364 - ENSINO SUPERIOR	29.435.400,00	27.652.200,00	892.644,46	6.004.761,14	0,05	21.647.438,86	1.134.054,68	3.907.136,09	0,04	23.745.063,91
58	365 - EDUCAÇÃO INFANTIL	108.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
59	366 - EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	6.418.600,00	11.525.500,00	0,00	97.719,58	0,00	17				

99	601 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO VEGETAL	200.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
100	602 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO ANIMAL	1.173.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
101	604 - DEFESA SANITÁRIA ANIMAL	2.000.000,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
102	606 - EXTENSÃO RURAL	27.748.500,00	29.828.932,00	1.076.219,17	9.142.388,82	0,08	20.686.543,18	2.079.294,21	7.083.301,62	0,08	22.745.630,38	0,08
103	607 - IRRIGAÇÃO	0,00	5.038.700,00	0,00	0,00	0,00	5.038.700,00	0,00	0,00	0,00	5.038.700,00	0,00
104	608 - PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	7.704.800,00	9.864.200,00	1.584.127,96	3.899.285,96	0,04	5.964.914,04	706.414,29	2.506.255,79	0,03	7.357.944,21	0,03
105	609 - DEFESA AGROPECUÁRIA	26.983.800,00	21.580.483,44	2.753.888,74	17.624.496,42	0,16	3.955.987,02	3.883.825,57	16.087.489,30	0,17	5.492.994,14	0,17
106	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	132.670,00	0,00	0,00	0,00	132.670,00	0,00	0,00	0,00	132.670,00	0,00
107	21 - ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	1.814.600,00	4.612.551,00	507.085,00	2.425.299,22	0,02	2.187.251,78	208.156,04	1.890.001,45	0,02	2.722.549,55	0,02
108	631 - REFORMA AGRÁRIA	1.814.600,00	4.612.551,00	507.085,00	2.425.299,22	0,02	2.187.251,78	208.156,04	1.890.001,45	0,02	2.722.549,55	0,02
109	22 - INDÚSTRIA	19.785.000,00	29.115.000,00	(5.688.993,03)	9.645.315,58	0,09	19.469.684,42	3.747.336,96	9.645.315,58	0,10	19.469.684,42	0,10
110	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	19.785.000,00	29.115.000,00	(5.688.993,03)	9.645.315,58	0,09	19.469.684,42	3.747.336,96	9.645.315,58	0,10	19.469.684,42	0,10
111	23 - COMÉRCIO E SERVIÇOS	37.124.600,00	36.327.820,00	2.400.355,96	26.061.091,36	0,23	10.266.728,64	5.442.078,24	19.836.922,79	0,21	16.490.897,21	0,21
112	661 - PROMOÇÃO INDUSTRIAL	6.300,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	5.800,00	0,00
113	665 - NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE	18.365.600,00	17.175.320,00	180.395,07	11.512.861,39	0,10	5.662.458,61	2.170.070,49	8.927.968,38	0,10	8.247.351,62	0,10
114	691 - PROMOÇÃO COMERCIAL	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00
115	692 - COMERCIALIZAÇÃO	10.656.900,00	10.050.100,00	1.456.197,05	9.601.752,56	0,09	448.347,44	1.610.154,03	7.683.131,29	0,08	2.366.968,71	0,08
116	695 - TURISMO	8.095.800,00	9.096.100,00	763.763,94	4.946.477,41	0,04	4.149.622,59	1.661.853,72	3.225.823,12	0,03	5.870.276,88	0,03
117	24 - COMUNICAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
118	131 - COMUNICAÇÃO SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
119	25 - ENERGIA	1.100.000,00	2.121.500,00	14.386,68	856.423,71	0,01	1.265.076,29	49.042,02	227.596,44	0,00	1.893.903,56	0,00
120	751 - CONSERVAÇÃO DE ENERGIA	300.000,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
121	752 - ENERGIA ELÉTRICA	800.000,00	1.821.500,00	14.386,68	856.423,71	0,01	965.076,29	49.042,02	227.596,44	0,00	1.593.903,56	0,00
122	26 - TRANSPORTE	708.755.700,00	1.028.911.791,79	85.523.883,12	890.005.200,48	8,08	138.906.591,31	163.642.708,03	635.237.828,86	6,76	393.673.962,93	6,76
123	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	76.562.200,00	83.698.265,79	2.017.528,82	70.331.143,07	0,64	13.367.122,72	10.577.376,36	58.975.960,34	0,63	24.222.305,45	0,63
124	781 - TRANSPORTE AÉREO	4.240.000,00	7.240.000,00	0,00	0,00	0,00	7.240.000,00	0,00	0,00	0,00	7.240.000,00	0,00
125	782 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO	627.798.500,00	937.888.526,00	83.506.354,30	819.674.057,41	7,44	118.214.488,59	153.065.331,67	576.261.868,52	6,13	361.626.657,48	6,13
126	783 - TRANSPORTE FERROVIÁRIO	115.000,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00	0,00	0,00	85.000,00	0,00
127	784 - TRANSPORTE HIDROVIÁRIO	40.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
128	27 - ESPORTE E LAZER	45.939.300,00	45.906.800,00	1.919.214,73	12.143.364,99	0,11	33.763.435,01	2.714.497,59	9.151.726,06	0,10	36.755.073,94	0,10
129	811 - ESPORTE DE RENDIMENTO	2.663.800,00	5.363.800,00	1.023.356,09	3.700.473,80	0,03	1.663.326,20	812.122,86	2.507.325,45	0,03	2.856.474,55	0,03
130	812 - ESPORTE COMUNITARIO	43.275.500,00	40.543.000,00	895.858,64	8.442.891,19	0,08	32.100.108,81	1.902.374,73	6.644.400,61	0,07	33.898.599,39	0,07
131	28 - ENCARGOS ESPECIAIS	919.300.600,00	709.131.523,00	76.160.586,44	684.223.119,20	6,21	24.908.403,80	126.198.716,44	617.458.077,57	6,57	91.673.452,43	6,57
132	841 - REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA INTERNA	356.177.300,00	144.474.300,00	55.647.000,00	144.474.300,00	1,31	57.238.649,85	144.343.408,78	144.343.408,78	1,54	130.891,22	1,54
133	843 - SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	171.207.900,00	174.383.600,00	919.100,00	174.081.322,14	1,58	302.277,86	32.247.090,96	164.721.436,26	1,75	9.662.163,74	1,75
134	844 - SERVIÇO DA DÍVIDA EXTERNA	26.050.100,00	25.093.100,00	0,00	25.086.717,18	0,23	6.382,82	2.940.954,99	20.517.283,00	0,22	4.575.817,00	0,22
135	845 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	33.000.000,00	33.000.000,00	0,00	33.000.000,00	0,30	0,00	5.500.000,00	30.168.202,76	0,32	2.831.797,24	0,32
136	846 - OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	332.865.300,00	332.180.523,00	19.594.486,44	307.580.779,88	2,79	24.599.743,12	28.272.020,64	257.707.739,77	2,74	74.472.783,23	2,74
137	99 - RESERVA	584.781.300,00	486.042.744,00	0,00	0,00	0,00	486.042.744,00	0,00	0,00	0,00	486.042.744,00	0,00
138	999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	584.781.300,00	486.042.744,00	0,00	0,00	0,00	486.042.744,00	0,00	0,00	0,00	486.042.744,00	0,00
139	DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.015.569.700,00	1.549.813.315,28	241.485.705,00	1.476.597.891,12	100,00	73.215.424,16	276.684.158,21	1.404.839.340,50	99,99	144.973.974,78	99,99
140	01 - LEGISLATIVA	57.401.100,00	74.241.100,00	9.249.450,83	59.768.912,30	4,05	14.472.187,70	12.015.125,36	57.975.168,39	4,12	16.265.931,61	4,12
141	031 - AÇÃO LEGISLATIVA	32.451.100,00	43.091.100,00	6.099.450,83	29.568.912,30	2,00	13.522.187,70	6.181.917,08	29.568.912,30	2,10	13.522.187,70	2,10
142	032 - CONTROLE EXTERNO	24.950.000,00	31.150.000,00	3.150.000,00	30.200.000,00	2,05	950.000,00	5.833.208,28	28.406.256,09	2,02	2.743.743,91	2,02
143	02 - JUDICIÁRIA	115.155.000,00	108.113.058,64	(9.150.441,36)	108.113.058,64	7,32	0,00	17.317.094,12	87.570.519,88	6,23	20.542.538,76	6,23
144	061 - AÇÃO JUDICIÁRIA	115.155.000,00	108.113.058,64	(9.150.441,36)	108.113.058,64	7,32	0,00	17.317.094,12	87.570.519,88	6,23	20.542.538,76	6,23
145	03 - ESSENCIAL A JUSTIÇA	79.107.700,00	82.257.700,00	11.741.391,75	59.935.178,48	4,05	22.322.521,52	11.744.833,28	59.935.134,48	4,26	22.322.565,62	4,26
146	091 - DEFESA DA ORDEM JURÍDICA	39.288.000,00	39.288.000,00	5.802.229,24	27.670.648,85	1,87	11.617.351,15	5.802.229,24	27.670.608,85	1,97	11.617.391,15	1,97
147	092 - REPRESENTAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL	9.308.000,00	11.618.000,00	1.725.682,81	9.198.275,64	0,62	2.419.724,36	1.729.124,34	9.198.275,64	0,65	2.419.724,36	0,65
148	422 - DIREITOS INDIVIDUAIS, COLETIVOS E DIFUSOS	30.511.700,00	31.351.700,00	4.213.479,70	23.066.253,99	1,56	8.285.446,01	7.214.379,70	23.066.249,99	1,64	8.285.450,01	1,64
149	04 - ADMINISTRAÇÃO	141.829.700,00	247.418.429,43	43.191.107,38	233.190.378,04	15,79	14.228.051,39	44.088.335,13	231.006.203,27	16,44	16.412.226,16	16,44
150	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL	24.023.400,00	20.539.447,52	2.184.106,28	17.051.809,00	1,15	3.487.638,52	2.777.868,15	15.462.412,49	1,07	5.477.035,03	1,07
151	123 - ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	117.806.300,00	225.714.617,91	40.664.418,22	214.994.600,74	14,56	10.720.017,17	40.967.884,10	214.799.822,48	15,29	10.914.795,43	15,29
152	124 - CONTROLE INTERNO	0,00	1.164.364,00	342.582,88	1.143.968,30	0,08	20.395,70	342.582,88	1.143.968,30	0,08	20.395,70	0,08
153	06 - SEGURANÇA PÚBLICA	248.071.400,00	401.567.528,57	67.368.414,04	395.241.904,35	26,77	6.325.624,22	71.434.517,03	392.849.337,03	27,96	8.718.191,54	27,96
154	181 - POLÍCIAMENTO	248.071.400,00	401.567.528,57	67.368.414,04	395.241.904,35	26,77	6.325.624,22	71.434.517,03	392.849.337,03	27,96	8.718.191,54	27,96
155	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL	8.195.400,00	8.411.400,00	162.196,67	6.878.150,25	0,47	1.533.249,75	1.096.548,75	6.104.515,86	0,43	2.306.884,14	0,43
156	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	8.195.400,00	8.411.400,00	162.196,67	6.878.150,25	0,47	1.533.249,75	1.096.548,75	6.104.515,86	0,43	2.306.884,14	0,43
157	09 - PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	90									

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 3 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 53, inciso I- Anexo 3

Nº	ESPECIFICAÇÃO	Evolução da Receita Realizada nos últimos 12 meses												Total (últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada
		Nov/2016	Dez/2016	Jan/2017	Fev/2017	Mar/2017	Abr/2017	Mai/2017	Jun/2017	Jul/2017	Ago/2017	Sep/2017	Out/2017		
1	RECEITAS CORRENTES (I)	1.163.206.194,91	1.375.667.939,51	1.377.334.072,66	940.733.145,21	1.134.068.542,29	1.135.680.980,28	1.245.105.526,41	1.121.569.202,88	1.094.850.846,42	1.182.484.045,18	1.129.382.739,73	1.157.057.215,29	14.057.141.450,77	14.544.368.111,99
2	RECEITA TRIBUTÁRIA	695.781.115,53	717.944.496,17	996.736.210,03	611.579.738,76	759.470.409,22	774.351.160,11	801.995.829,07	756.824.819,95	729.954.570,48	776.776.995,53	780.881.241,93	771.047.702,95	9.173.234.289,73	9.623.636.135,03
3	ICMS	594.688.944,93	594.067.601,07	589.699.991,28	509.325.399,80	587.791.472,39	623.191.900,53	638.194.358,24	632.544.960,36	611.151.178,52	653.438.243,98	656.259.870,84	664.807.408,08	7.357.251.330,02	7.763.019.935,00
4	IPVA	10.315.533,69	34.194.982,63	272.157.589,21	39.485.927,41	46.692.864,26	37.166.712,63	42.033.646,24	20.748.623,86	17.165.172,38	21.412.160,27	11.735.419,46	9.826.917,89	562.935.549,93	534.771.400,00
5	ITCD	7.387.491,05	12.529.225,17	9.488.405,22	4.743.028,58	10.447.471,16	9.524.916,97	9.703.750,42	13.826.500,43	10.182.527,91	10.905.564,99	9.108.795,61	7.963.032,95	115.810.711,35	190.747.800,00
6	IRRF	58.528.683,94	53.692.564,30	102.361.617,73	36.562.827,04	91.921.678,16	74.664.169,08	86.011.346,81	62.601.188,91	67.302.211,82	67.747.483,03	73.337.868,54	68.118.990,20	842.850.629,55	773.700.000,00
7	Outras Receitas Tributárias	24.860.461,02	23.480.123,00	23.018.606,59	21.462.555,93	22.616.923,27	29.803.460,90	25.962.727,36	27.103.546,39	24.163.479,85	23.273.543,26	26.438.287,48	20.241.353,83	294.386.068,88	361.397.000,00
8	RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	56.811.093,11	39.444.798,72	39.874.071,49	1.405.638,54	33.860.687,85	44.308.434,90	83.524.652,41	23.444.578,28	27.328.285,41	47.925.154,73	38.371.316,51	47.170.540,52	483.469.252,47	431.709.500,00
9	RECEITA PATRIMONIAL	16.898.469,44	20.761.578,44	16.870.380,19	15.310.434,71	15.547.016,13	9.270.296,31	14.878.097,39	10.343.666,20	22.347.140,02	12.659.039,23	10.934.934,07	10.289.847,85	176.110.901,98	143.334.875,99
10	RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	RECEITA DE SERVIÇOS	40.991.225,33	39.354.021,56	35.571.408,24	30.411.930,69	45.802.982,07	35.789.020,14	50.133.931,27	48.525.555,75	42.431.262,10	41.328.514,26	40.931.801,18	35.311.613,88	486.583.266,47	570.662.100,00
13	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	337.497.626,92	539.416.036,50	273.947.379,41	273.242.269,84	267.423.840,75	259.864.595,08	279.480.810,14	267.168.608,36	257.827.146,58	286.704.107,78	245.673.647,51	278.756.310,59	3.566.004.379,46	3.619.166.301,00
14	Cota-Parte do FPE	163.638.808,06	200.185.886,34	96.958.408,26	126.915.515,55	77.880.577,28	97.408.895,67	107.474.669,00	99.762.090,31	80.068.521,07	88.419.918,61	74.816.420,47	88.321.357,02	1.301.862.067,24	1.216.300.000,00
15	Transferências da LC 87/1996	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	1.504.729,69	18.100.000,00	18.100.000,00
16	Transferências da LC 61/1989	7.602.595,33	8.088.432,70	6.991.784,22	7.688.171,09	6.041.549,37	7.295.189,07	6.844.925,89	6.882.138,19	7.731.235,83	7.234.629,58	7.727.433,01	9.752.202,56	89.880.286,34	123.500.000,00
17	Transferências do FUNDEB	81.037.517,88	93.223.779,98	83.155.680,43	66.622.668,05	89.880.453,57	74.208.601,85	84.722.981,58	73.376.384,14	80.169.141,15	73.560.310,53	70.332.850,77	93.131.801,21	963.422.171,14	937.746.100,00
18	Outras Transferências Correntes	83.713.975,96	236.415.207,79	84.336.776,81	70.511.185,46	92.107.530,84	79.447.178,80	78.933.503,98	85.643.266,03	88.353.518,84	115.984.115,87	91.290.213,57	68.046.220,11	1.192.783.098,06	1.323.520.201,00
19	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	15.226.664,58	18.745.008,12	15.344.623,30	8.783.132,67	11.964.606,27	12.097.471,74	15.192.206,13	15.261.974,34	14.962.441,83	17.090.233,65	12.589.798,53	14.481.199,50	171.739.360,66	155.859.200,00
20	DEDUÇÕES (II)	349.066.944,25	388.293.453,63	489.497.785,41	293.328.365,21	319.174.988,46	361.179.305,68	409.309.125,70	322.283.478,36	335.633.209,48	367.276.560,82	347.401.574,02	364.477.947,42	4.346.922.738,44	4.400.287.100,00
21	Transferências Constitucionais e Legais	163.918.230,69	209.775.928,42	308.419.513,18	181.471.816,50	171.626.635,57	194.939.901,19	199.041.070,62	175.767.226,75	192.988.342,33	195.133.539,96	188.766.519,37	193.121.453,09	2.374.970.177,67	2.433.812.300,00
22	Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	56.534.010,65	39.310.768,96	39.801.941,56	1.405.638,54	33.860.687,85	44.097.621,25	83.386.947,42	23.446.473,58	27.259.202,28	47.786.581,50	38.293.969,30	47.091.852,13	482.275.695,02	431.069.600,00
23	Contrib. dos Militares para Custeio das Pensões	277.082,46	134.029,76	72.129,93	0,00	0,00	210.813,65	137.704,99	(1.895,30)	69.083,13	138.573,23	77.347,21	78.688,39	1.193.557,45	639.900,00
24	Compensação Financ. entre Regimes Previdenciários	0,00	89.989,12	40.154,55	466.346,37	5.920,57	0,00	2.384,08	0,00	(2.384,08)	220.870,30	41.086,59	41.984,12	906.361,62	5.758.500,00
25	Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	128.337.620,45	138.982.727,37	141.164.046,19	109.984.563,80	113.681.744,47	121.930.969,59	126.741.018,59	123.071.673,33	115.318.965,82	123.996.995,83	120.222.651,55	124.143.969,69	1.487.576.946,68	1.529.006.800,00
26	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	814.139.250,66	987.374.485,88	887.836.287,25	647.404.780,00	814.894.553,83	774.501.674,60	835.796.400,71	799.285.724,52	759.217.636,94	815.207.484,36	781.981.165,71	792.579.267,87	9.710.218.123,33	10.144.081.011,99

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.338.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 0041153-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 53, inciso II- Anexo 4

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS CORRENTES (I)	502.344.900,00	502.344.900,00	125.365.538,63	91.239.463,54
2	Receita de Contribuições dos Segurados	10.887.700,00	10.887.700,00	41.429.424,12	22.666.567,82
3	Civil	2.113.400,00	2.113.400,00	35.781.991,76	19.789.448,05
4	Ativo	2.113.400,00	2.113.400,00	35.780.544,10	19.789.134,35
5	Inativo	0,00	0,00	1.320,70	0,00
6	Pensionista	0,00	0,00	126,96	313,70
7	Militar	8.774.300,00	8.774.300,00	5.647.432,36	2.877.119,77
8	Ativo	8.774.300,00	8.774.300,00	5.647.190,60	2.877.119,77
9	Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
10	Pensionista	0,00	0,00	241,76	0,00
11	Receita de Contribuições Patronais	33.910.200,00	33.910.200,00	53.479.671,64	46.615.404,96
12	Civil	30.232.600,00	30.232.600,00	47.481.039,34	40.283.481,48
13	Ativo	30.232.600,00	30.232.600,00	47.451.659,81	40.283.481,48
14	Inativo	0,00	0,00	7.743,91	0,00
15	Pensionista	0,00	0,00	21.635,62	0,00
16	Militar	3.677.600,00	3.677.600,00	3.858.578,80	6.331.923,48
17	Ativo	3.677.600,00	3.677.600,00	3.845.392,96	6.331.923,48
18	Inativo	0,00	0,00	13.185,84	0,00
19	Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
20	Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	2.140.053,50	0,00
21	RECEITA PATRIMONIAL	5.272.300,00	5.272.300,00	30.341.878,54	21.957.490,76
22	Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Receitas de Valores Mobiliários	5.272.300,00	5.272.300,00	30.341.878,54	21.957.490,76
24	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
25	RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00
26	Receita de Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	452.274.700,00	452.274.700,00	114.564,33	0,00
28	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
29	Demais Receitas Correntes	452.274.700,00	452.274.700,00	114.564,33	0,00
30	RECEITAS DE CAPITAL(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
31	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
32	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
33	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
34	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (III) = (I + II)	502.344.900,00	502.344.900,00	125.365.538,63	91.239.463,54

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO PREVIDENCIÁRIO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
35	ADMINISTRAÇÃO (IV)	128.800,00	128.800,00	0,00	39.986,96	0,00	39.986,96
36	Despesas Correntes	128.800,00	128.800,00	0,00	39.986,96	0,00	39.986,96
37	Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
38	PREVIDÊNCIA (V)	502.216.100,00	502.216.100,00	5.588.235,13	3.887.096,65	3.610.895,42	2.668.678,55
39	Benefícios - Civil	16.030.500,00	15.768.950,00	5.246.036,43	3.741.096,65	3.472.505,83	2.597.965,90
40	Aposentadorias	81.300,00	105.300,00	60.500,00	161.000,00	46.537,46	46.610,14
41							

44	Reformas	49.300,00	49.300,00	0,00	8.772,24	0,00	8.772,24
45	Pensões	22.100,00	283.650,00	252.198,70	87.227,76	136.708,67	49.790,06
46	Outros Benefícios Previdenciários	105.600,00	105.600,00	90.000,00	50.000,00	1.680,92	12.150,35
47	Outras Despesas Previdenciárias	486.008.600,00	486.008.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Demais Despesas Previdenciárias	486.008.600,00	486.008.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
50	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VI) = (IV + V)	502.344.900,00	502.344.900,00	5.588.235,13	3.927.083,61	3.610.895,42	2.708.665,51
51	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	119.777.303,50	87.312.379,93	121.754.643,21	88.530.798,03

Nº	RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Previsão Orçamentária
52	VALOR	0,00

Nº	RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	Previsão Orçamentária
53	VALOR	0,00

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS	Aportes Realizados
54	Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
55	Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
56	Outros Aportes para o RPPS	0,00
57	Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00

Nº	BENS E DIREITOS DO RPPS	Período Referência	
		2017	2016
58	Caixa e Equivalentes de Caixa	640.760,93	0,00
59	Investimentos e Aplicações	377.709.833,68	264.409.917,00
60	Outros Bens e Direitos	344.697.541,16	0,00

Nº	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
61	RECEITAS CORRENTES (VIII)	2.373.055.100,00	2.373.055.100,00	1.671.774.345,21	795.657.237,69
62	Receita de Contribuições dos Segurados	420.821.800,00	420.821.800,00	345.783.936,52	298.978.617,35
63	Civil	353.594.500,00	353.594.500,00	293.961.254,54	249.543.424,66
64	Ativo	276.233.200,00	276.233.200,00	210.845.939,08	197.648.746,09
65	Inativo	62.889.800,00	62.889.800,00	69.972.452,79	43.091.850,49
66	Pensionista	14.471.500,00	14.471.500,00	13.142.862,67	8.802.828,08
67	Militar	67.227.300,00	67.227.300,00	51.822.681,96	49.435.192,69
68	Ativo	54.858.000,00	54.858.000,00	41.180.522,92	41.468.605,73
69	Inativo	11.729.400,00	11.729.400,00	9.859.713,83	7.485.330,36
70	Pensionista	639.900,00	639.900,00	782.445,23	481.256,60
71	Receita de Contribuições Patronais	1.460.336.900,00	1.460.336.900,00	905.060.848,71	476.089.542,39
72	Civil	536.268.500,00	536.268.500,00	738.764.664,70	392.239.906,89
73	Ativo	536.268.500,00	536.268.500,00	383.992.617,67	367.534.665,87
74	Inativo	0,00	0,00	306.382.963,27	21.806.950,13
75	Pensionista	0,00	0,00	48.389.083,76	2.898.290,89
76	Militar	113.525.900,00	113.525.900,00	166.296.184,01	83.849.635,50
77	Ativo	113.525.900,00	113.525.900,00	78.419.522,21	78.613.532,65
78	Inativo	0,00	0,00	76.500.970,79	4.472.417,01
79	Pensionista	0,00	0,00	11.375.691,01	763.685,84
80	Em Regime de Parcelamento de Débitos	810.542.500,00	810.542.500,00	0,00	0,00
81	Receita Patrimonial	8.311.300,00	8.311.300,00	255.228,45	13.299.061,73
82	Receitas Imobiliárias	12.500,00	12.500,00	9.770,00	9.770,00
83	Receitas de Valores Mobiliários	8.298.800,00	8.298.800,00	245.458,45	13.289.291,73
84	Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
85	Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
86	Outras Receitas Correntes	483.585.100,00	483.585.100,00	420.674.331,53	7.290.016,22
87	Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	5.758.500,00	5.758.500,00	810.441,93	6.025.307,85
88	Demais Receitas Correntes	477.826.600,00	477.826.600,00	419.863.889,60	1.264.708,37
89	RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
90	Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
91	Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
92	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
93	TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (X) = (VIII + IX)	2.373.055.100,00	2.373.055.100,00	1.671.774.345,21	795.657.237,69

Nº	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - PLANO FINANCEIRO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
94	ADMINISTRAÇÃO (XI)	17.603.300,00	17.597.300,00	8.508.647,35	3.467.738,58	7.092.935,84	1.986.366,96
95	Despesas Correntes	10.194.900,00	10.548.900,00	8.443.647,35	3.467.738,58	7.027.935,84	1.986.366,96
96	Despesas de Capital	7.408.400,00	7.048.400,00	65.000,00	0,00	65.000,00	0,00
97	PREVIDÊNCIA (XII)	2.395.089.800,00	2.631.477.672,00	2.429.075.677,40	2.409.510.242,16	2.160.181.783,41	1.939.897.960,32
98	Benefícios - Civil	1.924.812.200,00	2.027.324.972,00	2.010.792.659,30	2.040.382.191,50	1.810.644.154,66	1.618.909.267,81
99	Aposentadorias	1.618.936.900,00	1.699.291.676,00	1.690.781.175,71	1.715.013.643,29	1.552.044.247,62	1.364.810.531,61
100	Pensões	237.510.000,00	310.903.996,00	308.578.683,87	299.989.876,91	250.613.603,37	239.507.849,40
101	Outros Benefícios Previdenciários	68.365.300,00	17.129.300,00	11.432.799,72	25.378.671,30	7.986.303,67	14.590.886,80
102	Benefícios - Militar	400.397.600,00	434.272.600,00	417.119.923,43	327.587.150,48	348.375.341,14	298.470.388,04
103	Reformas	335.332.600,00	368.987.600,00	359.208.180,39	286.371.150,48	303.320.360,50	260.302.768,98
104	Pensões	65.000.000,00	65.000.000,00	57.691.743,04	39.600.000,00	44.993.681,90	37.179.007,52
105	Outros Benefícios Previdenciários	65.000,00	285.000,00	220.000,00	1.616.000,00	61.298,74	988.611,54
106	Outras Despesas Previdenciárias	69.880.000,00	69.880.000,00	1.163.094,67	41.540.900,18	1.162.287,61	22.518.304,47
107	Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	69.880.000,00	69.880.000,00	1.163.094,67	41.540.900,18	1.162.287,61	22.518.304,47
108	Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
109	TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIII) = (XI + XII)	2.412.693.100,00	2.549.074.872,00	2.437.584.324,75	2.412.977.980,74	2.167.274.719,25	1.941.884.327,28
110	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XIV) = (X - XIII)	(38.638.000,00)	(176.019.772,00)	(765.809.979,54)	(1.617.320.743,05)	(495.500.374,04)	(1.146.227.089,59)

Nº	APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	Aportes Realizados
111	Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	418.749.665,12
112	Recursos para Formação de Reserva	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBULLA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004119/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 5 - Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 53, inciso III- Anexo 5

Nº	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Saldo		
		Saldo em 31/12/2016 (a)	Em Bimestre Anterior (b)	Em 5º Bimestre (c)
1	DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	8.848.325.565,61	8.813.245.779,11	8.829.223.883,88
2	DEDUÇÕES (II)	1.540.999.567,23	1.398.944.075,13	1.140.523.419,03
3	Disponibilidade de Caixa	1.540.999.567,23	1.398.944.075,13	1.140.523.419,03
4	Disponibilidade de Caixa Bruta	1.564.515.405,92	1.487.682.847,41	1.210.878.996,49
5	(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	23.515.838,69	88.738.772,28	70.355.577,46
6	Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
7	DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	7.307.325.998,38	7.414.301.703,98	7.688.700.464,85
8	RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
9	PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	91.959.326,36	89.394.311,98	88.541.989,30
10	DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	7.215.366.672,02	7.324.907.392,00	7.600.158.475,55

Nº	RESULTADO NOMINAL	Período Referência	
		No Bimestre (Vic - V(b))	Até o Bimestre (Vic - V(a))
11	VALOR	275.251.083,55	384.791.803,53

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
12	META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	157.936.000,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/0-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 6 - Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 53, inciso III- Anexo 6

Nº	RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
1	RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	13.077.759.736,00	9.725.640.882,33	8.763.122.889,16
2	Receitas Tributárias	6.134.372.035,00	4.911.948.678,64	4.661.335.636,98
3	ICMS	4.641.739.535,00	3.682.985.932,68	3.555.967.330,48
4	IPVA	204.937.100,00	188.160.851,23	189.187.780,36
5	ITCD	152.598.400,00	76.631.970,71	116.224.473,37
6	IRRF	773.700.000,00	730.629.381,31	564.040.936,64
7	Outras Receitas Tributárias	361.397.000,00	233.540.542,71	235.515.116,13
8	Receitas de Contribuições	1.925.956.600,00	1.345.753.880,99	868.732.304,54
9	Receitas Previdenciárias	1.925.956.600,00	1.345.753.880,99	868.732.304,54
10	Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
11	Receita Patrimonial Líquida	72.720.900,00	47.284.084,94	53.163.412,59
12	Receita Patrimonial	171.434.875,99	161.046.796,87	231.670.225,01
13	(-) Aplicações Financeiras	98.713.975,99	113.762.711,93	178.506.812,42
14	Transferências Correntes	3.313.611.301,00	2.457.784.300,77	2.256.763.175,95
15	Cota-Parte do FPE	973.040.000,00	750.429.898,87	676.137.253,97
16	Convênios	97.800.895,00	26.054.826,16	19.757.993,96
17	Outras Transferências Correntes	2.242.770.406,00	1.681.299.575,74	1.560.867.928,02
18	Demais Receitas Correntes	1.631.098.900,00	962.869.936,99	923.128.359,10
19	Dívida Ativa	14.503.500,00	31.454.753,02	10.928.197,97
20	Diversas Receitas Correntes	1.616.595.400,00	931.415.183,97	912.200.161,13
21	RECEITAS DE CAPITAL (II)	1.081.985.184,00	607.918.786,36	512.913.321,57
22	Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	11.097.766,50
23	Amortização de Empréstimos (IV)	5.332.700,00	3.724.929,46	3.475.182,89
24	Alienação de Bens (V)	3.033.000,00	2.546.702,95	1.581.937,07
25	Transferências de Capital	1.073.619.484,00	545.928.464,53	496.758.435,11
26	Convênios	455.108.716,00	69.660.377,45	55.475.452,79
27	Outras Transferências de Capital	618.510.768,00	476.268.087,08	441.282.982,32
28	Outras Receitas de Capital	0,00	55.718.689,42	0,00
29	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	1.073.619.484,00	601.647.153,95	496.758.435,11
30	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	14.151.379.220,00	10.327.288.036,28	9.259.881.324,27

Nº	DESPESAS PRIMÁRIAS	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
			Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2016
31	DESPESAS CORRENTES (VIII)	12.229.781.389,02	11.083.414.788,37	10.827.371.228,07	9.801.393.636,59	8.847.467.075,23
32	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.043.167.630,00	7.616.593.415,62	7.457.746.630,40	6.980.172.922,78	6.185.822.894,01
33	Juros e Encargos da Dívida (IX)	172.414.064,00	171.076.924,36	146.682.254,65	165.628.302,00	128.473.538,05
34	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.014.199.695,02	3.295.744.448,39	3.222.942.343,02	2.655.592.411,81	2.533.170.643,17
35	Transferências Constitucionais e Legais	168.000.000,00	168.000.000,00	166.591.166,89	142.668.202,76	150.127.218,78
36	Demais Despesas Correntes	3.846.199.695,02	3.127.744.448,39	3.056.351.176,13	2.512.924.209,05	2.383.043.424,39
37	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	12.057.367.325,02	10.912.337.864,01	10.680.688.973,42	9.635.765.334,59	8.718.993.537,14
38	DESPESAS DE CAPITAL (XI)	2.051.414.744,00	1.414.735.837,53	1.418.252.001,32	997.962.567,14	944.158.041,23
39	Investimentos	1.777.147.474,00	1.140.979.104,75	995.499.360,55	737.980.223,90	594.126.988,61
40	Inversões Financeiras	528.660,00	266.660,00	1.218.811,18	2.760,00	386.699,40
41	Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	1.218.811,18	0,00	386.699,40
42	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43	Demais Inversões Financeiras	528.660,00	266.660,00	0,00	2.760,00	0,00
44	Amortização da Dívida (XIV)	273.738.610,00	273.490.072,78	421.533.829,59	259.979.583,24	349.644.353,22
45	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	1.777.676.134,00	1.141.245.764,75	995.499.360,55	737.982.983,90	594.126.988,61
46	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	34.144,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	RESERVA DO RPPS (XVII)	486.008.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.321.086.203,02	12.053.583.628,76	11.676.188.333,97	10.373.748.318,49	9.313.120.525,79
49	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(169.706.983,02)	(1.726.295.592,48)	(2.416.307.009,70)	(46.460.282,21)	(53.239.201,52)
50	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	Valor Corrente
51	META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	826.000.000,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/0-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 53, inciso V- Anexo 7

Nº	Poder / Órgão	RP Processados e Não Processados Liquidados em Exercícios Anteriores					RP Não Processado					Saldo Total L = (e + k)	
		Inscritos em Exercícios Anteriores (a)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016 (b)	Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e=(a+b)-(c+d)	Inscritos em Exercícios Anteriores (f)	Inscritos Em 31 de Dezembro de 2016 (g)	Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)		Saldo k = (f + g) - (i + j)
1	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)	18.829.887,58	252.823.278,61	218.714.754,25	23.833.509,29	29.104.902,65	15.994.736,71	251.384.141,32	134.020.755,13	123.599.803,28	115.838.009,38	27.941.065,37	57.045.986,02
2	PODER EXECUTIVO	18.463.315,96	210.368.531,71	176.285.732,04	23.491.342,71	29.054.772,92	15.979.507,48	198.195.910,26	97.118.638,25	86.697.686,40	104.658.097,91	22.819.633,43	51.874.406,35
3	PODER LEGISLATIVO	0,00	15.654.498,95	15.654.498,95	0,00	0,00	0,00	440.629,81	408.112,05	408.112,05	32.517,76	0,00	0,00
4	Assembleia Legislativa	0,00	10.127.387,09	10.127.387,09	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Tribunal de Contas do Estado	0,00	5.527.111,86	5.527.111,86	0,00	0,00	0,00	436.297,12	403.779,36	403.779,36	32.517,76	0,00	0,00
6	FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.332,69	4.332,69	4.332,69	0,00	0,00	0,00
7	PODER JUDICIÁRIO	360.433,49	26.415.202,63	26.389.477,94	342.166,58	43.991,60	15.229,23	26.677.158,41	16.368.379,48	16.368.379,48	10.308.778,93	15.229,23	59.220,63
8	Tribunal de Justiça do Estado	347.542,16	24.423.594,43	24.423.226,34	311.897,58	36.012,67	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	36.012,67
9	FUNJEC	12.891,33	1.991.608,20	1.966.251,60	30.269,00	7.978,93	15.229,23	26.677.158,41	16.368.379,48	16.368.379,48	10.308.778,93	15.229,23	23.206,16
10	MINISTÉRIO PÚBLICO	6.138,13	384.445,32	384.445,32	0,00	6.138,13	0,00	24.946.270,51	19.141.922,67	19.141.922,67	698.145,13	5.106.202,71	5.112.340,84
11	Procuradoria Geral de Justiça	6.138,13	384.445,32	384.445,32	0,00	6.138,13	0,00	10.674.950,18	9.235.074,43	9.235.074,43	470.382,78	969.492,97	975.631,10
12	FEADMPIMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.271.320,33	9.906.848,24	9.906.848,24	227.762,35	4.136.709,74	4.136.709,74
13	FUNDRGASIMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	600,00	600,00	0,00	0,00	0,00	1.124.172,33	983.702,68	983.702,68	140.469,65	0,00	0,00
15	RESTOS A PAGAR (Intra-Orçamentários)(II)	2.779.225,46	111.068.890,17	77.024.142,74	6.776.102,88	30.047.870,01	826.292,50	848.370,88	1.467.833,06	700.983,12	204.010,73	769.669,53	30.815.539,54
16	EXECUTIVO	2.779.225,46	101.259.884,49	67.217.361,66	6.776.102,88	30.045.645,41	826.292,50	848.370,88	1.467.833,06	700.983,12	204.010,73	769.669,53	30.815.539,54
17	LEGISLATIVO	0,00	1.763.634,59	1.763.634,59	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18	Assembleia Legislativa	0,00	1.596.878,71	1.596.878,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
19	Tribunal de Contas do Estado	0,00	166.755,88	166.755,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	FUNTC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
21	JUDICIÁRIO	0,00	7.536.707,64	7.534.483,04	0,00	2.224,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,60
22	Tribunal de Justiça do Estado	0,00	7.536.707,64	7.534.483,04	0,00	2.224,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.224,60
23	FUNJEC	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24	MINISTÉRIO PÚBLICO	0,00	508.663,45	508.663,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25	Procuradoria Geral de Justiça	0,00	508.663,45	508.663,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26	FEADMPIMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27	FUNDRGASIMS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28	DEFENSORIA PÚBLICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29	TOTAL(III) = (I+II)	21.609.113,04	363.892.168,78	295.738.896,99	30.609.612,17	59.152.772,66	16.821.029,21	252.232.512,20	135.488.588,19	124.300.786,40	116.042.020,11	28.710.734,90	87.863.507,56

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZANBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 8 - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei Lei 9.394/96 Art. 72- Anexo 8

Nº	RESULTANTE DE IMPOSTOS (CAPUT DO ART. 212 DA CONSTITUIÇÃO)	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
1	1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.387.772.700,00	9.393.618.335,00	7.649.921.254,69	81,44
2	1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	7.873.221.700,00	7.879.067.335,00	6.276.396.839,09	79,66
3	1.1.1- ICMS	7.757.174.300,00	7.763.019.935,00	6.168.494.784,02	79,46
4	1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ICMS	46.027.600,00	46.027.600,00	45.277.344,35	98,37
5	1.1.3- Adicional de até 2% do ICMS destinado ao Fundo de Combate à Pobreza (ADCT, art. 82, §1º)	70.019.800,00	70.019.800,00	62.624.710,72	89,44
6	1.2- Receita Resultante do Imposto de Transmissão Causa Mortis e Doação de Bens e Direitos - ITCD	191.126.600,00	191.126.600,00	96.310.117,65	50,39
7	1.2.1- ITCD	190.747.800,00	190.747.800,00	95.893.994,23	50,27
8	1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITCD	378.800,00	378.800,00	416.123,42	109,85
9	1.3- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	549.724.400,00	549.724.400,00	546.584.916,64	99,43
10	1.3.1- IPVA	534.771.400,00	534.771.400,00	518.425.033,61	96,94
11	1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPVA	14.953.000,00	14.953.000,00	28.159.883,03	188,32
12	1.4- Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte - IRRF	773.700.000,00	773.700.000,00	730.629.381,31	94,43
13	2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	1.357.900.000,00	1.357.900.000,00	1.027.273.928,45	220,32
14	2.1- Cota-Parte FPE	1.216.300.000,00	1.216.300.000,00	938.037.373,24	77,12
15	2.2- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	18.100.000,00	18.100.000,00	15.047.296,90	83,13
16	2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	123.500.000,00	123.500.000,00	74.189.258,31	60,07
17	2.4- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
18	3- DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS	2.256.537.675,00	2.257.999.083,75	1.845.282.804,99	239,07
19	3.1- PARCELA DO ICMS REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de (1.1 - 1.1.3))	1.950.800.475,00	1.952.261.883,75	1.553.443.032,09	79,57
20	3.2- PARCELA DO IPVA REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (50% de 1.3)	274.862.200,00	274.862.200,00	273.292.458,32	99,43
21	3.3- PARCELA DA COTA-PARTE DO IPI-EXPORTAÇÃO REPASSADA AOS MUNICÍPIOS (25% de 2.3)	30.875.000,00	30.875.000,00	18.547.314,58	60,07
22	4- TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (1 + 2 - 3)	8.489.135.025,00	8.493.519.251,25	6.841.912.378,15	80,44

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
23	5- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
24	6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	107.855.200,00	107.855.200,00	100.459.875,87	93,14
25	6.1- Transferências do Salário-Educação	54.858.000,00	54.858.000,00	45.229.493,00	82,45
26	6.2- Transferências Diretas - PDDE	115.000,00	115.000,00	160,00	0,14
27	6.3- Transferências Diretas - PNAE	17.915.000,00	17.915.000,00	17.298.695,20	96,56
28	6.4 - Transferências Diretas - PNATE	182.000,00	182.000,00	0,00	0,00
29	6.5- Outras Transferências do FNDE	33.837.600,00	33.837.600,00	37.191.417,80	109,91
30	6.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	947.600,00	947.600,00	740.109,87	78,10
31	7- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	46.354.000,00	46.354.000,00	17.777.649,21	38,35
32	7.1- Transferências de Convênios	46.354.000,00	46.354.000,00	17.777.649,21	38,35
33	7.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
34	8- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
35	9- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
36	10- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (5+6+7+8+9)	154.209.200,00	154.209.200,00	118.237.525,08	76,67

Nº	RECEITAS DO FUNDEB	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (c) = (b / a) * 100
37	11- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	1.543.087.005,00	1.543.963.850,25	1.220.256.599,37	79,03
38	11.1- Receita Resultante do ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.1 - 1.1.3))	1.184.484.245,00	1.185.361.090,25	944.590.761,40	79,69
39	11.2- Receita Resultante do ITCD Destinada ao FUNDEB - (20% de 1.2)	38.225.320,00	38.225.320,00	19.262.023,53	50,39
40	11.3- Receita Resultante do IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de (1.3 - 3.2))	54.972.440,00	54.972.440,00	54.658.491,66	99,43
41	11.4- Cota-Parte FPE Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	243.260.000,00	243.260.000,00	187.607.474,65	77,12

42	11.5- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)		3.620.000,00	3.620.000,00	3.009.459,38	83,13
43	11.6- Cota-Parte IPI Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de (2,3 – 3,3))		18.525.000,00	18.525.000,00	11.128.388,75	60,07
44	12- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB		940.462.000,00	940.462.000,00	791.436.813,12	84,15
45	12.1- Transferências de Recursos do FUNDEB		937.746.100,00	937.746.100,00	789.160.873,28	84,16
46	12.2- Complementação da União ao FUNDEB		0,00	0,00	0,00	0,00
47	12.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB		2.715.900,00	2.715.900,00	2.275.939,84	83,80
48	13- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12.1 – 11)		(605.340.905,00)	(606.217.750,25)	(431.095.726,09)	71,11

Nº	DESPESAS DO FUNDEB	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
49	14- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	930.462.000,00	921.856.000,00	901.845.361,59	97,83	886.452.437,34	96,16
50	14.1- Com Ensino Fundamental	558.277.200,00	553.113.600,00	541.107.216,95	97,83	531.871.462,40	96,16
51	14.2- Com Ensino Médio	372.184.800,00	368.742.400,00	360.738.144,64	97,83	354.580.974,94	96,16
52	15- OUTRAS DESPESAS	10.000.000,00	18.606.000,00	17.327.371,58	93,13	8.347.649,17	44,87
53	15.1- Com Ensino Fundamental	10.000.000,00	18.606.000,00	17.327.371,58	93,13	8.347.649,17	44,87
54	15.2- Com Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
55	16- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (14 + 15)	940.462.000,00	940.462.000,00	919.172.733,17	97,74	894.800.086,51	95,14

Nº	DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	Valor
56	17- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
57	17.1 – FUNDEB 60%	0,00
58	17.2 – FUNDEB 40%	0,00
59	18- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
60	18.1 – FUNDEB 60%	0,00
61	18.2 – FUNDEB 40%	0,00
62	19- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (17 + 18)	0,00

Nº	INDICADORES DO FUNDEB	Valor
63	20- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (16 - 19)	894.800.086,51
64	20.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ****1 (14 - (17.1 + 18.1)) / (12) x 100) %	112,01
65	20.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (15 - (17.2 + 18.2)) / (12) x 100) %	1,05
66	20.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (20.1 + 20.2)) %	(13,06)

Nº	CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
67	21- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2016 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
68	22 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 21 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2017 ****2	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
69	23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
70	23.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
71	23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
72	24- ENSINO FUNDAMENTAL	587.462.200,00	581.215.615,00	567.840.984,27	97,70	547.315.777,47	94,17
73	24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	568.277.200,00	571.719.600,00	558.434.588,53	97,68	540.219.111,57	94,49
74	24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	19.185.000,00	9.496.015,00	9.406.395,74	99,06	7.096.665,90	74,73
75	25- ENSINO MÉDIO	389.467.800,00	382.017.964,00	371.538.853,01	97,26	364.264.183,31	95,35
76	25.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	372.184.800,00	368.742.400,00	360.738.144,64	97,83	354.580.974,94	96,16
77	25.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	17.283.000,00	13.275.564,00	10.800.708,37	81,36	9.683.208,37	72,94
78	26- ENSINO SUPERIOR	17.696.700,00	15.953.600,00	3.087.885,82	19,36	2.360.258,63	14,79
79	27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	4.089.000,00	298.351,00	288.224,01	96,61	283.822,68	95,13
80	28- OUTRAS	534.226.600,00	1.761.967.945,37	1.726.259.084,72	97,97	1.651.955.061,05	93,76
81	29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	1.532.942.300,00	2.741.453.475,37	2.669.015.031,83	97,36	2.566.179.103,14	93,61

Nº	DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
82	30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (13)	(431.095.726,09)
83	31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
84	32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50)	2.275.939,84
85	33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
86	34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
87	35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO*	0,00
88	36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (51 g)	37.021.792,14
89	37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DO LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	(391.797.994,11)
90	38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (29 – 37)	2.957.977.097,25
91	39- PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS (38 / 4 x 100) % - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%****4 e 5	43,30

Nº	OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (d)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (e)	% (f) = (e / d) * 100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g / d) * 100
92	40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
93	41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	55.834.800,00	61.031.091,00	57.572.815,32	94,33	45.373.435,01	74,34
94	42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
95	43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	82.432.100,00	80.289.100,00	60.617.169,59	75,50	44.175.050,96	55,02
96	44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	138.266.900,00	141.320.191,00	118.189.984,91	83,63	89.548.485,97	63,37
97	45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	1.671.209.200,00	2.882.773.666,37	2.787.205.016,74	96,68	2.655.727.589,11	92,12

Nº	RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	Saldo Até o Bimestre (j)	Cancelado em 2017 (l)
98	46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	6.329.953,47	37.021.792,14
99	46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	6.310.485,73	26.320.215,71
100	46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	19.467,74	10.701.576,43

Nº	CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
101	47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016	94.425.220,52	6.910.892,54
102	48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	789.160.873,28	226.136.497,83
103	49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	859.762.478,38	45.394.401,03
104	49.1 Orçamento do Exercício	859.147.000,04	45.123.564,76
105	49.2 Restos a Pagar	615.478,34	270.836,27
106	50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.275.939,84	1.377.929,97
107	51- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	26.099.555,26	189.030.919,31
108	52- (+) Ajustes	0,00	0,00
109	52.1 Retenções	0,00	0,00
110	52.2 Conciliação Bancária	0,00	0,00
111	53- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	26.099.555,26	189.030.919,31

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 12 - Demonstrativo Das Receitas E Despesas Com Ações E Serviços Públicos De Saúde
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)- Anexo 12

Nº	RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (a)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
1	RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	9.387.772.700,00	9.393.618.335,00	7.649.921.254,69	81,44
2	Impostos s/ Transmissão "causa mortis" e Doação - ITCD	190.747.800,00	190.747.800,00	95.893.994,23	50,27
3	Imposto s/ Circulação de Mercad. e Serv. de Transp.e Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS	7.827.194.100,00	7.833.039.735,00	6.231.119.494,74	79,55
4	Imposto s/ Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	534.771.400,00	534.771.400,00	518.425.033,61	96,94
5	Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	773.700.000,00	773.700.000,00	730.629.381,31	94,43
6	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	48.923.600,00	48.923.600,00	43.514.376,62	88,94
7	Dívida Ativa dos Impostos	12.435.800,00	12.435.800,00	30.338.974,18	243,96
8	Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
9	RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	1.357.900.000,00	1.357.900.000,00	1.027.273.928,45	75,65
10	Cota-Parte do FPE	1.216.300.000,00	1.216.300.000,00	938.037.373,24	77,12
11	Cota-Parte IPI-Exportação	123.500.000,00	123.500.000,00	74.189.258,31	60,07
12	Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	18.100.000,00	18.100.000,00	15.047.296,90	83,13
13	Desoneração ICMS (LC 87/96)	18.100.000,00	18.100.000,00	15.047.296,90	83,13
14	Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
15	DEDUÇÕES DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS AOS MUNICÍPIOS (III)	2.256.537.675,00	2.257.999.083,75	1.845.282.804,99	81,72
16	Parcela do ICMS Repassada aos Municípios	1.950.800.475,00	1.952.261.883,75	1.553.443.032,09	79,57
17	Parcela do IPVA Repassada aos Municípios	274.862.200,00	274.862.200,00	273.292.458,32	99,43
18	Parcela da Cota-Parte do IPI-Exportação Repassada aos Municípios	30.875.000,00	30.875.000,00	18.547.314,58	60,07
19	TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (IV) = I + II - III	8.489.135.025,00	8.493.519.251,25	6.831.912.378,15	80,44

Nº	RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	Previsão Inicial	Previsão Atualizada (c)	Receitas Realizadas	
				Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
20	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	294.257.900,00	294.257.900,00	175.256.036,87	59,56
21	Provenientes da União	210.561.100,00	210.561.100,00	118.284.425,95	56,18
22	Provenientes de Outros Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
23	Provenientes de Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
24	Outras Receitas do SUS	83.696.800,00	83.696.800,00	56.971.610,92	68,07
25	TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	129.500,00	129.500,00	108.950,00	84,13
26	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
27	OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
28	TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	294.387.400,00	294.387.400,00	175.364.986,87	59,57

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (f)	% (f / e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g / e) x 100
29	DESPESAS CORRENTES	1.248.144.100,00	1.670.977.002,81	1.473.740.538,60	88,20	1.218.815.817,30	72,94
30	Pessoal e Encargos Sociais	361.672.400,00	393.252.150,00	362.663.199,68	92,22	320.955.696,40	81,62
31	Juros e Encargos da Dívida	1.100.000,00	1.100.000,00	1.064.433,55	96,77	570.431,27	51,86
32	Outras Despesas Correntes	885.371.700,00	1.276.624.852,81	1.110.012.905,37	86,95	897.289.689,63	70,29
33	DESPESAS DE CAPITAL	140.261.900,00	162.328.276,00	43.846.826,71	27,01	22.781.793,56	14,03
34	Investimentos	137.699.000,00	159.765.376,00	41.284.933,47	25,84	21.412.609,33	13,40
35	Inversões Financeiras	900,00	900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36	Amortização da Dívida	2.562.000,00	2.562.000,00	2.561.893,24	100,00	1.369.184,23	53,44
37	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (V)	1.388.406.000,00	1.833.305.278,81	1.517.587.365,31	82,78	1.241.597.610,86	67,72

Nº	DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / Vh) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / Vg) x 100
38	DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00
39	DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,14	0,00	0,00
40	DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	294.458.900,00	414.854.543,00	227.093.586,98	14,96	168.919.617,26	13,61
41	Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	215.854.800,00	300.850.443,00	167.716.903,10	11,05	128.009.815,69	10,31
42	Recursos de Operações de Crédito	0,00	35.400.000,00	2.200.000,00	0,14	0,00	0,00
43	Outros Recursos	78.604.100,00	78.604.100,00	57.176.683,88	3,77	40.909.801,57	3,29
44	OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ***1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46	DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA A RESTOS A PAGAR CANCELADOS ***2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47	DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ***3	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
48	TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (VI)	294.458.900,00	414.854.543,00	227.093.586,98	14,96	168.919.617,26	13,61

Nº	UTILIZA DO ANTERIOR	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (h)	% (h / IVh) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i / IVg) x 100
49	TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII) = (V - VI)	1.093.947.100,00	1.418.450.735,81	1.290.493.778,33	85,04	1.072.677.993,60	86,39

Nº	% DE APLICAÇÃO NA SAÚDE	Valor
50	PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VIII%) = (VII(h ou i) / IVb x 100)**6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 12% ***4 e ***5	15,70

Nº	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	Valor
51	VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(VII(h ou i) - (12 x IVb)/100)**6	252.848.508,22

Nº	EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
53	Inscritos em 2016	11.503.836,41	776.485,70	8.222.995,80	2.504.354,91	0,00
54	Inscritos em 2015	562.335,37	424.464,43	7.949,59	129.921,35	148.002,07
55	Inscritos em 2014	299.161,27	0,00	148.486,30	150.674,97	0,00
56	Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
57	Inscritos em Exercícios Anteriores a Referência 2013	826.671,31	0,00	0,00	826.671,31	0,00
58	TOTAL	13.192.004,36	1.200.950,13	8.379.431,69	3.611.622,54	148.002,07

Nº	CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
59	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2017	0,00	0,00	0,00
60	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	0,00	0,00
61	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
62	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
63	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
64	Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
65	Total (IX)	0,00	0,00	0,00

Nº	CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
		Saldo Inicial	Desp. custeadas no exerc. de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
66	Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00
67	Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00	0,00
68	Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
69	Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
70	Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
71	Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
72	Total (X)	0,00	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM SAÚDE (POR SUBFUNÇÃO)	Dotação Inicial	Dotação Atualizada	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas	
				Até o Bimestre (l)	% (l / Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
73	Atenção Básica	66.847.500,00	61.785.964,00	60.153.979,57	3,96	31.553.005,67	2,54
74	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	865.626.100,00	831.728.072,00	606.950.788,97	39,99	460.716.285,43	37,11
75	Suporte Profilático e Terapêutico	85.532.700,00	103.932.725,00	73.962.335,29	4,87	52.957.132,66	4,27
76	Vigilância Sanitária	2.179.900,00	4.352.352,00	1.219.357,80	0,08	423.512,49	0,03
77	Vigilância Epidemiológica	14.047.300,00	12.822.300,00	5.492.458,14	0,36	3.432.492,74	0,28
78	Alimentação e Nutrição	19.977.000,00	25.042.200,00	23.227.757,85	1,53	19.840.735,19	1,60
79	Outras Subfunções	334.195.500,00	793.641.665,81	746.580.687,69	49,20	672.674.446,68	54,18
80	TOTAL	1.388.406.000,00	1.833.305.278,81	1.517.587.365,31	100,00	1.241.597.610,86	100,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28- Anexo 13

Nº	ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR		REGISTROS EFETUADOS EM 2017	
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)
1	TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
2	Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
3	TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
4	Obrigações decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
5	Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
6	Outros passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
7	ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
8	Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
9	Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	IMPACTOS DAS CONTRATAÇÕES DE PPP	Exercício Anterior	Exercício Corrente	Ano									
				2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	
10	Do Ente Federado, exceto estaduais não dependentes (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11	Das Estaduais Não-dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
12	TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	PPP A CONTRATAR (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14	RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (III)	9.347.981.709,90	9.710.218.712,33	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15	TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (IV = I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16	TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (V = IV / III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 286.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 992.344.408-20

ORAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 004115/O-0

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Anexo 14 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Setembro até Outubro - 5º Bimestre/2017

Lei LRF, Art. 48- Anexo 14

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		Até o Bimestre
1	RECEITAS	0,00
2	Previsão Inicial	13.991.974.000,00
3	Previsão Atualizada	14.258.458.895,99
4	Receitas Realizadas	10.447.322.380,62
5	Déficit Orçamentário	352.033.823,11
6	Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
7	DESPESAS	0,00
8	Dotação Inicial	13.991.974.000,00
9	Créditos Adicionais	775.264.877,02
10	Dotação Atualizada	14.767.238.877,02
11	Despesas Empenhadas	12.498.150.625,90
12	Despesas Liquidadas	10.799.356.203,73
13	Despesas Pagas	10.395.870.183,07
14	Superávit Orçamentário	0,00

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO		Até o Bimestre
15	Despesas Empenhadas	12.498.150.625,90
16	Despesas Liquidadas	10.799.356.203,73

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
17	Receita Corrente Líquida	9.710.218.712,33

RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		Até o Bimestre
18	Regime Geral de Previdência Social	0,00
19	Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
20	Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
21	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
22	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
23	Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	125.365.538,63
24	Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	3.610.895,42
25	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	121.754.643,21

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b / a)
26	Resultado Nominal	157.936.000,00	384.791.803,53	243,64
27	Resultado Primário	826.000.000,00	(46.460.282,21)	(5,62)

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS À PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
28	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	385.501.281,82	30.609.612,17	295.738.896,99	59.152.772,66
29	Poder Executivo	332.870.957,62	30.267.445,59	243.503.093,70	59.100.418,33
30	Poder Legislativo	17.418.133,54	0,00	17.418.133,54	0,00
31	Poder Judiciário	34.312.343,76	342.166,58	33.923.960,98	46.216,20
32	Ministério Público	899.246,90	0,00	893.108,77	6.138,13
33	Defensoria Pública	600,00	0,00	600,00	0,00
34	RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	269.053.541,41	116.042.020,11	124.300.786,40	28.710.734,90
35	Poder Executivo	215.850.081,12	104.862.108,64	87.398.669,52	23.589.302,96

36	Poder Legislativo	440.629,81	32.517,76	408.112,05	0,00
37	Poder Judiciário	26.692.387,64	10.308.778,93	16.388.379,48	15.229,23
38	Ministério Público	24.946.270,51	698.145,13	19.141.922,67	5.106.202,71
39	Defensoria Pública	1.124.172,33	140.469,65	983.702,68	0,00
40	TOTAL	654.554.823,23	146.651.632,28	420.039.683,39	87.863.507,56

Nº	DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
41	Mínimo Anual de 18% / 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.957.977.097,25	25,00	43,30
42	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	894.800.086,51	60,00	112,01
43	Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60,00	0,00
44	Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
46	Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

Nº	PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
48	Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
49	Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
50	Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
51	Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
52	Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
53	Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
54	Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

Nº	RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
56	Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

Nº	DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
57	Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	1.072.677.993,60	12,00	15,70

Nº	DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente

Fonte: SPF - Sistema de Planejamento e Finanças, GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado de MS
CPF: 296.339.381-20

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda
CPF: 692.344.498-20

ORLAIDE SERAFIM BAPTISTA KATAYAMA
Superintendente de Contabilidade Geral do Estado
CRC-MS: 00411510-0

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EDITAL n. 65/2017 - SAD/SEJUSP/AGEPEN
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DO CARGO DE AGENTE PENITENCIÁRIO ESTADUAL DO QUADRO DE PESSOAL DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO (AGEPEN)

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO E DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO, no uso de suas atribuições legais, tornam sem efeito o Edital n. 58, de 30 de agosto de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.488, de 5 de setembro de 2017, na parte que convocou o candidato Jonas Augusto Soares Rodrigues, para realização do Exame de Aptidão Física, por ter constado indevidamente.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2017.

EDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de
Administração e Desburocratização, em exercício.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente da Agência Estadual de Administração
do Sistema Penitenciário

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.542, de 29 de novembro de 2017.

EDITAL n. 31/2017 - SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

Os SECRETÁRIOS DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, e DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA e o DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 - SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA, de 31 de maio de 2017, tornam pública, para conhecimento dos interessados, o resultado da Avaliação Médico-Odontológica, na condição *sub judice* e em cumprimento às decisões proferidas nos autos dos Mandados de Segurança n. 1411850-66.2017.8.12.0000 e 1411869-72.2017.8.12.0000, observando-se:

1. Os candidatos poderão consultar o motivo de sua inaptidão e interpor recurso administrativo por discordância do resultado, acessando a área do candidato através do site www.fapems.org.br.

2. O prazo para interposição dos recursos terá início às 8h do dia 29 de novembro, e terminará às 16h do dia 30 de novembro de 2017 (horário de Mato Grosso do Sul).

3. Será facultado ao candidato instruir seu Recurso Administrativo com documentos (tais como laudos médicos, resultados de exames, etc.) sendo que, nesse caso, além de interpor o recurso *online* por meio do site www.fapems.org.br, deverá encaminhar a documentação correspondente digitalizada, em formato *.pdf*, por meio do

link específico disponível na área do candidato.

3.1. O prazo para encaminhamento da documentação terá início às 8h do dia 29 de novembro, e terminará às 16h do dia 30 de novembro de 2017 (horário de Mato Grosso do Sul).

3.2. Os documentos encaminhados sem a interposição do respectivo Recurso Administrativo não serão conhecidos.

4. Os recursos interpostos em inobservância dos prazos e procedimentos especificados neste Edital, ou que não forem instruídos com os elementos mínimos necessários à sua análise, não serão conhecidos.

5. Os resultados dos recursos interpostos pelos candidatos serão publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizado, via Internet, no site www.fapems.org.br.

6. Os candidatos considerados aptos na Avaliação Médico-Odontológica, bem como aqueles que tiverem o seu recurso administrativo provido, serão convocados, para realização da Fase IV: Avaliação de Aptidão Física no dia 3 de dezembro de 2017, mediante editais específicos a serem publicados no Diário Oficial do Estado - DOE, no endereço www.imprensaoficial.ms.gov.br e disponibilizados, via Internet, no site www.fapems.org.br.

CAMPO GRANDE, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS
Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

JOSÉ CARLOS BARBOSA
Secretário de Estado de Justiça
e Segurança Pública

MARCELO VARGAS LOPES
Delegado-Geral da Polícia Civil

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 31/2017 - SAD/SEJUSP/PCMS/DELEGADO DE POLÍCIA
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS, PARA PROVIMENTO NO CARGO DE DELEGADO DE POLÍCIA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SAD/SEJUSP/DP/PCMS/2017

RESULTADO DA AVALIAÇÃO MÉDICO-ODONTOLÓGICA

Inscrição	Nome	Resultado
284029	Alex Junior da Silva	Apto
208371	Arthur de Medeiros Brito	Apto
208057	Camila Egashira Oliveira	Apto
185389	Douglas de Sousa Silva	Inapto
284108	Edgard Punsky de Sousa	Apto
206823	Fernando Prado Moreira	Apto
210508	Jailton Santos Junior	Ausente
205249	João Antonio Batista Ribeiro Torres	Apto
288198	José Wilson Ferreira da Silva	Apto
211944	Karen Viana de Queiroz	Apto
184587	Larissa Franco Serpa	Apto

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.541, de 28 de novembro de 2017, páginas 17 e 18.

EDITAL n. 5/2017/SAD/SED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2017

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO, EM EXERCÍCIO, e a SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2017 – SAD/SED, de 5 de outubro de 2017, tornam pública para conhecimento dos interessados, a convocação dos candidatos relacionados no Anexo Único deste Edital, para contratação, observando-se:

1. As contratações serão realizadas, exclusivamente, no dia 29 de novembro de 2017, das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, nos locais especificados no Anexo Único deste Edital, devendo o candidato comparecer na data e endereço especificados, munido de cópia dos seguintes documentos, acompanhadas dos respectivos originais, para conferência:

- Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- cadastramento no PIS/PASEP;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;
- comprovante de quitação com as obrigações militares, quando couber;
- declaração de bens e valores que compõem seu patrimônio individual;
- declaração de não acúmulo de cargos;
- comprovante de tipagem sanguínea;
- Carteira de Trabalho e Previdência Social (cópia da página onde consta o número, identificação do trabalhador e foto);
- comprovante de residência;
- uma foto 3x4;
- atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das funções;
- comprovante da Conta Bancária no Banco do Brasil.

2. O candidato selecionado será contratado, por prazo determinado, mediante contrato público, nos termos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, no que couber, da Lei n. 4.135, de 15 de dezembro de 2011, do inciso IX do Artigo 37 da Constituição Federal, e do inciso IX do artigo 27 da Constituição Estadual de MS.

3. A duração do contrato será de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

4. São requisitos básicos para a contratação:

- ser brasileiro nato ou naturalizado;
- estar em gozo dos direitos políticos e civis;
- ter idade mínima de 18 anos completos;
- comprovar escolaridade mínima exigida;
- ser considerado apto, física e mentalmente, para o exercício das funções, por meio de atestado médico;
- estar em dia com as obrigações militares e eleitorais;
- não acumular cargo ou emprego público das esferas Federal, Estadual ou Municipal.

5. Os candidatos deverão comparecer no local, data e horários marcados neste Edital, sendo que com o não comparecimento, a inobservância do prazo ou a não comprovação dos requisitos e condições legais para contratação, o candidato será excluído do Processo Seletivo, cessando as obrigações da Administração Estadual para com os candidatos.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração
e Desburocratização, em exercício.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO AO EDITAL n. 5/2017/SAD/SED
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – SAD/SED/ADM/2017

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

Período: dia 29 de novembro de 2017

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 1 – Aquidauana

Rua Estevão Alves Corrêa, 1434

Bairro: Alto

Fone: 3241-1061 e 3241-9132

NOME	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	CLASS.
MARIA DE FÁTIMA JORGE DA SILVA MALTA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	BODOQUENA	1

Período: dia 29 de novembro de 2017

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 8 – Naviraí

Rua Hilda, 203

Bairro: Boa Vista

Fone: 3461-9969

NOME	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	CLASS.
LIGIA SORAI OLIVEIRA	AGENTE DE LIMPEZA	IGUATEMI	1

Período: dia 29 de novembro de 2017

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 9 – Nova Andradina

Rua da Saudade, 757

Bairro: Capilé

Fone: 3441-5612 e 3441-4028

NOME	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	CLASS.
MAIARA PEREZ REGINATO	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	NOVO HORIZONTE DO SUL	1

Período: dia 29 de novembro de 2017

Horário: das 7h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min

Local: Coordenadoria Regional de Educação CRE 10 – Paranaíba

Av. Maria Antonia, 800

Bairro: São José

Fone: 3503-1045

NOME	FUNÇÃO	MUNICÍPIO	CLASS.
EVANIL MARGARIDA DE OLIVEIRA CURTO	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	3
ZENAIDE ROSA ALVES MAIA FERRO	AGENTE DE LIMPEZA	PARANAÍBA	4

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 0011/2014/SAD
Nº Cadastral 4585

Processo: 13/000.776/2014

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a empresa AZ Informática Ltda.

Do Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Décima Primeira - Da Vigência, do Contrato n. 11/2014.

Da Vigência: O prazo de vigência desse contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 26 de novembro de 2017 a 25 de novembro de 2018.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Data da Assinatura: 22 de novembro de 2017.

Assinam: Carlos Alberto de Assis e Paulo Cesar Pizzo Sorato.

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 0001/2015/PGE
Nº Cadastral 5050

Processo: 15/000.250/2015

Contratante: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul CNPJ 02.941.240/0001-16

Contratada: Softplan Planejamentos e Sistemas Ltda CNPJ/MF n. 82.845.322/0001-04

Objeto: Retificação da cláusula primeira, item 1.3, e cláusula terceira, item 3.3

Valor: R\$ 1.966.973,30

Amparo Legal: Parecer/PGE/COPGE/N. 023/2017 - Decisão PGE/GAB/N. 423/2017

Do Prazo: 24/09/2017 à 23/03/2019

Data da Assinatura: 13 novembro de 2017.

Assinam: Adalberto Neves Miranda -Procurador-Geral do Estado e Moacir Antonio Marafon - Sócio Diretor-Executivo.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do Termo Aditivo n. 1, ao Termo de Fomento sob n. Cadastral 26.988 de 23/11/2016.

Processo: 29/040.803/2016.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE, e a Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul - FAPEMS, Dourados/MS, CNPJ/MF N. 01.754.243/0001-88, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Decreto n. 14.494/2016, e alterações posteriores, Lei Federal 13.019/2016, e suas alterações, e Resolução SEFAZ n. 2.733 de 6 de junho de 2016; Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei do Orçamento do exercício Corrente.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Fomento sob n. Cadastral n.26.988.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 13/12/2018

Assinatura: 22/11/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

ALEXSANDER GONSALVES ALMEIDA - CPF/MF n. 005.044.481-61.

Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e a Cultura de Mato Grosso do Sul FAPEMS - CONVENIENTE.

Extrato do Termo de Convênio n. 140/2017.

Processo: 29/034.529/2017.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada SECRETARIA, e a Secretaria de Justiça e Segurança Pública- MS, CNPJ/MF N. 03.015.475/0001-40, denominado SEJUSP/MS, com intervenção da Agência de Administração do Sistema Penitenciário – AGEPEN/MS., CNPJ/MS N. 03.983.632/0001-00, denominada AGEPEN.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores.

Objeto: oferecer o Projeto de Educação de Jovens e Adultos – Conectando Saberes com Privados de Liberdade –UPL, nas Unidades Prisionais, por meio da Escola Estadual Polo Professora Regina Lúcia Anffe Nunes Betine.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 31/9/2019

Assinatura: 29/11/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

JOSE CARLOS BARBOSA - CPF/MF n. 280.219.081-49.

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública – SEJUSP/MS.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES – CPF/MF N. 176.911.091-72.

Diretor – Presidente da Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário/ AGEPEN/MS – INTERVENIENTE.

Extrato do Termo Aditivo n. 4, ao Termo de Fomento sob n. Cadastral 24.734 de 16/7/2015.

Processo: 29/021.079/2015.

Partes: Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação - CNPJ/MF N 02.585.924/0001-22 denominada CONCEDENTE, e o Município de Dourados-MS, CNPJ/MF N. 03.155.926/0001-44, denominado CONVENIENTE.

Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, no que couber, Decreto Estadual n.11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Resolução SEFAZ n. 2093 de 24 de outubro de 2007, e alterações posteriores.

Objeto: Alterar a Cláusula Nona do Termo de Fomento sob n. Cadastral n.24.734 de 16/7/2015.

Vigência: a partir da data da assinatura e término em 30/6/2018

Assinatura: 23/11/2017

MARIA CECÍLIA AMENDOLA DA MOTTA – CPF/MF n. 724.551.958-72

Secretária de Estado de Educação – CONCEDENTE

DÉLIA GODOY RAZUK - CPF/MF n. 480.715.441-91.

Prefeita do Município de Dourados/MS - CONVENIENTE.

Extrato do V Termo Aditivo ao Contrato N° 0005/2016/GL/COINF/SED N° Cadastral 5788
Processo: 29/011.488/2015
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Macro Engenharia e Construções Ltda - EPP.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 005/2016. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 120 (cento e vinte) dias, contados de 24/11/2017 a 23/03/2018.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Amparo Legal: Art. 57, §1º, inciso VI, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, alterações posteriores.
Data da Assinatura: 20/11/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Paulo Cesar Castro dos Anjos

Extrato do Contrato N° 0177/2017/SED N° Cadastral 9081
Processo: 29/005.500/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Educação e TERABRAS COMERCIAL EIRELI - ME.
Objeto: Aquisição de máquinas e equipamentos energéticos, equipamentos de áudio, vídeo, e foto, utensílios e equipamentos diversos e de processamento de dados.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260048 - FNDE - Convênio n. 750024/2008 - Educação Profissional, Natureza da Despesa 44905235 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS; Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260048 - FNDE - Convênio n. 750024/2008 - Educação Profissional, Natureza da Despesa 44905233 - EQUIPAMENTOS DE AUDIO, VIDEO E FOTO; Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260048 - FNDE - Convênio n. 750024/2008 - Educação Profissional, Natureza da Despesa 44905230 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS; Programa de Trabalho 12363201021920002 - Coven2192, Fonte de Recurso 0112260048 - FNDE - Convênio n. 750024/2008 - Educação Profissional, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS R\$ 67.930,00 (Sessenta e sete mil, novecentos e trinta reais).
Valor:
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações.
Do Prazo: O instrumento contratual terá vigência a contar de sua assinatura, até 09 de janeiro de 2018.
Data da Assinatura: 24/11/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Ana Paula Prates Borges

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° 0053/2017/GL/COINF/SED N° Cadastral 9066
Processo: 29/036.175/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Laser Iluminação Eireli - ME.
Objeto: Serviços de substituição de padrão de energia com implantação de transformador de 112,5 KVA - Lote 01 - EE. Professora Alice Nunes Zampierre e lote 02 - EE. Aracy Eudociak, ambas no município de Campo Grande/MS.
Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 12368201021910012 - Construção, reforma, ampliação e adaptação da rede estadual de ensino, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS - Nota de Empenho n. 2017NE005903. R\$ 145.600,56 (cento e quarenta e cinco mil e seiscentos reais e cinquenta e seis centavos)
Valor:
Amparo Legal: Lei n. 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, demais normas legais vigentes.
Do Prazo: O prazo será de 150 (cento e cinquenta) dias consecutivos, contados da data do recebimento da ordem de execução dos serviços.
Data da Assinatura: 20/11/2017
Assinam: Maria Cecília Amendola da Motta e Vicente Severino de Sousa Silva

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO CIB N. 46 CAMPO GRANDE, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Autorizar a disponibilização de medicamentos para urgência e emergência nas Unidades de Saúde da atenção básica que não possuem profissional farmacêutico.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando as decisões da Comissão Intergestores Bipartite em reunião ordinária do dia 24 de outubro de 2017 e,

Considerando a Portaria n° 1.600, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e institui a Rede de Atenção às Urgências no Sistema Único de Saúde (SUS), e estabelece em seu artigo 6º que "O Componente Atenção Básica em Saúde tem por objetivo a ampliação do acesso, fortalecimento do vínculo e responsabilização e o primeiro cuidado às urgências e emergências, em ambiente adequado, até a transferência/encaminhamento a outros pontos de atenção, quando necessário, com a implantação de acolhimento com avaliação de riscos e vulnerabilidades"

Considerando a Portaria n° 2.048, de 05 de novembro de 2002, que aprova o Regulamento Técnico dos Sistemas Estaduais de Urgência e Emergência, o qual estabelece que qualquer unidade de saúde diante de um caso de urgência deverá realizar o primeiro atendimento, e após estabilizar o paciente, encaminhá-lo a uma unidade hospitalar para resolução do problema de saúde;

Considerando a necessidade de disponibilização de medicamentos para o

atendimento de urgências e emergências na Atenção Básica, como porta de entrada para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde;

Considerando a dificuldade de disponibilização de profissional farmacêutico em todas as Unidades de Saúde, pelas Secretarias Municipais de Saúde;

Considerando reunião da Comissão Estadual de Farmacoterapia, no dia 25/08/2017, que definiu um elenco de medicamentos de referência, contendo itens para atender urgência e emergência na atenção básica;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a disponibilização de medicamentos para urgência e emergência nas Unidades de Saúde da Atenção Básica que não possuem profissional farmacêutico.

Art. 2º Fica estabelecida a lista de referência de medicamentos de urgência e emergência na atenção básica, conforme anexo.

§ 1. O elenco de medicamentos em anexo é um elenco de referência, baseado na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais, no Instrumento de Avaliação Externa para as Equipes de Atenção Básica, Saúde Bucal e NASF (Saúde da Família ou Parametrizada) 2017 do PMAQ (Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica) e Cadernos de Atenção Básica.

§ 2. O município tem autonomia para incluir ou excluir medicamentos constantes no elenco de medicamentos para atendimento de urgências e emergências, que ficarão disponíveis nas Unidades de Saúde desprovidas de farmacêuticos, desde que seja preservado o objetivo de atendimento exclusivo às urgências e emergências, priorizando a forma farmacêutica injetável, e o atendimento na quantidade ideal para o atendimento imediato da urgência/emergência, não configurando dispensação de medicamentos.

§ 3. Fica a critério de cada Secretaria Municipal de Saúde a definição dos quantitativos de cada medicamento do elenco de medicamentos para atendimento de urgências e emergências na Atenção Básica, conforme demanda de cada Unidade de Saúde.

§ 4. O farmacêutico responsável pela Assistência Farmacêutica Municipal deve executar/acompanhar a definição do elenco e reposição dos quantitativos definidos para cada medicamento em cada Unidade de Saúde onde não há profissional farmacêutico.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário

NELSON BARBOSA TAVARES
 Secretário de Estado de Saúde

ANEXO

Elenco de referência de medicamentos para atendimento de urgências e emergências na atenção básica

N°	Medicamento	Concentração	Apresentação
01	Adrenalina/Epinefrina	1mg/ml	sol. inj./ampola
02	Atropina	0,25mg/ml	sol. inj./ampola
03	Succinato sódico de Hidrocortisona	100mg	pó para sol. inj.
04	Succinato sódico de Hidrocortisona	500mg	pó para sol. inj.
05	Glicose	50%	sol. inj./ampola
06	Soro fisiológico	0,9%	sol. inj./ampola
07	Soro fisiológico	0,9%	sol. inj./frasco
08	Soro glicosado	5%	sol. inj./frasco
09	Cloridrato de prometazina	25mg/ml	sol. inj./ampola
10	Diazepam	5mg/ml	sol. inj./ampola
11	Decanoato de haloperidol	50mg/ml	sol. inj./ampola
12	Brometo de ipratrópio	0,25mg/ml (equiv. a 0,202 mg/ml de ipratrópio)	sol. inalção/frasco
13	Dinitrato de isossorbida	5mg	comprimido sublingual
14	Ácido acetilsalicílico	100mg	comprimido
15	Cloridrato de tiamina	300mg	comprimido
16	Captopril	25mg	comprimido
17	Cloridrato de amiodarona	50mg/ml	sol. inj./ampola
18	Insulina NPH		sol. inj./frasco ampola
19	Insulina Regular		sol. inj./frasco ampola
20	Dipirona sódica	500mg/ml	sol. inj./ampola
21	Paracetamol	200mg/ml	solução oral
22	Furosemda	10mg/ml	sol. inj./ampola

NELSON BARBOSA TAVARES
 Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EDITAL n. 2/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 72, parágrafo 2º da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, torna público no **Anexo I** a relação dos candidatos com inscrição deferida, e no **Anexo II** a relação dos candidatos com inscrição indeferida, para seleção de pessoal, a ser contratado por tempo determinado conforme Lei n. 4.135 de 15 de dezembro de 2011. Na unidade da Residência Inclusiva Regionalizada do município de Três Lagoas.

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
 Secretária de Estados Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO I – INSCRIÇÃO DEFERIDA

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS
 FUNÇÃO: COORDENADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
152062	ANA PAULA DE OLIVEIRA

152038	ANGELA MARIA DE CARVALHO PEREIRA
152247	CRISTOVÃO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA
152174	DANIELA OLMOS LOPES
152065	DIONES REGIA DE PAULA
152260	EDIMILSON CARDOSO DA CRUZ
152172	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES
152191	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA
152454	FERNANDA PIZZO FERREIRA
152032	GIELE BARBARA APARECIDA SILVA CARDOZO
152116	JANAINA DA SILVA DUTRA
152207	LIGIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA
152259	LUCIANA APARECIDA MANTOVANI MACHADO
152095	LUCIANA DE OLIVEIRA PAZ LINS
152230	MARIA DOS SANTOS ALMEIDA
152149	MICHELE MARTINS COSTA
152066	NATHALIA OLIVEIRA BARBOSA
152297	PAULA BOMFIM DIAS
152235	RAFAEL RIMOLI DE FREITAS
152045	RAYANE DA SILVA BANDEIRA MAMEDES
152132	SIMONE DE ALMEIDA

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
152177	DANIELA OLMOS LOPES
152143	ELENICE MONICA HONORATO FREITAS
152031	GIELE BARBARA APARECIDA SILVA CARDOZO
152175	ISABELE DE MELO SOUZA
152157	KLEIA NAIARA PEIXOTO
152217	LÍGIA IRABI MAHMOUD GARCIA
152161	NATALIA MARTINHO
152201	PAULA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS
152140	RENATA DO ESPIRITO SANTO
152082	SANDRA MARIA DA SILVA VIEIRA TAKAHASHI

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
152108	ANDREA DA SILVA MARCILIANO
152232	ANISLEY CAMPOS DE MELO REIS
152025	CRISTIANE MENDES DA SILVA
152064	ELIANA PAES SIMÕES DE OLIVEIRA DA SILVA
152173	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES
152190	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA
152060	GIOVANA ANDRESSA PANDO
152052	GRAZIELE REGIANE DE LIMA
152103	IAMARA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO GONCALVES
152059	JAQUELINA EUBANK BASÍLIO SILVA
152098	JOSELI SOARES PINTO PRADO
152092	KATIA OLIVEIRA CARVALHO ANDRADE
152007	LUCIANA APARECIDA MANTOVANI MACHADO
152159	NATALIA GARCIA DA SILVA
152255	NILDA CICERO DA SILVA
152136	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA
152128	SUZI MARA FERNANDES DE SOUZA
152152	VANESSA SOUTO AZAMBUJA

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS
FUNÇÃO: CUIDADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
152012	ADENIR LEAL DA FONSECA
152107	ADILSON ANTONIO CARDOSO
152119	ALEKSANDRA APARECIDA TOBIAS
152163	ALICE FRANCISCA DE SOUZA
152158	ANA MAISA DA ROCHA SANTOS
152074	ANGELICA DOS SANTOS CAMARGO
152021	ANTONIA DE LIMA SILVA
152093	BIANCA APARECIDA MENDONÇA DE OLIVEIRA
152208	BRUNA APARECIDA DIAS BENTO
152233	CELIA CRISTINA ROSA DOS SANTOS
152085	CLAUDIA ALVES RODRIGUES DA SILVA
152178	CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA
152298	CLAUDIA MARIOLA MOREIRA
152017	CLEMILSON RIBEIRO DA SILVA
152292	CRISTIANI DE MELO NASCIMENTO
152009	CRISTINA GOMES DE LIMA
152450	DAIANI CRISTINA DA SILVA DOMINGUES
152231	DINALVA DOS SANTOS
152171	DULCINEIA PEREIRA DE SOUZA
152105	EDINEI WANZELER MATIAS
152005	EDUARDO JERONYMO DA SILVA
152189	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA
152195	EULA MARIA PAIXAO DE MELO BRITO
152147	FABIO ALVES FELIPE
152204	FABIO VITORINO JORGE
152053	FATIMA EUGENIA DOS SANTOS
152088	FERNANDO ALVES GARCES
152110	FLAVIA BARBOSA RAPOSO
152251	FRANCISJANIO VITORIANO
152192	GEIZIANE MARIA RONDOURA

152011	GIAN MARCOS RAFAEL
152030	GLAUCIA CRISTINA RIBEIRO
152218	GLAUCIELLE THAYRINI MAGALHAES PEREIRA
152094	HELENA PAULA MARQUES
152127	HULI CRISTINA GARCIA
152135	INAE MURIEL GONÇALVES DE SANTANA
152176	ISABELE DE MELO SOUZA
152241	IVANCY ROSA BISPO
152131	IVANDA MARIA DE SOUZA
152229	JAQUELINA EUBANK BASÍLIO SILVA
152029	JENIFFER GONCALVES DO NASCIMENTO
152169	JOSE RAMOS DOS SANTOS
152296	JOSLAINE CANDIDA LATORRE AMEDE
152244	LARA DE PAULA GALHARDI
152134	LEIDIANA PEREIRA MIRANDA
152019	LUCIANE RODRIGUES DA COSTA
152215	LUCIMAR SOARES DE AZEVEDO
152180	LUCIMARA SILVA LEITE
152112	LUZIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA
152137	LUZIA MARTINS DUARTE
152153	MAGDA FARIAS BISPO
152072	MALU DE ANDRADE SPINELLI
152006	MARCIA CRISTINA LOPES DE SOUZA
152014	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA
152033	MARIA LUCIA ALVES
152212	MARIA LUCIA DA CONCEICAO SANTOS
152167	MARIEL SILVA SARAIVA DOS SANTOS
152219	MARILENE DOS SANTOS MAGALHAES
152183	MARLEI APARECIDA ALVES JUNQUEIRA
152145	MICHELE MARTINS COSTA
152245	MIGUELAINÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
152294	MILAINE SILVA DE JESUS
152234	MIRIAN BRUNA LEANDRO PEREIRA DA SILVA
152040	NANCI MARTINS DE SOUZA
152261	NORANEI CANDIDA DA SILVA
152200	ONEIDE DA SILVA CAMPOS COSTA
152001	ONEIVA DA SILVA CAMPOS ESPINOLA
152248	PAULA SANTOS DE SOUZA
152037	PAULO ROBERTO DE PAULA
152209	PRISCILA MARIANO FERLETE
152077	REGIA SOUSA DA SILVA
152090	REGINA CELIA ZOTELLI
152452	REGINA FERNANDES DE SOUZA
152254	REGINA FERREIRA PIRES
152054	REGINA OLIVEIRA SANTOS
152164	ROSANGELA DE OLIVEIRA E SILVA
152035	ROSIMEIRE ELIAS FERREIRA
152079	ROSINEIA APARECIDA VIEIRA
152150	SILVANA PINHEIROS DO AMARAL
152089	SILVIA REGINA DO NASCIMENTO
152055	SILVINA FERREIRA DOS SANTOS COSTA NEVES
152048	SOLANGE MORAES PALACIO
152084	SUELI DAS GRAÇAS DE CASTRO
152198	SUELI DOMINGUES DOS SANTOS
152022	SUELY ELOY BISPO
152039	TATIANE CORDEIRO DA SILVA BRITO
152047	THAISLAINE SOUZA LIMA
152205	WANICE VEIGA PEREIRA

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS
FUNÇÃO: MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
152202	ADENIR LEAL DA FONSECA
152225	ANTONIO MARCIO CARVALHO
152221	AUGUSTO AGNER BILIBIO NOGUEIRA
152003	AYR SPINOLA COSTA
152076	CIDINEI FERREIRA BARBOSA
152023	CLEONTINO RODRIGUES BARBOSA
152126	CRISTIANO ALVES SANTANA
152028	DIÉRITON RODRIGUES DA SILVA
152142	DOUGLAS GUNTER OLIVEIRA SPIER
152010	EDSON DOS SANTOS PIRES
152203	EDU BARBOSA DA SILVA
152015	ELISEU FRANCISCO BARBOSA
152226	FRANCISCO FAUSTINO DIAS
152091	GILSON MENDES DA SILVA
152238	GIOVANI ALESSANDRO DE MELLO
152067	JOSE AMILTON EUBANK BASÍLIO
152243	JOSE ASSIS ALMEIDA LIMA
152036	MARCIO GARCIA PERCILIANO
152069	MICHELLE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA DIAS
152106	NILSON SANTIAGO BATISTA
152141	NORANEI CANDIDA DA SILVA
152058	OZEIAS MARINHO DE LIMA
152193	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA FIALHO
152026	PEDRO NICOLAU MARTINEZ
152013	ROBERTO LUCAS BATISTA
152237	SERGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
-----------------	------

152118	ALEKSANDRA APARECIDA TOBIAS
152056	ALINE DE ARAUJO OLIVEIRA
152240	AMANDA CARLA ANTUNES DE CARVALHO
152160	ANA MAISA DA ROCHA SANTOS
152133	ANILMA REIS DE OLIVEIRA COUTINHO
152020	ANTONIA DE LIMA SILVA
152008	CLAUDIA CRISTINA LOPES SOUZA DA SILVA
152187	CLAUDIANA MARQUES MOREIRA
152170	CLEIDEOMAR MARQUES DOS SANTOS
152102	CLEITON PONTES FORMIGARIO
152114	CRISTHIANE ORGEDA DA SILVA FREITAS NUNES
152188	DANIELI NEVES MONFARDINI
152214	EDENILZA DA SILVA ROCHA
152121	EDNA ZANDONA DA SILVA
152050	FILIFE AUGUSTO DA CRUZ PEREIRA
152250	FRANCISJANIO VITORIANO
152075	GEOVANI REIS DE MATOS
152125	HULI CRISTINA GARCIA
152130	INAE MURIEL GONÇALVES DE SANTANA
152016	IVANDA MARIA DE SOUZA
152109	JERLYANNE DA CONCEICAO PEREIRA
152168	JOSE RAMOS DOS SANTOS
152061	JOSEFA RENATA DE FARIAS NASCIMENTO
152216	JOSELI GOMES FRANCISCA DIAS
152236	JOSIANE CANDIDO NARCISO
152253	JUCELENE APARECIDA MACHADO
152002	KEILA BATISTA
152041	LETICIA DE MATTOS SILVA
152451	LINDOMIR DE LIMA CORREA
152144	LORENE DANIELE MININI
152184	LOUISE CAROLINE PEREIRA
152013	MAIRA MORAES FERREIRA
152078	MARA DENIZE OLIVEIRA DA LUZ
152154	MARA NALVA PEREIRA DOS SANTOS
152182	MARCIA APARECIDA DE AZEVEDO
152223	MARIA CLAUDINEIA DE ESPINDOLA
152018	MARIA CRISTINA CEZARIO DA COSTA
152063	MARIANA MOREIRA DOS SANTOS
152166	MARIEL SILVA SARAIVA DOS SANTOS
152220	MARILENE DOS SANTOS MAGALHAES
152051	MARISTELA QUEIROZ DE OLIVEIRA
152224	MAYARA DE OLIVEIRA
152104	MELISSA RODRIGUES FERREIRA
152246	MIGUELAINÉ RODRIGUES DE ALMEIDA
152228	ONEIDE DA SILVA CAMPOS COSTA
152027	ONEIVA DA SILVA CAMPOS ESPINOLA
152239	PATRICIA BARBOSA DA SILVA
152113	PAULA SANTOS DE SOUZA
152181	PAULINA FRANCISCA DE JESUS GOIS
152258	PEDRO HENRIQUE ROSA DE OLIVEIRA
152179	QUERCIA DE SOUZA BAHIA
152453	REGINA FERNANDES DE SOUZA
152242	REGINA SOCORRO CARDOSO
152155	RENATA DOS SANTOS FREIRE
152034	ROSANA ELIAS FERREIRA
152081	ROSENEIA APARECIDA VIEIRA
152087	ROSILDA DE SOUSA LOPES
152024	SANDRA MARA DE CAMPOS
152227	SEBASTIANA TEIXEIRA DE ARAUJO
152115	SILVIA CRISTINA PEREIRA NERES VIEIRA
152165	SIMONE CAVALCANTE DE ARAUJO
152249	TATIANE FERREIRA BATISTA
152083	TATIANE LAIZO BUONO

ANEXO II- INSCRIÇÃO INDEFERIDA

MUNICÍPIO – TRÊS LAGOAS

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS
FUNÇÃO: COORDENADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
152073	ANGELICA DOS SANTOS CAMARGO
152123	NEIVI VAN DER LAAN

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS
FUNÇÃO: PSICOLOGO

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
152122	BRUNA FERNANDA LUZ SANT ANNA
152101	GILMAR LUCAS DA SILVA
152156	JULIANA MILENA CORDEIRO BIN MOURA
152129	PAMELA RAMOS BARBOSA DE OLIVEIRA
152201	TATIANE CRISTINE DE SOUZA LIMA

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
152099	CHIRLENE FRANCO GALDINO
152097	ELIS REGINA ALEXANDRE DA SILVA
152120	FABIO ARAUJO XAVIER
152124	HULI CRISTINA GARCIA
150049	JULIANA INACIO FERREIRA DA SILVA
152117	LARISSA DA SILVA SANCHES
152046	MARIA DO CARMO VICENTE FERREIRA

152222	MARISTELA ALTRÃO
152086	NEIVI VAN DER LAAN
152295	PAULA BOMFIM DIAS
152199	SUELI DOMINGUES DOS SANTOS
152057	TEREZINHA DOMINGOS DA SILVA

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS
FUNÇÃO: CUIDADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
152211	ANA APARECIDA CANDIDO DA SILVA
152256	ANGELA CRISTINA DA SILVA ALENCAR
152299	CAIO DA SILVA COSTA
152185	SUZANA MARIA FRUCTUOZO
152044	WILLIAN DA SILVA SOUZA

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS
FUNÇÃO: MOTORISTA

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
152004	ALEXANDRE RODRIGUES FALCAO
152148	CHOAYB JORGE DE SOUZA AMEDE
152194	DEIVID CRISTIANO REIS
152111	FLAVIA BARBOZA RAPOSO
152196	JEFFERSON RIBEIRO MARQUES
152068	JOABE ALVES TEIXEIRA
152151	OSMAR JOAQUIM COELHO
152100	ROBERTO FELIZARDO DOS SANTOS
152043	WILLIAN DA SILVA SOUZA

MUNICÍPIO: TRÊS LAGOAS
FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR

Nº DA INSCRIÇÃO	NOME
152071	ANA MARIA SOUZA DE OLIVEIRA
152257	ANGELA CRISTINA DA SILVA ALENCAR
152197	BEATRIZ DOMINGUES DA SILVA
152089	JESSICA DANIELE OLIVEIRA
152293	LAUDEMIRO FARIAS
152162	MARI DE LOURDES FERREIRA DE SENA
152080	ROSELI FELIX
152186	THÁLIA DOS SANTOS RAMOS
152096	VALERIA CRISTINA ROQUE
152042	WILLIAN DA SILVA SOUZA

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estados Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EDITAL n. 3/2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO- SAD/SEDHAST

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o art. 72, inciso 2º da Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, torna público, no **ANEXO ÚNICO** à relação dos candidatos habilitados na avaliação curricular e **CONVOCA-OS PARA A ENTREVISTA** que será realizada de acordo com as datas, locais e horários descritos abaixo, conforme dispositivos constantes no Edital n. 1/2017/SAD/SEDHAST.

CAMPO GRANDE-MS, 28 de outubro de 2015.

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estados Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

ANEXO ÚNICO do EDITAL n. 03/2017

Data da Entrevista: 05/12/2017 (terça-feira)

Local: Vale Universidade (prédio do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador/CIAT)

Endereço: Rua Munir Thomé, nº 86 - piso superior, Bairro Centro - CEP: 79.600-060.

Município: TRÊS LAGOAS

FUNÇÃO:	COORDENADOR	
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
152062	ANA PAULA DE OLIVEIRA	08:00
152038	ANGELA MARIA DE CARVALHO PEREIRA	08:10
152247	CRISTOVÃO HENRIQUE RIBEIRO DA SILVA	08:20
152174	DANIELA OLMO LOPES	08:30
152065	DIONES REGIA DE PAULA	08:40
152260	EDIMILSON CARDOSO DA CRUZ	08:50
152172	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	09:00
152191	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	09:10
152454	FERNANDA PIZZO FERREIRA	09:20
152032	GIELE BARBARA APARECIDA SILVA CARDOZO	09:30
152116	JANAINA DA SILVA DUTRA	09:40
152207	LIGIA MARIA DOS SANTOS NASCIMENTO DE OLIVEIRA	09:50
152259	LUCIANA APARECIDA MANTOVANI MACHADO	10:00
152095	LUCIANA DE OLIVEIRA PAZ LINS	10:10
152230	MARIA DOS SANTOS ALMEIDA	10:20
152149	MICHELE MARTINS COSTA	10:30
152066	NATHALIA OLIVEIRA BARBOSA	10:40
152297	PAULA BOMFIM DIAS	10:50
152235	RAFAEL RIMOLI DE FREITAS	11:00
152045	RAYANE DA SILVA BANDEIRA MAMEDES	11:10
152132	SIMONE DE ALMEIDA	11:20

FUNÇÃO: PSICOLOGO		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
152177	DANIELA OLMOS LOPES	13:00
152143	ELENICE MONICA HONORATO FREITAS	13:10
152031	GIELE BARBARA APARECIDA SILVA CARDOZO	13:20
152175	ISABELE DE MELO SOUZA	13:30
152157	KLEIA NAIARA PEIXOTO	13:40
152217	LIGIA IRABI MAHMOUD GARCIA	13:50
152161	NATALIA MARTINHO	14:00
152201	PAULA CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	14:10
152140	RENATA DO ESPIRITO SANTO	14:20
152082	SANDRA MARIA DA SILVA VIEIRA TAKAHASHI	14:30

FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
152108	ANDREA DA SILVA MARCILIANO	14:50
152232	ANISLEY CAMPOS DE MELO REIS	15:00
152025	CRISTIANE MENDES DA SILVA	15:10
152064	ELIANA PAES SIMÕES DE OLIVEIRA DA SILVA	15:20
152173	ELIANE APARECIDA DE OLIVEIRA GOMES	15:30
152190	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	15:40
152060	GIOVANA ANDRESSA PANDO	15:50
152052	GRAZIELE REGIANE DE LIMA	16:00
152103	IAMARA CRISTINA RODRIGUES RIBEIRO GONCALVES	16:10
152059	JAQUELINA EUBANK BASILIO SILVA	16:20
152098	JOSELI SOARES PINTO PRADO	16:30
152092	KATIA OLIVEIRA CARVALHO ANDRADE	16:40
152007	LUCIANA APARECIDA MANTOVANI MACHADO	17:00
152159	NATALIA GARCIA DA SILVA	17:10
152255	NILDA CICERO DA SILVA	17:20
152136	RITA DE CASSIA DOS SANTOS SILVA	17:30
152128	SUZI MARA FERNANDES DE SOUZA	17:40
152152	VANESSA SOUTO AZAMBUJA	17:50

Data da Entrevista: 06/12/2017 (quarta-feira)

Local: Vale Universidade (prédio do Centro Integrado de Atendimento ao Trabalhador/CIAT)

Endereço: Rua Munir Thomé, nº 86 - piso superior, Bairro Centro - CEP: 79.600-060.

FUNÇÃO: CUIDADOR		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
152012	ADENIR LEAL DA FONSECA	08:00
152107	ADILSON ANTONIO CARDOSO	08:00
152119	ALEKSANDRA APARECIDA TOBIAS	08:00
152163	ALICE FRANCISCA DE SOUZA	08:00
152158	ANA MAISA DA ROCHA SANTOS	08:10
152074	ANGELICA DOS SANTOS CAMARGO	08:10
152021	ANTONIA DE LIMA SILVA	08:10
152093	BIANCA APARECIDA MENDONÇA DE OLIVEIRA	08:10
152208	BRUNA APARECIDA DIAS BENTO	08:20
152233	CELIA CRISTINA ROSA DOS SANTOS	08:20
152085	CLAUDIA ALVES RODRIGUES DA SILVA	08:20
152178	CLAUDIA CRISTINA DE SOUSA	08:20
152298	CLAUDIA MARIOLA MOREIRA	08:30
152017	CLEMILSON RIBEIRO DA SILVA	08:30
152292	CRISTIANI DE MELO NASCIMENTO	08:30
152009	CRISTINA GOMES DE LIMA	08:30
152450	DAIANI CRISTINA DA SILVA DOMINGUES	08:40
152231	DINALVA DOS SANTOS	08:40
152171	DULCINEIA PEREIRA DE SOUZA	08:40
152105	EDINEI WANZELER MATIAS	08:40
152005	EDUARDO JERONYMO DA SILVA	08:50
152189	ELISANGELA MATIAS DA SILVA ROCHA	08:50
152195	EULA MARIA PAIXAO DE MELO BRITO	08:50
152147	FABIO ALVES FELIPE	08:50
152204	FABIO VITORINO JORGE	09:00
152053	FATIMA EUGENIA DOS SANTOS	09:00
152088	FERNANDO ALVES GARCES	09:00
152110	FLAVIA BARBOSA RAPOSO	09:00
152251	FRANCISJANIO VITORIANO	09:10
152192	GEIZIANE MARIA RONDOURA	09:10
152011	GIAN MARCOS RAFAEL	09:10
152030	GLAUCIA CRISTINA RIBEIRO	09:10
152218	GLAUCIELLE THAYRINI MAGALHAES PEREIRA	09:20
152094	HELENA PAULA MARQUES	09:20
152127	HULI CRISTINA GARCIA	09:20
152135	INAE MURIEL GONÇALVES DE SANTANA	09:20
152176	ISABELE DE MELO SOUZA	09:30
152241	IVANCY ROSA BISPO	09:30
152131	IVANDA MARIA DE SOUZA	09:30
152229	JAQUELINA EUBANK BASILIO SILVA	09:30
152029	JENIFFER GONCALVES DO NASCIMENTO	09:40
152169	JOSE RAMOS DOS SANTOS	09:40
152296	JOSLAINE CANDIDA LATORRE AMEDE	09:40
152244	LARA DE PAULA GALHARDI	09:40
152134	LEIDIANA PEREIRA MIRANDA	09:50
152019	LUCIANE RODRIGUES DA COSTA	09:50
152215	LUCIMAR SOARES DE AZEVEDO	09:50
152180	LUCIMARA SILVA LEITE	09:50
152112	LUZIA ANTONIA DOS SANTOS ROSA	10:00
152137	LUZIA MARTINS DUARTE	10:00
152153	MAGDA FARIAS BISPO	10:00
152072	MALU DE ANDRADE SPINELLI	10:00
152006	MARCIA CRISTINA LOPES DE SOUZA	10:10

152014	MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA	10:10
152033	MARIA LUCIA ALVES	10:10
152212	MARIA LUCIA DA CONCEICAO SANTOS	10:10
152167	MARIEL SILVA SARAIVA DOS SANTOS	10:20
152219	MARILENE DOS SANTOS MAGALHAES	10:20
152183	MARLEI APARECIDA ALVES JUNQUEIRA	10:20
152145	MICHELE MARTINS COSTA	10:20
152245	MIGUELAINÉ RODRIGUES DE ALMEIDA	10:30
152294	MILAINÉ SILVA DE JESUS	10:30
152234	MIRIAN BRUNA LEANDRO PEREIRA DA SILVA	10:30
152040	NANCI MARTINS DE SOUZA	10:30
152261	NORANEI CANDIDA DA SILVA	10:40
152200	ONEIDE DA SILVA CAMPOS COSTA	10:40
152001	ONEIVA DA SILVA CAMPOS ESPINOLA	10:40
152248	PAULA SANTOS DE SOUZA	10:40
152037	PAULO ROBERTO DE PAULA	10:50
152209	PRISCILA MARIANO FERLETE	10:50
152077	REGIA SOUSA DA SILVA	10:50
152090	REGINA CELIA ZOTELLI	10:50
152452	REGINA FERNANDES DE SOUZA	11:00
152254	REGINA FERREIRA PIRES	11:00
152054	REGINA OLIVEIRA SANTOS	11:00
152164	ROSANGELA DE OLIVEIRA E SILVA	11:00
152035	ROSIMEIRE ELIAS FERREIRA	13:00
152079	ROSINEIA APARECIDA VIEIRA	13:00
152150	SILVANA PINHEIROS DO AMARAL	13:00
152089	SILVIA REGINA DO NASCIMENTO	13:00
152055	SILVINA FERREIRA DOS SANTOS COSTA NEVES	13:10
152048	SOLANGE MORAES PALACIO	13:10
152084	SUELI DAS GRAÇAS DE CASTRO	13:10
152198	SUELI DOMINGUES DOS SANTOS	13:10
152022	SUELY ELOY BISPO	13:20
152039	TATIANE CORDEIRO DA SILVA BRITO	13:20
152047	THAISLAINE SOUZA LIMA	13:20
152205	WANICE VEIGA PEREIRA	13:20

FUNÇÃO: MOTORISTA		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
152202	ADENIR LEAL DA FONSECA	13:30
152225	ANTONIO MARCIO CARVALHO	13:30
152221	AUGUSTO AGNER BILIBIO NOGUEIRA	13:30
152003	AYR SPINOLA COSTA	13:30
152076	CIDINEI FERREIRA BARBOSA	13:40
152023	CLEONTINO RODRIGUES BARBOSA	13:40
152126	CRISTIANO ALVES SANTANA	13:40
152028	DIÉRITON RODRIGUES DA SILVA	13:40
152142	DOUGLAS GUINTER OLIVEIRA SPIER	13:50
152010	EDSON DOS SANTOS PIRES	13:50
152203	EDU BARBOSA DA SILVA	13:50
152015	ELISEU FRANCISCO BARBOSA	13:50
152226	FRANCISCO FAUSTINO DIAS	14:00
152091	GILSON MENDES DA SILVA	14:00
152238	GIOVANI ALESSANDRO DE MELLO	14:00
152067	JOSE AMILTON EUBANK BASILIO	14:00
152243	JOSE ASSIS ALMEIDA LIMA	14:10
152036	MARCIO GARCIA PERCILIANO	14:10
152069	MICHELLE APARECIDA RIBEIRO DA SILVA DIAS	14:10
152106	NILSON SANTIAGO BATISTA	14:10
152141	NORANEI CANDIDA DA SILVA	14:20
152058	OZEIAS MARINHO DE LIMA	14:20
152193	PEDRO HENRIQUE DE ALMEIDA FIALHO	14:20
152026	PEDRO NICOLAU MARTINEZ	14:20
152013	ROBERTO LUCAS BATISTA	14:30
152237	SERGIO RIBEIRO DO NASCIMENTO	14:30

FUNÇÃO: AUXILIAR DE CUIDADOR		
Nº DA INSCRIÇÃO	NOME	HORÁRIO
152118	ALEKSANDRA APARECIDA TOBIAS	14:30
152056	ALINE DE ARAUJO OLIVEIRA	14:30
152240	AMANDA CARLA ANTUNES DE CARVALHO	14:40
152160	ANA MAISA DA ROCHA SANTOS	14:40
152133	ANILMA REIS DE OLIVEIRA COUTINHO	14:40
152020	ANTONIA DE LIMA SILVA	14:40
152008	CLAUDIA CRISTINA LOPES SOUZA DA SILVA	14:50
152187	CLAUDIANA MARQUES MOREIRA	14:50
152170	CLEIDEOMAR MARQUES DOS SANTOS	14:50
152102	CLEITON PONTES FORMIGARIO	14:50
152114	CRISTHIANE ORGEDA DA SILVA FREITAS NUNES	15:00
152188	DANIELI NEVES MONFARDINI	15:00
152214	EDENILZA DA SILVA ROCHA	15:00
152121	EDNA ZANDONA DA SILVA	15:00
152050	FILIFE AUGUSTO DA CRUZ PEREIRA	15:10
152250	FRANCISJANIO VITORIANO	15:10
152075	GEOVANI REIS DE MATOS	15:10
152125	HULI CRISTINA GARCIA	15:10
152130	INAE MURIEL GONÇALVES DE SANTANA	15:20
152016	IVANDA MARIA DE SOUZA	15:20
152109	JERLYANNE DA CONCEICAO PEREIRA	15:20
152168	JOSE RAMOS DOS SANTOS	15:20
152061	JOSEFA RENATA DE FARIAS NASCIMENTO	15:30
152216	JOSELI GOMES FRANCISCA DIAS	15:30
152236	JOSIANE CANDIDO NARCISO	15:30
152253	JUCELENE APARECIDA MACHADO	15:30

152002	KEILA BATISTA	15:40
152041	LETICIA DE MATTOS SILVA	15:40
152451	LINDOMIR DE LIMA CORREA	15:40
152144	LORENE DANIELE MININI	15:40
152184	LOUISE CAROLINE PEREIRA	15:50
152013	MAIRA MORAES FERREIRA	15:50
152078	MARA DENIZE OLIVEIRA DA LUZ	15:50
152154	MARA NALVA PEREIRA DOS SANTOS	15:50
152182	MARCIA APARECIDA DE AZEVEDO	16:00
152223	MARIA CLAUDINEIA DE ESPINDOLA	16:00
152018	MARIA CRISTINA CEZARIO DA COSTA	16:00
152063	MARIANA MOREIRA DOS SANTOS	16:00
152166	MARIEL SILVA SARAIVA DOS SANTOS	16:10
152220	MARILENE DOS SANTOS MAGALHAES	16:10
152051	MARISTELA QUEIROZ DE OLIVEIRA	16:10
152224	MAYARA DE OLIVEIRA	16:10
152104	MELISSA RODRIGUES FERREIRA	16:20
152246	MIGUELAIN RODRIGUES DE ALMEIDA	16:20
152228	ONEIDE DA SILVA CAMPOS COSTA	16:20
152027	ONEIVA DA SILVA CAMPOS ESPINOLA	16:20
152239	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	16:30
152113	PAULA SANTOS DE SOUZA	16:30
152181	PAULINA FRANCISCA DE JESUS GOIS	16:30
152258	PEDRO HENRIQUE ROSA DE OLIVEIRA	16:30
152179	QUERCIA DE SOUZA BAHIA	16:40
152453	REGINA FERNANDES DE SOUZA	16:40
152242	REGINA SOCORRO CARDOSO	16:40
152155	RENATA DOS SANTOS FREIRE	16:40
152034	ROSANA ELIAS FERREIRA	16:50
152081	ROSENEIA APARECIDA VIEIRA	16:50
152087	ROSILDA DE SOUSA LOPES	16:50
152024	SANDRA MARA DE CAMPOS	16:50
152227	SEBASTIANA TEIXEIRA DE ARAUJO	17:00
152115	SILVIA CRISTINA PEREIRA NERES VIEIRA	17:00
152165	SIMONE CAVALCANTE DE ARAUJO	17:00
152249	TATIANE FERREIRA BATISTA	17:00
152083	TATIANE LAIZO BUONO	17:10

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estados Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº027799/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e Instituto de Pesquisa da Diversidade Intercultural, CNPJ 17.069.413/0001-25. **OBJETO:** O presente Convênio tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural "Itukeovo Terenoe", Processo nº. 59/400125/2016, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 46.274,34 (quarenta e seis mil duzentos e setenta e trinta e quatro reais e quatro centavos) à conta da Funcional Programática: 10.69901.13.392.2025.8103.0001, Natureza de Despesa: 33.504.101, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2017NE000064, de 30/10/2017.

VIGÊNCIA: até 15.06.2018, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 12 de setembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Júnior- CPF nº. 313.298.611-91 Pelo Convenente/Executor: Denise Silva - CPF nº. 959.851.401-30.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº026559/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e Prefeitura Municipal de Nova Andradina, CNPJ: 03.173.317/0001-18.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural "Banda Marcial Municipal de Nova Andradina Getúlio Vargas", Processo nº. 59/400100/2016, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento.

RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais) à conta da Funcional Programática: 13.392.2025.8103.0001, Natureza de Despesa: 33.404.102, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2017NE000036, de 17/04/2017.

VIGÊNCIA: até 01.06.2018, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Júnior- CPF nº. 313.298.611-91 Pelo Convenente/Executor: José Gilberto Garcia - CPF nº. 174.824.299-72.

EXTRATO DO TERMO DE OUTORGA Nº027512/2017

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E CIDADANIA DE MATO GROSSO DO SUL, situada nesta Capital, CNPJ nº. 27.372.704/0001-41, com intervenção do FUNDO DE INVESTIMENTOS CULTURAIS DE MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 04.879.913/0001-80 e Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul, CNPJ: 37.212.719/0001-04.

OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo prestar apoio financeiro, com respaldo na Lei nº. 2.645, de 11 de julho de 2003 e Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003, e alterações posteriores, ao projeto cultural "Iniciação ao Teatro. "Arte em

movimento", Processo nº. 59/400128/2016, nos termos do detalhamento do Plano de Trabalho constante do Anexo I deste Termo, parte integrante deste Instrumento. **RECURSOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** R\$ 39.515,00 (trinta e nove mil quinhentos e quinze reais) à conta da Funcional Programática: 13.392.2025.8103.0001, Natureza de Despesa: 33.404.102, Fonte: 024000000, Nota de Empenho nº. 2017NE000054, de 10/07/2017.

VIGÊNCIA: até 23.06.2018, com efeitos a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo dos participantes, mediante Termo Aditivo.

AMPARO LEGAL: Lei nº 2.645 de 11 de julho de 2003 e alterações, Decreto nº. 11.299, de 16 de julho de 2003 e posteriores, Decreto nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações, Resolução SEFAZ nº 2093, de 24 de outubro de 2007 e Lei nº 8.666/93 e alterações.

DATA DE ASSINATURA: 23 de novembro de 2017.

ASSINAM: Pelo Concedente: Athayde Nery de Freitas Júnior - CPF nº. 313.298.611-91 Pelo Convenente/Executor: Arlei Silva Barbosa - CPF nº. 176.485.991-04.

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.541, de 28 de novembro, página 49.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.535 de 20 de novembro de 2017, página 8, referente ao Extrato do Convênio nº 026528/2016 - Processo nº 59/400103/2016.

Onde se lê:

"EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026616/2016"

Leia-se:

"EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 026528/2016"

Onde se lê:

"VIGÊNCIA: até 03.07.2018..."

Leia-se:

"VIGÊNCIA: até 03.06.2018..."

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.541, de 28 de novembro, página 49.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.535 de 20 de novembro de 2017, página 8, referente ao Extrato do Convênio nº 026536/2016 - Processo nº 59/400114/2016.

Onde se lê:

"VIGÊNCIA: até 01.07.2018..."

Leia-se:

"VIGÊNCIA: até 01.06.2018..."

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.541, de 28 de novembro de 2017, página 49.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.535 de 20 de novembro de 2017, página 8, referente ao Extrato do Termo de Outorga nº 026617/2016 - Processo nº 59/400168/2016.

Onde se lê:

"DATA DA ASSINATURA: 01 de novembro de 2017."

Leia-se:

"DATA DA ASSINATURA: 31 de outubro de 2017."

Onde se lê:

"VIGÊNCIA: até 01.07.2018..."

Leia-se:

"VIGÊNCIA: até 01.06.2018..."

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.541, de 28 de novembro de 2017, página 49.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.535 de 20 de novembro de 2017, página 8, referente ao Extrato do Convênio nº 027561/2017 - Processo nº 59/400099/2016.

Onde se lê:

"VIGÊNCIA: até 01.07.2018..."

Leia-se:

"VIGÊNCIA: até 01.06.2018..."

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.541, de 28 de novembro de 2017, página 49.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.535 de 20 de novembro de 2017, página 8, referente ao Extrato do Convênio nº 026523/2016 - Processo nº 59/400114/2016.

Onde se lê:

"VIGÊNCIA: até 01.07.2018..."

Leia-se:

"VIGÊNCIA: até 01.06.2018..."

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.541, de 28 de novembro de 2017, página 49.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.535 de 20 de novembro de 2017, página 8, referente ao Extrato do Convênio nº 026587/2016 - Processo nº 59/400102/2016.

Onde se lê:

"VIGÊNCIA: até 01.07.2018..."

Leia-se:

"VIGÊNCIA: até 01.06.2018..."

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.541, de 28 de novembro de 2017, página 49.

RETIFICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Retificamos a publicação do Diário Oficial do Estado nº 9.531 de 13 de novembro de 2017, página 15, referente ao Extrato do Convênio nº 026650/2016 – Processo nº 59/400105/2016.

Onde se lê:

"VIGÊNCIA: até 01.07.2018..."

Leia-se:

"VIGÊNCIA: até 01.06.2018..."

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FAI/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **agosto/2017**

AMPARO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal 8.666, de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Associação Brasileira de Proteína Animal	71/810008/2017	001	11/08/2017	50.000,00
Município de Dois Irmãos do Buriti	71/810012/2017	002	30/08/2017	405.800,24

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FAI/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenho, Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **outubro/2017**

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Município de Dois Irmãos do Buriti	71/810012/2017	003	23/10/2017	405.800,24

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **julho/2017**

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/14 – CHAMADA PÚBLICA

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Assoc. dos Prod. De Soja de MS APROSOJA	71/900010/2017	003	17/07/2017	752.500,00
Federação da Agric. E Pec de MS-FAMASUL	71/900011/2017	004	17/07/2017	574.328,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **setembro/2017**

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/14 – CHAMADA PÚBLICA

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
APOMS-Associação dos Produtores Orgânicos de MS	71/900017/2017	005	20/09/2017	35.020,00
Assoc. dos Prod. De Soja de MS APROSOJA	71/900019/2017	006	28/09/2017	1.043.608,34
Assoc. dos Prod. De Soja de MS APROSOJA	71/900019/2017	007	28/09/2017	53.600,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **outubro/2017**

AMPARO LEGAL: Artigo 25, Lei nº 8.666/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Fundação Arthur Bernardes	63/400040/2016	008	23/10/2017	655.800,00
Fundação Arthur Bernardes	63/400040/2016	009	23/10/2017	214.080,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNDEMS

Autorizo a anulação das Notas de Empenho, Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **outubro/2017**

AMPARO LEGAL: Lei nº 8.666 de 21/06/93

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Assoc. dos Prod. De Soja de MS APROSOJA	63/400009/2016	010	30/10/2017	448.412,38

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **setembro/2017**

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/14 – CHAMADA PÚBLICA

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Associação Camará Capoeira	71/800019/2017	002	14/09/2017	102.865,00
Associação Camará Capoeira	71/800019/2017	004	14/09/2017	102.865,00
Instituto Homem Pantaneiro	71/800024/2017	005	28/09/2017	185.510,00
IBISS-Inst. Bras. de. Inovações Pro Soc. Saudável	71/800017/2017	006	28/09/2017	133.584,00
Centro de Apoio e Pesquisas Indígenistas CAPI	71/800022/2017	007	29/09/2017	34.062,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES/MS

Autorizo as despesas e a emissão das Notas de Empenho, Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **outubro/2017**

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/14 – CHAMADA PÚBLICA

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Lar do Pequeno Assis	71/800021/2017	009	04/10/2017	65.000,00

Assoc. dos Jovens Empreend. E Emp. De MS – AJE/MS	71/800023/2017	010	04/10/2017	68.950,00
Associação Naviraiense Terra e Paz-ANTEP	71/800020/2017	011	04/10/2017	55.275,00
Assoc. Familiar da Comu. Negra São João Batista	71/800026/2017	012	05/10/2017	12.950,00
Instituto das Águas da Serra da Bodoquena	71/800027/2017	013	31/10/2017	67.644,81

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenho, Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **setembro/2017**

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/14 – CHAMADA PÚBLICA

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Associação Camará Capoeira	71/800019/2017	003	14/09/2017	102.865,00

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS – FUNLES/MS

Autorizo a anulação das Notas de Empenho, Referente aos processos abaixo relacionados no mês – **outubro/2017**

AMPARO LEGAL: Lei nº 13.019/14 – CHAMADA PÚBLICA

Favorecido	Processo nº	Ep nº	Data	Valor
Associação Camará Capoeira	71/800019/2017	008	04/10/2017	37.948,50

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA

Extrato da Apostila ao Contrato Nº 0117/2016/SEINFRA Nº Cadastral 6456

Processo: 57/002.479/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretária de Estado de Infraestrutura e R. COURA ENGENHARIA LTDA - EPP

Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo n. 117/2016, de 11/07/2016, de acordo com os índices utilizados pelo IGPM/FGV, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 14.386,68 (quatorze mil trezentos e oitenta e seis reais e sessenta e oito centavos).

Ordenador de Despesas: Ednei Marcelo Miglioli

Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.

Data da Assinatura: 30/10/2017

Assinam: Ednei Marcelo Miglioli

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

RESOLUÇÃO SEJUSP/MS/Nº824- DE 22 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera os artigos 3º, 4º e 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº745, de 22 de junho de 2015, que designa membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ribas do Rio Pardo/MS e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74, inciso II, da Lei nº 4.640, de 24 de dezembro de 2014, e

R E S O L V E:

Art. 1º Alterar os artigos 3º, 4º e 5º da Resolução SEJUSP/MS/Nº745, de 22 de junho de 2015, que designou membros para compor o Conselho Comunitário de Segurança do Município de Ribas do Rio Pardo/MS, que passará a constar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Diretoria do Conselho será composta pelos seguintes membros:

- I - Priscilla Pereira Ribeiro Alvino- RG Nº1310528/SSP/MS - Presidente;*
- II - Gláucia Santana Hartersberger – RG Nº257341/SSP/MS- Vice-Presidente;*
- III - Marco Antônio Barbosa Neves - RG Nº 13420440/SSP/MS-1º Secretário”.*

“Art. 4º o Conselho Fiscal de Ética e Disciplina será composto pelos seguintes membros:

- I - Luciene Paniago Gonçalves- RG Nº 371.868/SSP/MS;*
- II - Luiz Antônio da Silva- RG Nº 156237374/SSP/MS;*
- III - Luiz Angelim Fatim - RG Nº 1007757758 SSP/RS”.*

“Art. 5º Serão membros efetivos do Conselho Comunitário do Município de Ribas do Rio Pardo/MS:

- I - Celina de Moura - RG Nº906124/SSP/MS;*
- II - Cicero Alves Ribeiro - RG Nº 67804/SSP/MS;*
- III - Eleonora Cardoso Fontebassi - RG Nº158.765/SSP/MS.*
- IV - Eliângela Aparecida Dal Bello Cazatti- RG Nº615797/SSP/MS;*
- V - Engles Finotti Sobrinho- RG Nº 1.485.954/SSP/MS;*
- VI - Lilliany Helena Silva- RG Nº14242255/SSP/MS;*
- VII - Lindomar André França- RG Nº517.349/SSP/MS;*
- VIII - Luciene Paniago Gonçalves- RG Nº371.868/SSP/MS;*
- IX - Marcelo Ferreira da Silva- RG Nº1.032.069/SSP/MS;*
- X - Roberto dos Santos Teixeira - RG Nº333412/SSP/MS;*
- XI - Rodrigo dos Santos - RG Nº1.289.372/SSP/MS;*
- XII - Sidinei Pereira da Silva - RG Nº45164128/SSP/PR;*
- XIII - Valdenisom Camargo Vergotte - RG Nº413.984/SSP/MS”.*

Art.2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Campo Grande, 22 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a fornecedora PARANÁ REFEIÇÕES INDUSTRIAIS - EIRELI - ME, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOÃO CARLOS GUASSO FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO-CGCMCP-SEJUSP/MS

SUBSTITUTO:
NOME: GUILHERME RENATO HERNANDES P. LÓS FUNÇÃO: **INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.071/2015 CONTRATO Nº 029/2015/SEJUSP/MS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de Alimentação para atender a Delegacia de Polícia Civil no Município de MUNDO NOVO/MS. DATA DE ASSINATURA (Contrato): 31 de julho de 2015.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a fornecedora MARINETE VASCONCELOS BERNARDI, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOÃO CARLOS GUASSO FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO-CGCMCP-SEJUSP/MS

SUBSTITUTO:
NOME: GUILHERME RENATO HERNANDES P. LÓS FUNÇÃO: **INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.936/2016 CONTRATO Nº 084/2016/SEJUSP/MS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de Alimentação para atender a Delegacia de Polícia Civil no Município de ANGÉLICA/MS. DATA DE ASSINATURA (Contrato): 10/11/2016.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a fornecedora PARANÁ REFEIÇÕES INDUSTRIAIS - EIRELI - ME, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOÃO CARLOS GUASSO FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO-CGCMCP-SEJUSP/MS

SUBSTITUTO:
NOME: GUILHERME RENATO HERNANDES P. LÓS FUNÇÃO: **INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/201.070/2015 CONTRATO Nº 030/2015/SEJUSP/MS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de Alimentação para atender a Delegacia de Polícia Civil no Município de IVINHEMA/MS. DATA DE ASSINATURA (Contrato): 31 de julho de 2015.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 21 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA - SEJUSP/MS e a fornecedora MARINETE VASCONCELOS BERNARDI - ME, conforme segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: JOÃO CARLOS GUASSO FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO-CGCMCP-SEJUSP/MS

SUBSTITUTO:
NOME: GUILHERME RENATO HERNANDES P. LÓS FUNÇÃO: **INVESTIGADOR DE POLÍCIA JUDICIÁRIA**

REFERENTE:

PROCESSO Nº 31/200.699/2016 CONTRATO Nº 137/2016/SEJUSP/MS
OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em preparo e fornecimento de Alimentação para atender a Delegacia de Polícia Civil no Município de PEDRO GOMES/MS. DATA DE ASSINATURA (Contrato): 01 de fevereiro de 2017.

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 24 de novembro de 2017.

JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do Contrato Nº 0165/2017/SEJUSP Nº Cadastral 8974
Processo: 31/304.088/2016
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e ENZO CAMINHÕES LTDA.
Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS ADAPTADOS TIPO VAN/ FURGÃO.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 10302200621720013 - Emendas - Urgência e Emergência, Fonte de Recurso 0103000000 - RECURSOS PROVENIENTE DA LEI N. 2.105/2000, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA
Valor: R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8666/1993
Do Prazo: 12 meses a contar da sua assinatura.
Data da Assinatura: 21/11/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e CARLOS EDUARDO NUNES DE MAMÁ FERNANDES

Extrato do Contrato Nº 0159/2017/SEJUSP Nº Cadastral 8922
Processo: 31/501.569/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública e MAGIRUS GmbH.
Objeto: Aquisição de caminhão auto escada mecânica, por meio de registro de preço, com o objetivo de atender às necessidades do Corpo de Bombeiros Militar/MS.
Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06182201122450002 - CBM Lei nº 4.335/2013, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 44905252 - VEICULOS DE TRACAO MECANICA R\$ 5.050.000,00 (cinco milhões e cinquenta mil de reais) Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Valor: 24 (vinte e quatro) meses a contar da assinatura.
Amparo Legal: 14/11/2017
Do Prazo: JOSE CARLOS BARBOSA e GUSTAVO LUIZ BATISTA D'ANGIOLELLA</td>

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS**

Extrato do X Termo Aditivo ao Contrato Nº 0014/2013/AGESUL Nº Cadastral 763
Processo: 19/101.073/2012.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato n. 014/2013 por mais 60 (sessenta) dias, contado de 03/12/2017 a 31/01/2018, permanecendo o valor mensal de R\$ 60.305,87 (sessenta mil, trezentos e cinco reais e oitenta e sete centavos) até o término da vigência contratual.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 21/11/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Rodolfo Pinheiro Holsback.

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato Nº 0047/2015/AGESUL Nº Cadastral 5560
Processo: 57/100.827/2015
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e RECOM - REFORMAS, CONSTRUÇÕES E MELHORAMENTOS LTDA - EPP.
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n. 047/2017, por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias cujo objeto cinge-se na manutenção e conservação das pontes de madeira, nas rodovias que fazem parte da Malha Rodoviária não pavimentada da 15ª Residência Regional de Camapuã/MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666/93, de 21/06/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 16/11/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Jalbas Soares Macedo.

Extrato do Contrato Nº 0149/2017/AGESUL Nº Cadastral 9093
Processo: 57/101.619/2017.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e EQUIPE ENGENDHARIA LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa Especializada para Execução de Obras de Restauração Funcional do Pavimento (Recapamento) em diversas ruas do Município de Corumbá - MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construído, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905148 - PAVIMENTACAO URBANA
Valor: O valor do presente contrato para execução do objeto é estimado em R\$ 11.013.785,88 (onze milhões, treze mil, setecentos e oitenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993 e suas alterações posteriores.
Do Prazo: O prazo para execução da obra será de 240 (duzentos e quarenta) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 27/11/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA, Almir Antonio Diniz de Figueiredo e João Carlos Almeida

Extrato do Contrato N° 0151/2017/AGESUL N° Cadastral 9125
Processo: 57/101.304/2017.
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e Oliveira & Rae Engenharia Ltda.
Objeto: Elaboração de Projeto Executivo de Engenharia, Estudos e Orçamentos de 13 pontes em Concreto Armado, em Rodovias Estaduais, Municipais e em áreas afetadas por enchentes ou inundações graduais, nos Municípios de: Água Clara, Anastácio, Batayporã, Bodoquena, Coronel Sapucaia, Glória de Dourados, Porto Murtinho, Rio Negro e Rio Verde de Mato Grosso - MS.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 26782202225710001 - Construtorado, Fonte de Recurso 0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa 44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA
Valor: O valor do presente contrato para execução do serviço é de R\$ 217.937,90 (duzentos e dezesseite mil, novecentos e trinta e sete reais e noventa centavos).
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993.
Do Prazo: O prazo para execução do serviço será de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, contados da data de recebimento da Ordem de Início dos Serviços, a ser expedida pela AGESUL.
Data da Assinatura: 28/11/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Agnaldo José de Oliveira Junior.

Extrato de Apostila do Diretor-Presidente da AGESUL ao Contrato N° 0094/2017/AGESUL N° Cadastral 8359
Processo: 57/100.714/2017
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e TRILHA ENGENHARIA LTDA-EPP.
Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo n. 094/2017, de acordo com o Índice utilizado pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 44.374,57 (quarenta e quatro mil, trezentos e setenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos).
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA.
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.
Data da Assinatura: 22/11/2017.
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e FABRICIO FERNANDES DE ALMEIDA.

Extrato da Apostila ao Contrato N° 0040/2017/AGESUL N° Cadastral 8046
Processo: 57/102.821/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA BONFANTI LTDA-ME.
Objeto: Por apostilamento, fica reajustado o valor do Contrato Administrativo n. 040/2017, de 26/05/2017, de acordo com os índices utilizados pelo INCC/FGV, alterando-se o valor estabelecido dos serviços em mais R\$ 8.489,95 (oito mil quatrocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: §8º, do artigo 65, da Lei Federal n. 8.666/93, atualizada pela Lei n. 9.648, de 27/05/98.
Data da Assinatura: 01/11/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO DO CONVÊNIO N° 27831 REFERENTE AO PROCESSO N° 71/601.024/2017
Partes: O Estado de MS através da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ n°. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS e Município de Rochedo - CNPJ n° 03.501.566/0001-95
Objeto: O presente convênio tem por objeto o repasse de recursos financeiros à convenente objetivando o fornecimento de combustível destinado ao preparo do solo nos Assentamentos Canaã e Pira-Parque
Valor: R\$ 3.700,00 da concedente
Dotação Orçamentária: R\$ 370,00 da convenente
 Programa de Trabalho 10.71904.21.631.0069.8281.0001, Fonte 024000000, Natureza de despesas 33404101, 2017NE000961 DE 28/11/2017
Amparo Legal: Lei Federal nº 8666/93, Decreto Estadual n. 11.261/2003, Resolução Sefaz n. 2093/2007.
Vigência: 28/11/2017 a 31/07/2018
Data da Assinatura: 28.11.2017
Assinam: Enelvo Iradi Felini - CPF n°. 180.232.740-15, pela AGRAER e Francisco de Paula Ribeiro Junior - CPF n°. 445.162.151-87 pela Prefeitura.

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato N° 0029/2013/AGRAER N° Cadastral 2728
Processo: 21/501.335/2013
Partes: Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural e Adroaldo Docena Junior.
Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência prevista na Cláusula Segunda do Contrato n. 029/2013, até o dia 05/12/2018, podendo ser prorrogado.
Ordenador de Despesas: André Nogueira Borges
Amparo Legal: Lei 8.666/93
Data da Assinatura: 28/11/2017
Assinam: André Nogueira Borges e Adroaldo Docena Júnior

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

REPUBLICA-SE POR TER CONSTADO ERRO NO ORIGINAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL n. 9.542 29 DE NOVEMBRO DE 2017, PÁGINA 10/13.

PORTARIA IAGRO/MS/N° 3585 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Aprovam as diretrizes para a identificação individual de equídeos, a virtualização dos exames de AIE e Mormo, a emissão E-GTA no Estado de Mato Grosso do Sul e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO no uso de suas atribuições legais e,
 Considerando a Lei Estadual nº 3823 de 21 de setembro de 2009 e a Lei Estadual nº 4518 de 07 de abril de 2014;
 Considerando a Instrução Normativa SDA Nº 45 de 15 de junho de 2004;
 Considerando a Instrução Normativa SDA Nº 24 de 05 de abril de 2004;
 Considerando o Manual de Preenchimento para emissão de Guia de Trânsito Animal de Equídeos / MAPA;
 Considerando a Portaria/IAGRO/MS nº 3.562 de 29 de outubro de 2016.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a identificação individual dos equídeos no Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Instituir a informatização das requisições e dos resultados dos exames de AIE e Mormo no sistema E-Saniagro.

Art. 3º Autorizar a emissão de E-GTA de equídeos, via web, pelo produtor rural quando cumpridas todas as diretrizes desta Portaria.

CAPÍTULO I DAS DEFINIÇÕES

Art. 4º Para os fins desta Portaria, são adotadas as seguintes definições:
 I - AIE - Anemia Infeciosa Equina;

II - APP RESENHA VIRTUAL - Aplicativo desenvolvido pela IAGRO e disponibilizado via *mobile* para identificação individual de equídeos e preenchimento da resenha dos equídeos;

III - CRMV/MS - Conselho Regional de Medicina Veterinária do Mato Grosso do Sul;

IV - CT-13 - Comprovante de aquisição de vacina contra Febre Aftosa;

V - DDSA - Divisão de Defesa Sanitária Animal;

VI - E-GTA - Guia de Trânsito Animal Eletrônica;

VII - EQUÍDEO - Qualquer animal da família Equidae, incluindo equinos, asininos e muaras;

VIII - EQUÍDEO IDENTIFICADO INDIVIDUALMENTE - Qualquer equídeo que for identificado individualmente, via *APP Resenha Virtual* por um médico veterinário, e que, ao final da identificação receberá um número único gerado pelo sistema E-Saniagro. Para fins desta portaria será mencionado simplesmente como equídeo identificado;

IX - E-SANIAGRO - Sistema informatizado da IAGRO;

X - FOCO - Propriedade onde houver um ou mais equídeos com diagnóstico comprovadamente positivo de AIE e/ou Mormo;

XI - IAGRO - Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal;

XII - I.E. - Inscrição estadual;

XIII - I.S. - Inscrição sanitária;

XIV - LABORATÓRIO CREDENCIADO - Laboratório pertencente à Rede Nacional de Laboratórios Agropecuários do Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (SUASA) com competência para realização de exames para diagnóstico de AIE e/ou Mormo;

XV - MAPA - Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;

XVI - MÉDICO VETERINÁRIO CADASTRADO - Médico veterinário cadastrado pelo MAPA, na respectiva UF, para coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de mormo, e/ou cadastrado pela IAGRO para identificação individual dos equídeos e para coleta e envio de material para diagnóstico laboratorial de AIE;

XVII - MS - Mato Grosso do Sul;

XVIII - PNSE - Programa nacional de sanidade dos equídeos;

XIX - PROPRIEDADE - Qualquer estabelecimento de uso público ou privado, rural ou urbano, onde exista equídeo dentro de seus limites, a qualquer título;

XX - PRODUTOR - Pessoa física ou jurídica que tenha, a qualquer título, equídeo sob sua posse ou guarda;

XXI - UF - Unidade da federação;

XXII - UL - Unidade local.

CAPÍTULO II DO CADASTRAMENTO

Seção I Do Produtor

Art. 5º As pessoas físicas ou jurídicas que possuem equídeos, a qualquer título e para qualquer finalidade devem estar, obrigatoriamente, cadastrados junto à IAGRO e com o saldo de equídeos atualizado na I.E. ou I.S.

§1º. O cadastro por I.E. ou I.S. deverá ser renovado sempre que houver alteração.

§2º. O registro de nascimentos, mortes ou evoluções de era deverá ser realizado semestralmente ou sempre que houver necessidade.

§3º. A atualização poderá ser realizada pelo preenchimento Anexo II da Portaria IAGRO/MS nº 3562/2016 ou pelo CT-13 nas campanhas oficiais de vacinação contra Febre Aftosa.

Seção II Do Laboratório Credenciado

Art. 6º Os laboratórios credenciados do MS deverão realizar cadastro junto à IAGRO para atuarem no PNSE.

§1º. O cadastro de laboratório credenciado de outra UF será voluntário.

§2º. A IAGRO manterá uma lista atualizada dos laboratórios cadastrados e ativos, que ficará disponível para consulta através da internet no site <http://www.servicos.iagro.ms.gov.br>.

Art. 7º O cadastro dos laboratórios do MS será voluntário até 31/03/2018.

§1º. A partir da data estabelecida no *caput* deste artigo, para atuarem no PNSE obrigatoriamente todos os laboratórios deverão estar cadastrados na IAGRO.

§2º. O cadastro deverá ser renovado anualmente mediante ao preenchimento da ficha cadastral conforme Anexo I desta Portaria, e enviado à coordenação do PNSE na DDSA, até 31/03 de cada ano.

§3º. O laboratório cadastrado na IAGRO receberá um *login* e senha de acesso ao sistema E-Saniagro para o recebimento das requisições e lançamento dos resultados dos exames de AIE e/ou mormo.

§4º. A partir do cadastramento, o laboratório deverá, obrigatoriamente, lançar o resultado de todos os exames realizados em equídeos do MS no sistema E-Saniagro, independentemente dos equídeos estarem ou não identificados individualmente.

Seção III Do Médico Veterinário

Art. 8º Para atuar no PNSE no MS, Médicos Veterinários deverão, obrigatoriamente, realizar o cadastramento na IAGRO através do preenchimento do anexo II desta Portaria.

Art. 9º São atribuições dos Médicos Veterinários cadastrados:

- I - Identificação individual de equídeos;
- II - Elaboração de resenhas via aplicativo;
- III - Transmissão de requisições de exames via sistema E-SANIAGRO;
- IV - Coleta e envio de material para diagnóstico de AIE e Mormo.

Parágrafo Único. A autorização para colheita e envio material para diagnóstico de mormo dependerá de cadastro prévio no MAPA.

Art. 10 O Médico Veterinário cadastrado receberá *login* e senha para acesso ao aplicativo APP resenha virtual e ao sistema E-Saniagro.

§1º. Os dados de acesso são individuais e intransferíveis, sendo a utilização de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário cadastrado.

§2º. A IAGRO fornecerá um manual de instruções para o médico veterinário, bem como, poderá realizar treinamentos quando julgar necessário.

§3º. A IAGRO manterá uma lista atualizada dos Médicos Veterinários cadastrados, que estará disponível para consulta através da internet no site <http://www.servicos.iagro.ms.gov.br>.

§4º. A lista, a qual se refere o §3º deste artigo, contemplará também informações sobre quais serviços cada profissional estará autorizado a prestar.

§5º. O Médico Veterinário será responsável por manter seu cadastro atualizado.

Art. 11 Quando descumpridas as regras previstas nesta Portaria, desde que respeitado o direito à ampla defesa e ao contraditório, os Médicos Veterinários poderão ter seus cadastros suspensos ou cancelados.

§1. O recadastramento poderá ser solicitado 01 (um) ano após o descadastramento, devendo o médico veterinário realizar novo cadastro.

§2º. Os Médicos Veterinários que tiverem seu cadastro cancelado pela segunda vez não poderão ser cadastrados novamente para atuarem no PNSE em MS.

§3º. Quaisquer medidas que acarretarem em suspensão ou inativação do médico veterinário junto ao CRMV/MS, bem como suspensão cautelar junto ao MAPA para atuar na colheita de amostras para diagnóstico de AIE e/ou Mormo, terão seus efeitos estendidos a sua atuação junto ao PNSE na IAGRO.

§4º. A medida de que trata o §3º deste artigo dependerá de comunicação prévia exarada pelo CRMV ou pelo MAPA, de acordo com as competências legais de cada instituição.

§5º. Os Médicos veterinários suspensos por um período igual ou superior a 5 anos terão seus cadastros cancelados.

CAPÍTULO III

DA IDENTIFICAÇÃO INDIVIDUAL DOS EQUÍDEOS

Art. 12 Todo equídeo do MS destinado ao trânsito intraestadual e interestadual deverá ser identificado individualmente através do APP Resenha Virtual.

§1º. Para o cumprimento da medida estabelecida no *caput*, ficam estabelecidos os seguintes prazos:

a) 30/06/2018: identificação individual facultativa para trânsito de equídeos para qualquer finalidade;

b) 01/07/2018: identificação individual obrigatória para trânsito de equídeos destinados eventos com aglomerações de animais;

c) 01/01/2019: identificação individual obrigatória para trânsito de equídeos para todas as finalidades.

§2º. Somente produtores com equídeos identificados e exames válidos lançados pelos laboratórios poderão emitir E-GTA via web.

§3º. Serão isentos de identificação individual, bem como apresentação dos exames de AIE e/ou Mormo, equídeos do MS destinados ao trânsito intraestadual ou interestadual com a finalidade "Atendimento Veterinário", casos em que a E-GTA será emitida somente na UL.

§4º. Equídeos menores de 6 meses de idade, quando isentos de apresentarem exames de AIE e/ou Mormo, deverão estar identificados individualmente em caso de trânsito.

Art. 13 A identificação será vinculada, obrigatoriamente, na I.E. ou I.S. do produtor na qual o animal está inserido.

§1º. A inclusão ou exclusão de um animal identificado individualmente na I.E. ou I.S. não acrescenta ou subtrai saldo na ficha sanitária do produtor.

§2º. Para trânsito, o produtor deverá possuir equídeos disponíveis no saldo e identificados.

Art. 14 O equídeo identificado receberá um número único da IAGRO, que o acompanhará por toda vida.

§1º. O número de identificação estará vinculado também com o número do chip, o número da associação de raça e do passaporte, quando houver.

§2º. A partir da identificação, todos os dados referentes a exames e vacinações passarão a ser vinculados ao número único do animal.

Art. 15 Após a identificação, o sistema E-SANIAGRO gerará o Certificado de Identificação Individual, que deverá ser impresso e acompanhará o equídeo em todos os trânsitos.

§1º. O certificado deverá ser reimpresso a cada alteração de resenha ou de titularidade do animal.

§2º. Quando houver necessidade de alteração da resenha devido a falha na identificação ou modificações nas características do animal, está deverá ser realizada mantendo-se o vínculo com o número de identificação constante no certificado do equídeo.

§3º. É vetado ao médico veterinário realizar a primeira identificação várias vezes no mesmo equídeo ou alterar sem critério técnico sua identificação, seja por interesse próprio ou do produtor.

CAPÍTULO IV

DA RESENHA VIRTUAL E COLETA DE MATERIAL

Art. 16 Todo equídeo deverá ser identificado individualmente antes da coleta de material para diagnóstico de AIE e/ou Mormo.

§1º. Caso o equídeo já possua o número único, é responsabilidade do produtor apresentar o certificado de identificação individual do equídeo para conferência da resenha ou informar ao médico veterinário requisitante o número único do animal a ser coletado.

§2º. Os dados e a resenha gráfica do animal constante no sistema E-SANIAGRO deverão ser conferidos a cada colheita de amostras para diagnóstico de AIE e/ou Mormo do animal, podendo ser atualizados a critério do médico veterinário requisitante, observando sempre as alterações possíveis de ocorrer no animal.

§3º. A resenha deverá descrever fielmente o animal coletado e caso o médico veterinário verifique divergência na resenha gravada no E-SANIAGRO, ele deverá primeiro corrigi-la, via APP resenha virtual, para somente então realizar a colheita de material para exame.

§4º. Após a colheita, o Médico Veterinário deverá selecionar os exames e o laboratório para encaminhamento da requisição gerada pelo sistema E-SANIAGRO; a requisição será enviada, via sistema, ao laboratório selecionado.

§5º. O Médico Veterinário deverá imprimir uma via da requisição para entrega ao laboratório juntamente com o material coletado; poderá ser dispensada, a critério do laboratório, a impressão desta requisição, devendo o Médico Veterinário se adequar aos procedimentos internos do laboratório escolhido.

§6º. Durante o período de identificação facultativa, e em caráter excepcional o Médico Veterinário poderá utilizar o bloco de requisição/resenha manual.

§7º. A requisição/resenha manual deverá ser lançada pelo Médico Veterinário no E-Saniagro e também enviada via sistema ao laboratório.

§8º. É obrigatória a entrega da requisição/resenha manual original juntamente com o material coletado ao laboratório.

CAPÍTULO V

DO LANÇAMENTO DOS EXAMES DE AIE E MORMO

Art. 17 Os laboratórios credenciados no MAPA, após cadastrados na IAGRO deverão lançar todos os resultados dos exames de AIE e Mormo no sistema E-SANIAGRO.

§1º. O lançamento dos resultados dos exames de AIE e Mormo no sistema E-SANIAGRO serão obrigatórios para todos os laboratórios de MS a partir de 31/06/2018.

§2º. A IAGRO fornecerá um manual de instruções para o laboratório, bem como, realizará treinamentos quando julgar necessário.

§3º. Os resultados dos exames deverão ser lançados na I.E. ou I.S. do produtor, identificando o equídeo através do seu número único.

§4º. Caso o equídeo ainda não tenha sido identificado e o Médico Veterinário utilizar o bloco de requisição/resenha manual, o laboratório deverá lançar os resultados dos exames somente na I.E. ou I.S. do produtor, não vinculando a número único de equídeo.

§5º. A opção descrita na *caput* somente será possível enquanto a identificação individual não for obrigatória.

§6º. O Médico Veterinário requisitante deverá conferir os dados completos do produtor, juntamente com o laboratório no momento da entrega do material coletado, evitando assim erros de lançamento de resultados.

§7º. Os resultados de exames cujos dados do produtor estejam incorretos ou inexistentes no cadastro da IAGRO não terão validade para trânsito, bem como exames com formulários rasurados ou sobrescritos.

§8º. É vetado o lançamento de resultados de exames de AIE e/ou mormo em I.E. ou I.S. divergentes das declaradas nas requisições.

§9º. Após o lançamento do resultado no sistema, uma via da requisição deverá ser impressa e devidamente assinada pelo responsável técnico do laboratório, e remetida para o Médico Veterinário requisitante para que este assine e entregue ao produtor.

§10. A critério do produtor, a impressão e envio dos laudos negativos poderão ser dispensados, não cabendo solicitação posterior.

§11. Laudo com resultado diferente de negativo não poderá ser remetido ao Médico Veterinário.

Art. 18. O E- SANIAGRO autorizará o trânsito somente para animais com exame que apresentarem resultado negativo.

§1º. Para os casos em que os exames apresentarem resultado diferentes de negativo, o E-SANIAGRO realizará a interdição automática para o trânsito de equídeos da propriedade e de todas as I.E. e I.S. a ela vinculadas.

§2º. A propriedade interdita será considerada suspeita para AIE ou mormo, quando for o caso, e estará sujeita a aplicação de medidas sanitárias previstas na legislação vigente.

§3º. A informação de uma suspeita ou foco será enviada automaticamente, via e-mail para as coordenações do PNSE da IAGRO e do MAPA, para a UL no município onde a propriedade se localiza e para o produtor.

§4º. Toda informação incorreta lançada no sistema E-SANIAGRO pelo laboratório deverá ser corrigida imediatamente após sua identificação, ficando o laboratório responsável por comunicar o equívoco à UL e a coordenação do PNSE para as providências cabíveis.

CAPÍTULO VI DA EMISSÃO DE E-GTAS

Seção I Pelo Produtor

Art. 19 Produtores rurais com equídeos identificados e com exames válidos lançados no sistema poderão emitir E-GTA, via web, nas finalidades liberadas para o perfil do produtor com login e senha no Saniagro.

§1º. O produtor não será obrigado a identificar todos os equídeos de sua propriedade para liberar a emissão de E-GTA na web.

§2º. Somente poderão transitar os equídeos identificados, com exames válidos e disponibilizados pelo laboratório no E-SANIAGRO.

Art. 20. Para a emissão da E-GTA, o produtor deverá selecionar em uma lista disponibilizada pelo E-SANIAGRO, quais os animais serão vinculados àquela guia de trânsito.

Parágrafo Único. A seleção será feita marcando os animais conforme o número de identificação individual de cada um constante na lista de animais registrados para o produtor.

Art. 21 Conforme a finalidade do trânsito, durante a emissão da e-GTA o sistema validará a quantidade de animais e os exames disponíveis.

Parágrafo Único. Documentos emitidos com erros, ou com animais divergentes do que serão efetivamente transitados deverão ser cancelados.

Art. 22 Para o trânsito intraestadual, o produtor ficará isento de anexar os exames negativos para AIE e mormo, devendo apenas anexar o Certificado de Identificação Individual de cada animal a sua respectiva E-GTA emitida.

Parágrafo Único. No trânsito interestadual o produtor ficará responsável por anexar à E-GTA todos os documentos originais solicitados pela Unidade da Federação - UF de destino.

Seção II Pelo Servidor da IAGRO

Art. 23 Será emitida somente nas UL da IAGRO, E-GTA contendo equídeos não identificados e E-GTA mista, isto é, contendo saldo de animais identificados e não identificados no mesmo documento.

Parágrafo Único. A E-GTA mista será emitida somente enquanto não for obrigatória a identificação de todos os equídeos destinados ao trânsito.

Art. 24 O produtor ficará isento de apresentar os exames para a emissão de E-GTA de animais identificados individualmente e com os resultados dos exames lançados no sistema E-SANIAGRO.

§1º. É responsabilidade do produtor informar corretamente quais animais serão transportados, bem como conferir a E-GTA após a emissão.

§2º. O produtor ficará isento de anexar os exames devendo apenas anexar o certificado de identificação individual de cada animal transportado à E-GTA emitida.

§3º. Quando a E-GTA for mista o produtor deverá, obrigatoriamente, apresentar os exames dos animais não identificados para emissão do documento, bem como anexá-los à E-GTA emitida.

§4º. Os números dos exames dos animais não identificados individualmente deverão estar descritos no campo "observação" da E-GTA.

§5º. Documentos emitidos com erros ou com animais divergentes dos que serão efetivamente transitados deverão ser cancelados.

Seção III Por Outro Estado

Art. 25 Resultados de exames de AIE e ou mormo anexados a E-GTAs de equídeos emitidas em outras UF poderão ser utilizados para novo trânsito em MS, desde que a E-GTA seja emitida em uma UL da IAGRO.

Parágrafo Único. Nos casos previstos no *caput*, obrigatoriamente o produtor deverá apresentar os exames necessários para validar o trânsito, os quais deverão estar descritos no campo "Observação" da E-GTA.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26 O saldo de equídeos identificados e exames a eles vinculados serão creditados na I.E. ou I.S. do destinatário na confirmação, via web, do recebimento da E-GTA.

Art. 27 O produtor deverá providenciar e anexar o documento fiscal do trânsito, bem como, em caso de trânsito interestadual, ficará responsável por anexar também outros documentos exigidos pela UF de destino dos animais.

Art. 28 Os casos omissos e as dúvidas que se suscitarem na execução desta Portaria serão tratados em normas complementares.

Art. 29 O não cumprimento do que determina esta Portaria sujeitará o infrator às sanções previstas na Lei Estadual nº 3.823/2009 e na Lei Estadual nº 4.518/2014 ou outras que a substituírem.

Art. 30. Fica revogada a PORTARIA/IAGRO/MS Nº 973, DE 26 de dezembro de 2005.

Art. 31 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições contrárias.

Campo Grande, 28 de novembro de 2017

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente da IAGRO/MS

ANEXO I DA PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.585 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

CADASTRO DO LABORATÓRIO		
Nome do Laboratório:		
Razão Social:		
CNPJ:	IE:	
Endereço Completo:		
CEP:	Telefone fixo:	Celular:
E-mail:		
Responsável técnico:		
CRMV do RT:		
DADOS DO CREDENCIAMENTO NO MAPA		
Nº Portaria de Credenciamento:	Data do Credenciamento:	
Escopo:		
AIE () desde __/__/____ Mormo () desde __/__/____		

Deve ser entregue na IAGRO anualmente até o dia 31/03.

Assinatura do proprietário

Assinatura e carimbo do RT

Local e Data

Assinatura e carimbo IAGRO

ANEXO II DA PORTARIA/IAGRO/MS Nº 3.585 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

CADASTRO DE MÉDICO VETERINÁRIO PNSE		
Nome Completo:		
CPF:	RG e Órgão expedidor:	
Data de Nascimento:	CRMV-MS:	
Endereço Completo:		
CEP:	Telefone fixo:	Celular:
E-mail 1: Pessoal		
E-mail 2: Utilizado no celular		
TERMO DE COMPROMISSO		
<p>Eu, Médico(a) Veterinário(a), acima identificado, solicito meu cadastramento na Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal – IAGRO, a fim de atuar no Programa Nacional de Sanidade dos Equídeos – PNSE no Estado do Mato Grosso do Sul, nas atividades de identificação individual, preenchimento de resenha e requisição via sistema, e realização de coleta de sangue de equídeos para diagnóstico de Anemia Infeciosa Equina – AIE, comprometo-me a cumprir o que determina as legislações, as normas e instruções federais e estaduais vigentes relativas ao PNSE, como também a fazer a inspeção individual dos animais a serem coletados, preenchendo sua requisição e resenha com a máxima atenção, visando a perfeita identificação.</p> <p>Responsabilizo-me por qualquer divergência que possa ocorrer entre os caracteres por mim resenhados e aqueles encontrados nos animais. Assumo o compromisso de prestar todas as informações quando solicitadas pela IAGRO, assim como atender as convocações, orientações, decisões e procedimentos constantes nos documentos específicos emitidos pela IAGRO, declarando, desde já, conhecê-los, entendê-los e aceitá-los.</p> <p>Declaro não estar respondendo processo junto ao CRMV ou MAPA que me impossibilite de assumir este compromisso e me responsabilizo por não delegar a terceiros minhas atribuições junto ao PNSE, bem como não compartilhar meus acessos ao aplicativo e ao sistema.</p> <p>Por fim, declaro ter conhecimento de que o não cumprimento das disposições contidas neste Termo de Compromisso poderá ocasionar a suspensão provisória ou definitiva do cadastramento, bem como processos cabíveis.</p> <p>Por ser a expressão da verdade, firmo o presente Termo de Compromisso. Deve ser entregue na IAGRO.</p>		
Local e Data		Assinatura e carimbo

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN MS "T" N.256, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

"Cancela o Certificado de Registro de Veículo que menciona".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta no protocolo n. 403/2017 – CT e protocolo n. 31/839044/2017, deste Departamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Cancelar o Certificado de Registro de Veículo (CRV) conforme abaixo discriminado

CRV	PLACA
1196629460-8	HSS-4282

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 24 de novembro de 2017.

ROBERTO HASHIOKA SOLER
DIRETOR-PRESIDENTE

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato Nº 2455/2013/SC/DETRAN Nº Cadastral 2455

Processo: 31/702.251/2013
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e LTB TRANSPORTES EIRELI – EPP.
Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 2455/2013/SC, prorrogando-se o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com início em 05/12/2017 e término em 04/12/2018.
Ordenador de Despesas: Roberto Hashioka Soler
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II e §2º da Lei Federal nº 8.666/93, que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/11/2017
Assinam: Roberto Hashioka Soler e Luiz Volirno Bortolin

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Nº 4502/2014/DETRAN Nº Cadastral 4502

Processo: 31/702.108/2014
Partes: Departamento Estadual de Trânsito e Guatos Prestadora de Serviços – EIRELI.
Objeto: Adita-se a Cláusula Décima Primeira do Contrato nº 4502/2014/DETRAN/MS, prorrogando o prazo de validade por mais 12 (doze) meses, com início em 03/12/2017 e término em 02/12/2018.

Ordenador de Despesas: Roberto Hashioka Soler
Amparo Legal: O presente Termo Aditivo é regido pelas disposições contidas no art. 57, II, §2º, da Lei nº 8.666/93 que o regulamenta, bem como demais normas legais pertinentes.
Data da Assinatura: 27/11/2017
Assinam: Roberto Hashioka Soler e Telma Cristina Fernandes Henriques

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 208/2017– PE nº 076/2017 – CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A NEXTNET TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO LTDA – EPP- OBJETO: Aquisição de um macromedidor de vazão eletromagnética DN 300 mm, a ser utilizado no controle total de volumes de entrada nos reservatórios apoiados RAP 001 e RAP – 002 do Sistema de Abastecimento de Água de IVINHEMA/MS. PRAZO: A vigência do presente contrato será de 03 meses. VALOR: R\$ 16.780,00. RECURSOS: Próprios - Conta: 1306. PROCESSO: Nº740/2017GEOB/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 28.11.2017 ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. José Carlos Queiroz. CONTRATADA: Sr. Thiago Cardoso Queiroz Neves.

EXTRATO DO TERMO DE DECRÉSCIMO DO CONTRATO Nº 018/2017 – CELEBRADA ENTRE A SANESUL E A TRENTO SOLUÇÕES DE ENGENHARIA LTDA – EPP. OBJETO: Decréscimo no valor de R\$ 43.146,01. PROCESSO Nº70/2017/GESAA/SANESUL. DATA DE ASSINATURA: 14.11.2017. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Luiz Carlos da Rocha Lima, Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Danilo Senatore Fedrizzi .

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato de Convênio de Cooperação n. 27.833/2017

Processo: 69/100.496/2017

Do Objeto: A FCMS no Processo n. 69/100.496/2017 celebra convênio com a PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/MS, para repasse financeiro, com o desiderato de realizar espetáculo de dança denominado "No Reino das Águas Claras", para desenvolver e fomentar a cultura local e regional, valorizando a dança conforme plano de trabalho, cronograma de execução e plano de aplicação, fls.04 a 07, fazendo parte integrante deste instrumento.

Do Valor: R\$ 19.700,00 (dezenove mil e setecentos reais)

Do Prazo: O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2018, e a apresentação da prestação de contas final dos recursos dar-se-á em 30 dias a contar do término do prazo da vigência.

Dos Recursos

• **PI:** Fomento a Cultura

• **PROGRAMA DE TRABALHO:** 13.392.2025.8103.0001

• **NATUREZA DA DESPESA:** 33.40.41.02

• **FONTE:** 0240

• **NOTA DE EMPENHO:** 2017NE000955 de 28/11/2017

Da Base Legal: O presente convênio se regerá pelas normas contidas nas Resoluções/SEFAS nº 2.052 de 19 de abril de 2007 e nº 2.093 de 24 de outubro de 2007, no Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003, na Lei Federal nº 8.666/93 naquilo que couber.

Do Foro: Comarca de Campo Grande/MS

Concedente: Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

CNPJ: 15.579.196/0001-98

Representada por seu Diretor Presidente: Athayde Nery de Freitas Júnior

CPF: 313.298.611-91

Convenente: Prefeitura Municipal de Bonito

CNPJ: 03.073.673/0001-60

Representada por seu Prefeito: Odilon Arruda Soares

CPF: 030.135.881-87

Data da Assinatura do Convênio: 28 de novembro de 2017.

Extrato do Contrato Nº 0175/2017/FCMS

Nº Cadastral 8862

Processo: 69/100.316/2017

Partes: FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e

REGINALDO FERREIRA DA SILVA PRODUÇÕES –ME.

Objeto: A FCMS no Processo nº69/100.316/2017 contra com a empresa REGINALDO FERREIRA DA SILVA PRODUÇÕES - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº04.044.713/0001-08, empresária e representante exclusiva (fl.10), do palestrante REGINALDO FERREIRA DA SILVA, para a realização de 01 (uma) palestra, denominada "Literatura para transformação social e humana, no dia 06/10/2017, a partir das 19:30 horas, no Centro Cultural José Octávio Gizzo, sala Rubens Corrêa, situada na Rua 26 de agosto, nº453, centro, em Campo Grande/MS, pelo 18º Encontro do Proler.

Ordenador de Despesas: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 13392202581030001 - Fomento a Cultura, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) correspondente ao preço unitário da palestra, a ser pago em parcela única após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às cláusulas expressas deste contrato.

Do Prazo: O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até a realização de seu objeto.

Data da Assinatura: 06/10/2017

Assinam: ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR e REGINALDO FERREIRA DA SILVA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FCMS Nº 003/2017

FCMS – PROCESSO Nº 69/100.515/2017

SELEÇÃO DE ENTIDADE(S) SEM FINS LUCRATIVOS, INTERESSADA(S) EM FIRMAR PARCERIA PARA REALIZAÇÃO DO CARNAVAL 2018 NA CAPITAL E NAS CIDADES DO INTERIOR DE MS.

A Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, nº 559, Centro, em Campo Grande (MS), inscrita no CNPJ nº 15.579.196/0001-98, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, Sr. Athayde Nery de Freitas Júnior, matrícula nº 427078022, RG nº 038.064 SSP/MS e CPF

nº 313.298.611-91, torna público que realizará a seleção de entidade(s) sem fins lucrativos, que tenha(m) como atividade principal o fomento à cultura carnavalesca, visando apoiá-las na execução das festividades carnavalescas do ano de 2018, conforme políticas públicas da Cultura estabelecidas na Lei n.º 2.726/2003; e regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, que tratam de parcerias celebradas entre a Administração Pública e as organizações da sociedade civil.

CAPÍTULO I - DA SELEÇÃO

Cláusula 1ª - DO OBJETO:

Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público selecionar entidade(s) para firmar termo de fomento, conforme disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto n.º 14.494/2016, para apoio na execução e organização de parte das festividades carnavalescas do Carnaval de Rua - 2018, compreendendo desfile das escolas de samba e/ou blocos carnavalescos e/ou cordões e/ou corsos a se realizarem na capital e nas cidades do interior do Estado de Mato Grosso do Sul.

1.1) Serão selecionadas 06 organizações da sociedade civil.

1.2) Cada organização da sociedade civil se encarregará de organizar, agregar outras entidades por meio da atuação em rede, se for o caso, e executar o objeto da parceria, conforme a Mesorregião e Microrregião do Estado de sua sede, que segue abaixo:

Número de vaga	Mesorregião e Microrregiões de MS	Objeto	Valor do Teto
01	Mesorregião Pantanaís Sul-mato-grossenses / Microrregião Baixo Pantanal	Liga de Escolas de Samba	R\$ 217.800,00
01	Mesorregião Pantanaís Sul-mato-grossenses / Microrregião Baixo Pantanal	Liga de Blocos Carnavalescos	R\$ 60.500,00
01	Mesorregião Pantanaís Sul-mato-grossenses / Microrregião Baixo Pantanal	Liga de Escolas de Samba, Cordões e Blocos	R\$ 54.450,00
01	Mesorregião Pantanaís Sul-mato-grossenses / Microrregião Aquidauana	Liga de Escolas de Samba	R\$ 60.500,00
01	Mesorregião Centro Norte / Microrregião Campo Grande	Liga de Entidades Carnavalescas	R\$ 275.000,00
01	Mesorregião Centro Norte / Microrregião Campo Grande	Associação de Blocos, Bandas, Corsos e Cordões Carnavalescos	R\$ 48.400,00

1.3) As organizações da sociedade civil que se inscreverem no presente Edital, aceitam e ficam desde já cientes que deverão cumprir todas as exigências do Capítulo II do presente Edital caso venham a ser classificadas e selecionadas, sob pena de em seu lugar ser convocada a organizações da sociedade civil melhor classificada, em ordem decrescente de pontuação.

1.4) As organizações da sociedade civil que se inscreverem no presente Edital declaram que têm conhecimento de todas as regras determinadas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e Decreto Estadual n.º 14.494/2016.

Cláusula 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

A programação orçamentária autorizada a viabilizar a celebração do termo de fomento sairá a conta do:

Plano Interno: Fomento a Cultura
Funcional Programática: 13392202581030001
Unidade Orçamentária: 69201
Unidade Gestora: 690201
Natureza de Despesa: 33504302
Fonte: 0240

Cláusula 3ª – DATA, PRAZO, CONDIÇÕES, LOCAL E FORMA APRESENTAÇÃO PROPOSTA:

As propostas deverão ser encaminhadas no período de **30/11/2017 a 30/12/2017** exclusivamente pelos Correios, por meio de Sedex, em envelope lacrado e para o seguinte endereço:

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO FCMS n.º 003/2017
- CARNAVAL 2018 -
À COMISSÃO DE SELEÇÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO FCMS N.º 003/2017
Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul
Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559,
4º Andar, SALA DA ASSESSORIA DE PROJETOS.
CEP: 79002-820 Campo Grande - MS

§1º O envelope de encaminhamento da proposta deverá conter, além do endereço, o nome da organização da sociedade civil e o de seu presidente, bem como o seguinte:

- Proposta (Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade), que deverá ser preenchida utilizando o **Anexo I** da Resolução Sefaz n.º 2.733, de 06 de junho de 2016, a ser obtida no site: <http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br>
a.1) No preenchimento do Plano de Trabalho - Descrição do Projeto ou Atividade, no campo "2" (outros partícipes), **caso a execução seja por meio de atuação em rede**, deverá ser informado o nome e dados de todas as organizações da sociedade civil executante e não celebrante, para fins de possibilitar à Comissão de Julgamento o cumprimento do §6º do artigo 14 e o §5º do artigo 45, ambos do Decreto n.º 14.494/2016;
- Layout do evento contendo no mínimo:
 - as ruas, bairro e os locais onde as escolas, blocos, cordões e/ou corsos desfilarão, indicando local de início e final do desfile;
 - estacionamento para o público em geral;
 - locais onde os veículos de transporte das escolas, blocos, cordões e/ou corsos desembarcarão os foliões e/ou seus integrantes;
 - locais onde serão instaladas as arquibancadas;
 - locais onde serão instalados os banheiros químicos;
 - estacionamento para pessoas com necessidades especiais e idosos;
 - banheiros químicos para pessoas com necessidades especiais e idosos;

Cláusula 4ª – OUTRAS FONTES DE RECURSOS PARA EXECUÇÃO DA TOTALIDADE DO EVENTO:

Além dos recursos a serem transferidos pela FCMS, a organização da sociedade civil poderá arcar com o aporte financeiro para execução de todo o evento (Carnaval de Rua - 2018: desfile das escolas de samba e/ou blocos carnavalescos e/ou cordões e/ou corsos) considerando que o valor a ser transferido pela FCMS não abarcará todas as necessidades para sua execução integral. As despesas relacionadas no plano de trabalho só poderão ser custeadas por uma única fonte.

Cláusula 5ª – MEDIDAS MÍNIMAS DE ACESSIBILIDADE:

As organizações da sociedade civil deverão prever em seus projetos, no mínimo as seguintes medidas de acessibilidade às pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida:

- 2% de lugares de fácil acesso destinados para uso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida incluindo obesos e idosos, com no mínimo 01 acompanhante. Devem estar devidamente sinalizados de acordo com os padrões das normas técnicas de acessibilidade da NBR 9050: 2015, LEI 13.146/2015. (em caso de arquibancada deve reservar uma área específica, vinculado a rota de fuga).
- Estacionamento com no máximo 50 metros de distância até o local dos desfiles, sendo asseguradas no mínimo 5% de vagas para idosos; 2% para pessoas com deficiência ou pessoas com mobilidade reduzida.
- 5% banheiros químicos conforme normas da ABNT NBR 9050: 2015, e no máximo com 50 metros de distância até o local dos desfiles; em área plana.
- O acesso aos banheiros e ao estacionamento, devem estar vinculado a uma rota acessível vinculado a uma rota de fuga, ABNT NBR 9050:2015.
- Saídas de Emergências/Rotas de Fuga, conforme a ABNT NBR 9050:2015 e Instrução Técnica n.º 11/2004.

Cláusula 6ª – DATA, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E JULGAMENTO:

O julgamento das propostas ocorrerá nos dias **02 e 03 de janeiro de 2018**, nas dependências da Fundação de Cultura de MS, e serão utilizados os seguintes critérios: Será eliminada a organização da sociedade civil cuja proposta esteja em desacordo com os termos deste edital ou que não contenha as seguintes informações:

- a descrição da realidade objeto do termo de fomento e o nexos com a atividade/projeto proposto
- As ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
- Os prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas.

I - Critérios e pontuação

- Coerência e Consistência do Projeto: 1 a 5 pontos
 - Adequação do Layout do evento : 1 a 5 pontos (levando em consideração a apresentação de itens além dos obrigatórios).
 - Inovação e Criatividade - 1 a 3 pontos
- A nota final de cada proposta será a soma das notas dos critérios de julgamento, dividida pela quantidade de critérios elencados acima, considerando como norte o mérito intrínseco e adequação a este edital, a capacidade técnica operacional da candidata, a adequação entre os meios sugeridos, seus custos, cronogramas e resultados esperados.

Cláusula 7ª – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

7.1) A composição, designação e impedimentos da Comissão de Seleção seguirão todas as determinações da Seção II do Capítulo III do Decreto n.º 14.494/2016.

7.2) É de competência da Comissão de Seleção receber todas as propostas, processá-las, analisá-las e julga-las, conforme estabelecido nos arts. 15 e 16 do Decreto n.º 14.494/2016 e neste Edital de Chamamento Público, assim como receber o recurso de que trata o artigo 18, julgando-o procedente ou não.

7.3) A Comissão de Seleção, após sua nomeação e desde a abertura do prazo para recebimento das propostas, ficará instalada no 4º andar do Memorial da Cultura Apolônio de Carvalho, situado à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Campo Grande/MS, na Assessoria de Projetos/FCMS.

Cláusula 8ª - INFORMAÇÕES E DADOS SOBRE A POLÍTICA, O PLANO E O PROGRAMA/AÇÃO DA PARCERIA:

Para fins de cumprimento do §7º do artigo 11 do Decreto n.º 14.494/2016, visando orientar as organizações da sociedade civil para elaboração de suas metas e indicadores das propostas que apresentarão, a FCMS presta as seguintes informações e dados sobre a política, o plano e o programa/ação da parceria:

Da Lei Estadual 2.726 de 02 de dezembro de 2003

Art. 1º A Política Estadual de Cultura a ser implementada pelo Poder Executivo no âmbito do Estado de Mato Grosso do Sul, **tem por finalidade**, nos termos do art. 215 da Constituição Federal, garantir o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, **apoiando e incentivando a valorização e a difusão das manifestações culturais.**

Art. 2º A Política Estadual de Cultura se norteará pelos seguintes princípios:

- a garantia a todos do pleno exercício dos direitos culturais;
- a garantia do acesso às fontes da cultura nacional e regional;
- o apoio e o incentivo à valorização e difusão das manifestações culturais.

Art. 3º A Política Estadual de Cultura atenderá às seguintes diretrizes:

- valorização das atividades culturais, como força dinâmica da vida social e fator de bem-estar individual e coletivo;
- (...)

Art. 4º Compete ao poder público estadual, nos termos desta Lei, implementar a Política Estadual de Cultura com base nos seguintes objetivos:

- articular as ações governamentais no âmbito da cultura, da educação, do esporte, do lazer e das comunicações;
- (...)
- proteger as expressões culturais, incluindo as indígenas, as afro-brasileiras e as de outros grupos participantes do processo cultural;
- (...)
- viabilizar novas parcerias e novas fontes de obtenção de recursos para implementação das ações e dos programas culturais;
- (...)

Art. 5º Para fins de aplicação desta Lei são consideradas áreas de atividades culturais:

- (...)
- folclore e manifestações populares.
- (...)

Art. 13. Para a área do folclore e manifestações populares as ações implementadas deverão atender aos seguintes objetivos:

- I - mapear as manifestações folclóricas do Estado de Mato Grosso do Sul;
- II - preservar e divulgar o folclore;
- III - capacitar pessoal para recolher as manifestações;
- IV - incentivar a edição e divulgação de material sobre a cultura popular regional;
- V - incluir as festas populares na agenda cultural do Estado.

Cláusula 9ª – COMPATIBILIDADE DO VALOR DO TETO COM O OBJETO DA PARCERIA:

Para fins de cumprimento do §8º do artigo 11 do Decreto n.º 14.494/2016, o valor do teto foi baseado nas transferências voluntárias por meio de convênios dos 3 (três) últimos anos, para apoio na realização de parte das festividades carnavalescas na Capital e nas cidades do interior.

CLÁUSULA 10ª – ATUAÇÃO EM REDE:

A parceria a ser firmada por meio de Termo de Fomento poderá ser executada por meio de atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede, e seguirá todas as regras e prazos determinados no Capítulo VI do Decreto n.º 14.494/2016 e no artigo 35-A da Lei n.º 13.019/2014.

Cláusula 11ª – DA SELEÇÃO:

11.1) a avaliação das propostas obedecerá o que determina o artigo 16 do Decreto n.º 14.494/2016, bem como os critérios de julgamento estabelecidos neste Edital.

11.2) Após avaliação das propostas e divulgação dos resultados preliminares a seleção será homologada, se não houver recurso.

Cláusula 12ª – DOS RECURSOS:

12.1) Após a divulgação do resultado preliminar, as organizações da sociedade civil poderão apresentar recurso no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação da decisão no órgão oficial de imprensa, ao Colegiado que a proferiu.

12.2) Sendo negado pelo Colegiado o recurso acima, a organização da sociedade civil recorrente poderá apresentar recurso, no prazo de 5 (cinco) dias do recebimento, ao Diretor-Presidente da FCMS.

Parágrafo único. Os recursos citados nesta Cláusula obedecerão ao trâmite previsto na Subseção II do Decreto n.º 14.494/2016.

CAPÍTULO II – DA CELEBRAÇÃO

Cláusula 13ª – A FCMS convocará a organização da sociedade civil para, no prazo de 15 (quinze) dias apresentar:

- a) plano de trabalho, conforme artigo 25 do Decreto n.º 14.494/2016, utilizando o Anexo II, III e IV da Resolução Sefaz n.º 2.733, de 06 de junho de 2016, a ser obtida no site: <http://www.fundacaodecultura.ms.gov.br>
- b) documentos do artigo 26 do Decreto n.º 14.494/2016 e;
- c) declarações do artigo 27 do Decreto n.º 14.494/2016.

Parágrafo único. Todas as folhas do plano de trabalho, dos documentos e declarações deverão estar devidamente assinadas pelo Presidente da organização da sociedade civil.

13.1) O **Plano de Trabalho** deverá conter no mínimo os elementos exigidos nos incisos do artigo 25 do Decreto n.º 14.494/2016, a ser aprovado pela Administração Pública ou solicitado seu ajuste.

13.2) Caso sejam necessários ajustes no plano de trabalho, seguirá o que determina os §§3º e 4º do artigo 25 do Decreto n.º 14.494/2016.

13.3) A aprovação do plano de trabalho não gerará direito à celebração da parceria, conforme determina o §5º do artigo 25 do Decreto n.º 14.494/2016.

13.4) Os **documentos do artigo 26 do Decreto n.º 14.494/2016**, são os seguintes: I - cópia do estatuto registrado e suas alterações, em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei Federal nº 13.019, de 2014;

II - comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), emitido no sítio eletrônico oficial da Secretaria da Receita Federal do Brasil, para demonstrar que a organização da sociedade civil existe há, no mínimo, dois anos com cadastro ativo;

III - comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto de natureza semelhante de, no mínimo, um ano de capacidade técnica e operacional, podendo ser admitidos, sem prejuízo de outros:

a) instrumentos de parceria firmados com órgãos e com entidades da Administração Pública, organismos internacionais, empresas ou outras organizações da sociedade civil;

b) relatórios de atividades com comprovação das ações desenvolvidas, devidamente comprovadas;

c) publicações, pesquisas e outras formas de produção de conhecimento realizadas pela organização da sociedade civil ou a respeito dela;

d) currículos profissionais de integrantes da organização da sociedade civil, quais sejam de dirigentes, conselheiros, associados, cooperados, empregados, entre outros;

e) declarações de experiência prévia e de capacidade técnica no desenvolvimento de atividades ou de projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante, emitidas por órgãos públicos, instituições de ensino, redes, organizações da sociedade civil, movimentos sociais, empresas públicas ou privadas, conselhos, comissões ou comitês de políticas públicas; ou

f) prêmios de relevância recebidos no País ou no exterior pela organização da sociedade civil;

IV - Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos Estadual;

V - Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

VI - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

VII - Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado, como conta de consumo ou de contrato de locação;

13.5) A capacidade técnica e operacional da organização da sociedade civil independe da capacidade já instalada, admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e de equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico, para o cumprimento do objeto da parceria.

13.6) Serão consideradas regulares as certidões positivas com efeito de negativas.

13.7) As organizações da sociedade civil ficarão dispensadas de reapresentar as certidões de regularidade fiscal que estiverem vencidas no momento da análise, desde que estejam disponíveis eletronicamente.

13.8) A organização da sociedade civil deverá comunicar alterações em seus atos societários e em seu quadro de dirigentes, quando houver.

13.9) As **declarações artigo 27 do Decreto n.º 14.494/2016**, são aquelas do Anexo II do presente Edital.

CLÁUSULA 14ª – DA EXECUÇÃO:

Após a celebração do termo de fomento, na fase da execução da parceria, deverão ser observadas todas as determinações do Capítulo III, Seções II, III, IV, V e VI da Lei n.º 13.019/2014, bem como o Capítulo V e VI do Decreto n.º 14.494/2016.

CLÁUSULA 15ª – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A prestação de contas do termo de fomento, considerando as características do objeto da parceria, se subsume ao disposto no artigo 57, II do Decreto n.º 14.494/2016, e seguirá as determinações do Capítulo IX do Decreto n.º 14.494/2016 naquilo que couber, e integralmente ao que dispõe a Seção III do Capítulo IX do mesmo Decreto, bem como o Capítulo IV da Lei n.º 13.019/2016.

CLÁUSULA 16ª – DA FISCALIZAÇÃO NA EXECUÇÃO E NA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

A fiscalização da execução da parceria será realizada por um gestor da parceria, com sua competência e designação estabelecidos no art. 2º, inciso VIII, do Decreto n.º 14.494/2016 e no art. 2º, inciso VI, da Lei n.º 13.019/2014, e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação, com designação, composição e competências previstas nos artigos 52 e 53, §5º do artigo 65 todos do Decreto n.º 14.494/2016 e na Lei n.º 13.019/2014 em seu artigo 2º, inciso XI, artigo 59, e inciso II do Parágrafo único do artigo 66.

CLÁUSULA 17ª – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos e não previstos neste Edital de Chamamento Público serão resolvidos com base nas determinações da Lei n.º 13.019/2014, do Decreto n.º 14.494/2016 e nos Princípios basilares de Direito Administrativo.

CLÁUSULA 18ª – DO FORO:

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS para dirimir quaisquer dúvidas e questões decorrentes do presente Edital, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2017.

ANEXO I - MINUTA DO TERMO DE FOMENTO

TERMO DE FOMENTO

N.º xxxxxx

A **FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Campo Grande/MS, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **xxxxxxxx**, brasileiro, estado civil: xxxxxx, profissão: xxxxxx, portador do RG n.º xxxxx SSP/MS e CPF n.º xxxxxxxx, com endereço à Rua xxxxxx, n.º xxxx, Bairro: xxxxxx, Campo Grande/MS, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA PÚBLICA**, e a **XXXXXXXX**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ n.º xxxxxx, com sede à Rua xxxx, n.º xxx, Bairro xxxx, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **XXXXX**, portador do RG n.º XXXX e CPF n.º XXXXX, doravante denominada simplesmente **PARCEIRA PRIVADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, que será regido pelas cláusulas seguintes, bem como pela Lei n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual n.º 14.494/2016:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1 O objeto do presente Termo de Fomento, originado do Processo n.º 59/100.xxx/20xx, é o repasse financeiro para custear despesas para o apoio na execução e organização de parte das festividades carnavalescas do Carnaval de Rua - 2018, compreendendo desfile das escolas de samba e/ou blocos carnavalescos e/ou cordões e/ou corsos a se realizarem na cidade de xxxxxxxx do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme Plano de Trabalho e Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, anexado às fl. xx do Processo supra citado, parte integrante e indissociável deste instrumento, que acontecerá no período de xx/xxxx/2018 a xx/xxx/2018, no local indicado no Layout.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA PRIVADA:

1. Promover a execução do objeto da Parceira na forma e prazo estabelecidos no Plano de Trabalho;

2. Executar o objeto desta parceria no seguinte local xxxxxxxx, situado na Rua xxxxxx, n.º xxxx, Bairro xxxxx, na cidade de xxxxxxxx/MS, conforme Layout apresentado no Chamamento Público, a fim de atender ao disposto no artigo 42, inciso XV da Lei n.º 13.019/2014;

3. Observar as vedações do artigo 45 da Lei n.º 13.019/2014, sob pena de lhe serem imputadas as penalidades do artigo 73 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo do que prescreve o artigo 72, III da Lei n.º 13.019/2014 e do Capítulo X do Decreto n.º 14.494/2016;

4. Permitir a fiscalização e o livre acesso dos agentes da Parceira Pública, dos agentes da Auditoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, do Tribunal de Contas de MS, do gestor da Parceria, e da Comissão de Monitoramento e Avaliação, a qualquer tempo e lugar para verificação e avaliação dos atos, fatos, processos, documentos e informações relacionados direta ou indiretamente com a execução da presente parceria;

5. Prestar informações à Parceira Pública quando solicitadas e no prazo fixado;

6. Prestar contas do repasse financeiro em até 90 (noventa) dias, contados do término da vigência, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 13.019/2014, na forma estabelecida no seu Capítulo IV e no Capítulo IX do Decreto n.º 14.494/2016, em especial Seção III;

7. Responsabilizar-se com exclusividade pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto deste termo de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da parceira pública a inadimplência da parceira privada em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

8. Manter e movimentar o recurso repassado pela Parceira Pública tão somente na conta específica indicada;

9. Inserir em todo material de divulgação, o apoio financeiro concedido pela Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e pelo Estado de Mato Grosso do Sul;

10. Responsabilizar-se com exclusividade pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

11. Restituir à Parceira Pública os recursos repassados, nos casos do artigo 72, inciso III, alíneas "a" a "d" da Lei n.º 13.019/2014;

12. Devolver, no prazo improrrogável de 30 dias, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial, nos termos do artigo 52 da Lei n.º 13.019/2014;

13. Realizar toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária, nos termos no artigo 53 da Lei n.º 13.019/2014;

14. Realizar os pagamentos aos fornecedores de bens ou de serviços mediante crédito, por transferência eletrônica ou por depósitos identificados, na conta bancária de titularidade dos fornecedores, nos termos no artigo 37 do Decreto n.º 14.494/2016;

14.1. Não sendo possível realizar o pagamento na forma de transferência eletrônica, a Parceira Privada deverá demonstrar a impossibilidade física de fazê-lo, a fim de ser admitido o pagamento em espécie limitado a 50 (cinquenta) Uferms, nos termos do §2º do artigo 53 da Lei n.º 13.019/2014 e §§1º, 2º e 3º do artigo 37 do Decreto n.º 14.494/2016, desde que já tenha sido justificado previamente no Plano de Trabalho;

15. Divulgar na *internet* e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça ações a presente parceria, contendo no mínimo as informações exigidas no parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 13.019/2014, e nos termos do Capítulo XI do Decreto n.º 11.494/2016, naquilo que for de sua competência;

16. Comprar e contratar bens e serviços com os recursos públicos transferidos pela Parceira Pública realizando cotação entre, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do objeto a ser adquirido ou contratado, mediante solicitação de orçamento e apresentação de proposta de preços pelo fornecedor, registradas formalmente em documento escrito, admitido o uso de e-mail ou de fax, nos termos do artigo 35 do Decreto n.º 14.494/2016, observadas as exceções previstas no dispositivo, se virem a ocorrer;

16.1. A Parceira Privada poderá utilizar o Sistema de Registro de Preços do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante autorização do gestor do sistema.

17. Verificar a compatibilidade entre o valor previsto para realização da despesa, aprovado no plano de trabalho, e o valor efetivo da compra ou da contratação. Se o valor efetivo da compra ou da contratação for superior ao previsto no plano de trabalho, a Parceira Privada deverá assegurar a compatibilidade do valor efetivo com os novos preços praticados no mercado, inclusive para fins de elaboração de relatório de que trata o art. 59 Decreto n.º 14.494/2016, quando for o caso;

18. Obter de seus fornecedores e prestadores de serviços comprovantes fiscais ou recibos, observada a legislação tributária competente, contendo, necessariamente, as seguintes informações, para fins de comprovação das despesas:

a) data, nome, endereço e número de inscrição no CNPJ da organização da sociedade civil e do CNPJ ou do CPF do fornecedor ou do prestador de serviço;

b) especificação da quantidade, valor unitário e total do bem ou do serviço adquirido ou contratado;

c) indicação do número da parceria;

d) atestado de recebimento do material ou do serviço, de acordo as especificações e em condições satisfatórias, aposto no verso dos comprovantes fiscais ou dos recibos, emitido por quem tenha essa atribuição no âmbito da organização da sociedade civil.

19. Manter a guarda dos documentos originais referidos no item anterior pelo prazo de 10 anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para a apresentação das prestação de contas, conforme o disposto no art. 62 do Decreto n.º 14.494/2016;

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA PARCEIRA PÚBLICA:

1. Fazer o repasse financeiro à Parceira Privada, observando o prazo de início da execução do Projeto, nos termos da Cláusula Quarta;

2. Proceder às pertinentes anotações no Siafem;

3. Após a análise das contas, manter o processo do presente Termo de Fomento à disposição da Auditoria Geral do Estado/Sefaz, para os fins previstos no artigo 19 da Resolução/Sefaz n.º 2.093/2007, com a redação dada pela Resolução/Sefaz n.º 2.319, de 18 de fevereiro de 2011;

4. Comunicar formalmente o Conselho Estadual de Cultura sobre a formalização do presente termo de fomento, a fim de que exerça seu dever de acompanhar e fiscalizar a parceria, para fins de cumprimento do artigo 60 da Lei n.º 13.019/2014;

5. Apreciar a prestação de contas final no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência determinada, prazo que poderá ser prorrogado justificadamente por igual período, na forma da Lei n.º 13.019/2014 e em legislação específica;

6. Aplicar as sanções previstas no artigo 73 da Lei n.º 13.019/2014 conforme o caso;

7. Designar gestor do presente termo de fomento, por meio de ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, e que tem suas obrigações fixadas no artigo 61 da lei n.º 13.019/2014, observada a restrição do artigo 35, §6º da lei citada;

8. Designar Comissão de Monitoramento e Avaliação, por meio de ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, da qual obrigatoriamente integrará 1 (um) servidor com cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da Administração Pública, observada a restrição do artigo 35, §6º da Lei n.º 13.019/2014;

9. Proceder ao monitoramento e avaliação utilizando os recursos humanos da Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais, e os recursos tecnológicos da rede mundial de computadores, para fins de cumprimento do inciso VIII do artigo 42 da Lei n.º 13.019/2014;

10. Inserir em seu sítio na *internet* a informação de que firmou o presente termo de fomento, contendo todas as informações do parágrafo único do artigo 11 da Lei n.º 13.019/2014 e o plano de trabalho, mantendo essas informações até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, a fim de atender o artigo 10 da lei citada.

CLÁUSULA QUARTA – DO REPASSE FINANCEIRO:

1. A Parceira Pública repassará diretamente à Parceira Privada, para o fim único de atingir o objeto especificado no Plano de Trabalho, o total de R\$ xxxx (xxxxx) creditado da seguinte forma: xxxxxxx de acordo com o Plano de Trabalho - Cronograma de Desembolso Financeiro, f. xx dos Autos;

2. A Parceira Pública depositará à Parceira Privada o recurso no Banco xxxx, Agência n.º xxxx, Conta Corrente n.º xxxxx, de titularidade da segunda, observado o disposto no artigo 51 da Lei n.º 13.019/2014;

3. O repasse financeiro pela Parceira Pública correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

PI: xxxxxxx; PT: xxxxxxx; ND: xxxxx; FONTE: xxxxxxx; NE: xxxxxxxxx

CLÁUSULA QUINTA – DO AMPARO LEGAL:

1. A presente parceria se regerá pelas normas contidas na Lei Federal n.º 13.019/2014 e pelo Decreto Estadual n.º 14.494/2016, independentemente da transcrição de qualquer norma contida nos dispositivos legais.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS:

1. A prestação de contas do repasse financeiro deverá ocorrer em até 90 (noventa) dias, contados do término da vigência, nos termos do artigo 69 da Lei n.º 13.019/2014, devendo ser observada integralmente a forma estabelecida no Capítulo IV da lei citada e o Capítulo IX do Decreto n.º 14.494/2016, em especial sua Seção III.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESTITUIÇÃO DE VALORES:

1. Em caso de rescisão do presente termo, serão devolvidos os recursos públicos não utilizados e os já utilizados deverão passar por análise do cumprimento proporcional das metas e resultados propostos, e do nexo de causalidade entre a receita e despesa realizada, a fim de constatar se houve parcial execução do plano de trabalho, não configurando esta hipótese os recursos serão integralmente devolvidos com correção monetária à Parceira Pública, e se for o caso com juros, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 73 da Lei n.º 13.019/2014;

2. A Parceira Privada obriga-se a restituir o valor recebido, corrigidos monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Estadual, em razão da não execução do objeto, não apresentação no prazo exigido da comprovação e prestação de contas, e aplicação dos recursos de forma diversa da estipulada por este Termo de Fomento.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA, PRORROGAÇÃO e EXTINÇÃO:

1. O presente instrumento terá sua vigência da data de sua assinatura até xx de xxx de 20xx;

1.1 A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil parceira, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) dias antes do seu término, e não poderá exceder a 5 (cinco) anos de vigência total, nos termos do artigo 21 e artigo 42, §4º do Decreto n.º 14.494/2016.

1.2 A prorrogação de ofício da vigência do termo de fomento deve ser feita pela administração pública quando der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado.

2. O presente instrumento poderá ser rescindido a qualquer tempo por qualquer partícipe, mediante comunicação expressa com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias, a fim de assegurar a publicidade dessa intenção;

CLÁUSULA NONA – DA ATUAÇÃO EM REDE

Caso a parceria seja executada por meio de atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, serão observadas todas as determinações do Capítulo VI do Decreto n.º 14.494/2016.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO:

1. A Parceria Pública providenciará a publicação do extrato do Termo de Fomento até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que a cargo da Imprensa Oficial, ela ocorra no prazo de 20 (vinte) dias daquela data;

1.2. Aplica-se aos Termos Aditivos a mesma regra prevista no *caput*.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1. Parceira Privada, no ato da assinatura deste termo de fomento, declara sob as penas da Lei, que não incorre em nenhuma das proibições do artigo 39 da Lei n.º 13.019/2014, conforme declarações que seguem anexas, parte integrante do presente termo.

2. Eventuais rendimentos dos ativos financeiros serão aplicados no objeto da parceria, e estarão sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos, nos termos do parágrafo único do artigo 51 da Lei n.º 13.019/2014.

3. O Plano de Trabalho e o presente termo, após autorização prévia da Parceira Pública, e desde que venha com solicitação fundamentada da Parceira Privada, só poderá ser revisto para alteração de valores ou de metas, mediante termo aditivo ou por apostila, observado o artigo 57 da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 42 do Decreto n.º 14.494/2016.

4. O Conselho Estadual de Cultura fiscalizará e acompanhará a execução da presente parceria, nos termos do artigo 60 da Lei n.º 13.019/2014.

5. Havendo aquisição de equipamentos e/ou materiais permanentes com recursos da presente parceria, o referido bem estará gravado automaticamente com a assinatura do presente termo com cláusula de inalienabilidade, e no caso de extinção da parceira privada, a assinatura do presente termo de fomento constitui em promessa de transferência da propriedade à Administração Pública, nos termos do artigo 34, §5º da Lei n.º 13.019/2014;

6. Os bens remanescentes serão entregues à Parceira Pública, passando a compor seu patrimônio, podendo a seu critério exclusivo serem doados, nos termos do parágrafo único do artigo 36 da Lei n.º 13.019/2014;

7. Em caso de paralisação do projeto a Administração Pública terá a prerrogativa de assumir ou transferir a responsabilidade na sua execução, de modo a evitar sua descontinuidade.

8. Faz parte integrante do presente termo de fomento as declarações obrigatórias, objeto do Anexo II.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir eventuais dúvidas e/ou conflitos decorrentes da execução do presente Termo de Fomento, salvaguardada a prévia tentativa de solução administrativa, nos termos do artigo 42, inciso XVII da Lei n.º 13.019/2014 e artigo 86 do Decreto n.º 14.494/2016.

E por estarem de acordo, os partícipes assinam o presente Termo de Fomento em três vias de igual teor e forma, rubricando as demais folhas, a fim de produzir os seus efeitos jurídicos e legais, na presença de 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Campo Grande/MS, de xxx de xxx de 20xx.

Fundação de Cultura de MS
 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Athayde Nery de Freitas Júnior
 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Diretora Presidente/FCMS
 xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
PARCEIRA PÚBLICA

PARCEIRA PRIVADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
 Nome:
 RG n.º
 CPF n.º

2 - _____
 Nome:
 RG n.º
 CPF n.º

ANEXO II – DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS DA LEI N.º 13.019/2014 E DECRETO N.º 14.494/2016

Declaramos para fins de cumprimento da Lei n.º 13.019/2014, regulamentada no Estado de Mato Grosso do Sul pelo Decreto n.º 14.494/2016, e para todos os fins de direito, que Associação xxxxxx, CNPJ n.º xxxxxxxx, neste ato representada por seu Presidente Sr.(ª) xxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxxx e CPF n.º xxxxxx, que:

- Estamos regularmente constituída;
- Não estamos omissa no nosso dever de prestar contas de parcerias anteriormente celebrada;
- Não temos como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo-se essa vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;
- Não temos nossas contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos;
- Não estamos submetida ao cumprimento das punições de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;
- Não estamos submetida ao cumprimento das punições de suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
- Não estamos submetida ao cumprimento das punições de declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que sejamos promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada;
- Não temos contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;
- Não temos entre nossos dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; ou julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992;
- Temos instalações e outras condições materiais, e/ou temos previsão de contratar ou de adquirir com recursos da parceria para executá-la;
- Não contrataremos, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
- Não iremos remunerar, a qualquer título, com os recursos repassados membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública estadual celebrante, ou seu

cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; e pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

Ainda, para fins de cumprimento do artigo 26, inciso VII do Decreto n.º 14.494/2016, segue abaixo a relação dos dirigentes da xxxxxx, contendo endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedido da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) de cada um deles:

- xxxxxxx
- xxxxxxx;
- xxxxxxx;
- xxxxxxx;

Por ser expressão da verdade firmo o presente, tendo conhecimento das responsabilidades penais que envolvem a falsa afirmação à Administração Pública.

Campo Grande/MS, xxx de xxx de xxxxxx

Nome da Entidade: xxxxxxxxxxxx
 Nome do Presidente da Entidade: xxxxxxxxxxxx

Anexo III (Anexo I da Resolução SEFAZ 2.733 de 6 de junho de 2016)

MODALIDADE: () TERMO DE COLABORAÇÃO
 () TERMO DE FOMENTO

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL	PLANO DE TRABALHO DESCRICÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE	ANEXO I
1- DADOS CADASTRAIS		
Organização da Sociedade Civil		CNPJ

Endereço

Cidade Estado CEP DDD/Telefone FAX
 Conta Corrente Banco Agência E-mail
 Nome do Representante Legal CPF
 RG / Órgão Cargo E-mail

Endereço CEP

2- OUTROS PARTICÍPES		
Nome		CNPJ
Endereço		DDD/Telefone
Nome do Responsável pelo Projeto		CPF
RG / Órgão	Cargo	E-mail

3- DESCRIÇÃO DO PROJETO OU ATIVIDADE		
Área de Atendimento:	Órgão/Entidade Financiador:	
Título do Projeto/ Atividade	Período de Execução	
	Início	Fim
Objeto da Parceria		
Descrição da Realidade		
Forma de Execução da Ação:		
Descrição de Metas Quantitativas:		
Definição de Indicadores:		

APROVAÇÃO	
Local:	
Data:	
Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público	

AUTENTICAÇÃO	
Local:	
Data:	
Assinatura do Representante do Órgão/entidade Público	

**FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO ENSINO,
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS N. 02/2017
Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos

Órgão produtor: Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul - FUNDECT.

A coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, designada por meio da Portaria FUNDECT n.º 14/2017, de 19 de Julho de 2017, publicada no diário oficial do Estado n. 9.455, de 21 de julho de 2017, em conformidade com os prazos estabelecidos na tabela de temporalidade de documentos da administração pública do Estado de Mato Grosso do Sul, referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste edital, a Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminará os documentos abaixo relacionados, observando-se:

I - Os interessados poderão requerer a coordenadora da Comissão Permanente de Avaliação e Eliminação de Documentos, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie Documental	Data limite	Qtd	Observação
4	4.3	4.3.1	4.3.1.2	2006 a 2008 e 2015	01 cx	Exercício 2000 (meses 04 e 12); Exercício 2001; Exercício 2002; e Exercício 2009 (Meses 11 e 12).
4	4.3	4.3.1	4.3.1.5	2002, 2003 e 2010	01 cx	Exercício de 2001; Exercício de 2002; e Exercício de 2009 (meses 11 e 12)

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

Elaine Novak
Coordenadora da Comissão

Chamada FUNDECT N° 02/2017 – Mestrado em Mato Grosso do Sul Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público os projetos aprovados e contratados na respectiva Chamada e **convoca a entrega do Termo de Outorga, devidamente assinado em três vias, imprerivelmente do dia 01 a 11 de dezembro de 2017.**

PROJETOS CONTRATADOS:

Título do Projeto	Trajetórias Docentes: Memórias de Professores Homens que Atuaram com Crianças no Interior de Mato Grosso do Sul
Coordenador/ Bolsista	Adriana Horta de Faria
CPF	3834798606
Instituição	UFGD
Orientador	Magda Carmelita Sarat Oliveira
Média Final	9,70
Título do Projeto	Geotecnologias na Análise do Nível de Degradação de Pastagens
Coordenador/ Bolsista	Jaíza Santos Motta
CPF	2897015110
Instituição	UFMS
Orientador	Antonio Conceição Paranhos Filho
Média Final	9,70
Título do Projeto	Perfil metagenômico de solos sob regime de inundação sazonal do bioma Pantanal
Coordenador/ Bolsista	Luccas Pereira Pires
CPF	5005136193
Instituição	UCDB
Orientador	Alinne Pereira de Castro
Média Final	9,70
Título do Projeto	O btenção de polpa em pó de Spondias purpurea L. por atomização visando retenção de vitamina C e carotenoides
Coordenador/ Bolsista	Nailene de Freitas Ortega
CPF	4673316185
Instituição	UFGD
Orientador	Eliana Janet Sanjinez Argandona
Média Final	9,70
Título do Projeto	Debaixo da Lona Preta: um estudo da organização da luta pela reforma agrária no Sul de Mato Grosso do Sul
Coordenador/ Bolsista	Douglas Menezes de Oliveira
CPF	5244667181
Instituição	UFGD
Orientador	Guillermo Alfredo Johnson
Média Final	9,40
Título do Projeto	INFLUÊNCIA DA VARIEDADE DO MILHO NO DESENVOLVIMENTO E NAS CARACTERÍSTICAS DE FILMES COMESTÍVEIS
Coordenador/ Bolsista	Micaella Ferraz
CPF	4344795199
Instituição	UFGD
Orientador	Farayde Matta Fakhouri
Média Final	9,40
Título do Projeto	Biologia comparada de Helicoverpa armigera em Eucalyptus spp.
Coordenador/ Bolsista	Franciele Muchalak

CPF	4685095189
Instituição	UFMS
Orientador	Elisângela de Souza Loureiro
Média Final	9,35
Título do Projeto	AVALIAÇÃO DA POLUIÇÃO DO AR COM BASE NOS ASPECTOS MORFOANATÔMICOS E GENOTÓXICOS EM TRADESCANTIA PALLIDA (ROSE) D.R. HUNT VAR. PURPUREA (COMMELINACEAE)
Coordenador/ Bolsista	Shirley Almeida Mendonça Salgueiro
CPF	4911722495
Instituição	UFGD
Orientador	Rosilda Mara Mussury Franco Silva
Média Final	9,35
Título do Projeto	Espaços Florestais Urbanos e o Reconhecimento dos Serviços Ecoidrológicos
Coordenador/ Bolsista	Fabiany Sampaio Bertucci Tavares
CPF	2826762109
Instituição	UFMS
Orientador	Ivan Bergier Tavares de Lima
Média Final	9,30
Título do Projeto	Diversidade genética em Campomanesia adamantium (Myrtaceae) e implicações da fragmentação do Cerrado sobre a variabilidade da espécie
Coordenador/ Bolsista	Juliana dos Santos Fernandes
CPF	2529959102
Instituição	UFGD
Orientador	Alexeia Baruffatti Grisolia
Média Final	9,17
Título do Projeto	Trauma na infância e dor neuropática em pessoas vivendo com HIV e depressão
Coordenador/ Bolsista	Patriciah Dal Moro
CPF	3859314173
Instituição	UFGD
Orientador	Elisabete Castelon Konkiewitz
Média Final	9,17
Título do Projeto	DIREITOS HUMANOS E INTEGRAÇÃO REGIONAL NO MERCOSUL: a formação de um ius constitutionale comum?
Coordenador/ Bolsista	Ana Carolyne Barbosa Tutya
CPF	176217126
Instituição	UFMS
Orientador	Luciani Coimbra de Carvalho
Média Final	9,05
Título do Projeto	A Política de Reconhecimento de Títulos de Pós Graduação Obtidos no Exterior: A Ação do Judiciário Brasileiro
Coordenador/ Bolsista	Fabricia Gonçalves da Costa
CPF	92037593104
Instituição	UFGD
Orientador	Giselle Cristina Martins Real
Média Final	9,05
Título do Projeto	P3HT/Bi2MoO6 Semiconductor Heterojunctions for Photocatalytic Degradation of Organic Pollutants in Water
Coordenador/ Bolsista	Francielle Rodrigues Gomes Stelo
CPF	5068065102
Instituição	UFMS
Orientador	Heberton Wender Luiz dos Santos
Média Final	9,05
Título do Projeto	PERCEPÇÃO DE RISCO NA PREMATURIDADE: implicações na saúde materna, vinculação e desenvolvimento infantil
Coordenador/ Bolsista	Millena Lima Donatto
CPF	3262009164
Instituição	UFGD
Orientador	Veronica Aparecida Pereira
Média Final	9,05
Título do Projeto	Uso de Azospirillum brasilense e Bioestimulante em banana tipo prata
Coordenador/ Bolsista	Jorgiani de ávila
CPF	2954171103
Instituição	UFMS
Orientador	Sebastião Ferreira de Lima
Média Final	9,05
Título do Projeto	Parâmetros reprodutivos e escolha de parceiros em Boana punctata (Schneider 1799) (Anura: Hylidae).
Coordenador/ Bolsista	Kleber Santos Martins
CPF	4501270101
Instituição	UFMS
Orientador	Vanda Lúcia Ferreira
Média Final	9,00
Título do Projeto	Modulação da Microbiota Intestinal de ratos Wistar através de dietas a base de polpa liofilizada e amêndoa da Bocaiuva
Coordenador/ Bolsista	Thais Maryelle dos Santos Costa Ponce
CPF	176951202
Instituição	UCDB
Orientador	Alinne Pereira de Castro
Média Final	9,00
Título do Projeto	Quitosana como aditivo em dietas de alto grão em bovinos
Coordenador/ Bolsista	Thaiano Iranildo de Sousa Silva

CPF	10152755403
Instituição	UFGD
Orientador	Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes
Média Final	8,93
Título do Projeto	Avaliação nutricional de bovinos de corte recebendo diferentes níveis de óleos essenciais na suplementação protéica
Coordenador/ Bolsista	Yasmin dos Santos Falcão
CPF	2761140192
Instituição	UEMS
Orientador	Henrique Jorge Fernandes
Média Final	8,76
Título do Projeto	"(Não) faço porque gosto": uma análise sócio-antropológica da prostituição universitária de mulheres em Campo Grande - MS
Coordenador/ Bolsista	Carla Cristina de Souza
CPF	43824885832
Instituição	UFMS
Orientador	Tiago Duque
Média Final	8,75
Título do Projeto	USO DE COBERTURAS COMESTÍVEIS NA REDUÇÃO DA ABSORÇÃO DE LIPÍDEOS E FORMAÇÃO DE COMPOSTOS TÓXICOS EM BATATA FRITA
Coordenador/ Bolsista	Francieli Brondani da Silva
CPF	2966593121
Instituição	UFGD
Orientador	Silvia Maria Martelli
Média Final	8,75
Título do Projeto	ARTE, ICONOGRAFIA E COSMOLOGIA GUARANI NA ALDEIA JAGUAPIRÚ E ALDEIA BORORÓ: PRODUÇÃO, SIGNIFICAÇÃO E RESSIGNIFICAÇÃO.
Coordenador/ Bolsista	Rosalvo Ivarra Ortiz
CPF	3983531156
Instituição	UFGD
Orientador	Rodrigo Luiz Simas de Aguiar
Média Final	8,75
Título do Projeto	Estimativa da biomassa de plantas de cobertura do solo usando Veículo Aéreo Não Tripulado (VANT)
Coordenador/ Bolsista	Deives Gabriel Bortolanza e Santos
CPF	1708158111
Instituição	UFMS
Orientador	Diovany Doffinger Ramos
Média Final	8,75
Título do Projeto	As professoras Terena no processo de retomada do território tradicional da Aldeia Buriti/Dois Irmãos do Buriti - MS
Coordenador/ Bolsista	Cledeir Pinto Alves
CPF	99570599120
Instituição	UCDB
Orientador	Carlos Magno Naglis Vieira
Média Final	8,70
Título do Projeto	Desenvolvimento e caracterização de filmes comestíveis à base de tomate (Lycopersicon esculentum Mill)
Coordenador/ Bolsista	Kely Regina de Souza Avelino
CPF	1707832196
Instituição	UFGD
Orientador	Farayde Matta Fakhouri
Média Final	8,70
Título do Projeto	INTERAÇÃO DOS NUTRIENTES K, Mg e B COM OS FUNGOS Ramularia aerola E Sclerotium rolfsii EM ALGODOEIRO
Coordenador/ Bolsista	Luana Aparecida Ruiz Arruda
CPF	4630444106
Instituição	UEMS
Orientador	Marcos Antonio Camacho da Silva
Média Final	8,70
Título do Projeto	Avaliação do Desempenho Ambiental, Econômico e Social dos Sistemas de Produção Integrados Lavoura - Pecuária e Lavoura - Pecuária - Floresta, no Mato Grosso do Sul.
Coordenador/ Bolsista	Natália Rodrigues de Souza
CPF	8264195423
Instituição	UFGD
Orientador	Clandio Favari Ruviaro
Média Final	8,70
Título do Projeto	Análise da precipitação no Pantanal utilizando dados de sensoriamento remoto
Coordenador/ Bolsista	Ludmila Beatriz Gôngora Darzi
CPF	4248412152
Instituição	UFMS
Orientador	Antonio Conceição Paranhos Filho
Média Final	8,65
Título do Projeto	Avaliação dos efeitos do alumínio em ensaios biológicos in vitro e in vivo
Coordenador/ Bolsista	Luiza Flávia Veiga Francisco
CPF	35780091803
Instituição	UFGD
Orientador	Alexeia Baruffati Grisolia
Média Final	8,65
Título do Projeto	Efeitos da inoculação de bactérias promotoras de crescimento vegetal em Jacaratia corumbensis O. Kuntze

Coordenador/ Bolsista	Romario Crisostomo de Oliveira
CPF	3842360142
Instituição	UFMS
Orientador	Gecele Matos Paggi
Média Final	8,57
Título do Projeto	MULHERES TRANSEXUAIS NO VOLEIBOL: (IM)POSSIBILIDADES D E INSERÇÃO E RECONHECIMENTO NO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO
Coordenador/ Bolsista	Andrey Monteiro Borges
CPF	3714281142
Instituição	UFMS
Orientador	Tiago Duque
Média Final	8,40
Título do Projeto	A FORMULAÇÃO DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR (BNCC) E OS INDICATIVOS PARA O PROCESSO ALFABETIZADOR DA CRIANÇA
Coordenador/ Bolsista	Eliane de Fátima Triches
CPF	46528814104
Instituição	UFGD
Orientador	Maria Alice de Miranda Aranda
Média Final	8,40
Título do Projeto	O PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE DOURADOS-MS E A GESTÃO DEMOCRÁTICA: CONDIÇÕES PARA EFETIVAÇÃO NA ESCOLA
Coordenador/ Bolsista	Nilson Francisco da Silva
CPF	404399177
Instituição	UFMS
Orientador	Maria Alice de Miranda Aranda
Média Final	8,40
Título do Projeto	Efeito antioxidante da cúrcuma adicionada ao sêmen equino refrigerado
Coordenador/ Bolsista	Bruno Milan
CPF	40585432805
Instituição	UFMS
Orientador	Breno Fernandes Barreto Sampaio
Média Final	8,33
Título do Projeto	Correlação fotométrica nos componentes da produção sucroalcooleira
Coordenador/ Bolsista	Carlos Cesar Silva Jardim
CPF	4269312114
Instituição	UFGD
Orientador	Anamari Viegas de Araujo Motomiya
Média Final	8,30
Título do Projeto	CLASSIFICAÇÃO ORIENTADA A OBJETO UTILIZANDO SOFTWARE LIVRE E IMAGENS DE ALTA RESOLUÇÃO APLICADAS A ARBORIZAÇÃO URBANA
Coordenador/ Bolsista	Heloisy Marangoni
CPF	39492352800
Instituição	UFMS
Orientador	Eliane Guaraldo
Média Final	8,20
Título do Projeto	A análise de Sentimento de Textos Curtos Extraídos de Redes Sociais Utilizando Algoritmos de Agrupamento Semissupervisionados
Coordenador/ Bolsista	Lucas Akayama Vilhagra
CPF	4914126141
Instituição	UFMS
Orientador	Bruno Magalhaes Nogueira
Média Final	8,20
Título do Projeto	Anestesia peridural com Levobupivacaína isolada e associada à Metadona ou Dexmedetomidina em cadelas submetidas à mastectomia total unilateral
Coordenador/ Bolsista	Simone Marques Caramalac
CPF	4651272150
Instituição	UFMS
Orientador	Fabricio de Oliveira Frazilio
Média Final	8,17
Título do Projeto	Uma análise da festa da Virgem de Urkupiña em Corumbá (BRA) e Puerto Quijarro (BOL) e a devoção de comerciantes bolivianos na fronteira
Coordenador/ Bolsista	Alyson Matheus de Souza
CPF	4978211174
Instituição	UFMS
Orientador	Álvaro Banducci Júnior
Média Final	8,15
Título do Projeto	MATÉRIA ORGÂNICA DO SOLO EM SISTEMA INTEGRADO FLORESTA-PECUÁRIA
Coordenador/ Bolsista	Valquíria Rodrigues Lopes
CPF	2399623118
Instituição	UEMS
Orientador	Jolimar Antonio Schiavo
Média Final	8,12
Título do Projeto	Representações de Movimentos Sociais em Livros Didáticos de História: uma abordagem do PNLD em Escolas Públicas de Dourados - MS (2008 - 2016)
Coordenador/ Bolsista	Guilherme Nogueira Magalhães Muzulon

CPF	85017299220
Instituição	UFGD
Orientador	Fernando Perli
Média Final	8,05
Título do Projeto	Análise comparativa do desenvolvimento da vinculação mãe-bebê e educadora-bebê: contribuições para o desenvolvimento infantil
Coordenador/Bolsista	Isabela Rocha Izidoro
CPF	1023813130
Instituição	UFGD
Orientador	Veronica Aparecida Pereira
Média Final	8,00
Título do Projeto	Avaliação da qualidade do solo sob aplicação de dejetos de suínos
Coordenador/Bolsista	Rogério Alves de Oliveira
CPF	6789794999
Instituição	UFGD
Orientador	Elaine Reis Pinheiro Lourente
Média Final	8,00
Título do Projeto	Narcotráfico na fronteira Brasil – Paraguai: uma abordagem a partir dos ilegalismos
Coordenador/Bolsista	Caroline Andressa Momente Melo
CPF	8573919922
Instituição	UFGD
Orientador	Marcelo da Silveira Campos
Média Final	7,97
Título do Projeto	Ditadura militar e Bernardo Élis: Violência em dois matizes?
Coordenador/Bolsista	Marcelo Gonçalves de França
CPF	38683853802
Instituição	UFMS
Orientador	Rosana Cristina Zanelatto Santos
Média Final	7,95
Título do Projeto	Avaliação do potencial de enzimas hidrolíticas na produção de biogás em efluentes da indústria de fecularia
Coordenador/Bolsista	Miguel Machado Manhães
CPF	1188120174
Instituição	UCDB
Orientador	Cristiano Marcelo Espinola Carvalho
Média Final	7,95
Título do Projeto	Estudo exploratório de um rebanho de ovinos Pantaneiros no desenvolvimento de uma linhagem leiteira: produção, qualidade e perfil de ácidos graxos do leite
Coordenador/Bolsista	Renata Alves das Chagas
CPF	2164890086
Instituição	UFGD
Orientador	Fernando Miranda de Vargas Junior
Média Final	7,95
Título do Projeto	Estresse térmico e desenvolvimento sexual de machos bovinos Senepol
Coordenador/Bolsista	Bruna Ferrari
CPF	4351926120
Instituição	UFMS
Orientador	Eliane Vianna da Costa e Silva
Média Final	7,95
Título do Projeto	KIXOVOKU RÔMO TERENCE: Um estudo antropológico sobre o jeito tereno de se pintar
Coordenador/Bolsista	Gilson Tiago
CPF	83378669187
Instituição	UFMS
Orientador	Álvaro Banducci Júnior
Média Final	7,92
Título do Projeto	Enzimas amilolíticas na nutrição de ruminantes
Coordenador/Bolsista	Thais Lemos Pereira
CPF	4513068132
Instituição	UFGD
Orientador	Euclides Reuter de Oliveira
Média Final	7,90

Chamada FUNDECT N° 02/2017 – Mestrado em Mato Grosso do Sul Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Mestrado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), convoca os projetos aprovados em lista de espera, apresentados abaixo, a entregarem os documentos dos itens 8.4.3 e 10.1 do referido edital, até dia 07 de dezembro de 2017.

APROVADOS EM LISTA DE ESPERA:

Título do Projeto	A spectos ambientais e filogenéticos na estruturação de comunidades de anuros em uma paisagem de Cerrado
Coordenador/Bolsista	Matheus de Toledo Moroti
CPF	42946260895
Instituição	UFMS
Orientador	Diego José Santana Silva
Média Final	7,82
Título do Projeto	Líquido de castanha de caju e quitosana como aditivos para bovinos suplementados a pasto

Coordenador/Bolsista	Nayara Gonçalves da Silva
CPF	9302790690
Instituição	UFGD
Orientador	Rafael Henrique de Tonissi e Buschinelli de Goes
Média Final	7,82
Título do Projeto	GÊNEROS TEXTUAIS E A INTERAÇÃO VIRTUAL: UMA PROPOSTA DE INSERÇÃO DOS MULTILETRAMENTOS COMO PRÁTICA DE LEITURA NO ENSINO DE LINGUAGENS
Coordenador/Bolsista	Marina Alessandra Oliveira
CPF	3878593902
Instituição	UEMS
Orientador	Neide Araujo Castilho Teno
Média Final	7,80
Título do Projeto	Entre Ponta Porã e Pedro Juan Caballero: a produção das práticas de regulação do Estado e a circulação de comerciantes na fronteira Brasil - Paraguai
Coordenador/Bolsista	Pâmella Rani Epifânio Soares
CPF	3142428135
Instituição	UFMS
Orientador	Álvaro Banducci Júnior
Média Final	7,80
Título do Projeto	Nutrição de plantas no manejo de Sclerotium rolfsii
Coordenador/Bolsista	Stephany dos Santos
CPF	4907529180
Instituição	UEMS
Orientador	Felipe André Sganzerla Graichen
Média Final	7,80
Título do Projeto	Educação bilíngue, inclusão escolar e tecnologia educacional: rompendo com as barreiras da comunicação entre alunos surdos e ouvintes
Coordenador/Bolsista	Thais Aquino Sigarini Botelho
CPF	4374581138
Instituição	UFMS
Orientador	Nesdete Mesquita Corrêa
Média Final	7,80
Título do Projeto	Uso dos processos oxidativos avançados eletroquímicos para aplicações ambientais
Coordenador/Bolsista	Amanda Caroline Nava Pinheiro
CPF	4510751109
Instituição	UFGD
Orientador	Willyam Róger Padilha Barros
Média Final	7,75
Título do Projeto	Os discursos dos detentos sobre a relação entre masculinidades e violência no Instituto Penal de Campo Grande
Coordenador/Bolsista	Daniel Attianesi de Lima
CPF	60506899381
Instituição	UFMS
Orientador	Guilherme Rodrigues Passamani
Média Final	7,75

Chamada FUNDECT N° 03/2017 – Doutorado em Mato Grosso do Sul Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), torna público os projetos aprovados e contratados na respectiva Chamada e convoca a entrega do Termo de Outorga, devidamente assinado em três vias, impreterivelmente do dia 01 a 11 de dezembro de 2017.

PROJETOS CONTRATADOS:

Título do Projeto	Efeitos de cenários de mudanças climáticas sobre o metabolismo oxidativo de mosquitos vetores de patógenos
Coordenador/Bolsista	Ana Cláudia Piovezan Borges
CPF	014.081.380-26
Instituição	UFMS
Orientador	Fabio de Oliveira Roque
Média Final	9,35
Título do Projeto	Parâmetros Hematológicos e Características Histológicas em Brânquia, Fígado e Rim de tilápia Oreochromis niloticus expostos a Lambda Cialotrina
Coordenador/Bolsista	André Luiz do Nascimento Silva
CPF	041.128.321-92
Instituição	UFMS
Orientador	Carlos Eurico dos Santos Fernandes
Média Final	9,00
Título do Projeto	Influência das características ambientais na ecologia trófica das comunidades de peixes em riachos de cabeceira do Pantanal Sul-Matogrossense, Brasil
Coordenador/Bolsista	Isabelle de Almeida Monaco
CPF	031.216.001-17
Instituição	UEMS
Orientador	Yzel Rondon Suárez
Média Final	9,00
Título do Projeto	Formação inicial docente em sexualidade e diversidade sexual nos cursos de licenciatura em ciências biológicas no Mato Grosso do Sul.
Coordenador/Bolsista	Cristiano Figueiredo dos Santos

CPF	705.985.251-49
Instituição	UFMS
Orientador	Vera de Mattos Machado
Média Final	8,70
Título do Projeto	Desenvolvimento e validação de um software para avaliação da qualidade da carne em tempo real utilizando o VIS-NIRS
Coordenador/Bolsista	Lucy Mery Antonia Surita
CPF	871.178.431-87
Instituição	UFMS
Orientador	Maria da Graça Morais
Média Final	8,70
Título do Projeto	Zoneamento Ambiental e Qualidade das Águas Superficiais da Bacia Hidrográfica do Rio Formoso, Mato Grosso do Sul - Brasil
Coordenador/Bolsista	Rafael Brugnolli Medeiros
CPF	371.935.748-17
Instituição	UFGD
Orientador	André Geraldo Berezuk
Média Final	8,70
Título do Projeto	Conforto térmico, comportamento e aspectos reprodutivos de fêmeas bovinas a pasto
Coordenador/Bolsista	Wilian Aparecido Leite da Silva
CPF	035.283.041-70
Instituição	UFMS
Orientador	Eliane Vianna da Costa e Silva
Média Final	8,65
Título do Projeto	1. Desenho, síntese e aplicação de novos organocatalisadores anfífilos baseados no cardanol e glicerol
Coordenador/Bolsista	Simone dos Santos Bittencourt
CPF	024.729.971-59
Instituição	UFMS
Orientador	Adilson Beatriz
Média Final	8,60
Título do Projeto	Sequenciamento genômico para análise de persistência local e disseminação de focos de tuberculose bovina
Coordenador/Bolsista	Rudielle de Arruda Rodrigues
CPF	023.663.751-74
Instituição	UFMS
Orientador	Flávio Ribeiro de Araújo
Média Final	8,47
Título do Projeto	Efeito do flushing com ômega na função reprodutiva em ovelhas pantaneiras
Coordenador/Bolsista	Júlia Pandolfo
CPF	038.197.181-33
Instituição	UFMS
Orientador	Maria Inês Lenz Souza
Média Final	8,35
Título do Projeto	Policultivo de tilápia do Nilo e camarão de água doce em aquaponia e bioflocos
Coordenador/Bolsista	Phillipe Thiago Leite Barbosa
CPF	011.359.041-54
Instituição	UFMS
Orientador	Ruy Alberto Caetano Corrêa Filho
Média Final	8,35
Título do Projeto	Efeitos da perda de vegetação nativa na rede de interações dos culicídeos com o homem e animais domésticos
Coordenador/Bolsista	Adriano Nobre Arcos
CPF	529.700.782-87
Instituição	UFMS
Orientador	Fabio de Oliveira Roque
Média Final	8,30
Título do Projeto	Determinação de tetraciclina em amostras de leite empregando microtécnicas de extração líquida seguida por análise em cromatografia líquida
Coordenador/Bolsista	Deisy Silva Lopes
CPF	012.882.232-50
Instituição	UFMS
Orientador	Silvio César de Oliveira
Média Final	8,30
Título do Projeto	M odelos experimentais para o estudo de princípios ativos d e plantas tóxicas e determinação da etiopatogenia de mortalidades em bovinos cm causas não determinadas
Coordenador/Bolsista	Paula Vellozo Leal
CPF	730.073.401-44
Instituição	UFMS
Orientador	Ricardo Antônio Amaral de Lemos
Média Final	8,30
Título do Projeto	Bioprospecção de Microalgas para Biorremediação de Água Residual da Produção de Pescado
Coordenador/Bolsista	Mônica Ansilago
CPF	021.865.161-95
Instituição	UFGD
Orientador	Eduardo José de Arruda
Média Final	8,25

Título do Projeto	Resolução cinética enzimática de compostos derivados do glicerol e do cardanol
Coordenador/Bolsista	Lyvia Olarte de Moura
CPF	010.819.471-01
Instituição	UFMS
Orientador	Adilson Beatriz
Média Final	8,08
Título do Projeto	Estudo químico e atividade biológica de óleos essenciais obtidos de espécies nativas do estado de Mato Grosso do Sul pertencentes às famílias Lauraceae e Rutaceae
Coordenador/Bolsista	Érica Rodrigues Costa
CPF	011.291.881-67
Instituição	UEMS
Orientador	Euclésio Simionatto
Média Final	8,08
Título do Projeto	Estudo químico de duas amostras de própolis provenientes do Cerrado e Mata Atlântica de Mato Grosso do Sul: busca de ativos naturais antioxidantes e antitumorais.
Coordenador/Bolsista	Carline Nayara Dahmer
CPF	044.168.281-28
Instituição	UFMS
Orientador	Fernanda Rodrigues Garcez
Média Final	8,00
Título do Projeto	ESTRUTURA TRÓFICA DE TAXOCENOSSES DE ANFÍBIOS EM DIFERENTES FORMAÇÕES NO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL
Coordenador/Bolsista	Karoline Ceron
CPF	085.426.299-73
Instituição	UFMS
Orientador	Diego José Santana Silva
Média Final	8,00
Título do Projeto	SISTEMA CLIMA URBANO E ANÁLISE RÍTMICA ATMOSFÉRICA: SUBSISTEMA FÍSICO-QUÍMICO E RITMO CLIMÁTICO DE DOURADOS/MS
Coordenador/Bolsista	Vladimir Aparecido dos Santos
CPF	000.194.361-81
Instituição	UFGD
Orientador	Charlei Aparecido da Silva
Média Final	8,00
Título do Projeto	Caracterização e classificação de solos com horizonte B nítico na Formação Serra Geral no estado de Mato Grosso do Sul
Coordenador/Bolsista	Tatiane Aparecida Curim Faria
CPF	032.401.881-98
Instituição	UEMS
Orientador	Jolimar Antonio Schiavo
Média Final	7,95
Título do Projeto	OS CONHECIMENTOS DE EDUCAÇÃO FÍSICA PARA OS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL: DOCUMENTOS CURRICULARES DAS REDES ESTADUAIS DE ENSINO DO CENTRO-OESTE (2009-2013)
Coordenador/Bolsista	Christiane Caetano Martins Fernandes
CPF	035.413.767-08
Instituição	UFMS
Orientador	Fabiany de Cassia Tavares Silva
Média Final	7,95
Título do Projeto	Composição da anurofauna de mata ciliar na região do Planalto da Bodoquena
Coordenador/Bolsista	Samuel Duleba
CPF	033.130.599-29
Instituição	UFMS
Orientador	Franco Leandro de Souza
Média Final	7,95
Título do Projeto	Engenharia de materiais visando o aumento da eficiência e estabilidade em células solares de perovskitas
Coordenador/Bolsista	Adailton Chimenos Nogueira
CPF	036.058.031-99
Instituição	UFMS
Orientador	Heberton Wender Luiz dos Santos
Média Final	7,70
Título do Projeto	Desenvolvimento de barras alimentícias com fibra alimentar d e bociuiva verde e avaliação do potencial terapêutico na prevenção e tratamento da obesidade e do diabetes
Coordenador/Bolsista	Aline Janaina Giunco
CPF	027.679.281-58
Instituição	UFGD
Orientador	Eliana Janet Sanjinez Argandona
Média Final	7,70
Título do Projeto	E FEITO DO MEIO DE CULTIVO NA COMPOSIÇÃO QUÍMICA D E EXTRATOS DE MICROALGAS E SUAS APLICAÇÕES BIOTECNOLÓGICAS
Coordenador/Bolsista	Nathaskia Silva Pereira
CPF	033.647.451-29
Instituição	UFGD
Orientador	Marcelo Fossa da Paz
Média Final	7,70

Chamada FUNDECT N° 03/2017 – Doutorado em Mato Grosso do Sul Seleção Pública de Projetos para Concessão de Bolsas em Nível de Doutorado nos Programas de Pós-Graduação das Instituições de Ensino Superior do Estado de Mato Grosso do Sul

A Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDECT), **convoca os projetos aprovados em lista de espera**, apresentados abaixo, a entregarem os documentos dos **itens 8.4.3 e 10.1** do referido edital, **até dia 07 de dezembro de 2017.**

APROVADOS EM LISTA DE ESPERA:

Título do Projeto	Os (des)caminhos da inclusão das histórias e das culturas indígenas no cenário educacional brasileiro
Coordenador/ Bolsista	Icléia Caires Moreira
CPF	013.658.611-20
Instituição	UFMS
Orientador	Vânia Maria Lescano Guerra
Média Final	7,65
Título do Projeto	AValiação DA QUALIDADE DA ALFACE (Lactuca sativa, L.) APÓS SER SUBMETIDA A IRRIGAÇÃO COM ÁGUA CONTAMINADA POR HPA, COMPARADA COM AMOSTRAS COMERCIALIZADAS NO MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS
Coordenador/ Bolsista	Lucilene dos Santos Rosa
CPF	019.132.601-19
Instituição	UFGD
Orientador	Eriton Rodrigo Botero
Média Final	7,65
Título do Projeto	VARIABILIDADE ESPACIAL E TEMPORAL DA PRODUTIVIDADE DE CULTURAS ANUAIS E USO DE ANÁLISE MULTIVARIADA NA DELIMITAÇÃO DE ZONAS DE MANEJO EM AGRICULTURA DE PRECISÃO
Coordenador/ Bolsista	Evelize Nayara Santana da Silva
CPF	014.523.511-47
Instituição	UFGD
Orientador	Cristiano Márcio Alves de Souza
Média Final	7,60
Título do Projeto	Pesquisa-formação e Formação Continuada de Professores dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental: Autonomia Docente para Uso Pedagógico do Laptop Educacional no Ensino de Ciências
Coordenador/ Bolsista	Dirce Cristiane Camilotti
CPF	924.088.851-91
Instituição	UFMS
Orientador	Shirley Takeco Gobara
Média Final	7,60

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

Marcio de Araújo Pereira
Diretor-Presidente Interino

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

PROCESSO N° 71.920.069/2017

NÚMERO CADASTRAL: 027.829/2017

PARTES: O GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, doravante denominada Parceiro Público e ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA ATLETAS DE CRISTO - ADAC, inscrita no CNPJ sob o nº 18.191.574/0001-50, doravante denominada Organização Parceira.

OBJETO: apoio à realização da "Meia Maratona Bonito 21K, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº. 13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual nº 14.494/2016, Resolução/SEFAZ nº 2733/2016, o Edital de Chamamento n. 003, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente exercício.

VALOR: 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: FUNCIONAL PROGRAMÁTICA 10.71907.23.695.2024.8311.0005-Eventos FUNTUR, ND 33504101, FONTE 0240000000, NE 2017NE000139 emitida em 23/11/2017.

VIGÊNCIA: vigência de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 23/11/2017.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande pela FUNDTUR e CELSO FERREIRA ARANTES, inscrito no CPF n.º 690.463.281-04, residente e domiciliado em Campo Grande -MS, pela Associação Desportiva Atletas de Cristo-ADAC.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO nº 027/2017

PROCESSO N° 71.750.040/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e ESCOLA CARROSSEL NOVO ESTILO, inscrita no CNPJ nº 36.810.216/0001-60, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: Alterar a Cláusula Primeira que passará a constar: CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO E PRAZO DA CONTRATAÇÃO 1.1. O presente ajuste tem por objeto a locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no dia 23 de novembro de 2017, para realização de "Encerramento Escola Carrossel Novo Estilo".

DATA DA ASSINATURA: 09 de outubro de 2017.

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e SIMONE AUGUSTO NABIA SANTANA, inscrita no CPF nº 465.108.181-91, residente e domiciliada em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 048/2017

PROCESSO N° 71.750.114/2017

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ sob n.º 04.808.290/0001-55, com sede em Campo Grande-MS, denominada LOCADORA e BUSINESS CENTER TREINAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.211.582/0001-31, com sede em Cuiabá-MT, denominada LOCATÁRIA.

OBJETO: locação do Auditório Manoel de Barros no Centro de Convenções Rubens Gil de Camillo no dia 07 de novembro de 2017, para realização do evento "Palestra com Amyr Klink".

VALOR DA LOCAÇÃO: Pela locação, o LOCATÁRIO pagará à LOCADORA o valor total de R\$ 4.475,00 (quatro mil quatrocentos e setenta e cinco reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de outubro de 2017.

PRAZO: O contrato terá a vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura. ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locadora e WELTON SERVIAN DA SILVA, inscrito no CPF nº 942.117.601-49, residente e domiciliado em Campo Grande-MS, pela Locatária.

EXTRATO DE CONVÊNIO

PROCESSO nº 71/920.076/2017

NÚMERO CADASTRAL: 027810/2017

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada CONCEDENTE e PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.465.016/0001-47, denominada CONVENIENTE.

OBJETO: apoiar a realização do evento "Revellion Luzes de Bodoquena" que acontecerá na cidade de Bodoquena/MS, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, com suas posteriores alterações, no que couber, e do Decreto Estadual n.º 11.261 de 16 de junho de 2003, com suas alterações.

VALOR: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cabendo à FUNDTUR, o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e à Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), a título de contrapartida.

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) dias a contar da data de sua assinatura.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Convênio correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2024.8311.0005-Eventos-FUNTUR, Natureza da Despesa 334041 - Convênios, Fonte 0240000000, UO: 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul.

NE: 2017NE000141, emitida em 23/11/2017.

DATA DA ASSINATURA: 24/11/2017

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF n.º 045.627.696-37, residente e domiciliado em Campo Grande/MS, pela Concedente e KAZUTO HORII, inscrito no CPF n.º 027.465.598-54, residente e domiciliado em Bodoquena-MS, pela Conveniente.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

**EDITAL N° 01/2017 – PROFMAT/PROPP/UEMS
PROGRAMA DE Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional – PROFMAT/UEMS
DO RESULTADO FINAL E DA MATRÍCULA**

O Coordenador do Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS), no uso de suas atribuições legais, outorgada por subdelegação de competência pela Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UEMS, por meio da Portaria UEMS/PROPP 01/2016 de 1º de setembro de 2016, ante a conclusão dos trabalhos da Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UEMS e, considerando o Edital nº 09, publicado em 17 de julho de 2017 na página da *internet* PROFMAT (<http://www.profmatt-sbm.org.br>), torna público o presente Edital para a MATRÍCULA dos candidatos(as) selecionados(as) para o **Programa de Mestrado Profissional em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT), com 15 (quinze) vagas e ingresso no primeiro semestre letivo de 2018**, observados os seguintes itens:

1. Relação dos candidatos aprovados e classificados dentro do limite de 15 (quinze) vagas:

Cod. Inscrição	Nome
PROFMAT-2018-034.025-1	ÊNIO GONÇALVES VASCONCELOS
PROFMAT-2018-034.046-2	JOSE ANDRE DE ALcantARA
PROFMAT-2018-034.034-9	MARCOS ANTONIO KOTOVICZ
PROFMAT-2018-034.018-7	RODRIGO SOUZA CORREA
PROFMAT-2018-034.002-1	BRENDA PAVÃO GARCEZ
PROFMAT-2018-034.032-2	PAULO NERES CARVALHO
PROFMAT-2018-034.048-9	JANSEN ATAÍJA DOS SANTOS
PROFMAT-2018-034.050-1	CRISTIANE MENEGANTE
PROFMAT-2018-034.005-5	IVAN FERREIRA RODRIGUES
PROFMAT-2018-034.009-8	ANDERSON DE OLIVEIRA CHAVES NEGRELI
PROFMAT-2018-034.007-1	RAISSA SANTOS ROSSETTI
PROFMAT-2018-034.042-1	CAROLINA PANIQUE GASPARELO MORENO
PROFMAT-2018-034.017-9	WESLEY EDUARDO FERREIRA
PROFMAT-2018-034.012-8	IDINÉIA DA SILVA JUSTINO
PROFMAT-2018-034.020-9	JANAÍNA GOMES KATSURAGI

1.2. Relação dos candidatos aprovados e classificados para vagas remanescentes, por ordem de classificação.

Nome
WILIAN CLARINDO DA SILVA
FERNANDO APARECIDO FISCHER
IVITON JORGE DA SILVA
DELZA DE SOUZA SILVA
ERASMO MARCOS LEIVA
ALCIONE FERREIRA
LIS THAYANE DACKAN DI BAPTISTA
LIDIANE MACENA MARQUES RODRIGUES
JEFFERSON SAMUEL LOBATO VERMIEIRO
ANDERSON PERES FERRO
ELISA MARIA FINK DE SALES
ALEX-SANDRO CARDOSO
AGEU SILVEIRA DOS SANTOS
LUCIANO LIMA DA SILVA
MARCELO ROSALES DO NASCIMENTO
ALESSANDRA LIMA DE MORAES
MIRIAN CASTRO SOUZA
ALEX BORGES FRANÇA

1.3. Relação dos candidatos reprovados (Menos de 30% de acertos):

Names
RANIÉRI ALVES DA SILVA
JOANA PALÁCIO MENDES
GERTRUDES COELHO DE SOUZA SOLER
JONSON CARVALHO MIRANDA
JOICE DO CARMO DE SOUZA
ROBSON SOARES DA SILVA
EDNEY DA SILVA CALHEIROS
AILTON JUNIOR SANTANA LOPES
BRUNA CELENE MARQUES DORNELLES
NATALIA LEE TORRES
IZABEL FRITZ BRANQUINHO
JOSÉ ALEXANDRE MARQUES BOUGLEUX
SÉRGIO AGUERO DE BARRIOS
MARIEL GARCIA DA ROSA
CARLOS FERNANDO FIRMINO
GERSON FRANCO
MATEUS FERNANDES ADRIANO
MIRÉLLY DE OLIVEIRA COSTA
ANDERSON APARECIDO DO CARMO SOUZA

1.4. Relação dos candidatos ausentes:

Names
ALFRED FORSTER
CARINA DIRCE BOUWMAN LUTZ
DILMA SANTOS LIMA
DORVAL GONÇALVES QUADRA
GEOVANI LIMA DA SILVA
GIVALDO RAMOS DA SILVA FILHO
JOSUE ALVES DA FONSECA
MARLI DA CUNHA SANCHES
RODRIGO CAVANOS HENICKA
TIEKO VILMA KIYOMURA

1.5 Relação de Alunos que realizaram a prova em caráter condicional

Nome	Situação	Motivo
JUNIOR MOREIRA CAVALHEIRO	INDEFERIDO	ITEM 4.4 DO EDITAL
LAURO LUIZ DA CRUZ MAGALHÃES	INDEFERIDO	ITEM 3.8 DO EDITAL

2. Data, horário, local e documentos necessários para o ato de Matrícula:

2.1. Os candidatos classificados listados no item 1, deverão efetuar as matrículas pessoalmente ou por meio de procuração simples no período de **04 e 05 de dezembro de 2017, das 13h às 16h30min.**, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul - Rodovia Dourados - Itahum, Km 12. Cidade Universitária de Dourados, Bloco F, piso superior, Secretaria dos Mestrados Profissionais, mediante apresentação dos seguintes documentos:

- 01 foto 3x4;
- original e fotocópia da Cédula de Identidade (RG);
- original e fotocópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- original e fotocópia do título de eleitor e certidão de quitação com a justiça eleitoral;
- original e fotocópia da certidão de alistamento militar ou de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- original e fotocópia da certidão de nascimento ou casamento;
- original e fotocópia do histórico escolar da graduação;
- original e fotocópia do diploma de graduação ou comprovante de conclusão do curso de graduação;
- contra-cheque (holerite) ou declaração da Secretaria de Educação (estadual ou municipal) ou Ato de Nomeação (no Diário Oficial) **somente para os classificados que declararam ser professor da rede pública;**
- declaração do Diretor da escola, com firma reconhecida, "de que o professor encontra-se em exercício da docência de Matemática no ensino básico" **somente para os classificados que declararam ser professor da rede pública.**

2.2. As fotocópias dos documentos poderão ser autenticadas pelo órgão responsável pela matrícula, à vista do documento original por meio de carimbo "confere com o original" contendo, além do nome desta Instituição, local para indicação da data, nome e assinatura do funcionário responsável pela matrícula.

2.3. O candidato classificado listado no item 1, que não efetuar a matrícula no prazo estabelecido **ou não apresentar um dos documentos exigidos no subitem 2.1, alíneas "a" a "j"; perderá o direito à vaga.**

3. Das vagas remanescentes

3.1. Ocorrendo vaga, em razão do disposto no subitem 2.3, serão convocados candidatos tantos quantos forem necessários para seu preenchimento, obedecido o limite de vagas, e a ordem de classificação observado o disposto no Edital nº 09, de 17 de julho de 2017, em edital a ser publicado no site do Programa: <http://www.uems.br/profmat> e no Diário Oficial do MS, **após o dia 06 de dezembro de 2017.**

4. Das bolsas

4.1. Para a concessão de cotas de bolsas serão observadas a Portaria nº 61, de 22 de março de 2017, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que define critérios de concessão de bolsas e pagamento de custeio a docentes regularmente matriculados e em efetiva regência nas redes públicas de ensino nacionais vinculados aos Programas de Mestrado Profissional em Redes custeadas pela CAPES e o Edital nº 09, da Comissão Acadêmica Nacional do PROFMAd 17 de julho de 2017, que tornou pública a realização do Exame Nacional de Acesso para ingresso no PROFMAT em 2018.

4.1.1. As Instituições de Ensino Superior participantes farão jus às cotas definidas anualmente pela CAPES considerando sua disponibilidade orçamentária e autorizadas expressamente pela CAPES.

4.1.2. A classificação do candidato no Exame Nacional de Acesso (ENA) não é garantia de concessão de bolsa de estudo.

4.1.3. Para a concessão de bolsas, segundo o Edital nº 09, de 17 de julho de 2017, os candidatos deverão cumprir as seguintes exigências:

- comprovar efetiva docência de Matemática na rede pública de ensino básico mediante declaração do diretor da escola, com firma reconhecida e com data anterior máxima de 30(trinta) dias;
- comprovar que pertencem ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino;
- comprovar que obtiveram aprovação em estágio probatório;
- comprovar que têm rendimentos brutos mensais inferiores ou iguais a R\$ 7.000,00 (sete mil reais); incluindo todas as remunerações do candidato, mediante contracheque, ou equivalente, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;
- colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor no âmbito do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
- não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada que oferta o mestrado; VII - no momento de matrícula do mestrado não estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou ainda em situação de afastamento, se excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;
- dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se ao Profmat;
- não ter usufruído previamente de bolsa de estudo Profmat/CAPES, independentemente do tempo concedido;
- não estar usufruindo de bolsa em qualquer modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;
- não ser discente em qualquer outro programa de pós-graduação;
- continuar atuando, por um período não inferior a cinco anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado;
- assinar o Termo de Compromisso do Bolsista sem rasuras e/ou alterações.

5. Disposições Gerais

5.1. O Programa de Pós-Graduação, Mestrado em Matemática em Rede Nacional (PROFMAT) é autorizado e recomendado pela CAPES/MEC. A titulação conferida pelo PROFMAT é de Mestre em Matemática, e o diploma expedido pela UEMS possui validade nacional.

5.2. O início das aulas será no dia **02 de março de 2018**, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados, Cidade Universitária de Dourados / Rod. Dourados-Itahum, Km 12

5.3. Outras informações poderão ser obtidas através do telefone: **(67) 3902-2640 (período de 13h00min às 16h30min) ou pelo site <http://www.uems.br/profmat>**

6. Casos Omissos

6.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Acadêmica Local do PROFMAT/UEMS.

Dourados, 29 de novembro de 2017.

Vando Narciso

Coordenador do Programa de Pós-Graduação Mestrado Profissional em Rede Nacional (PROFMAT)

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO N. 922/2017

Processo: 29/500946/2017

Partes: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE BIOENERGIA DE MATO GROSSO DO SUL - BIOSUL.

Objeto: O presente convênio tem como objetivo o intercâmbio e cooperação técnico-científica e cultural entre as partes e o estabelecimento de mecanismos para sua realização.

Data de Assinatura: 28/11/2017.

Vigência: O presente instrumento terá vigência de 5 (cinco) anos a contar da data da assinatura.

Assinam: FÁBIO EDIR DOS SANTOS COSTA – Reitor - UEMS

ROBERTO CEZAR DE HOLLANDA CAVALCANTI FILHO – Presidente-BIOSUL

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**EDITAL nº 26/2017 - IMASUL**

LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES REQUERIDAS

O INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL - IMASUL, no uso de suas atribuições e tendo em vista os dispositivos constantes do § 1º do art. 10 da Lei n. 6.938/81 com redação dada pelo art. 20 da Lei Complementar n. 140, de 08 de dezembro de 2011, torna pública a relação dos processos de licenciamento ambiental requeridos.

CAMPO GRANDE, 24 DE NOVEMBRO DE 2017.

DIRETOR PRESIDENTE

Interessado	Tipo	Atividade	Local	Processo nº
Nilson de Andrade Hildebrand	AA	Supressão Vegetal de 2.907,2275 HÁ (Cód. 9.10.6), FOI DETERMINADO ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL.	Fazenda Girassol - C. Orumbá/MS.	71/404529/2017 - 02920/2017.

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL**Ata Número: 5087**

Despachos de 21/11/2017 a 21/11/2017

DOCUMENTOS DEFERIDOS: EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): ALTERAÇÃO: 54600105584 QUALITY CONTABILIDADE CONSULTORIA E AUDITORIA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54476124 H2M ENGENHARIA LTDA ME, 54476141 CONSTRUTORA JUPIA LTDA EPP, 54476179 ALVES & CIA LTDA, 54476159 CENTRAL DE NEGÓCIOS PÍRES LTDA - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIAL): 54600105517 ALGOLART COMERCIO ATACADISTA DE CARNES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA: 54476150 CAFE BELLA SERRA INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP, 54476197 GS MATO GROSSO NEGOCIOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA

EMPRESARIA): 54600105550 MARCO MOVEIS PLANEJADOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247148 CONSTRUTORA BATOSTTI & BEZERRA LTDA, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476157 FERREIRA CAMARGO PARTICIPACOES LTDA, ALTERACAO: 54476132 AUTO ELETRICA E BORRACHARIA RS LTDA - ME, 54476156 COMERCIAL DE COURO ALEGRIA LTDA - EPP, 54476196 DELICIA DO TRIGO LTDA ME, EMPRESARIO: 54476160 ERICK DOS SANTOS CAMARGO 04164481196, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247172 EMPORIO EQUILIBRIO CEREAIS INTEGRAIS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600105533 CUNHADOS CONVENIENCIA EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476151 CLINICA KATAYAMA CONSULTORIA LTDA - ME, EMPRESARIO: 54476187 MARCEL CAVALHEIRO MARTINS - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105606 J M MERCADO FRUTAS E VERDURAS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: COMUNICACAO DE PARALISACAO TEMPORARIA DE ATIVIDADES: 54476174 TCHE PARCEIROS GASTROBAR LTDA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54476172 MASO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105649 MARIA JULIA COZINHA INDUSTRIAL EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476135 JRA COSTA LESTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54476183 ACADEMIA SHALON FITNESS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600105568 SGR COMERCIO E REPRESENTACOES DE PRODUTOS OPTICOS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476162 CAVALCANTE & REVERSI LTDA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476194 JJ IMPRESSORAS EIRELI - EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476153 CEREALISTA PAO E MEL LTDA ME, 54476165 TECH PLACE TECNOLOGIA EM SAUDE E BELEZA LTDA ME, ENQUADRAMENTO DE EPP: 54476137 BIJU BIJOUTERIAS E ARMARINHOS LTDA, ALTERACAO: 54476133 FIT MIX COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105576 RENOVAR SERVICOS EM TELECOMUNICACOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476195 ROCHA & LIMA PET SHOP LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54476134 POSTO JK LOCATELLI LTDA, CONTRATO: 54201247164 MADALA COLCHOARIA LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54600105631 FELIX MOTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476130 FIBRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, 54476127 RESIDENCIAL MONTANINI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54476129 TLG TRANSPORTES E LOGISTICA EIRELI ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476190 JONAS MENDES DE SOUZA JUNIOR ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476123 EXTERJUTA EDUCACIONAL LTDA ME, ALTERACAO: 54476117 C. L. R. COMERCIAL LTDA EPP, 54476144 AGROPECUARIA 5 JOTAS PRODUCAO E COMERCIO LTDA, 54476128 R. L. D. REPRESENTACAO COMERCIAL AGRICOLA LTDA, EMPRESARIO: 54476191 MARCIO DE OLIVEIRA MARTOS - EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600105622 MARCIO DE OLIVEIRA MARTOS EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476142 EVANDRO R.S AUTO CENTER LTDA - EPP, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476185 AGROPECUARIA COLASSIOL LTDA, ALTERACAO: 54476138 CORREA DA COSTA CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME, 54201247113 DIRECT PRESS IMPRESSAO DIGITAL LTDA, 54476140 DHC PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105525 CONFEITARIA MARCHESIN EIRELI, ALTERACAO: 54476146 D.A.C. SERVICOS DE AVIACAO EIRELI ME, EMPRESARIO: 54476126 DIEGO BARBOSA DIAS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476182 SELECT CABLE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, 54476120 OGREGON & CIA LTDA - ME, 54476139 MOCHI CONFECOES LTDA - EPP, 54476136 GIACOMETTI & CIA LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476168 AEROCEU AVIACAO AGRICOLA LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846333 RONALDO VIANA RODRIGUES, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105614 J. B. D. CONSTRUCOES EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247075 MUNDO DO ACAI LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476143 FLAVIO PEIXOTO DA FONSECA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247105 SANTA TEREZA TRANSPORTADORA LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54476186 AGROPECUARIA PLANTEL LTDA, CARTA DE EXCLUSIVIDADE: 54476184 SUPRIMED COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS HOSPITALAR E LABORATORIAL LTDA - EPP, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476166 IRACY BARBOSA DE FREITAS LOPES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247237 A & G VISTORIAS LTDA, 54201247211 JS NEGOCIOS IMOBILIARIOS LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476149 J. KRUGMANN ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476147 SAGAE & SAGAE LTDA ME, 54476181 MONTE ALEGRE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476148 IZABETH PAES DE OLIVEIRA SANTOS ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54476167 BARTH & CERVIERI LTDA - ME, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476164 MARCIA APARECIDA DO CARMO BORGES ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247121 CRAUSS MANUTENCAO ELETROMECANICA LTDA, ALTERACAO: 54476125 PANTANEIRO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): EXTINCAO/DISTRATO: 54476170 AMAPIL CARE MOVEI EIRELI EPP, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP: 54476171 ALIANCA CONTABILIDADE LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476192 RUARO ARMAZENS GERAIS LTDA, 54476193 RUARO ARMAZENS GERAIS LTDA, EMPRESARIO: ALTERACAO: 54476122 SUELI DE OLIVEIRA - ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54476121 A.L. DE JESUS GONCALVES - CONVENIENCIA - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247130 FLAVIO LORENZON & CIA LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846325 E. VAREIRO TRENTIN, ALTERACAO: 54476154 FABIANA MENEZES SANTOS - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247091 UNIR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ALTERACAO: 54476119 GAEX CONSTRUCOES METALICAS EIRELI - ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247202 BONITO SCUBA OPERADORA DE MERGULHO LTDA, ALTERACAO: 54201247229 O M G DECORACOES E ARQUITETURA LTDA, 54476169 SUPREMA SERVICOS AGRICOLAS LTDA EPP, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): ATO CONSTITUTIVO - EIRELI: 54600105541 AMJ ADMINISTRADORA DE CARTAO DE DESCONTO EIRELI, EMPRESARIO: EXTINCAO/DISTRATO: 54476118 ANDRE DOS SANTOS IUHUMA - ME, ALTERACAO: 54476180 RICARDO PIRES MEDICO ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247083 MANCINI & MANCINI LTDA, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846350 LUIZ FERNANDO FERNANDES VIEIRA, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: ALTERACAO: 54476173 CONSTRUTORA SANTA IZABEL LTDA ME, OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO:

54476188 CAROL ARMAZENS GERAIS LTDA EPP, CONTRATO: 54201247199 AMA - ATENDIMENTO MEDICO AMPLIADO LTDA, ALTERACAO: 54201247181 TEIXEIRA & KINNER TRANSPORTES E SERVICOS LTDA, EXTINCAO/DISTRATO: 54476131 MECANICA DO IRALDO LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846317 RODRIGO SANCHES GARCIA, ALTERACAO: 54476152 CARLOS AGUIAR GAMA ME, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: 54476158 GENIAL MAQUINAS AGRICOLAS LTDA ME, EMPRESARIO: 54476155 JILSON FERNANDO DE BRITO ARAUJO - ME, 54476163 CRISTIANO FRANCISCO MATOS DE OLIVEIRA - ME, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESARIA): 54600105592 SEPRIVA SEGURANCA - EIRELI, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: CONTRATO: 54201247156 ROGGIA ODONTOLOGIA LTDA, ALTERACAO: 54476161 RCX BOUTIQUE LTDA ME, EXTINCAO/DISTRATO: 54476145 LU MODAS - COMERCIO DE ROUPAS LTDA - ME, EMPRESARIO: INSCRICAO: 54101846341 ALVARO CAVALCANTI - CONTABILIDADE, SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA: OUTROS DOCUMENTOS DE INTERESSE EMPRESA/EMPRESARIO: 54476178 GUERINO SEISCENTO AGROPECUARIA LTDA, 54476177 GUERINO SEISCENTO AGROPECUARIA LTDA, 54476176 GUERINO SEISCENTO AGROPECUARIA LTDA, 54476175 GUERINO SEISCENTO AGROPECUARIA LTDA, ALTERACAO: 54476189 KABECEIRA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECOES LTDA ME, ***** DOCUMENTOS EM EXIGENCIA: 171049594, 171123859, 171125690, 170889971, 170889980, 171131282, 171131291, 171132149, 171179901, 171180071, 171185579, 171185617, 171189191, 171116011, 171189523, 171190050, 171190491, 171190858, 171116071, 171191081, 170890970, 171191269, 171191463, 171191471, 171191595, 171191641, 171191650, 171192109, 171192206, 171192389, 171192664, 171192478, 170525201, 171192991, 171193296, 171193377, 171193571, 171193628, 171193636, 171193717, 171193911, 171193946, 171193954, 171166124, 171194390, 171194551, 171144678, 171166477, 171166507, 171166515, 170847063, 170698890, 170698904, 170887430, 170184196, 171166761, 171116283, 171166779, 171166787, 171166795, 171166809, 171166817, 171105389, 171116291, 171116305, 171070097, 171166892, 171166914, 170847152, ***** LEILOEIRO TRADUTOR: INSCRICAO TRANSFERENCIA TRADUTOR PUBLICO E INTERPR.COM. DE OUTRA UF: BIANCA CRISTINA BON BORN SCHLEGEL 34, NIVALDO DOMINGOS DA ROCHA SECRETARIO-GERAL

BOLETIM DE LICITAÇÕES

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.520, do dia 26 de outubro de 2017, pág.33 e Diário Oficial do Estado n.9.532, do dia 14 de novembro de 2017, págs.21 e 22, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 179/2017 /SAD - Processo n.º 55/000.658/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS LABORATORIAIS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.658/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAIS LABORATORIAIS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME
JKLAB - QUÍMICA, DIAGNÓSTICA E SEGURANÇA LTDA - EPP

Campo Grande, 29 de novembro de 2017

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados nos Diário Oficial do Estado n.9.488, do dia 05 de setembro de 2017, pág.42, Diário Oficial do Estado n.9.518, do dia 24 de outubro de 2017, pág.43 e sua retificação no Diário Oficial do Estado n.9.519, do dia 25 de outubro de 2017, pág.17 e Diário Oficial do Estado n.9.531, do dia 13 de novembro de 2017, pág.19, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 134/2017 /SAD - Processo n.º 55/000.657/2017, visando à formação do Registro de Preços de **FIOS CIRÚRGICOS**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.134/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **FIOS CIRÚRGICOS**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CIRUMED COMÉRCIO LTDA.
MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
POINT SUTURE DO BRASIL INDÚSTRIA DE FIOS CIRÚRGICOS LTDA

Campo Grande, 29 de novembro de 2017

Eliene Cardoso de Oliveira
Coordenadora do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.529, do dia 10 de novembro de 2017, pág.31, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 164/2017 /SAD - Processo n.º 55/000.880/2017, visando à formação do Registro de Preços de **BRINDES E PREMIAÇÕES**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/000.880/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **BRINDES E PREMIAÇÕES**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CASA DO ATLETA LTDA EPP**D & B COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP****EVENTEC SERVIÇOS E COMÉRCIO DE PRODUTOS EIRELI-ME****J & F PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA - ME****KPS CALUX COMERCIO E SERVIÇOS EPP****MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP****R.G. PINHEIRO - ME**

Campo Grande, 29 de novembro de 2017

Eliene Cardoso de Oliveira

Coordenadora do Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 190/2017

PROCESSO Nº 55/000.590/2017

OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL DE COPA E COZINHA** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.

PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

C.L.R COMERCIAL LTDA – EPP**CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA – ME****COMERCIAL T & C LTDA – EPP****COMERCIAL VIA OESTE UTILIDADES - EIRELI – EPP****I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP****YOUSSEF AMIM YOUSSEF – EPP**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei n.º

8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais n.º 11.676/04 e n.º 14.506/16.

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico n.º 182/2017

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicados nos Diário Oficial do Estado n.9.528, do dia 09 de novembro de 2017, pág.21 e Diário Oficial do Estado n.9.540, do dia 27 de novembro de 2017, pág.33, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 192/2017 /SAD – Processo n.º 55/001.027/2017, visando à formação do Registro de Preços de **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO - GLP**, nos termos da Lei n.º 10.520/02, Decretos n.ºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei n.º 8.666/93 e alterações.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

Marcus Vinícius Rossetini de Andrade Costa

Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

PROCESSO Nº 55/001.027/2017

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP**

Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo, na ocasião apresentar documentações necessárias.**

YOUSSEF AMIM YOUSSEF - EPP

Campo Grande, 29 de novembro de 2017

Eliene Cardoso de Oliveira

Coordenadora do Registro de Preços

Retifica-se o AVISO DE LICITAÇÃO do PE 207/2017, Processo: 55/000.924/2017, publicado no D.O.E. 9.542 de 29 de novembro de 2017, pág 44.

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 11/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

Retifica-se o TERCEIRO ADENDO do PE 157/2017, Processo: 55/000.925/2017, publicado no D.O.E. 9.542 de 29 de novembro de 2017, pág 44.

ONDE SE LÊ: ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 11/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

LEIA-SE: ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 11/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

As demais condições permanecem inalteradas.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME/EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONFECÇÃO DE ENVELOPES INVOLÁVEIS

PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 091/2017

PROCESSO: 27/001.242/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 12/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS IMUNOHEMATOLÓGICOS COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO

PREGÃO ELETRÔNICO: 206/2017

PROCESSO: 55/000.989/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 14:00 horas do dia 12/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 0101/2017

PROCESSO: 27/003.175/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE ESPECTROFOTOMETRO ULTRAVIOLETA DEVIDAMENTE INSTALADO

PREGÃO ELETRÔNICO: 097/2017

PROCESSO: 27/002.556/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 10:00 horas do dia 12/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL – SEJUSP, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SCANNERS

PREGÃO ELETRÔNICO: 022/2017

PROCESSO: 31/201.207/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD

AVISO DE REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBURECRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n.º3.394/2007, torna publico a repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS – AÇÃO JUDICIAL

REPETIÇÃO DOS LOTES: 12, 16, 18, 19 e 20

PREGÃO ELETRÔNICO: 175/2017

PROCESSO: 55/000.947/2017

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 12/12/2017, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

A pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados para o prosseguimento Lote 01 da licitação abaixo:

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 667, de 20 de junho de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados, a ADJUDICAÇÃO da licitação abaixo;

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA BOMBA DE INSULINA – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 088/2017
PROCESSO: 27/002.088/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	HOSPFAR IND. E COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A	731,50	13.167,00
02		498,30	8.969,40
03		550,00	7.700,00
04		291,00	3.783,00
05		731,50	4.389,00
06		498,30	2.989,80
07		731,50	7.315,00
08		498,30	4.983,00

Demais informações acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

Margareth Oliveira de Melo - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/CLIC/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n.947 se 3 agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da primeira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE AÇÃO JUDICIAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0080/2017.
PROCESSO: 27/001.842/2017

PREGÃO DESERTO.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMESTICOS, CAIXAS ACUSTICAS, CAIXA DE SOM, CORTADOR DE GRAMA E ROÇADEIRAS COSTAL.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0154/2017
PROCESSO: 55/000.423/2017

DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 07/12/2017, às 09:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE CONVOCAÇÃO E PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" 947, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, CONVOCA os interessados, para o prosseguimento do Lote 10 da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA O CMBMS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 0168/2017
PROCESSO: 55/000.674/2017
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 07/12/2017, às 14:00 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECCÃO DE FOLDER, CAMISETAS, FAIXA EM LONA E KIT MANICURE PERSONALIZADOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0050/2017
PROCESSO: 27/001.439/2017
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Dia 07/11/2017, 15:30 horas, (HORÁRIO LOCAL).
LOCAL: www.centraldecompras.ms.gov.br

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017

ANA GONÇALVES LIMA DO PRADO - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS E PROSSEGUIMENTO da licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES.
PREGÃO ELETRÔNICO: 132/2017
PROCESSO: 55/000.340/2017

Lote	Empresa	RESULTADO
01	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	APROVADA
02	BIOMEDICAL PRODUTOS CIENTÍFICOS MÉDICOS E HOSPITALARES S.A.	APROVADA
05	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	APROVADA
06		
07	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	REPROVADA
08		
09		
10	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	APROVADA
11	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	APROVADA
12	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	APROVADA
13	BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA	APROVADA
14	BRIATO COMÉRCIO MÉDICO-HOSPITALAR E SERVIÇOS EIRELI - EPP	APROVADA
15	C.L.R. COMERCIAL LTDA - EPP	APROVADA
16		
17	BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA	APROVADA
18	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	APROVADA
19	BECTON DICKINSON INDÚSTRIA CIRÚRGICAS LTDA	APROVADA
20	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME	REPROVADA
21		
22		
	GF MEDICAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA-ME	APROVADA

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame, dia 05/12/2017 às 14:00 horas (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro - Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 03 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª REPETIÇÃO da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO: 0081/2017
PROCESSO: 27/001.947/2017

RESULTADO: DESERTO

Demais informações quanto aos lotes licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da 1ª repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 156/2017
PROCESSO: 55/000.898/2017

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
10	ACCORD FARMACÊUTICA LTDA	3,54
17	PROFARMA SPECIALTY S.A	290,63
18	CM HOSPITALAR S.A	2,46
19	ONCO PROD. DIST. DE PROD. HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS LTDA	20,37

LOTES DESERTOS: 04,06,12 e 15.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de novembro 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro-Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 948, de 3 de agosto de 2017, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o RESULTADO da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0199/2017

PROCESSO: 55/000.412/2017

Lote	Empresa Classificada	Valor Unit. (R\$)
01		17,50
02		7,58
03	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	9,10
04		2,99
05		8,98
06	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	2,89
07		3,49
08	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	3,23
09		7,10
10	APS WORK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-ME	280,00
11		6,84
12		1,89
13		1,49
14		1,94
15		3,44
16	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	4,99
17		0,71
18		3,69
19		5,69
20		1,89
21		3,09
22	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	7,30
23		10,99
24		19,99
25	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	2,34
26		6,09
27		6,09
28	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	4,49
29		94,00
30	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	16,60
31		10,00
32	CLASSE A MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA ME	6,99
33		11,39
34	I.A. CAMPAGNA JÚNIOR & CIA LTDA - EPP	28,79
35	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	27,00
36	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	4,33
37		0,30
38		39,99
39		42,99
40	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	89,99
41		977,00
42		590,00
43	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	99,99
44		73,39
45	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	156,99
46		231,00
47		14,95
48		14,38
49		17,99
50		4,99
51	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERVIÇOS LTDA - ME	12,77
52		11,98
53		29,88
54		29,95
55	J4 SERVIÇOS E NEGÓCIOS MÚLTIPLOS EIRELI	2,00
56	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	3,50

57	2,40
----	------

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:

<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 29 de novembro 2017.

Simone de Oliveira Ramires Castro/Pregoeira.

Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo nº 31/303.480/2017

Pregão Eletrônico n. 020/2017 – SEJUSP/MS – Aquisição de Veículo Utilitário e Motocicleta.

Acolho o Parecer Jurídico n. 1191/2017, constante do processo acima referido para prover o recurso interposto pela empresa ENZO YOKOHAMA COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. para o lote 001 e negar provimento ao recurso interposto pela empresa DISMOTO DISTRIBUIDORA DE MOTO LTDA. para o lote 002, pelos fundamentos ali apontados. Publique-se.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

MARCUS VINÍCIUS ROSSETTINI DE ANDRADE COSTA

Secretário. Esp. e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO Nº 27/001.127/2017

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de materiais médicos hospitalares, itens 1, 2 e 5 em favor da empresa NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA, no valor de R\$791,40 (setecentos e noventa e um reais e quarenta centavos), itens 3, 4 e 6 em favor de OMEGAMED PROD MED HOSPITALARES LTDA, no valor de R\$406,32 (quatrocentos e seis reais e trinta e dois centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA

DATA: 29/11/2017

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2017

A AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL- AGEHAB, por intermédio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar o certame licitatório em epígrafe, do tipo "Menor Preço", relativo ao Processo nº 57/500.237/2017, tendo como objeto a execução de obra de infraestrutura urbana no Loteamento Jardim I pê, município de Itaquiraí/MS, constituído de construção do dissipador, drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica da Rua Projetada I (pavimentação externa ao empreendimento) e pavimentação asfáltica da Rua Projetada G (pavimentação interna do empreendimento), a ser processado e julgado nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, e na forma e condições contidas no edital.

Poderão participar da presente licitação e apresentar proposta, toda e qualquer empresa, individual ou social, desde que devidamente cadastrada na Coordenadoria de Licitação de Obras da Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos – AGESUL, e que atenda as condições deste edital. O cadastramento poderá ser formalizado, atendida as condições deste edital, até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas.

DATA DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA: 19/12/2017

HORÁRIO: 08:30 horas

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Sede da AGEHAB (sala de reuniões do Bloco I), na Rua Soldado PM Reinaldo de Andrade, 108, CEP: 79041-118 – Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS.

O BTENÇÃO DO EDITAL: O edital encontra-se disponível para consulta no site <http://www.agehab.ms.gov.br/licitacao/> podendo ser retirado pelos interessados na Coordenadoria Técnica/Unidade de Apoio à Licitação, no endereço supracitado, mediante o ressarcimento de despesas com reprodução do edital, bem como de seus anexos, planilhas, projetos e outros no valor de R\$ 100,00 (cem reais), através de depósito identificado na conta corrente: banco 104 (Caixa Econômica Federal)- agência 2228-4 - C/C pessoa jurídica - 006 - 00000349-7 - CNPJ: 05.472.304/0001-75. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo telefone (0XX67) 3348-3100 - ramal 3170. Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

NIVALDO BELAMOGLIE

Presidente da CPL

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

EDITAL: CV 075/2017 – DLO/AGESUL

P.ADMINISTRATIVO: 57/101.982/2017.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para Elaboração de Projeto Executivo de Infraestrutura Urbana e Combate de Erosão – Córrego Diego Cue, no Município de Caarapó - MS.

FASE: HABILITAÇÃO

LICITANTE: ENGMASER CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA-EPP

R RESULTADO: EMPRESA INABILITADA, NOS TERMOS DO SUBITEM 6.6, ITEM 4 DO EDITAL.

DOCUMENTAÇÃO: A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

DIRETORIA DE L. DE OBRAS – AGESUL

Torna sem efeito o Aviso de Homologação do PP 02/2016, Processo 57/100.598/2016, publicado no D.O.E. nº 9.499 do dia 22 de setembro de 2017, pág. 59. Campo Grande (MS), 28 de Novembro de 2017.

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial Nº 017/2017 - Processo Administrativo Nº 231/2017

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL – MSGÁS, por intermédio da Equipe de Pregão, devidamente autorizada pela autoridade competente, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 COMUNICA a abertura do certame na seguinte data:

Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de máquinas superautomáticas para preparo de café expresso e liberação de água quente para o preparo de chá em sachê e fornecimento de insumos, conforme termo de referência. **Valor Máximo: R\$ 48.276,00** (quarenta e oito mil, duzentos e setenta e seis reais). Retirada do Edital: No site www.msgs.com.br, ou presencialmente, devendo comparecer munido de mídia eletrônica (pen drive). **Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: Dia 13/12/2017** (treze de dezembro de dois mil e dezessete), às 8h30min (horário local), na sede da Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul-MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Tiradentes, Campo Grande - MS. Campo Grande, 29 de novembro de 2017. Xerxes Flamarion Sabino - PREGOIEIRO

RESULTADO DA LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 004/2017 – Processo Administrativo nº 153/2017
Objeto: Serviços de desmontagem e montagem de Estações de Medição e Redução de Pressão compactas, com fornecimento de materiais, nos municípios de Campo Grande e Três Lagoas.

A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, informa o resultado da licitação acima referenciada, declarando o certame **FRACASSADO**.
Campo Grande, 29 de novembro de 2017.
Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL SOCIEDADE ANÔNIMA

RESULTADOS DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2.017 – PROC. Nº 00.682/2017

OBJETO: Aquisição de drives, inversores de frequência e soft starters para serem utilizados nos sistemas da Sanesul.

EMPRESAS ADJUDICADAS no menor preço por lote: STGR Comercial Ltda.–EPP – Lote 01, no valor total de R\$ 1.136.841,00 e BM Consulting Ltda.–EPP – Lote 02, no valor total de R\$ 396.394,00.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2.017 – PROC. Nº 00.874/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de assistência odontológica e ortodôntica aos empregados da Sanesul, bem como seus dependentes diretos, com registro na ANS – Agência Nacional da Saúde Suplementar, conforme especificações constantes do Termo de Referência, que se tem como parte integrante deste Edital, (Anexo I), para atender as necessidades da SANESUL.

EMPRESA ADJUDICADA no menor preço global: São Francisco Odontologia Ltda.– R\$ 397.656,00.

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2.017.
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

AVISOS DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2.017 – PROC. Nº 00. 943/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de Perfuração de Poço Tubular Profundo no distrito de Prudêncio Thomaz, no município de Rio Brillhante – MS.

ABERTURA: 22/12/2017 às 09:00 horas
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 688.325,12
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 18/12/2.017

TOMADA DE PREÇOS Nº 025/2.017 – PROC. Nº 00. 935/2.017

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Independente na Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul S/A – Sanesul, relativo ao exercício financeiro de 2018, a encerrar em 31 de dezembro de 2.018.

ABERTURA: 10/01/2018 às 09:00 horas
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 187.000,00
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 09/01/2018

TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2.017 – PROC. Nº 00. 934/2.017

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para elaboração do Estudo de Concepção para a Ampliação do Sistema de abastecimento de Água do município de Bonito/MS.

ABERTURA: 22/12/2017 às 14:00 horas
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 197.363,88
VALOR DA PASTA: R\$ 50,00 (cinquenta reais)
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 18/12/2.017

LOCAL PARA RETIRADA DOS EDITAIS E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2.017
GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução do serviço objeto do Contrato nº 256/2013, celebrado com o laboratório de Análises Clínicas Oswaldo Cruz LTDA, cujo objeto é a realização de exames laboratoriais, apresentada no Processo Administrativo nº 679/2013, em razão do concurso público estar dentro do prazo de vigência e haver estimativa de convocação de candidatos para a realização de exames admissionais, nos termos do art. 57, §1º, inciso III da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 28/11/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

RATIFICAÇÃO DE RETARDAMENTO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

Em cumprimento ao parágrafo único do art. 8º c/c art. 26, da Lei 8.666/93, ratifico a justificativa no retardamento da execução da obra objeto do Contrato nº 133/2017, celebrado com a Empresa Carreiro & Ferreira LTDA - ME, apresentado no Processo Administrativo nº 412/2017, tendo em vista superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altera fundamentalmente as condições de execução do contrato, nos termos do art. 57, §1º, inciso II da Lei 8.666/93. Publique-se. Em 14/11/2017

Luiz Carlos da Rocha Lima
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.444/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **PIETRO LARA FALCAO**, Microempreendedor Individual - MEI, inscrito no CNPJ nº15.660.150/0001-07, para a realização de 03 (três) shows teatrais, denominados "Quem não tem ferramentas de pensar, inventa!", cada um com 40 minutos de duração, sendo o 1º no dia 28/10/2017, a partir das 11:00 horas, na Rede Solidária 01, situada na Rua Adelaide Maria Figueiredo, nº1879, Bairro Dom Antônio Barbosa, em Campo Grande/MS, o 21 no dia 11/11/2017, a partir das 11:00 horas, na Praça do Rádio Clube, situada na Avenida Afonso Pena, s/nº, centro, em Campo Grande/MS, e o 30 16/11/2017, a partir das 11:00 horas, Rede Solidária 01, situada na Rua da Conquista, nº0649, Bairro Jardim Noroeste, em Campo Grande/MS, todos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecida: **PIETRO LARA FALCAO - MEI**

CNPJ nº 15.660.150/0001-07

Do Preço: R\$ 6,000,00 (seis mil reais)

Data da Ratificação: **27 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.443/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresário e representante exclusivo do ator **JORGE DE BARROS OLIVEIRA**, de nome Artístico "Jorge de Barros" para a realização de 03 (três) shows teatrais, denominados "Concurso de talentos para bonecos", cada um com 40 minutos de duração, sendo o 10 e 2º no dia 28/10/2017, respectivamente a partir das 09:30 horas e 12:00, ambos realizar-se-ão na Rede Solidária 01, situada na Rua Adelaide Maria Figueiredo, nº1879, Bairro Dom Antônio Barbosa, em Campo Grande/MS, e o 30 no dia 16/11/2017, a partir das 10:30 horas, que realizar-se-á na Rede Solidária 01, situada na Rua da Conquista, nº649, Bairro Jardim Noroeste, em Campo Grande/MS, todos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul".

Favorecida: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI**

CNPJ nº 20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$16.500,00 (dezesseis mil e quinhentos reais)

Data da Ratificação: **27 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.441/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **RAMONA RODRIGUES DE SOUZA, Microempreendedora Individual - MEI**, inscrito no CNPJ nº12.133.228/0001-39, para a realização de 02 (dois) shows teatrais, denominados "Brincantes", cada um com 02 horas de duração, sendo o 1º no dia 28/10/2017, a partir das 09:00 horas, na Rede Solidária 01, situada na Rua Adelaide Maria Figueiredo, nº1879, Bairro Dom Antônio Barbosa, em Campo Grande/MS, e o 2º 16/11/2017, a partir das 09:00 horas, Rede Solidária 01, situada na Rua da Conquista, nº649, Bairro Jardim Noroeste, em Campo Grande/MS, ambos em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: **RAMONA RODRIGUES DE SOUZA**

CNPJ nº 12.133.228/0001-39

Do Preço: R\$4.000,00 (quatro mil reais)

Data da Ratificação: **27 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.432/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresário representante exclusivo (fls.08/09), da cantora **LENILDE RAMOS**, para a realização de 01 (um) show musical, com 00 minutos de duração, no dia **27/10/2017**, a partir das 20:00 horas, no 27º Fórum Científico, que realizar-se-á no Auditório do Hotel Deville Prime, situado na Avenida Mato Grosso, nº4250, Bairro Carandá Bosque, em Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**

CNPJ nº 20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: **26 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.433/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.11), da Banda **PLEBHEUS**, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **28/10/2017**, a partir das 08:00 horas, na Comitativa da Cultura e Cidadania da Rede Solidária, que realizar-se-á na Rua Adelaide Maia Figueiredo, nº1879, Bairro Dom Antônio Barbosa, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**

CNPJ nº 20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: **26 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.433/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da empresa **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELE - ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº20.558.527/0001-43, na condição de empresária e representante exclusiva (fl.11), da Banda **PLEBHEUS**, para a realização de 01 (um) show musical, com 02 horas de duração, no dia **28/10/2017**, a partir das 08:00 horas, na Comitativa da Cultura e Cidadania da Rede Solidária, que realizar-se-á na Rua Adelaide Maia Figueiredo, nº1879, Bairro Dom Antônio Barbosa, na cidade de Campo Grande/MS, em comemoração ao projeto "40 Anos de Mato Grosso do Sul"

Favorecida: **ARTEMIX PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI - ME**

CNPJ nº 20.558.527/0001-43

Do Preço: R\$5.000,00 (cinco mil reais)

Data da Ratificação: **26 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III

Processo: **69/100.361/2017**

Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade de contratação da WTV+ PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº15.337.292/0001-20, na condição de empresária e representante exclusivo (fls.21/22), do cantor PAULO SIMOES, para a realização de 01 (um) show musical, com 01 hora de duração, no dia 14/11/2017, a partir das 19:00 horas, no Teatro Glauce Rocha/UFMS, pelo XXVII CONFAEB (fls. 03/04).

Favorecida: WTV+ PRODUÇÕES E COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA EIRELI - ME

CNPJ nº15.337.292/0001-20

Preço: R\$15.000,00 (vinte e cinco mil reais)

Data da Ratificação: **27 de Outubro de 2017**

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, IV da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à despesa com contratação de empresa especializada em fornecimento de Equipamentos, peças e serviços de manutenção em sistema de ar condicionado para atender a Fundação de Turismo de MS, conforme justificativa constante no Processo nº 71/750.096/2017, no valor de R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais), em favor da empresa Llima Comércio e Serviços LTDA-EPP.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente

Ratifico a dispensa de licitação, com fulcro no art. 24, VIII da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, referente à despesa com aquisição de peças artesanais para atender a Fundação de Turismo de MS, conforme justificativa constante no Processo nº 71/920.086/2017, no valor de R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais), em favor da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

Bruno Wendling
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL por intermédio do Chefe da Divisão de Compras nomeado pela Portaria "P"/UEMS nº 567, de 19 de agosto de 2016 comunica a **SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**, conforme dados abaixo:

TOMADA DE PREÇOS Nº: **002/2017**

PROCESSO Nº: **29/500454/2017**

PRAZO INICIAL PARA O RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 09h (nove horas) (Horário do Mato Grosso do Sul) do dia 14 (catorze) de novembro de 2017, pessoalmente, junto à Divisão de Compras, ou por correio com Aviso de Recebimento (AR), junto ao Setor de Protocolo da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul, ambas localizadas na Rodovia MS-162, Dourados/Itaum, Km 12, Cidade Universitária, Bloco A, Piso Térreo, CEP 79.804-970, neste município de Dourados/MS.

OBJETO: Constitui objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para a **construção de galpão pré-moldado para máquinas e insumos na Unidade Universitária da UEMS de Aquidauana, MS**, mediante o regime de **Empreitada por Preço Global**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas na Proposta Detalhe (Anexo II), no Projeto Básico (Anexo I) que é composto por Memorial Descritivo (Anexo I-A), Projeto Executivo (Plantas - Anexo I-B e I-C), Planilha Orçamentária (Anexo I-D) e Cronograma Físico-Financeiro (Anexo I-E) e demais anexos constantes no Edital.

A presente licitação fica suspensa devido a necessidade de alteração no projeto básico, bem como nos demais documentos referentes a obra a ser executada, como objeto do presente certame.

Tão logo sejam readequados os projetos, será publicada nova data de abertura do certame.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2378 ou (67) 3902-2370 nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h (Horário do Mato Grosso do Sul).

Dourados - MS, 29 de novembro de 2017.

Tiago de Lima Marinho
Chefe da Divisão de Compras/DCOM

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, comunica o **RESULTADO DA LICITAÇÃO**, conforme dados abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2017

Processo nº **29/501012/2016**.

OBJETO: Constitui objeto contratação de empresa especializada para a Confecção de Camisetas e Bolsas em atendimento ao Convênio nº 813207/2014 - PNAEST 2014, e ao Convênio nº 791691/2013 - PNAEST 2013, ambos celebrado entre a Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - UEMS e o Ministério da Educação - MEC.

LOTE	Empresa Vencedora	Valor Global
01	CONFECÇÕES L.C. EIRELI 09.430.460/0001-24	R\$ 6.534,00 (seis mil quinhentos e trinta e quatro reais)
03		R\$ 27.300,00 (vinte e sete mil trezentos reais)
02	MIL BOLSAS & BRINDES PROMOCIONAIS LTDA - ME 02.734.850/0001-49	R\$ 7.194,00 (sete mil cento e noventa e quatro reais)

Conforme mostrado resultado acima, adjudico os objetos dos lotes aos seus respectivos vencedores.

Dourados - MS, 29 de novembro de 2017.

Gustavo Ponciano Soares
Pregoeiro/UEMS

INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº **71.401.590/2017**.

Amparo Legal: Lei Federal nº 10.520/2002, pelos Decretos Estaduais nºs 11.676/2004 e 11.818/2005, Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, subsidiariamente, e em especial, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 e disciplinada no Estado de Mato Grosso do Sul pela Lei Complementar nº 197/2014 e pelo Decreto Estadual nº 12.683/2008 e demais especificações e condições constantes no ato convocatório.

Objeto: Aquisição de coletes salva-vidas, em conformidade com as especificações constantes da proposta de preços (Anexo I) e demais Anexos, com objetivo de atender as necessidades do Batalhão da Polícia Militar Ambiental, através do Termo de Compromisso de Compensação Ambiental nº 007/2017/CESP/ MPE/IMASUL/PMMS/15º BPMA.

HOMOLOGO o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2017 e ADJUDICO à empresa HD - MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTA-ME, CNPJ: 20.220.317/0001-40 o Lote Único, item 1 no valor Global de R\$ 13.980,00.

Campo Grande-MS, 27 de Novembro de 2017.

RICARDO EBOLI GONÇALVES FERREIRA

Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO "P" N. 5.769, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER abono de permanência aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 10 da Lei n. 2.964, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 41 e art. 75, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e Resolução SEGES n. 373/2005, de 19 de maio de 2005:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	VValidade	PProcesso n.
50912021	Ademar Tochilo Inouye	Auditor Fiscal da Receita Estadual	8/8/2017	11/021783/2017
21819021	João Ayres Martins Brunel	Fiscal Tributário Estadual	11/8/2017	11/022171/2017
133972021	José Felipe de Almada	Fiscal Tributário Estadual	13/9/2017	11/024759/2017

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.852, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

TRANSFERIR, ex officio, para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, o 3º Sargento PM WAGNER MARCONDES DE OLIVEIRA, matrícula n. 69206021, com fulcro no art. 42 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 86, inciso I, art. 89, inciso II, art. 91, inciso II, letra "a", art. 47, inciso II, e art. 54, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, combinado com a Lei Complementar n. 123, de 20 de dezembro de 2007 e com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/303224/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.957, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Fazenda, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir de 1º de dezembro de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo
Gisele Peixoto Lima	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3
Thobias Henrique Bambil Silva	Direção-Executiva e Assessoramento	DGA-3

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.933, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora CELI BARBOSA COSTA SILVA, matrícula n. 1134023, ocupante do cargo de Professor, classe A, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art. 41, incisos I, II, III, § 1º, art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 29/003102/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.934, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária à servidora ROSA PEREIRA DA CRUZ GUIMARÃES, matrícula n. 119587026, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Recursos Humanos, classe F, nível VII, código 80035, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art. 73 e art. 78, ambos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 51/000450/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.935, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária ao servidor VALDIR ROGERIO BENETTI, matrícula n.43371022, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, Classe Especial, Símbolo 192/111/B6, código 40305, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, com fulcro no § 1º do art. 41 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, combinado com o § 1º do art. 147 da Lei Complementar n. 114, de 19 de dezembro de 2005, combinado com o art. 1º, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar Federal n. 51, de 20 de dezembro de 1985, na redação dada pela Lei Complementar n. 144, de 15 de maio de 2014, e art. 78 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, e na inatividade perceberá proventos integrais (Processo n. 31/201296/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.936, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXCLUIR a cláusula *sub judice* constante no Decreto "P" n. 3.454, publicado no Diário Oficial n. 8.738, de 15 de agosto de 2014, que nomeou candidatos para exercerem, em caráter efetivo, os cargos pertinentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Carreira Polícia Civil do Estado de Mato Grosso do Sul/PCMS, aprovados em Concurso Público de Provas e Títulos da Carreira Polícia Civil/PCMS/2013, na parte referente a LEONEL PITHON PEREIRA JUNIOR, inscrição n. 038232081705, por decisão transitada em julgado, proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 4013110-37.2013.8.12.0000.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.937, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, *sub judice*, a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos da Ação de Cumprimento Provisório de Sentença n. 0803876-70.2017.8.12.0018:

Cargo/Área: Professor - Língua Portuguesa/Literatura
Município: Paranaíba -MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026161074434	MILEIDI FERREIRA DE CASTILHO	29ª

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5.938, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR, em caráter definitivo, a candidata abaixo relacionada, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira Profissional da Educação Básica do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Educação, aprovada no Concurso Público de Provas e Títulos-SAD/SED/2013, homologado no Diário Oficial n. 8.467, de 8 de julho de 2013, em cumprimento à decisão proferida nos autos do Mandado de Segurança n. 1406777-16.2017.8.12.0000:

Cargo/Área: Professor - Geografia
Município: Campo Grande -MS

Inscrição n.	Nome	Classificação
026157037560	LUCI ROSANA ALVES PIRES	153ª

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 1.375, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR a averbação requerida pelo servidor JORGE CONTOS, matrícula n. 110758021, categoria funcional Advogado, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no total de 33 dias de tempo de contribuição, prestados ao Ministério da Defesa – Exército Brasileiro, como Ex-Atirador, contidos no período de 12 de janeiro de 1975 a 15 de junho de 1975, para fim de aposentadoria, com fulcro no inciso IV do art. 82 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 65/000950/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 5.855, de 21 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.540, de 27 de novembro de 2017, que reformou, ex officio, o 1º Sargento PM EDVALDO JOSÉ PACHECO, matrícula n. 80555021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/303910/2017):

ONDE CONSTA: "... 1º Sargento PM RR..."

PASSE A CONSTAR: "... 1º Sargento PM..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 5.856, de 21 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.540, de 27 de novembro de 2017, que reformou, ex officio, o Cabo PM GENIVALDO GONÇALVES DE GODOY, matrícula n. 85556021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/303222/2017):

ONDE CONSTA: "... Cabo PM RR..."

PASSE A CONSTAR: "... Cabo PM..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" n. 5.849, de 21 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.541, de 28 de novembro de 2017, de transferência, a pedido, para a reserva remunerada, do Subtenente BM JUDSON JOSÉ DE FREITAS PEREIRA, matrícula n. 60460021, foi feita a seguinte apostila (Processo n. 31/503118/2017):

ONDE CONSTA: "... para a reserva remunerada da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul..."

PASSE A CONSTAR: "... para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul..."

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ÉDIO DE SOUZA VIEGAS

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização, em exercício

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 476, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII e artigos 48, 49, 51 e § 1º do artigo 53, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001.

RESOLVE:

PROMOVER, por merecimento, **Shandor Torok Moreira**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103 03, código

10004, matrícula nº 115881021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 2ª Categoria, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada em 29.11.2017. (Processo PGE nº 15/004243/2017).

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 477, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 8º, I e XXIII e artigos 48, 49, 51 e § 1º do artigo 53, da Lei Complementar nº 95, de 26 de dezembro de 2001,

RESOLVE:

PROMOVER, por antiguidade, **João Claudio dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, 2ª Categoria, símbolo PRO 102 03, código 10003, matrícula nº 81151021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para 1ª Categoria, conforme deliberação do Conselho Superior da Procuradoria-Geral do Estado, em reunião extraordinária realizada em 29.11.2017. (Processo PGE nº 15/004240/2017).

Adalberto Neves Miranda
Procurador-Geral Do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RESOLUÇÃO "P" SES n. 361, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Gislaine Ferreira Maggioni** matrícula n. 20703021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Hospitalares I, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, cedido da Fundação de Serviços de Saúde, na Escola Técnica do SUS/SGGTES, a partir de 27 de outubro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 370, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

REMANEJAR a servidora **Silvana Nazaré Pereira**, prontuário n. 48465021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços de Saúde II, classe 135/FN2/E, código 50044, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Gestão de Serviços, Materiais e Transporte para Divisão de Informações em Saúde - DIS/SGVS, a partir de 8 de novembro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 371, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, usando da competência que lhe foi delegada pela alínea "I", inciso II, art. 1º, do Decreto n. 6.322, de 7 de janeiro de 1992, resolve:

LOTAR a servidora **Leticia Silva Baptista Arruda**, matrícula n. 431327021, ocupante do cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, cedida da Casa Civil, para desempenhar suas funções na Coordenadoria Geral da Hemorrede, a partir de 26 de setembro de 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 0338, 19 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.521, de 27 de outubro de 2017, página 46, que remanejou o servidor Luiz Carlos Cristaldo Ribeiro, matrícula n. 85277022, foi feita a seguinte apostila.

ONDE CONSTA: "...19 de outubro de 2019..."

PASSE A CONSTAR: "...19 de outubro de 2017..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde/MS

APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Na Resolução "P" SES n. 0346, 23 de outubro de 2017, publicado no Diário Oficial n. 9.527, de 8 de novembro de 2017, página 36, que lotou o servidor Neraldo Dall Pogetto, matrícula n. 53244021, foi feita a seguinte apostila.

ONDE CONSTA: "...Coordenadoria da Vigilância Ambiental - CVA..."

PASSE A CONSTAR: "...Coordenadoria Estadual de Vigilância de Saúde Ambiental..."

CAMPO GRANDE-MS, 7 DE NOVEMBRO DE 2017.

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde/MS

DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento do Adicional Noturno, com efeitos de validade pelos períodos de dezembro de 2014 a dezembro de 2016.

LOTAÇÃO: Hemocentro Regional de Dourados
SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matricula	Servidor	Cargo/Função	Processo
117698021	Mário Sérgio Akira Arume.	Especialista de Serviços de Saúde /Farmacêutico Bioquímico.	27/003417/17

DECISÃO: Defiro o pedido com fulcro no art. 84, inciso II, alínea "c", combinado com o art. 105, inciso II, alínea "e", da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, e no art. 2º, I, § único, do Decreto (Estadual) n. 14.107, de 26 de dezembro de 2014, consubstanciando-se ao artigo 7º, IX, da Constituição Federal, e com respaldo da Decisão PGE/MS/GAB/Nº 318/2015.

CAMPO GRANDE-MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

Nelson Barbosa Tavares
Secretário de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 102, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Estadual nº 14.494/2016,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor **ROGÉRIO DE OLIVEIRA**, matrícula n. 472467021, como membro da Comissão de Comissão de Monitoramento e Avaliação, instituída pela Resolução "P" SEMADE N. nº 035, de 24 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.294, de 28 de novembro de 2017, em substituição a servidora Nilza Barbosa Guimarães Csordas, matrícula nº 104376025.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação
Campo Grande, 27 de novembro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 103, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no parágrafo 1º, inciso II do art. 6º do Decreto 14.746 de 29 de maio de 2017, que alterou o Decreto nº 12.336, de 11 de junho de 2007.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo para em complementação de mandato, exercerem a função de membros da Diretoria-Executiva do Fundo de Regularização de Terras (FUNTER):

Representação	Membro	Em Substituição a:
Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER	Andre Nogueira Borges	Enelvo Iradi Felini
Gerente de Regularização Fundiária e Cartografia da AGRAER	Jadir Bocato	Andre Nogueira Borges

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

JAIME ELIAS VERRUCK
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 104, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR no período de 23 de janeiro a 18 de fevereiro de 2017, o gozo das férias interrompidas através da RESOLUÇÃO "P" SEPAF n. 010, de 27 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.343 de 03 de fevereiro de 2017, página 62, da servidora **GLADYS MOREIRA ESPÍNDOLA**, matrícula n. 91261021, para fins de regularização funcional.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

RESOLUÇÃO "P" SEMAGRO N. 105, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR, no exercício da competência que lhe confere a Resolução "P" SEMAGRO N. 003, de 22 de março de 2017.

RESOLVE:

AUTORIZAR no período de 23 a 30 de novembro de 2017, o gozo das férias suspensas através da RESOLUÇÃO "P" SEMADE n. 043, de 29 de dezembro de 2016, publicada no Diário Oficial nº 9.318 de 30 de dezembro de 2016, página 87, do servidor **RICARDO JOSÉ SENNA**, matrícula n. 429268022, Secretário Adjunto de Estado/SEMAGRO, para fins de regularização.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

EDSON MILTON GENOVA
Superintendente de Administração,
Orçamento e Finanças - SEMAGRO

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA**RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 385/17 – 28 DE NOVEMBRO DE 2017**

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Conceder a servidora **RAFAELA FLORES DOS SANTOS**, cargo de Perito Oficial Forense, na função de Perito Criminal, 3ª classe, prontuário nº 424103021, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada no Instituto de Criminalística – Campo Grande/MS, o afastamento de um de seus turnos de trabalho, por 01 (um) ano, com base na Lei nº 1.134, de 26 de março de 1991, com validade a contar de 30 de setembro de 2017 a 30 de setembro de 2018. (Processo nº 31/000.894/2016).

Campo Grande, 28 de novembro de 2017

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 389 de 28 de novembro de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar **MARCELO TABONE NEVES**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula 83802022, para desempenhar a função de **Inspeção de Plantão** da UNEI Masculina Tia Aurora de Três Lagoas - MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, durante a Licença Médica do titular **MAURO VICENTE JERÔNIMO**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 118309022, no período de 09/11/17 a 08/12/17, com fulcro no artigo 46, VII, da Lei nº 4.894, de 26 de julho de 2016.

Campo Grande, 28 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 388 de 28 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE:

ESTABELECE o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de **DEZEMBRO/17**.

Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 388 de 28 de novembro de 2017

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação
111330322	ADALBERTO ARAO FILHO	300	2015/2016	IMOL/CGP
32240022	ADAMILTON BALBUENA	DAP-7	2016/2017	DP/BELA VISTA
423060022	ADEMIR DOS SANTOS	200	2016/2017	DP/AMAMBÁ
95406023	ADRIANO LUIZ GRAEFF	200	2016/2017	6ºDP/CAMPO GRANDE
116840023	ADRIANO OLIVEIRA DA SILVA	200	2016/2017	DERF
127715023	AGUINALDO APARECIDO DOS S. SILVA	200	2016/2017	DP/NOVA ALVORADA DO SUL
104162023	ALBERTO LUIZ C. DA C. DE MIRANDA	200	2016/2017	DEPAC
431977022	ALEIDE DE ARRUDA GOMES	200	2016/2017	DP/ANASTACIO
30990023	ALESSANDRO CAVALCANTE MARQUES	200	2016/2017	DP/ROCHEDO
36462024	ALEX PEREIRA LOPES	200	2016/2017	DP/SELVIRIA
133992024	ALEXANDRE DE SOUZA MARTINS	400	2016/2017	DP/BRASILÂNDIA
301748022	ALEXANDRE PEDROSO BARBOZA	200	2016/2017	1ª DP/FATIMA DO SUL
123035023	ALFREDO ALEXANDRINO S. JUNIOR	200	2016/2016	DP/AGUA CLARA
107036023	ALFREDO SANCHES GONÇALVES	200	2016/2017	DP/MARACAJU
55051024	ALINE ASSUNÇÃO SOUZA	300	2016/2017	INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
131200024	ALINE GONÇALVES S. LOPES	100	2016/2017	DEFURV
109199022	ALLAN PUPO NETO	200	2016/2017	DP/ITAQUIRAÍ
426207022	ALLISSON WILLYN DOS SANTOS	200	2016/2017	DP/DOURADINA
113928022	ALVIMAR MELO VALERIO	200	2016/2017	GARRAS
424351022	AMANDA DE AMORIM	200	2016/2017	1ºDP/CORUMBA
112136023	AMILTON ALVES ACUNHA	200	2015/2016	DEPAC
87713025	ANA MARIA B. DO N. CAMPOS	200	2016/2017	DP/DEODÁPOLIS
113642023	ANDERSON OLIVEIRA DA SILVA	200	2015/2016	DEPAC
60858022	ANDRE BELLO	200	2016/2017	5ºDP/CAMPO GRANDE
114321026	ANDRE LUIZ DA S. SÁ XAVIER	200	2015/2016	DEPAC
107245023	ANDRE LUIZ S. DE QUEIROZ	200	2015/2016	DEPAC
6978023	ANDRE MATSUSHITA GONÇALVES	100	2015/2016	ACADEPOL
424095021	ANDREIA RAMIRO	300	2016/2017	DAUR/DOURADOS
124870024	ANDREZZA DE LONGUI FAVARO	200	2015/2016	DETRAN
69932024	ANTONIO CARLOS VIDEIRA	100	2015/2016	GABINETE
52400022	ANTONIO CESAR M. DE OLIVEIRA	300	2016/2017	INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
112038023	ANTONIO FERNANDO DE C. FILHO	200	2016/2017	DEDEFAZ
39315021	APARECIDO PEREIRA DA SILVA	200	2016/2017	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
97567027	AREOVALDO ANTONIO RAMOS	200	2016/2017	1ºDP/PONTA PORA
67992024	AROLD APARECIDO VALERIO	200	2015/2016	5ºDP/CAMPO GRANDE
111639022	AUGUSTO CESAR B. DE SOUZA	200	2016/2017	DELETRAN
90140024	AUGUSTO CESAR PORTILHO	200	2016/2017	DERF
432479022	BRAYNER AIME CRUZ ROCHA	400	2016/2017	URPI/TRES LAGOAS
102041022	CARLOS ILDEMAR DE C. BARBOSA	300	2015/2016	IMOL/CGP
84948022	CARLOS RAMSDORF	200	2016/2017	1ºDP/CORUMBA
44944022	CELIA MARIA B. DA SILVA	100	2015/2016	4ºDP/CAMPO GRANDE
12947023	CENI AZEVEDO FONTELLA	200	2016/2017	DEPAC
108085023	CENIR DA SILVEIRA	200	2016/2017	4ºDP/CAMPO GRANDE

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação
111356023	CHRISTIAN DUARTE MOLLINEDO	100	2016/2017	DP/DEAII/DOURADOS
82283022	CHRISTIANE GROSSI DE A. ROCHA	100	2015/2016	7ºDP/C. GRANDE
423167022	CHRISTIANNO IKEMIYASHIRO	200	2014/2015	6ºDP/CAMPO GRANDE
424321022	CHRISTOFFER JAMESON DA SILVA	200	2016/2017	DP/RIBAS DO RIO PARDO
107054023	CLAUDINEA DA SILVA T. DORNELLES	200	2016/2017	DPE
61702022	CLEUDIR BORGES DA SILVA	200	2016/2017	DP/GLORIA DE DOURADOS
465840021	CLEUDIL MARTINS DA SILVA	DGA-4	2016/2017	1ºDP/JARDIM
114426023	DANIELLA MATOS SANTANA	200	2016/2017	DP/MARACAJU
424370022	DANIEL VICENTINI RODRIGUES	200	2015/2016	DEPAC
122703022	DEBORA LIRA COLOMBELLI	400	2016/2017	DAUR/COSTA RICA
129622023	DEIZE RAQUEL PERIN	200	2015/2016	GABINETE
7395023	DENISE CORREA XAVIER	200	2016/2017	CFOC
7017024	DIEGO DE SOUZA VASCONCELOS	200	2016/2017	1ºDEAM/CG
93947022	DILSON MAURER	200	2016/2017	DECO
119445022	DIVIANE ROSA B. CAPURRO	200	2016/2017	1ºDP/CORUMBA
134110022	DJONES GRANDE BARROS	400	2016/2017	DAUR/N. ALVORADA DO SUL
115368023	DOGIVALDO DA SILVA LOURENÇO	200	2016/2017	DEFURV
70947024	DOUGLAS BRITZ GODOY	300	2015/2016	IMOL/CGP
128753023	EDERSON MARCIO RAMOS	200	2016/2017	1ºDP/DOURADOS
125583023	EDGAR BARBOSA DE LIMA	200	2016/2017	DP/MIRANDA
117020024	EDIVANY LIMA DIAS	200	2016/2017	DP/ALCINOPOLIS
110248023	EDNALDO TORRES CORONEL	200	2016/2017	DP/NIOAQUE
86003024	EDSON MARTINS DE ARAUJO	200	2016/2017	1º/DEAM
102319023	EDUARDO AUGUSTO A. MESQUITA	200	2016/2017	DEPAC
14976023	EDUARDO DENIS MILHORANCA	200	2015/2016	DRAP
432119022	EDUARDO TORRES DOS SANTOS	200	2016/2017	DP/MIRANDA
113175023	ELCIO ALVES COSTA	200	2016/2017	DP/BATAGUASSU
109080022	ELIDA PEREIRA DA S. BOER	ADM	2015/2016	CGCMCP
98360025	ELIEL DOS SANTOS VALE	200	2016/2017	DEPAC
123215023	ELISANGELA FERREIRA CRISTALDO	200	2016/2017	DEPAC
44134023	ELIZABET MIRANDA DA ROCHA	300	2016/2017	INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
77432023	ELIZABETE PEREIRA DA SILVA	200	2016/2017	DP/ANGELICA
9772023	ELTON DE CAMPOS GALINDO	100	2016/2017	DECON
426308022	EMANUEL NICOLAS C. LEITE	200	2016/2017	1ºDP/CORUMBA
426316022	EMMANUEL RAUVER R. MARTINEZ	200	2016/2017	DENAR
59213023	ERASMO MARTINES GONZALES	200	2016/2017	1ºDP/DOURADOS
115911022	ERIKA EUNICE DA CRUZ	200	2016/2017	ACADEPOL
432139022	EULER OLIVEIRA MARTINS	200	2015/2016	DP/PARAISO DAS AGUAS
86752023	EVELINE ARAUJO G. SUGAHARA	200	2016/2017	1ºDP/NAVIRAI
105492023	FABIANA PEREIRA GUIMARÃES	200	2016/2017	DEFURV
72117023	FABIO ALEX CORREIA	DGA-2	2016/2017	COORD. DE ENG. E PROJETOS
125601024	FABIO BRAULINO QUEIROZ	200	2016/2017	1ºDP/COXIM
119737022	FABIO DE SOUZA BORGES	200	2015/2016	1ºDP/TRES LAGOAS
426462021	FABIO LEANDRO RECH	400	2016/2017	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
36165022	FERNANDO LUIZ G. PEREZ	400	2016/2017	DAUR/PARANAIBA
59073024	FILLIPE PEREIRA DE SOUZA	200	2016/2017	1ºDP/NAVIRAI
72096022	GEOLCI SOARES DA R. JUNIOR	200	2016/2017	DECO
121262024	GEOVANNI BRITZ FERREIRA	200	2016/2017	DEPAC
49255023	GEORGE FELIX FRANCO	400	2016/2017	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
113459023	GERSON CARLOS MININI	200	2016/2017	DP/ALCINOPOLIS
6884802	GILSON DOS SANTOS	200	2016/2017	DP/JUTI
424412022	GLAUCO DE OLIVEIRA INACIO	200	2016/2017	3ºDP/CAMPO GRANDE
424111021	GLEIDE MOURA CAVALCANTE	400	2015/2016	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
5551023	GUILHERME TEMPORIM	200	2015/2016	DP/MUNDO NOVO
108109023	GUSTAVO DE OLIVEIRA B. VIEIRA	100	2016/2017	1ºDP/CORUMBA
88376023	HECTORE OCAMPO FILHO	200	2016/2017	DECO
68566022	HELIO CALIXTO PAZ	200	2016/2017	4ºDP/CAMPO GRANDE
44856022	HELIO CAMPITELLI JUNIOR	200	2016/2017	DENAR
109272023	HELIO CARLOS BIBERG	200	2016/2017	DP/COSTA RICA
112262023	HELMUT COSME BRASILEIRO	200	2016/2017	DEPAC
104391022	HUDSON PARRA MIRANDA	100	2016/2017	DP/GLÓRIA DE DOURADOS
74850023	HUGO CESAR BENITES	200	2015/2016	1ºDP/FATIMA DO SUL
131273026	HUGO DE LEON T. DUARTE	200	2016/2017	1ºDP/FATIMA DO SUL
424463022	IGOR LIMA VIEIRA	200	2016/2017	GARRAS
75584023	JACIMAR OLIVEIRA DA SILVA	200	2014/2015	DECAT
424305022	JAQUELINE ROMERA M. DE O. BRITO	200	2016/2017	CIOPS
121870023	JOAO FRANCO DE L. JUNIOR	200	2016/2017	DEPAC
74489024	JOÃO REIS BELO	100	2016/2017	5ºDP/CAMPO GRANDE
56902022	JOAO RICARDO P. LOPES	300	2016/2017	INSTITUTO DE CRIMINALÍSTICA
117041023	JORGE DENIZ F. DOS SANTOS	200	2016/2017	DP/ANTONIO JOÃO
81470023	JOSÉ AGUILLERA NETO	200	2016/2017	1ºDP/NAVIRAI
084.256-7	JOSE CARLOS B. DA SILVA	200	2016/2017	SUP. DE INTELIGENCIA
424289022	JOSE DIOGO T. DE LIMA	200	2016/2017	DEPCA
113553023	JOSÉ FABIO DOS SANTOS	200	2016/2017	DENAR
17796023	JOSÉ GONÇALVES D. FILHO	200	2016/2017	DP/GLÓRIA DE DOURADOS
25065023	JOYCE LEIKO YAMAHIRA	300	2016/2017	IAlF/CGP
432233022	JULIANO MARTINS BRAGA	200	2016/2017	1ºDP/PONTA PORÁ
97428023	JULIO OLIVEIRA PETTINGILL	200	2016/2017	1º/DEAM
90488023	KATIA CRISTINA N. DE PAULA	200	2016/2017	DAM/FATIMA DO SUL
109838023	KATTUSCIA FERREIRA DE MENEZES	200	2016/2017	DRAP
424421022	KLEITON RODRIGUES FARIA	200	2016/2017	DEDEFAZ
119235022	LAURA COSTA DE OLIVEIRA	500	2016/2017	DAO
424410022	LEONEL PITHON P. JUNIOR	200	2016/2017	DP/APARECIDA DO TABOADO
106570025	LEXSANDER CARDOSO DA CRUZ	200	2016/2017	COORD. FINANCEIRA
125763023	LIDIANE DE BRITO CURTO	400	2016/2017	DAUR/CORUMBA
102436023	LIDYANE OLIVEIRA FERREIRA	400	2016/2017	DAUR/JARDIM
124603025	LUCIMARA SQUEIRA J. DE SOUZA	200	2016/2017	6ºDP/CAMPO GRANDE
88299023	LUIS ALBERTO SANDIM	200	2016/2017	CGPC
56611022	LUIS CARLOS M. VAZ	200	2016/2017	2ºDP/DOURADOS
58433021	LUIS CESAR C. DE FREITAS	ADM	2016/2017	COMANDO GERAL DA PM
424368022	LUIS FERNANDO MOSER	200	2016/2017	DP/JIGUATEMI
78802022	LYVIA AUXILIADORA C. DE OLIVEIRA	200	2016/2017	DRP/JARDIM
132996023	MARCELA FERNANDA GAMARRA	200	2016/2017	DP/PORTO MURTINHO

Matrícula	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Lotação
98301023	MARCELO FERREIRA CAVALCANTE	200	2016/2017	3ºDP/CAMPO GRANDE
113910023	MARCELO MONTEIRO DA SILVA	200	2016/2017	DP/ANASTÁCIO
3856023	MARCIA ADRIANI GARCIA	200	2016/2017	DAM/TRES LAGOAS
64454022	MARCO AURELIO P. COSTA	200	2016/2017	DP/DOIS IRMÃOS DO BURITI
426476021	MARCOS ANTONIO DOS SANTOS	400	2015/2016	PI. 02
51569022	MARIA CAMPOS MENDES	DAP-7	2015/2016	5ºDP/CAMPO GRANDE
115876024	MARIA D. DA S. R. ALBUQUERQUE	200	2016/2017	DEH
55730021	MARIA ERAMI DA S. SOUZA	ADM	2016/2017	CATE
107582023	MARIA PATRICIA LEITE	200	2016/2017	1ºDP/COXIM
122958022	MARILDA DO CARMO RODRIGUES	100	2016/2017	4ºDP/CAMPO GRANDE
87621024	MARIO MARCIO DOS S. JURADO	200	2016/2017	DENAR
76705022	MARIO SERGIO DA SILVA	200	2016/2017	DENAR
34500022	MILTO RUBENS DA S. DIANA	200	2016/2017	DP/CAARAPO
134000021	MONICA RODRIGUES SUMINAMI	500	2016/2017	DAUR/PARANAIBA
116269021	NAPOLEÃO STABILE LIMA	500	2016/2017	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
96480022	IVALDO RAMOS DE JESUS	200	2015/2016	CIOPS
38529022	OLINDA SEREN DA S. ARRUDA	200	2016/2017	DP/LADARIO
424309022	PATRICIA PAIVA BRAZ	200	2016/2017	1º/DEAM
24795022	PAULO CESAR VALDEZ	200	2015/2016	DP/BATAYPORÁ
42444022	PAULO HENRIQUE SANTINI	200	2016/2017	DP/IGUATEMI
1671022	PAULO ROBERTO L. DA SILVA	400	2015/2016	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
122028022	PAULO ROZENO DE SOUZA	200	2015/2016	DERF
14117022	PAULO SERGIO DE S. LAURETTO	100	2016/2017	DEPCA
64769022	PEDRO ESPINDOLA DE CAMARGO	100	2016/2017	DPC
39624021	PEDRO EURICO SALGUEIRO	300	2015/2016	DAUR/PARANAIBA
78291024	QUITERIA SILVA PONTES	200	2016/2017	DEPAC
426401022	RAFAEL DE LEON CARVALHO	200	2016/2017	1ºDP/NAVIRAI
24957022	RAFAEL FONSECA ARAUJO	200	2015/2016	DEPAC
110093024	REJANE TERRA DA R. NUNES	200	2015/2016	SPSP
424300022	RENAN CARVALHO CAMPANHA	200	2016/2017	DEH
406020023	RENATA BERTUCI P. SILVA	200	2016/2017	DEOPS
119314023	RENATA DIAS LAGE	200	2016/2017	ASSETEL
426452022	RENATO FAJARDO E SILVA	200	2015/2016	DP/BRASILANDIA
100222023	RENATO LUIZ BENITES AJALA	200	2016/2017	DP/PORTO MURTINHO
424359022	RICARDO PEREIRA DE AMARAL	200	2016/2017	DP/IGUATEMI
432364021	RICARDO VIZARRO LEITE	400	2016/2017	DAUR/CAMAPUA
128673022	RICK TAVARES CHAVES	500	2015/2016	DAUR/DOURADOS
26786024	RIVALDO BERNARDO VILANOVA	DGA-4	2016/2017	SAF
108786024	ROBERTO SILVA DA CRUZ	200	2016/2017	DEPAC
63078022	ROBERTO SIMIÃO DE SOUZA	200	2015/2016	DRP/DOURADOS
100257022	RODRIGO MARTINS DE OLIVEIRA	400	2016/2017	DAUR/COXIM
117144023	RODRIGO MAURICIO FLORIANO	200	2016/2017	6ºDP/CAMPO GRANDE
86724023	RODRIGO NUNES ZANOTTA	100	2016/2017	DP/G. LOPES DA LAGUNA
6274022	ROGERIO FERNANDO M. FARIA	100	2015/2016	DRP/TRES LAGOAS
45644022	ROMEU PEREIRA DA SILVA	300	2016/2017	DAUR/NOVA ANDRADINA
109130023	RONALDO MARCELO VINHA	200	2016/2017	GABINETE
113631022	ROSELI PERTILE	200	2016/2017	DERF
110123022	ROSIMARI SILVA DA R. BUENO	400	2015/2016	DAUR/CHAPADÃO DO SUL
74537022	SAMIR CARVALHO UNTAR	200	2016/2017	DEPAC
7623022	SAMYA SOLER GEBARA	300	2016/2017	DAUR/DOURADOS
127312022	SANDRA DOS SANTOS GALINDO	200	2016/2017	DECON
30897022	SANDRA REGINA M. ALBUQUERQUE	300	2015/2016	DAUR/MIRANDA
126635023	SANDRO ROBERTO L. DA SILVA	200	2016/2017	DPE
133628022	SAULE VIGANO NETO	300	2016/2017	INSTITUTO DE CRIMINALISTICA
42548023	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	200	2016/2017	DEPAC
114347023	SERGIO LUIZ GILIOI	100	2016/2017	DP/NIOAQUE
88369025	SERGIO RICARDO DE PAULA	200	2016/2017	DECAT
110431022	SERGIO RONAL R. ANTUNES	300	2015/2016	DAUR/PONTA PORÁ
118890024	SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA	200	2016/2017	1ºDP/DOURADOS
37538022	SILVIO LUIS DA S. LEMOS	300	2015/2016	IMOL/CGP
102813022	SORAIA CRISTINA TIVIROLI	300	2015/2016	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
59267023	TANIA CRISTINA DE CARVALHO	200	2016/2017	DEPAC
56020025	TEREZINHA REZENDE Z. AMARO	200	2016/2017	DP/TERENOS
80911023	UBIRACY DANTAS DA SILVA	200	2016/2017	DECON
424345022	VANUZA CARIELI G. RODRIGUES	200	2016/2017	1º/DEAM
18205021	VERANICE CANDIL	200	2015/2016	DP/ELDORADO
27218023	VIANEY LIPU G. TURIBIO	200	2016/2017	DP/MIRANDA
40708022	VICENTE LUIS B. BARROS	500	2015/2016	IMOL/CGP
424125021	VINICIUS RODRIGUES RENCK	400	2016/2017	INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
128033025	VIVIANE NUNES M. LEANDRO	200	2015/2016	1º/DEAM
432055022	WAGNER GUSTAVO M. DA MATA	200	2016/2017	DP/CAMAPUÁ
76352023	WANUZA ALVES MACEDO MARTINS	200	2016/2017	1º/DEAM
20227023	WELLINGTON CLAYTON DA SILVA	200	2016/2017	DEPCA
463123021	WENGRYTON RAFAEL C. CENTURIÃO	DGA-3	2016/2017	CGCMCP
424483023	WILLY VEIGA B. MIRANDA	200	2015/2016	4ºDP/CAMPO GRANDE
426455022	WILSON FRANCISCO X. JUNIOR	200	2016/2017	DP/CAARAPO
80255023	WILSON MACEDO DE CARVALHO	200	2016/2017	DP/CORGUINHO

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 390 de 29 de novembro de 2017.

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais

R E S O L V E:

ESTABELEÇER o gozo de férias dos servidores da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, constantes no anexo a esta resolução, para o mês de **janeiro/18**.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA
Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 390 de 29 de novembro de 2017.

Matrícula	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Lotação
74808022	ADELICIO ALVES FERREIRA FILHO	70332	2016-2017	UNEI MITAI
80427022	ALESSANDRA DE ALMEIDA SILVA	70332	2015-2016	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
122286022	ANA ELISA VIGNOLLI LOANGO MARAN	70331	2015-2016	SAS
51487022	ANA LOURDES AJALA	70331	2015-2016	SAS
24670021	ANA TIARA DE SOUZA	70332	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
70351022	ANDERSON TADEU LOPES	70332	2016-2017	UESL TUIUIU
71934022	ANDRE DE OLIVEIRA RIBEIRO	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
6122022	ANDRE LUIZ BATISTA DE ARAUJO	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
72529024	ANGELITA LOPES MURGI	70331	2016-2017	TJMS
16223022	ANTONIO CARLOS RIBEIRO DIAS	70332	2016-2017	UNEI PANTANAL
114239022	AURELIO MOTA CAMARGO	70332	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
65456022	AUREO JOSE APARECIDO DA SILVA	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
98070022	CARLA SAAB ORSINI COLMAN	70331	2016-2017	UESL TUIUIU
98239022	CLEDSON DELFINO DA COSTA	70332	2016-2017	SAS
87903022	DALVA DE CASTRO SOUZA SANTOS	70332	2016-2017	UNEI ESPERANÇA
5924022	DANILO MARQUES DA SILVA	70332	2016-2017	UNEI LARANJA DOCE
113297022	DAVI ALVES TIBURCIO	70332	2016-2017	SAS
33315022	DAVID MAURICIO ARAUJO LEIGUE	70332	2015-2016	UESL TUIUIU
116910022	DOROTEA LAMAR RAMOS AYOROA	70332	2015-2016	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
112101023	EBERL CARNEIRO CACERES	70332	2016-2017	UNEI MITAI
72608022	EDMAR SANTANA TREU	70331	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
133589022	EDUARDO OLIVEIRA ARCANGELO	70332	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
87250022	ELIZABETH SAYURI NASU SHIMABUKURO	70331	2015-2016	SEJUSP
108305022	EMERSON DUARTE DE BARROS	70332	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
122230022	FABIANO NUNES CAVASSA	70332	2015-2016	UNEI PANTANAL
122121022	FABIO MARCIO QUEIROZ	70332	2016-2017	UNEI PANTANAL
74885021	FERNANDO ASSUNÇÃO PEDRA MARECO	70332	2016-2017	UNEI MITAI
41829022	FLAVIO OLIVEIRA ROSA DOS SANTOS	70332	2017-2018	UNEI TIA AURORA
54386022	FRANCISCO COSTA DOS SANTOS	70332	2016-2017	UNEI LARANJA DOCE
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	70331	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
97711022	HALISON DA SILVA ARAUJO	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
95179022	IDAMAR SANTANA DE OLIVEIRA	70331	2016-2017	FESERP/MS
94116022	IRENE DE JESUS SILVA	70332	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
86016022	JAIR DA COSTA CARVALHO	70332	2016-2017	SAS
4747022	JAELENE LHOPI JARDIM FREIRE	70332	2016-2017	SEJUSP
93145023	JANE MARY DOS SANTOS LOPES ESCOBAR	70331	2017-2018	UNEI MITAI
3907022	JAYSON SANCHES QUEIROZ	70332	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
117359022	JOÃO ANTONIO DE BRITO	70332	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
59442022	JOÃO MANOEL NUNES DE OLIVEIRA	70332	2016-2017	SEJUSP
78843022	JOELMA GARCIA BORGES	70331	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
20257022	JOHN KEOMA DA SILVA TEIXEIRA	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
124934022	JOSE DOMINGOS MARTINEZ DE CAMARGO	70332	2016-2017	UNEI PANTANAL
54365022	JOSE WILSON GALVÃO	70332	2016-2017	UNEI MITAI
13085022	JOSIANE AGOSTINI DE ALMEIDA REIS	70332	2016-2017	SAS
76805022	JOSIANE PERDOMO GONÇALVES	70332	2016-2017	UNEI PANTANAL
9882022	JULIO BRITO JUNIOR	70332	2017-2018	SAS
117991022	KLEITON SIGARINI VELASCO	70332	2016-2017	UESL CORUMBA
83397022	LEA CRISTINA RAMAI DA COSTA	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
89494022	LILIAN OLIVIA APARECIDA FERNANDES	70331	2016-2017	SINDSAD/MS
109843022	LUCIANO ARANTES MARQUES	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
120616022	LUCIO MAURO SIQUEIRA ESCOBAR	70332	2016-2017	UNEI MITAI
59464022	LUIS CARLOS MEDINA PERALTA	70332	2016-2017	UNEI MITAI
94063022	LUIZ CANDIDO MARCOLINO FILHO	70332	2016-2017	PREFEITURA
130653022	LUIZ PAULO BARRETO JUNIOR	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
89706022	MARCIA MENTA DE ALMEIDA	70331	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
39889022	MARCIO AMARANTE CHEUNG	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
75967022	MAURA MARIA DE SOUZA	70331	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
115937022	MEIRE ORTIZ	70332	2016-2017	UNEI ESPERANÇA
86190022	NATHYA APARECIDA AYALA SANT'ANA	70331	2015-2016	SAS
87937022	NEUZA DE ALMEIDA VEIGA TORRES	70332	2016-2017	UNEI TIA AURORA
107950022	PAULO CESAR VILAVARDE DE TORRACA	70332	2016-2017	UNEI MITAI
118874023	PAULO ROGERIO DA ROCHA LIMA	70332	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
120179022	POMPILO AUGUSTO SIQUEIRA ESCOBAR	70332	2016-2017	UNEI MITAI
117264022	RAMÃO MIRANDA DE MELO	70332	2016-2017	UNEI LARANJA DOCE
57887022	REINA MOHAMUD VILAGRA	70331	2016-2017	SAS
46185022	RICARDO LOPES LIMA	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
89416022	ROBERTO RODRIGUES DANTAS	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO
106431022	ROGER FABIO CAVALHEIRO DE ALMEIDA	70332	2015-2016	UNEI LARANJA DOCE
61664022	ROGERIO VIEIRA LOPES	70332	2015-2016	UESL TUIUIU
62019022	ROSANA DE SOUZA CARRETONI	70332	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO

Matrícula	Nome	Cargo	Per. Aquisitivo	Lotação
94975021	ROSELI VIEIRA DA SILVA	100091	2016-2017	UNEI LARANJA DOCE
37078025	SELMA FERNANDES RIBEIRO	70332	2016-2017	SAS
78187022	SILVIA GUIMARÃES DIAS	70331	2016-2017	UNEI ESTRELA DO AMANHÃ
72471022	SILVIO DE SOUZA GUIMARÃES	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
62536022	SIMONE GRISOLIA MONTEIRO	70331	2016-2017	SAS
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	70331	2016-2017	UNEI NOVO CAMINHO
73223022	STEFFERSON ODAIR BENITES DE OLIVEIRA	70332	2016-2017	UNEI PANTANAL
61307023	TERESA DE JESUS BAMBIL DUTRA	70332	2015-2016	UNEI DOM BOSCO
102058022	VIVIAN MAGALI TESCHIEDEL	70331	2016-2017	UNEI LARANJA DOCE
114414022	WAGNER DA SILVA FONTOURA	70332	2015-2016	UNEI NOVO CAMINHO
80497023	WALDOMIRO JERONIMO DA SILVA JUNIOR	70332	2017-2018	UNEI DOM BOSCO
113812022	WILLEAND LEMES ZAMPIERI	70332	2016-2017	UNEI DOM BOSCO

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 391/17 – de 29 de novembro de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde, aos servidores constantes no anexo a esta Portaria, de acordo com o artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 391 de 29 de novembro de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
65194022	ALEX SANDER PANCINI TAVARES	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	5	31/001427/17	18/11/17 A 22/11/17	N
57918022	CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	31/001418/17	03/10/17 A 01/11/17	N
57918022	CARMEM LIGIA LOUREIRO CARMELLO	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	31/001418/17	02/11/17 A 01/12/17	N
87903022	DALVA DE CASTRO SOUZA SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	59	31/001148/17	03/11/17 A 31/12/17	S
107777022	EDIVALDO VITOR ZAGOLINO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7	31/001417/17	27/10/17 A 02/11/17	N
73442022	ERBESON SOUZA NEVES DOS SANTOS	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/001273/17	02/11/17 A 01/12/17	S
87598023	ESTELA CACERES FRANCO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/001419/17	25/10/17 A 23/11/17	N
90167022	GLEICE TACIANA BARBOSA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	31/001424/17	31/10/17 A 29/11/17	N
103738022	JANAINA SOARES NUNES BUTARELLI	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	15	31/001425/17	25/10/17 A 08/11/17	N
113555022	JOSE ROBERTO MARENGO CORREA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	11	31/001280/17	25/10/17 A 04/11/17	S
91654022	JULIA FARIA DE AVILA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	5	31/000314/17	22/10/17 A 26/10/17	S
9882022	JULIO BRITO JUNIOR	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	7	31/001281/17	10/11/17 A 16/11/17	S
104417022	LUCIO BRANDÃO LEAL	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/001149/17	19/10/17 A 17/11/17	S
96454022	MARCIA DE LIMA HOKAMA	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/000855/17	03/11/17 A 02/12/17	S
118309022	MAURO VICENTE JERONIMO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	30	31/001423/17	09/11/17 A 08/12/17	N
43408021	MILKER RIBEIRO TRINDADE	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	90	31/001422/17	25/10/17 A 22/01/18	N
127020022	PAOLA CAPELARI BATEZINI	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	31/001284/17	08/11/17 A 06/01/18	S
92384022	SILVIA MARA PAGLIUZO MURAKI	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	15	31/001421/17	06/11/17 A 20/11/17	N
85216022	SIMONE MENEZES DE FARIA	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	4	31/001420/17	24/10/17 A 27/10/17	N
97828022	SORAYA CHRISTINA DE MELO PIZANI	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	30	31/001141/17	17/11/17 A 16/12/17	S
108845025	VALDINEI RIBEIRO FIGUEIREDO	AGENTE DE SEGURANÇA SOCIOEDUCATIVA	60	31/001288/17	27/10/17 A 25/12/17	S

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 392/17 – de 29 de novembro de 2017.

O Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Conceder Licença para Tratamento de Saúde na pessoa da família,

ao servidor constante no anexo a esta Resolução, de acordo com o artigo 146, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2157 de 26 de outubro de 2000.

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

ANTÔNIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO "P"/SEJUSP/MS/Nº 392 de 29 de novembro de 2017.

Matr.	Nome	Cargo	Dias	Processo	Período	P
82829023	CLAUDIA DORIANA ARAUJO DE MEDEIROS	ANALISTA DE MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS	12	31/001426/17	13/11/17 A 24/11/17	N

APOSTILA DO SECRETÁRIO-ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Na RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 361 de 13 de novembro de 2017, publicado no Diário Oficial nº 9.533, de 16 de novembro de 2017, que Designou o servidor **ADRIANO VITOR FREITAS DE LIMA**, Agente de Segurança Socioeducativa, matrícula nº 77910022, para desempenhar a função de INSPETOR DE PLANTÃO da UNEI Provisória Masculina Novo Caminho de Campo Grande/MS, foi feita a seguinte apostila:

ONDE CONSTA: "... no período de 05/11/17 a 04/12/17."

PASSE A CONSTAR: "...no período de 08/11/17 a 07/12/17."

Campo Grande, 29 de novembro de 2017.

ANTONIO CARLOS VIDEIRA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P" 1.281/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017**

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 3º Sgt QPPM **VALERIA BOAVENTURA LUIZ**, Mat 131791021, da **CoodMil / Ciops**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 3 de agosto de 2017**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução ao Processo n. 31/304640/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76820021

PORTARIA "P" 1.282/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da 3º Sgt QPPM **VALERIA BOAVENTURA LUIZ**, Mat 131791021, da **CoodMil / Ciops**, em virtude da **Prorrogação de Licença Maternidade, de 60 (sessenta) dias, a contar de 1º de dezembro de 2017**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), c/c § 1º do Art 1º da Lei nº 3.855, de 30 Mar 2010. (Solução ao Processo nº 31/304640/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76820021

PORTARIA "P" 1.283/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, o afastamento da SD QPPM **CAROLINA DE CARVALHO CAVALCANTI FAGUNDES**, Mat 133856021, do **Gab / Cmt G**, em virtude de **Licença Maternidade, de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 17 de outubro de 2017**; com fulcro no artigo 61, letra "e" c/c artigo 68 da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), para fins de regularização funcional. (Solução a ATA JISO n. 170/2017).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM

Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS

Mat. 76820021

PORTARIA "P" 1.284/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Reverter, ao respectivo quadro, o CB QPPM **FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ**, Mat 78220021, lotado na 6ª CIPM, agregado conforme publicado no Diário Oficial n. 8.958, de 9 de julho de 2015, por ter cessado o motivo da permanência à disposição do **Secretaria Nacional de Segurança Pública (SENASP – Ministério**

da **Justiça**), prestando serviços de natureza Policial Militar junto ao **DFNSP – Força Nacional de Segurança Pública**; com fulcro nos artigos 79 e 80, da Lei Complementar nº 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), a contar de 8 de setembro de 2017. (Solução CI nº 06CIPM/PMMS, de 7 Nov 17).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 1.285/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

AVERBAR, a alteração do nome, referente ao SD QPPM **FABIO HENRIQUE BOZZO PERES**, Mat. 425034021, que passou a utilizar em virtude de casamento, para **FABIO HENRIQUE BOZZO PERES DEZAN**, conforme consta na Certidão de Casamento Matricula n. 061796 01 55 2013 2 00072 034 0020342 76, do Cartório do 2º Serviço Notarial e de Registro Civil, da Comarca de Dourados – MS, com fulcro no Art. 16 e § 1º do Art. 1.565 da Lei n. 10.406, de 10 Jan 2002 (Código Civil). (Solução ao Processo n. 31/303948/2017, de 26 Set 17).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 1.286/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Agregar o Maj QOPM **EDSON GUARDIANO DE OLIVEIRA**, Mat 93150021, por ter passado à disposição do **Ministério Público** do Estado de Mato Grosso do Sul, fins de prestar serviços de natureza Policial Militar na **Procuradoria-Geral de Justiça**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.542, de 29 de novembro de 2017, com fulcro no artigo 76, § 1º, alínea “a”, e artigo 78-A, § 3º, da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS), no período de 29 de novembro a 31 de dezembro de 2017.

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 1.287/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, ao 3º Sgt QPPM **TSUYOSHI SONOHATA**, Mat 36946022, **Licença Especial Proporcional**, referente ao 2º Decênio, que corresponde no total de **18 (dezoito)**, período compreendido de **1º Fev 1999 a 29 Dez 2016, já descontados 2.859 (dois mil, oitocentos e cinquenta e nove) dias**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, completando o decênio em **29 Out 2016**, conforme prescreve o Art 131, § 3º, alínea “d”, da Lei Complementar nº 053/90. (Solução ao Processo n. 31/302940/2016).

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 1.288/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, aos Polícias Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Mat	Nome	Decenio	Dias	Periodo
2º Sgt PM	114717022	Luiz Antonio de Araujo	1º Decenio	72 dias	1º Dez 03 a 30 Nov 13
3º Sgt PM	86284021	Cesar Diniz da Silva	1º Decenio	54 dias	1º Jun 04 a 31 Mai 14

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 1.289/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, aos Polícias Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, referente ao 1º Decênio, que corresponde no total de **18 (dezoito)**

dias, período compreendido de **4 Dez 2006 a 3 Dez 2016**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Mat	Nome
CB PM	5960021	IRAN RODRIGUES GONZAGA JUNIOR
3º Sgt PM	98418022	RUDI CARLOS QUINTANA
CB PM	111269021	JEFERSON DE MORAES FARIAS

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

PORTARIA “P” 1.290/DGP-1/DGP/PMMS, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, inciso II, § 2º da Lei Complementar n. 190, de 4 de abril de 2014, c/c Portaria n. 009/Gab Cmt G/PMMS, de 3 de setembro de 2015, publicada no Diário Oficial n. 8.998, de 4 de setembro de 2015, resolve:

Conceder, aos Polícias Militares abaixo relacionados, **Licença Especial Proporcional**, referente ao 2º Decênio, que corresponde no total de **90 (noventa) dias, ou 03 (três) meses**, período compreendido de **1º Set 2002 a 31 Ago 2012**, com fulcro no artigo 32, § 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º e 7º da Lei Complementar n.º 127, de 15 de maio de 2008, conforme segue:

Grad	Mat	Nome
1º Sgt PM	23600021	MARCILIO DIAS DE OLIVEIRA
1º Sgt PM	84152021	MARCOS ANTONIO VENENO AGUIRRE
2º Sgt PM	72292021	ADAUTO MARTINS AIVI
3º Sgt PM	63477021	DIONISIO CRISTALDO
3º Sgt PM	75769021	JOSÉ DONIZETH ALVES FONTOURA
ST PM	53859021	LUIZ CARLOS CAVALIERI SILVA
3º Sgt PM	34973021	LUIZ CARLOS DA SILVA

CAMPO GRANDE, MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

EDMILSON LOPES DA CUNHA – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76820021

EDITAL n. 13/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24ª
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **ANULAÇÃO** do Edital n. 7/CFS/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 24ª, publicado no Diário Oficial do Estado n.9.536, de 21 de novembro de 2017, página 48, em razão da observância do item 6.2.5 (O candidato que não realizar a inscrição no período mencionado no item 6.2.1.1, será eliminado do certame), do Edital de Abertura do Processo Seletivo Interno para Ingresso no Curso de Formação de Sargentos – CFS/2017.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 17/CFC/DRSP/PMMS/2017 – TURMA 23ª
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, após análise dos requerimentos apresentados junto à DRSP, o seguinte: **a) A inclusão** no Processo Seletivo Interno CFC/2017, em conformidade com a lista de antiguidade, conforme Anexo I, e o **chamamento para a Inscrição** dos Soldados QPPM, conforme Anexo II, no Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Formação de Cabos – CFC/2017. **b) O Chamamento para a Inscrição** de Cabo QPPM, fins de regularização funcional, conforme Anexo III, referente ao Processo Seletivo para Ingresso no Curso de Formação de Cabos – CFC/2017.

CAMPO GRANDE - MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA– Coronel QOPM
Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

Anexo I ao EDITAL n. 17/CFC/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

1- **SD QPPM DANIEL DIAS DE OLIVEIRA**, matrícula **122218022**, anterior ao SD QPPM IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 123987021 de classificação n.17 e posterior ao SD QPPM ROBERTO CAVALCANTE DE LIMA, matrícula 98567021, de classificação n.15, assim, estando na classificação n. 16.

2- **SD QPPM GILSON AURELIANO GONSALVES**, matrícula **117644021**, anterior ao SD QPPM GLEIDSON BENITES, matrícula 90926021 de classificação n.19 e posterior ao SD QPPM IVAN CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA, matrícula 123987021, de classificação n.17, assim, estando na classificação n. 18.

3- **SD QPPM NEI COELHO SILVA – AG**, matrícula **79351021**, anterior ao SD QPPM ESMAEL APARECIDO DOS SANTOS RAMOS LOPES, matrícula 6221021 de classificação n.145 e posterior ao SD QPPM WELLINGTON LEANDRO GOMES BATISTA, matrícula n. 48142021, de classificação n. 143, assim estando na classificação n. 144.

Anexo II ao EDITAL n. 17/CFC/DRSP/PMMS/2017
PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- 1) Chamamento para inscrição no Processo Seletivo Interno CFC/2017.
- 2) Período: 30 de novembro a 01 de dezembro de 2017.
- 3) Os interessados deverão entrar em contato com a DRSP, preferencialmente, no período matutino.

ORD	ALM	GRAD	MAT	NOME	DECISÃO Nº
1	16	SD PM	122218022	DANIEL DIAS DE OLIVEIRA	PORT "P" N. 80/DRSP/PMMS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
2	18	SD PM	117644021	GILSON AURELIANO GONSALVES	PORT "P" N. 79/DRSP/PMMS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.
3	144	SD PM	79351021	NEI COELHO SILVA - AG	PORT "P" N. 92/DRSP/PMMS, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

Anexo III ao EDITAL n. 17/CFC/DRSP/PMMS/2017

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE CABOS DO QUADRO DE PRAÇAS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

- 1) Chamamento para inscrição no Processo Seletivo Interno CFC/2017.
- 2) Período: 30 de novembro a 01 de dezembro de 2017..
- 3) Os interessados deverão entrar em contato com a DRSP, preferencialmente, no período matutino.

ORD	GRAD	MAT	NOME
1	CB PM	78220021	FRANCISCO AUGUSTO DELGADO MARTINEZ

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

APOSTILA DO COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

Na Portaria n. 069/DEIPE/CBMMMS/2017, de 23 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.540, de 27 de novembro de 2017, que nomeou a Comissão de Trabalho para a aplicação do TAFE, do Processo Seletivo Interno para o Curso de Formação de Sargentos BM 2017-2018, foi feita a seguinte apostila:
ONDE CONSTA: "...SD BM PAULO RAPHAEL DOS SANTOS..."
PASSE A CONSTAR: "... CB BM PAULO RAPHAEL DOS SANTOS..."

CAMPO GRANDE - MS, 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ESLI RICARDO DE LIMA - Coronel QOBM
Comandante-Geral do CBMMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 611, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;
Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia Geral sob nº 7125, em 27 de novembro de 2017;

RESOLVE :

Remover, por permuta, atendido a conveniência do serviço, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
301748022	Alexandre Pedroso Barboza	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul /MS	1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS
79818022	Marcelo Felix Soares	Investigador de Polícia Judiciária	E	1ª Delegacia de Polícia de Dourados/MS	1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul /MS

Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 612, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, "ex-officio", no interesse da Administração, para fins de regularização funcional, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR.	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
52555023	Joel Severino Da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Regional de Aquidauana/MS	1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS
111389023	Gil Emerson Vasconcelos Santana	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Regional de Aquidauana/MS	1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS
424491023	Deborah Dias Pereira	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia Regional de Aquidauana/MS	1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS
89031023	Paulo Cesar Dos Reis	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia Regional de Aquidauana/MS	1ª Delegacia de Polícia de Aquidauana/MS

Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2017

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 613, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JEFERSON ROSA DIAS**, Delegado de Polícia, 1ª Classe, matrícula nº 96372022, Delegado Titular da Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo

expediente da 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul, nos períodos de 04 a 20 de dezembro de 2017 e 22 de janeiro a 05 de fevereiro de 2018, em razão de gozo de férias de Marcius Geraldo Santos Cordeiro.

Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 614, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **MARCIUS GERALDO SANTOS CORDEIRO**, Delegado de Polícia, 1ª classe, matrícula nº 66409022, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Fátima do Sul/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia de Fátima do Sul/MS, no período de 03 a 17 de janeiro de 2017, em razão de gozo de férias de Jeferson Rosa Dias.

Campo Grande, MS, 28 de novembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA "P" DGPC/MS Nº 615, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Retificar a Portaria "P" DGPC/MS nº 577, de 13 de novembro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9532, de 14 de novembro de 2017 que designou **PABLO GABRIEL FARIAS DA SILVA**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 126684023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia Regional de Polícia, no período 13 a 23 de novembro de 2017, em razão do período de trânsito de Antenor Camargo Leme, **para que passe a constar:** "... pelo expediente da Delegacia Regional de Corumbá, no período 13 a 22 de novembro de 2017..."

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Republica-se por incorreção, publicada no Diário Oficial nº 9.538, de 23 de novembro de 2017, pág. 44.

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 103/2017, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

A Diretora-Presidente da Agência de Habitação Popular do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder progressão funcional a servidora Célia Ferreira Vieira, matrícula 65344022, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, na função de Técnico Contábil, classe E, nível VI, código 80032, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Habitação Popular de MS, para o nível VII, a contar de 14 de julho de 2017, com base no § 3º do artigo 4º da Lei Estadual n. 3.519, de 15 de maio de 2008, combinado com o artigo 11, da Lei Estadual n. 4.889, de 26 de julho de 2016 e artigo 11, do Decreto Estadual n. 12.008, de 27 de dezembro de 2005. (Processo 67/100.037/2016).

CAMPO GRANDE – MS, 21 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente.

PORTARIA "P" AGEHAB Nº. 106/2017, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor **Augusto Domingos Borges Ortega**, matrícula 123967021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 18/11/2017 a 24/11/2017, (Boletim nº 66427) homologada pela Junta Médica em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 172, de 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através do Ofício n. 130/REP-TL/CSAD/2017,

RESOLVE:

CONVERTER os autos da Sindicância nº 31/601.055/2017 em Processo Administrativo Disciplinar e designar os servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula nº 22197022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **CLÁUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 81845022, ocupante do

cargo de agente penitenciário estadual da área de administração e finanças e **VIVIAN OKAZAKI SIMIANO**, matrícula nº 38214022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.055/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 173, de 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 256 da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através do Ofício n. 130/PREP-TL/CSAD/2017,

RESOLVE:

CONVERTER os autos da Sindicância nº 31/601.057/2017 em Processo Administrativo Disciplinar e designar os servidores **AMÉRICO BORDINI DO AMARAL NETO**, matrícula nº 22197022, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **CLÁUDIO APARECIDO MESSIAS DE ARAÚJO**, matrícula nº 81845022, ocupante do cargo de agente penitenciário estadual da área de administração e finanças e **VIVIAN OKAZAKI SIMIANO**, matrícula nº 38214022, ocupante do cargo de agente penitenciária estadual da área de segurança e custódia, para constituírem a comissão processante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.057/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório, observando o prazo prescricional.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº 174, de 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e considerando a solicitação constante na CI 202/2017/CPA/CGA/AGEPEN/MS oriunda da comissão que apura os fatos narrados nos autos abaixo relacionados,

RESOLVE:

SUSPENDER o curso dos prazos processuais no Processo nº 31/600.217/2017, instaurado por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 139, de 9 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.367 de 13 de março de 2017, pág. 35, no período de 26/09/2017 a 26/10/2017, em virtude de férias de membro da comissão.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 175, de 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 203/17/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 60 (sessenta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 139, de 9 de março de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.367 de 13 de março de 2017, pág. 35, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.217/2017, a contar de 9 de novembro de 2017.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 176, de 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 258, §1º, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990 e diante das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão através da CI 215/17/CPA/CGA/AGEPEN/MS,

RESOLVE:

PRORROGAR por até 60 (sessenta) dias, observando o prazo prescricional, para a conclusão dos trabalhos da comissão sindicante instaurada por meio da Portaria AGEPEN "P" Nº 50, de 26 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.341 de 1º de fevereiro de 2017, pág. 16, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 31/600.097/2017, a contar de 30 de outubro de 2017.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 177, de 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o presidente da comissão processante dos autos 31/600.000/2016 instaurada através da Portaria "P" AGEPEN n. 62, de 2 de fevereiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.346, de 8 de fevereiro de 2017, pag. 69, servidor **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pelo servidor **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, bem como a servidora **LUCIANA PEREIRA DE LIMA**, matrícula 127011022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, pela servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 178, de 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o presidente da comissão sindicante dos autos 31/600.953/2017 instaurada através da Portaria "P" AGEPEN n. 18, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.436, de 26 de junho de 2017, pag. 45, servidor **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pelo servidor **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, bem como **INCLUIR** como membro na comissão a servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 179, de 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o presidente da comissão sindicante dos autos 31/601.011/2017 instaurada através da Portaria "P" AGEPEN n. 40, de 6 de julho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.445, de 7 de julho de 2017, pag. 60, servidor **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pelo servidor **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, bem como **INCLUIR** como membro na comissão a servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 180, de 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

SUBSTITUIR o presidente da comissão sindicante dos autos 31/600.950/2017 instaurada através da Portaria "P" AGEPEN n. 17, de 23 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.436, de 26 de junho de 2017, pag. 45, servidor **CLAYTON DA SILVA BARCELOS**, matrícula nº 130050024, ocupante do cargo de Agente Penitenciário Estadual da área de Administração e Finanças, pelo servidor **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, bem como **INCLUIR** como membro na comissão a servidora **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, com efeitos a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 181, de 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

INCLUIR o servidor **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, nos autos do Processo nº 31/601.558/2016, passando a desempenhar a função de presidente da comissão instaurada através da Portaria AGEPEN Nº "P" 114, de 24 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.519, de 25 de outubro de 2017, página 34, em substituição à servidora **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº

67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças, a qual permanecerá como membro, restando convalidados os atos praticados no referido processo até a data da publicação desta Portaria.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

PORTARIA AGEPEN "P" Nº. 182, de 29 de novembro de 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no artigo 252, parágrafo único, da Lei Estadual nº. 1.102, de 10 de outubro de 1990,

RESOLVE:

DESIGNAR os servidores **HERMES LUIZ DE REZENDE**, matrícula nº 10447026, ocupante do cargo de Procurador de Entidades Públicas, **MARTA ABDO MERLONE DOS SANTOS COURBASSIER**, matrícula nº 67031022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Administração e Finanças e **CINTHIA DANIELLE DO NASCIMENTO SILVA**, matrícula nº 129267022, ocupante do cargo de Agente Penitenciária Estadual da área de Segurança e Custódia, para constituírem a comissão sindicante e, sob a presidência do primeiro, no prazo de 90 dias a contar da publicação desta Portaria, apurar os fatos mencionados no processo nº 31/601.790/2017, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer da apuração, e apresentar o respectivo relatório.

Campo Grande, MS, 29 de novembro de 2017.

AUD DE OLIVEIRA CHAVES
Diretor-Presidente
Mat. 18128021

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0023 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Conceder afastamento, pelo prazo de 7 (sete) dias, no período de 18 de outubro de 2017 a 24 de outubro de 2017, para tratamento da própria saúde, em caráter inicial, à servidora **Izabela Victor Freitas de Lima**, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, matrícula n. 457666021, lotada na Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 136 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000. (Processo n. 55/504776/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV Nº 0024 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

AUTORIZAR a prorrogação, por 60 (sessenta) dias de licença gestante, concedida por meio da Portaria "P" AGEPREV n. 16, de 24 de agosto de 2017, à servidora **Alessandra da Costa Messias**, matrícula n. 132271024, ocupante do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Previdência Social, no período de 9 de dezembro de 2017 a 6 de fevereiro de 2018, com fulcro no art. 1º da Lei n. 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo n. 55/504631/ 2017).

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor- Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Republica-se por incorreção.

Publicado no Diário Oficial n. 9.538, de 23 de novembro de 2017, página 46.

PORTARIA "P" AGESUL n. 121, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei n. 3.345, de 22 de dezembro de 2006, artigo 17, inciso X e ainda com base no disposto nos arts. 21 e 23, da Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, nas disposições do Convênio 001/2014 e seu Termo Aditivo, resolve:

CREDENCIAR os policiais militares, abaixo relacionados, para atuarem como Agente da Autoridade de Trânsito do Órgão Executivo Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul.

CRED.	POSTO	NOME	MATRICULA
457	3º SGT QPPM	MARIA ELENA DUARTE GOMES	98490023
458	SD QPPM	MANOEL CARLOS DE QUEIROZ RAMOS	122884021
459	SD QPPM	MARIO HENRIQUE BARRETO DA SILVA	128827021

EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Diretor-Presidente

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

PORTARIA "P" AGRAER N. 248, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DISPENSAR o servidor **Jadir Bocato**, matrícula nº 3733021, da função de confiança de Chefe de Setor, do Setor de Cartografia e Geoprocessamento - SCG, com validade a contar de 16 de novembro de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 249, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde em pessoa da família das servidoras, abaixo relacionadas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologada pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
99328021	P riscila Colombo	Horvath Gestor de Desenvolvimento Rural	21	2 0/11/17 a 10/12/17
111623021	S ilmara Siqueira Piva	Aparecida Gestor de Desenvolvimento Rural	15	2 2/11/17 a 06/12/17

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGRAER N. 250, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR o afastamento em virtude de licença para tratamento de saúde, dos servidores a seguir relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural de MS – AGRAER, homologadas pela Junta Médica Especial, com fulcro no artigo 136 da Lei nº. 1.102/90, com redação dada pelo artigo 5 da Lei 2.157 de outubro de 2000.

Matricula	Servidor	Cargo	Dias	Período
48643021	Jovelino Alves Caetano	Técnico de Desenvolvimento Rural	20	24/11/17 a 13/12/17
41789021	Maria Aparecida Sanches Xavier	Agente de Serviços Organizacionais	30	20/11/17 a 19/12/17
43631021	Mariana Zatarim	Pesquisador	22	16/10/17 a 06/11/17
74246022	Rosimeire Carvalho Taniguchi	Gestor de Processo	15	21/11/17 a 05/12/17
124993021	Silvana Ferreira Bassani	Agente Serviços Sócio Organizacional	7	18/11/17 a 24/11/17

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANDRE NOGUEIRA BORGES
Diretor-Presidente

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" DETRAN N. 553, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder a servidora **SIMONE PIMENTEL ARGUELHO**, matrícula nº 105692023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades de Trânsito, Código 70069, lotada no Departamento Estadual de Trânsito, município Campo Grande/MS, 10% (dez por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, referente aos períodos aquisitivos de 04/11/2013 a 21/12/2013, 03/02/2014 a 03/03/2014, 04/03/2014 a 02/05/2014, 03/05/2014 a 13/05/2014, 14/05/2014 a 03/06/2014, 06/06/2014 a 02/07/2014, 01/02/1999 a 30/12/1999, 28/01/1998 a 30/12/1998 e 30/03/2015 a 13/11/2017, com validade a contar de 14 de novembro de 2017, com fulcro no art. 111, da Lei n.º 1.102 de 10/10/90, com redação dada pela Lei n.º 2.157 de 26/10/00.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017

ROBERTO HASHIOKA SOLER
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 404 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, resolve:

CONCEDER às servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, a Prorrogação por 60 (sessenta) dias da duração da Licença Maternidade, com fulcro no artigo 2º, da Lei Federal nº 11.770, de 09 de setembro de 2008, combinado com a Lei Estadual nº 3.855, de 30 de março de 2010.

Matrícula Nome	Cargo	Período		Processo
		Início	Fim	
128340022 Carla Costa Gomes	Assistente de Serviços de Saúde I	24/12/17	21/02/18	27/101466/2017
130972022 Katiane Campos Flores Nass	Assistente de Serviços de Saúde I	24/02/18	24/04/18	27/101856/2017

433175021 Thais Martins Severino	Profissional de Serviços Hospitalares	31/01/18	31/03/18	27/101783/2017
-------------------------------------	---------------------------------------	----------	----------	----------------

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 405 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

RETIFICAR a Portaria "P" FUNSAU Nº 202 de 26 de Julho de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.243 de 31 de Julho de 2012, página 37, na parte que concedeu +5% de Adicional por Tempo de Serviço a servidora MARILIA DOS REIS LUZ CARDOSO, matrícula 33959021, ocupante do cargo Técnico de Serviços Hospitalares I, função Agente de Serviços Hospitalares, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação Serviços de Saúde de MS, para regularização da vida funcional, processo (27/101501/2017), de forma que:

Onde constou: A partir de 03/05/2010
Passe a constar: A partir de 04/05/2012

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 406 DE 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

CONCEDER aos servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, com nova redação dada pelo artigo 4º da Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

Matrícula Nome	Período Aquisitivo	A Partir De Tempo De Serv. Percentual	Cargo Código Processo
88377021 Emerson Leite Machado	01/10/2012 A 29/09/2017	30/09/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50185 27/101584/2017
119573021 Marcio Lopes da Silva	30/08/2011 A 27/08/2016	28/08/2016 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares II 50180 27/101567/2017
33959021 Marília dos Reis Luz Cardoso	04/05/2012 A 02/05/2017	03/05/2017 15 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50095 27/101501/2017
126017022 Marly Foster Delmondes	29/06/2012 A 28/06/2017	29/06/2017 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/101733/2017
130977021 Nina Keli do Amaral Rodrigues	09/10/2012 A 07/10/2017	08/10/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50210 27/101784/2017
103207022 Renata Dias dos Santos	24/10/2012 A 02/11/2017	03/11/2017 5 Anos 10%	Assistente de Serviços de Saúde I 50029 27/101415/2017
6486021 Vanessa Teixeira de Souza Guedes	20/08/2012 A 18/08/2017	19/08/2017 5 Anos 10%	Profissional de Serviços Hospitalares 50053 27/101633/2017
130970022 Vanilton Roberto de Souza	01/08/2011 A 12/10/2017	13/10/2017 10 Anos +5%	Técnico de Serviços Hospitalares I 50077 27/101722/2016

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

Republica-se por incorreção
Publicado no Diário Oficial n. 9.541, de 28 de novembro de 2017, página 101.

PORTARIA "P" FUNSAU Nº 401 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto "P" n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

CONCEDER Readaptação Provisória aos servidores abaixo relacionados no anexo único desta Portaria, com fulcro no artigo 43, da Lei n.º 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterado pela Lei n.º 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Anexo único da Portaria "P" FUNSAU nº 401 de 27 de Novembro de 2017.

Matrícula	Nome	Função	Dias	Período	Prorrogação
84770021	Cristina Aparecida da Silva Nunes	Auxiliar de Enfermagem	180	16/10/2017 A 13/04/2018	Sim
95938021	Cristopher Estadulho	Agente de Laboratório	180	01/11/2017 A 29/04/2018	Sim
46130021	Isaias Vieira da Silva Junior	Técnico de Radiologia	180	06/11/2017 A 04/05/2018	Não

130468022	Sylvia Carolina Araujo Borges	Médico - 12h	30	17/11/2017 A 16/12/2017	Não
-----------	-------------------------------	--------------	----	-------------------------------	-----

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE NOVEMBRO DE 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL E DIRETOR-GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE MATO GROSSO DO SUL

Averba-se o nome dos servidores

Matrícula n.	De:	Para:	Processo n.
112391021	Fernanda Menezes	Fernanda Menezes Paraguaçu de Oliveira	27/101846/2017
96215022	Gizeli Cristina Martins de Souza	Gizeli Cristina Martins	27/101848/2017

CAMPO GRANDE-MS, 28 DE NOVEMBRO DE 2017.

Justiniano Barbosa Vavas
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL**PORTARIA "P"/UEMS nº 829, de 24 de novembro de 2017.**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 19, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002, e os documentos que constam do Processo nº 29/500667/2017.

RESOLVE:

Autorizar a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor NEURIVALDO CAMPOS PEDROSO JUNIOR, matrícula nº 114997024, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, na função Docente, nível IV, código 60082, do Quadro Permanente da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, conforme especificação abaixo:

I - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso I do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 144 (cento e quarenta e quatro) dias, prestados como Profissional do Magistério, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 27/07/2010 a 17/12/2010;
- 46 (quarenta e seis) dias, prestados como Gerente de Núcleo, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 03/01/2011 a 17/02/2011;
- 103 (cento e três) dias, prestados como Profissional do Magistério, junto ao Município de Dourados, correspondentes ao período de 18/02/2011 a 31/05/2011;
- 37 (trinta e sete) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 19/08/2011 a 24/09/2011;
- 67 (sessenta e sete) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 25/09/2011 a 30/11/2011;
- 300 (trezentos) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 23/02/2012 a 18/12/2012;
- 304 (trezentos e quatro) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 18/02/2013 a 18/12/2013;
- 96 (noventa e seis) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 10/02/2014 a 15/05/2014;
- 101 (cento e um) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 10/09/2011 a 19/12/2014.

II - Para fins de aposentadoria, com fulcro no inciso II do art. 82, da Lei nº 3.150, de 22 de dezembro de 2005, sendo:

- 889 (oitocentos e oitenta e nove) dias, prestados como Instrutor de Ensino, junto ao MZM Languages e Comércio de Livros - EIRELI - EPP, correspondentes ao período de 07/02/2000 a 14/07/2002.
- 192 (cento e noventa e dois) dias, prestados como Professor, junto à UNIGRAN Educacional, correspondentes ao período de 02/02/2004 a 11/08/2004;
- 325 (trezentos e vinte e cinco) dias, prestados como Professor de Língua, junto à Fundação Lowtons de Educação e Cultura - FUNLEC, correspondentes ao período de 01/02/2005 a 22/12/2005;
- 547 (quinhentos e quarenta e sete) dias, prestados como Professor, junto à UNIGRAN Educacional, correspondentes ao período de 01/02/2007 a 31/07/2008;
- 117 (cento e dezessete) dias, prestados como Professor, junto à C Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá LTDA, correspondentes ao período de 16/05/2014 a 09/09/2014.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor - UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 843 de 28 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Prorrogar por 60 (sessenta) dias, no período de 14 de dezembro de 2017 a 11 de fevereiro de 2018, a Licença Gestante à GEZELI EBERHARD, matrícula nº 127355029, exercendo a função de docente, em caráter temporário como Professor Convocado, nível III, código 60055, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com fulcro na Lei nº 3.855, de 30 de março de 2010 (Processo nº 29/500961/2017).

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 844, de 28 de novembro de 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a fim de atender à Secretaria de Estado de Administração na validação dos atos das pastas funcionais dos Servidores dessa Universidade.

Nome Matrícula	Período de:	Lotação
Graziela da Silva Gomez Stefanello 114781021	01/12/2017 a 28/02/2018	PRODHS/Setor de Registro Funcional, Direitos e Vantagens.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 845, de 28 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, pelo respectivo período, a Licença para Tratamento de Saúde, prevista no artigo 136, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pela Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, aos servidores a seguir relacionados.

Nome Matrícula	Cargo	Classe/Nível Código Processo	Dias	Período	Prorr
Deizeluci de Fátima Pereira Zanella 37030023	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550581/2017	60	14/11/17 a 12/01/18	Sim
Etenaldo Felipe Santiago 62876021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550582/2017	15	07/11/17 a 21/11/17	Não
Eugenio José Lemos 70085021	Assistente Técnico de Nível Médio	B/III 60034 29/550583/2017	30	27/11/17 a 26/12/17	Não
Hudson Loli Ghatti 16970023	Assistente Técnico de Nível Médio	A/IV 60034 29/550584/2017	5	21/11/17 a 25/11/17	Não
Lilium de Arruda Hayd Rego 80705022	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550585/2017	87	26/11/17 a 20/02/18	Sim
Marina Evaristo Wenceslau 36761021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550586/2017	30	20/11/17 a 19/12/17	Não
Odival Faccenda 24450021	Professor de Ensino Superior	IV 60082 29/550587/2017	30	23/11/17 a 22/12/17	Sim
Sheila Aparecida Villa Rosa 57761022	Técnico de Nível Superior	II 60033 29/550588/2017	16	16/11/17 a 01/12/17	Não
Shirley Pereira Aivi 80656021	Assistente Técnico de Nível Médio	D/III 60034 29/550589/2017	30	21/11/17 a 20/12/17	Não

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 846, de 29 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o art. 57 do Regimento Geral, o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO, matrícula nº 123054021, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível IV, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Reitoria, no período de 27 de novembro a 10 de dezembro de 2017, em substituição ao titular Fabio Edir dos Santos Costa, matrícula nº 6544021, em férias no período. (Processo nº 29/500044/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 847, de 28 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Autorizar o gozo de férias regulamentares, prevista no artigo 123, da Lei nº

1.102, de 10 de outubro de 1990, com a nova redação dada pelo artigo 5º, da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, à servidora a seguir relacionada.

Matrícula	Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo
114982022	Jéssica Bassani de Oliveira	01/01/17 a 31/12/17	16/01/18 a 30/01/18 09/07/18 a 23/07/18

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 848, de 29 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar RODRIGO SILVEIRA AMENDOLA, matrícula nº 436087023, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, função Docente, nível III, código 60082, lotado na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder pela Coordenação do Curso de Ciências Contábeis da Unidade Universitária de Ponta Porã, no período de 08/11/2017 a 07/12/2017, em substituição ao titular Esmael Almeida Machado, matrícula nº 98640021, em Licença para Tratamento de Saúde no período. (Processo nº 29/500870/2017)

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº. 849, de 29 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar CLÁUDIA DE SOUZA ZANELLA, matrícula nº. 87664022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, função Técnico de Apoio à Educação Superior, nível IV, código 60033, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, para responder sem ônus, pela Divisão de Pesquisa, da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, no período de 20 de novembro de 2017 a 12 de fevereiro de 2018, em substituição à titular, Alessandra Paim Berti, matrícula nº. 30328022, em Licença à Gestante no período.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 850, de 29 de novembro de 2017.

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício do cargo de Reitor, bem como no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Designar a servidora abaixo relacionada, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Nome Matrícula	Período de:	Lotação
Marinalva da Silva Pedro de Almeida 78384022	20/11/2017 a 12/02/2018	PROPP

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO
Reitor em exercício – UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 851, de 29 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder aos servidores a seguir relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000.

Nome Matrícula	Cargo Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Alexandre de Castro 108639021	Professor de Ensino Superior III-60082 29/500951/2017	01/03/2011 a 27/02/2016	10% 05 anos 28/02/2016
Carla Villamaina Centeno 42360022	Professor de Ensino Superior IV-60082 23/300410/2009	15/11/2012 a 13/11/2017	+5% 20 anos 14/11/2017
Carlos Eduardo Malinowski 121773021	Professor de Ensino Superior III-60082 29/500974/2017	23/02/2012 a 22/04/2017	10% 05 anos 23/04/2017
Estela Natalina Mantovani Bertoletti 71404023	Professor de Ensino Superior IV-60082 13/300262/2000	26/10/2012 a 24/10/2017	+5% 25 anos 25/10/2017
Ivana de Sousa Chaves de Oliveira 119913022	Assistente Técnico de Nível Médio IV/A – 60034 29/500911/2017	20/07/2011 a 12/11/2017	+5% 10 anos 13/11/2017

Maria José de Jesus Alves Cordeiro 34255023	Professor de Ensino Superior IV-60082 41/200645/2003	14/10/2012 a 12/10/2017	+5% 20 anos 13/10/2017
Mônica Aparecida Matos 81922021	Professor de Ensino Superior III-60082 23/300697/2009	03/11/2007 a 31/10/2012	+5% 10 anos 01/11/2012
Mônica Aparecida Matos 81922021	Professor de Ensino Superior III-60082 23/300697/2009	01/11/2012 a 30/10/2017	+5% 15 anos 31/10/2017
Roberto Ortiz Paixão 68818021	Professor de Ensino Superior IV-60082 23/300203/2008	04/11/2012 a 02/11/2017	+5% 15 anos 03/11/2017
Rubens Luis Uruê Filho 131373021	Técnico de Nível Superior II-60033 29/500721/2017	02/05/2012 a 20/05/2017	10% 5 anos 21/05/2017
Silvana Aparecida Lucato Moretti 75331024	Professor de Ensino Superior IV-60082 41/200060/2004	12/11/2012 a 10/11/2017	+5% 25 anos 11/11/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 852, de 29 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para efeitos de regularização funcional.

Nome Matrícula	Cargo/Função Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Estela Natalina Mantovani Bertoletti 71404023	Professor de Ensino Superior Docente IV/60082 13/300262/2000	26/05/1988 a 23/12/1993	10% 5 anos 02/06/1998

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA "P"/UEMS nº 853, de 29 de novembro de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder à servidora a seguir relacionada, o Adicional por Tempo de Serviço, de que trata o artigo 111, da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990, alterada pelos dispositivos da Lei nº 2.157, de 26 de outubro de 2000, para efeitos de regularização funcional.

Nome Matrícula	Cargo/Função Classe/Nível/Código Processo nº	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Silvana Aparecida Lucato Moretti 75331024	Professor de Ensino Superior Docente IV/60082 41/200060/2004	12/02/1990 a 10/02/1995	10% 5 anos 31/05/2006
Silvana Aparecida Lucato Moretti 75331024	Professor de Ensino Superior Docente IV/60082 41/200060/2004	11/02/1995 a 14/11/2002	+5% 10 anos 31/05/2006

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 262, de 5 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.452, de 6 de maio de 2009, à página 50, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço da servidora abaixo relacionada:

Onde constou

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Carla Villamaina Centeno 9399431	Professor de Ensino Superior IV/11023 23/300410/2009	02/09/1994 a 20/05/2002	10% 5 anos 03/09/2008
Carla Villamaina Centeno 9399431	Professor de Ensino Superior IV/11023 23/300410/2009	21/05/2002 a 23/08/2007	+5% 10 anos 03/09/2008

Passa a constar

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Carla Villamaina Centeno 42360022	Professor de Ensino Superior IV/60082 23/300410/2009	02/09/1994 a 21/05/2002	10% 5 anos 03/09/2008
Carla Villamaina Centeno 42360022	Professor de Ensino Superior IV/60082 23/300410/2009	22/05/2002 a 24/09/2007	+5% 10 anos 03/09/2008

Em 29 de novembro de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 213, de 3 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.406, de 5 de abril de 2013, à página 30, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço da servidora abaixo relacionada:

Onde constou

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Carla Villamaina Centeno 9399431	Professor de Ensino Superior IV/11023 23/300410/2009	24/09/2007 a 11/11/2012	+5% 15 anos 12/11/2012

Passa a constar

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Carla Villamaina Centeno 42360022	Professor de Ensino Superior IV/60082 23/300410/2009	25/09/2007 a 14/11/2012	+5% 15 anos 15/11/2012

Em 29 de novembro de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 353, de 31 de julho de 2009, publicada no Diário Oficial nº 7.514, de 4 de agosto de 2009, à página 44, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço da servidora abaixo relacionada:

Onde constou

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Mônica Aparecida Matos 8967211	Professor de Ensino Superior II/11021 23/300697/2009	05/02/2002 a 12/11/2007	10% 5 anos 13/11/2007

Passa a constar

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Mônica Aparecida Matos 81922021	Professor de Ensino Superior III/60082 23/300697/2009	05/02/2002 a 02/11/2007	+5% 15 anos 03/11/2007

Em 29 de novembro de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 685, de 26 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.322, de 28 de novembro de 2012, à página 59, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço da servidora abaixo relacionada:

Onde constou

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Roberto Ortiz Paixão 8526271	Professor de Ensino Superior IV/11023 23/300203/2008	05/11/2007 a 02/11/2012	+5% 10 anos 03/11/2012

Passa a constar

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de

Roberto Ortiz Paixão 68818021	Professor de Ensino Superior IV/60082 23/300203/2008	06/11/2007 a 03/11/2012	+5% 10 anos 04/11/2012
-------------------------------------	--	-------------------------------	------------------------------

Em 29 de novembro de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 213, de 3 de abril de 2013, publicada no Diário Oficial nº 8.406, de 5 de abril de 2013, à página 30, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço da servidora abaixo relacionada:

Onde constou

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Estela Natalina Mantovani Bertoletti 32515601	Professor de Ensino Superior IV/11023 13/300262/2000	27/10/2007 a 24/10/2012	+5% 20 anos 25/10/2012

Passa a constar

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Estela Natalina Mantovani Bertoletti 71404023	Professor de Ensino Superior IV/60082 13/300262/2000	28/10/2007 a 25/10/2012	+5% 20 anos 26/10/2007

Em 29 de novembro de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 256, de 5 de maio de 2008, publicada no Diário Oficial nº 7.207, de 7 de maio de 2008, à página 63, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço da servidora abaixo relacionada:

Onde constou

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Estela Natalina Mantovani Bertoletti 32515601	Professor de Ensino Superior IV/11023 13/300262/2000	23/12/1998 a 25/10/2007	+5% 15 anos 26/10/2007

Passa a constar

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Estela Natalina Mantovani Bertoletti 71404023	Professor de Ensino Superior IV/60082 13/300262/2000	24/12/1998 a 27/10/2007	+5% 15 anos 28/10/2007

Em 29 de novembro de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 195, de 26 de março de 2007, publicada no Diário Oficial nº 6.941, de 2 de abril de 2007, à página 52, Apostilada no Diário Oficial nº 8.146, de 7 de março de 2012, à página 34 e 35, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço da servidora abaixo relacionada:

Onde constou

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Silvana Aparecida Lucato Moretti 8976121	Professor de Ensino Superior III/11022 41/200060/2004	16/11/2002 a 15/11/2007	+5% 15 anos 09/02/2007

Passa a constar

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Silvana Aparecida Lucato Moretti 75331024	Professor de Ensino Superior IV/60082 41/200060/2004	15/11/2002 a 13/11/2007	+5% 15 anos 14/11/2007

Em 29 de novembro de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

APOSTILA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Apostile-se a seguinte alteração na Portaria "P"/UEMS nº 685, de 26 de novembro de 2012, publicada no Diário Oficial nº 8.322, de 28 de novembro de 2012, à página 59, na parte que concedeu o adicional por tempo de serviço da servidora abaixo relacionada:

Onde constou

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Silvana Aparecida Lucato Moretti 8976121	Professor de Ensino Superior III/11022 41/200060/2004	16/11/2007 a 13/11/2012	+5% 20 anos 14/11/2012

Passa a constar

Nome Prontuário	Cargo Classe/Nível/Código Processo n.º	Período Aquisitivo	Percentual Tempo de serviço A partir de
Silvana Aparecida Lucato Moretti 75331024	Professor de Ensino Superior IV/60082 41/200060/2004	14/11/2007 a 11/11/2012	+5% 20 anos 12/11/2012

Em 29 de novembro de 2017.

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

DESPACHO DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

Processo nº:29/500667/2017

Servidor:NEURIVALDO CAMPOS PEDROSO JUNIOR

Matrícula:114997024

Assunto:Requer averbação de tempo de contribuição de 149 (cento e quarenta e nove) dias, correspondentes a:

- 27 (vinte e sete) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 29/08/2011 a 24/09/2011;
- 92 (noventa e dois) dias, prestados como Professor, junto à C Sociedade de Ensino Superior Estácio de Sá Ltda, correspondentes ao período de 13/02/2014 a 15/05/2014;
- 30 (trinta) dias, prestados como Professor, junto à Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, correspondentes ao período de 11/08/2011 a 09/09/2014;

Decisão: Indefero o pedido, conforme Parecer nº 335/PJU/2017.

Dourados-MS, 24 de novembro de 2017.

FABIO EDIR DOS SANTOS COSTA
Reitor – UEMS

DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Luciano Montali

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Júlia Fumiko Hayashi Gonda

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL :Angela Rossetti Chamorro Belli

CORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

SUBCORREGEDORA-GERAL: Geni Tibúrcio Zawierucha

APOSTILA DO SENHOR DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - TORNAR SEM EFEITO a publicação constante no Diário Oficial n. 9.540, p. 47, de 27 de novembro de 2017, referente ao Processo n. 33/000.342/2017. Campo Grande/MS, 28 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.098/2017

MODALIDADE: CONVITE Nº 001/DPGE/2017

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras de Reforma na edificação do prédio da Defensoria Pública, Unidade Horto, situada à Rua Joel Dibo, 238, Campo Grande – MS, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no edital e anexos.

EMPRESA VENCEDORA: CR ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA - ME, inscrita no CNPJ n. 14.063.781/0001-78.

VALOR TOTAL: R\$ 97.386,37 (noventa e sete mil trezentos e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos).

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado da licitação em referência, devidamente proclamado e adjudicado pela Comissão Permanente de Licitação.

Campo Grande – MS, 29 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALI

Defensor Público-Geral do Estado

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 33/007.099/2017

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2017

OBJETO: Aquisição, de telas de projeção retráteis, suportes tri-articulados de parede para TV e mesas infantis, conforme especificações do Termo de Referência e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ITEM 1 - NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ N. 02.741.293/0001-93, 2 (duas) telas de projeção retráteis, no valor total de R\$ 607,32 (seiscentos e sete reais e trinta e dois centavos);

ITEM 3 - NACIONAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ N. 02.741.293/0001-93, 5 (cinco) mesas infantis com bancos acoplados, no valor total de R\$ 1.402,00 (um mil quatrocentos e dois reais).

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente **adjudicado** pela Pregoeira.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

LUCIANO MONTALI

Defensor Pública-Geral do Estado

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

EXTRATO PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 1.520/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 065451/2017

LICITAÇÃO MODALIDADE: CONCORRENCIA PUBLICA Nº 003/2017.

Partes:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI – MS – Contratante

CNPJ: 03.568.433/0001-36

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - Contratante

CNPJ: 13.823.697/0001-42

FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME – Contratada.

CNPJ: 09.498.724/0001-81

Objeto: contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Valor: R\$ 780.000,00(Setecentos e oitenta mil reais).

O Preço dos trabalhos internos, como planejamento, criação e execução até a arte-final serão calculados através de descontos de 40% (Quarenta por cento) sobre os itens constantes na tabela de preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Mato Grosso do Sul (Sinapro/MS).

Os serviços e os suprimentos externos terão os seus preços orçados junto a fornecedores especializados, selecionados pela Contratada. O Contratante pagará à Contratada "honorários" de 10 % (Dez por cento) pertinentes à supervisão de produção externa incidente sobre os custos de serviços e suprimentos externos de terceiros, referentes à elaboração de peças e materiais contratados com fornecedores.

Os serviços de mídia como planejamento e distribuição aos Veículos serão remunerados à Contratada mediante o "desconto padrão" de 20% (Vinte por cento) de acordo com o § único, do art. 11, da Lei nº 4.680/65 e Norma-Padrão da Atividade Publicitária editada pelo CENP - Conselho Executivo das Normas-Padrão.

Dotação Orçamentária:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

04.122.0002.2119.0000 – Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal.

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

08.244.0003.2010.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Local e Data: Amambai/MS, 14 de Novembro de 2017.

Assinam:

Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.

CPF: 663.061.161-68

Sergio Perius – Secretário Municipal de Saúde

CPF: 619.723.550-15

Sr. Flavio Cesar de Souza Freitas – Sócio - Administrador

CPF: 921.183.211-04.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PUBLICA Nº 003/2017.

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, ADJUDICA E HOMOLOGA o presente processo licitatório:

Processo Administrativo: 065451/2017

Modalidade: Concorrência Pública nº 003/2017

Objeto: Contratação de agência de publicidade para prestação de serviços nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integralmente, que tenham por objetivo: o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a produção, distribuição e veiculação de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação.

Empresa Vencedora:

FIXA COMUNICAÇÃO E EVENTOS LTDA - ME

CNPJ: 09.498.724/0001-81

Valor Total: R\$ 780.000,00(Setecentos e oitenta mil reais).

Vigência: O período de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária:

02.06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

04.122.0002.2119.0000 – Manutenção das Atividades de Publicidade Municipal.

02.03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

08.244.0003.2010.0000 – MANUTENÇÃO DA COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO

02.07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

12.361.0006.2025.0000 – COORDENAÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

02.14.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

04.451.0002.2038.0000 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

02.10.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS

3.3.90.39.88 – Serviços de Publicidade e Propaganda

15.452.0002.2033.0000 – Manutenção do Depto. de Limpeza Pública

Data: 14/11/2017.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAURILÂNDIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 260/2017

(PREGÃO PRESENCIAL Nº 44/2017)

PARTES:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Anaurilândia.

CONTRATADA: LOPES & ALVES LTDA - ME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em realizações de exames laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde de Anaurilândia-MS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0011.2080 – 33.90.39.00.00.00

VALOR TOTAL: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais)

PRAZO: 6 (seis) meses

DATA DA ASSINATURA: 22 de Novembro de 2017.

ASSINAM: Sr. EDSON STEFANO TAKAZONO - Prefeito Municipal, e a empresa LOPES & ALVES LTDA.ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGÉLICA

RESULTADO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 121/2017

O Município de Angélica-MS, através de sua Comissão Permanente de Licitação, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra. **OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, CONFORME CONVÊNIO Nº 782952/2013 SUDECO E O MUNICÍPIO DE ANGÉLICA/MS, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, PROJETO BÁSICO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.** Resultado: A empresa **KM ENGENHARIA EIRELI**, com CNPJ: **12.058.497/0001-88**, foi vencedora do certame no total de R\$ 2.300.205,37 (Dois milhões e trezentos mil e duzentos e cinco reais e trinta e sete centavos). Angélica-MS, 23/11/2017.

Daniel Vitor Santos da Silva

Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

TOMADA DE PREÇO Nº 05/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 212/2017

O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, através do Pregoeiro Oficial, torna público, para conhecimento dos interessados que a licitação supra, agendada para 27 de Novembro de 2017 as 09:00 hs, FOI DECLARADA DESERTA, por não acudir interessados.

SANDRO ROBERTO ALBINO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 5/2017

2º SESSÃO

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para a prestação de serviços de implosão de rocha na serra do motor com artefato de dinamite visando melhoria da estrada de acesso a chácaras e fazenda para o escoamento de produção e também propiciar segurança para os usuários moradores daquela região.**EXECUÇÃO:** Indireta;**TIPO:** menor preço global; **DATA/HORÁRIO E LOCAL:** A documentação e proposta, deverão ser entregues até o dia 18 de Dezembro de 2017 às 08h00min horas, no recinto da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sito à Rua Presidente Arthur Bernardes, 300 – Centro – neste Município, onde também poderão as interessadas ler, sem ônus, ou obter o Edital contendo as especificações e bases da licitação.

Bandeirantes – MS, 28 de Novembro de 2017

SANDRO ROBERTO ALBINO DO NASCIMENTO

Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

REPETIÇÃO E PRIMEIRO ADENDO

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO - PLANURB, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Município de Campo Grande, torna público o aviso de repetição e primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (RESMAS DE PAPEL SULFITE A3 120g/m² 297mm X 420mm).

PREGÃO ELETRÔNICO: 169/2017

PROCESSO: 51.417/2017-15

ALTERAÇÕES: 1) Alterar no edital o nome do objeto, passando a constar a seguinte redação: aquisição de material de expediente (pacotes 250 folhas de papel sulfite A3 120g/m² 297mm x 420mm).
2) Alterar no Anexo V – FORMULÁRIO DE PROPOSTA, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS, onde se lê: "resma de papel sulfite A3"...; leia-se pacotes de 250 folhas de papel sulfite A3...

RECEBIMENTO E ABERTURA DA SESSÃO: Às 09:00 horas do dia 13/12/2017, (HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF)

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.
As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, andamentos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.capital.ms.gov.br no link – “transparência”.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 257/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 82.330/2017-45

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, pelo Decreto Municipal n. 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações, que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ATENDIMENTO DOMICILIAR (HOME CARE) – AÇÃO JUDICIAL ACOMPANHAMENTO (FONOAUDIOLÓGIA).**

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA-SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 08h45min do dia 13 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 13 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h do dia 13 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 258/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 75.809/2017-61

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORT-EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL-MEI.

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna pública a realização de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** nos termos da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n.º 9.337/2005, Lei Complementar n.º 123/2006 e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitação acima referida, do tipo **“MENOR PREÇO POR LOTE”**, tendo por objeto: **AQUISIÇÃO DE CAIXAS TÉRMICAS.**

ÓRGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA – SESAU.

Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até 13h45min do dia 13 de dezembro de 2017.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 13h45min do dia 13 de dezembro de 2017.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14h do dia 13 de dezembro de 2017.

LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitações”.

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). A íntegra do Edital poderá ser obtida através do site acima.

Campo Grande/MS, 29 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

DRIELY DE MATOS FURTADO VIEIRA
Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 149/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 52.036/2017-17

OBJETO DO REGISTRO DE PREÇOS: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (HASTES PARA TELHA, REBITE, ARAME GALVANIZADO, ELETRODO E OUTROS).

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, **CONVOCA** os representantes das empresas vencedoras do certame em epígrafe, para assinatura da **Ata de Registro de Preços n. 069/2017**, no prazo de até 05 (cinco) dias, a contar da publicação do presente aviso, nos termos do subitem 10.5 e 10.8, no ato da assinatura será verificada a regularidade fiscal e trabalhista e, estando vencidas as certidões apresentadas no certame, a adjudicatária deverá reapresentá-las.

A Ata de Registro de Preços poderá ser assinada das 08h às 11h e das 13h às 17h na DICOM/SEGES, sito Av. Afonso Pena, n. 3.297 – Térreo – Centro - Paço Municipal, (Informações 67 3314-3269).

Campo Grande - MS, 28 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

AVISO DE RESULTADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 074/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 28.063/2017-15

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público que no evento supracitado resultou vencedora para atender ao objeto a empresa **SEM LIMITES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP**, sendo adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pela. Senhora Diretora-Presidente do IMPCG em 28.11.2017, conforme Parecer.

Campo Grande - MS, 29 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO
Pregoeiro

AVISO DE SUSPENSÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 235/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 77.297/2017-22

O Município de Campo Grande, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação-DICOM, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO** da licitação em epígrafe.

Campo Grande- MS, 29 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

CLAUDINEIA ANDRADE DE MELO
Pregoeira

AVISO DE CONVOCAÇÃO PARA DILIGÊNCIA

CONCORRÊNCIA N. 008/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 40.785/2017-39

O MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, através da Comissão Especial de Licitação - CEL, designada pelo Decreto Municipal “PE” n. 3.002, de 18.08.2017, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 43, §3º da Lei 8.666/93 e do item 6.5 do Instrumento convocatório da **CONCORRÊNCIA Nº 008/2017**, tendo por objeto a **PERMISSÃO PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS, TÁXI CONVENCIONAL, NO MUNICÍPIO DE CAMPO GRANDE/MS**, resolve converter o processo em diligência para que os proponentes elencados abaixo apresentem os documentos originais de habilitação para confrontação com os já apresentados, conforme edital, no intuito de sanar as questões levantadas durante a apuração do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

Nº RECIBO	PROponentes
07	RENATO KI HONG LEE
08	LIGIA MAGALHÃES BRAGA
14	ELIAS CORREA DE SOUZA
16	EDSON VIEIRA SANCHES
23	EDSON VIANA DA SILVA
24	AMAZONAS PACHECO FERREIRA
29	FELIPE LIMA SIQUEIRA
33	JOSÉ AUGUSTO JORDÃO
60	KÁTIA REGIS GUIMARÃES
62	CARLOS ANTONIO SOARES TEIXEIRA
66	ADEMILSON DA SILVA MARTINELLI
90	FRANCISCO GOMES BARBOSA
91	JOÃO COSTA FERREIRA
108	NELSON CUNHA ROSA
114	GERALDO DE JESUS ESPINDOLA
118	BENTO LESCANO DE SOUZA
124	PAULO PEREIRA DE LIMA
128	IDELUCIA MARIA BOAVENTURA DE OLIVEIRA RIBEIRO
137	CARMEN SUZANA LOPES ESPINDOLA
143	ALEXSANDRO MONTEIRO MUSSI
145	GEAN FRANCO LAROQUE VARELA
154	WILSON PEREIRA COSTA
155	ANTONIO ZAGO FILHO
159	GILMAR ADÃO DE OLIVEIRA
162	LOUDENIR FERNANDES SIMÕES
165	VICTOR HUGO LEIVA TIVIROLI
170	ALMIR APOLONIO ARÉCO
171	LOURIVALDO DA ROCHA
172	LECIR DA SILVA MELGAR
173	DAIANA CRISTINA CARDENAS BOGADO DA SILVA
175	LUCIANO DE OLIVEIRA COPPES
178	GINALDO ANDRADE DE LIMA
182	ADEILSON PEREIRA DE LAURA
185	ALICIO DIAS DA ROCHA
194	JAIR VENCESLAU DE OLIVEIRA
196	BENEDITO DOS SANTOS CHIMENES
197	JOÃO ANTÔNIO DE LIMA
200	GERSON SILVA GALLEANO
204	JANDER CRISTIAN HERRERO RODRIGUES
205	GUILHERME CRUZ SANTOS
211	SILVIO BATISTA DE DEUS
219	ROBSON DE OLIVEIRA CARDOSO
230	SYDNEY APARECIDO BARBOSA JUNIOR

Os mesmos serão recebidos e analisados a partir desta publicação na Diretoria Geral de Compras e Licitação/DICOM/SEGES, situada na Avenida Afonso Pena nº 3.297, Paço Municipal, térreo, em Campo Grande/MS das 07h30min às 11h00min e das 13h00min às 17h30min.

Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2017.

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA
Diretor-Geral de Compras e Licitação

FRANCISLÉIA CARDOSO DE SOUSA
Presidente da CEL

AVISO DE INABILITAÇÃO

Concorrência N. 004/2017.

Processo Administrativo N. 28.225/2017-15

Manifestação N. 25.681/2017-68

O Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, a inabilitação da empresa **AGE COMERCIAL LTDA - EPP**, com base na Decisão fl. 7633. Campo Grande-MS, 29 de novembro de 2017.

Leonardo Barbirato Junior
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2016. PROC. ADM. Nº 055/2016. TOMADA DE PREÇO Nº 002/2016.

PARTES - Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORGUINHO/MS. Contratada: REVISA CONSTRUTORA LTDA-ME. OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto

prorrogação do prazo de execução da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 065/2016, referente a construção/implantação da Academia da Saúde. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogação do prazo de execução da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº. 065/2016. Fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses o prazo de execução da obra previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 065/2016, a contar de 31/03/2017. Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº. 065/2016. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, I c.c. § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. ASSINANTES - Contratante: Marcela Ribeiro Lopes – Prefeita Municipal. Contratada: Joel Lima de Franca – Representante Legal. Corguinho - MS, 07 de Abril de 2017. Celia Gomes Farias. Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 126/2017 - Processo nº 214.580/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado visando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reserva, emissão, cancelamento, remarcação de bilhetes de passagens aéreas, e assessoramento do melhor roteiro aéreo, objetivando o atendimento dos servidores da secretaria municipal de saúde participantes em eventos de interesse do município e técnicos convidados para tratar de assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, tendo sido o procedimento declarado por deserto.

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2017

(a) Luiz de Albuquerque Melo Filho – Pregoeiro

Extrato do Contrato Administrativo Nº 08/2017 – Pregão Presencial n. 081/2017

Processo: 225.841/2017

Partes: O Secretário Municipal de Finanças e Gestão e a empresa AHGORA SISTEMAS S/A, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 02.202.415/0001-50.

Objeto: Locação de relógios de ponto eletrônico, com leitor biométrico e respectivo software de apontamentos para apuração de horas, gerenciamento e tratamento de ponto, a serem instalados em órgãos e entidades do Poder Executivo do Município de Corumbá.

Valor: R\$ 29.520,00

Duração: 12 (doze) meses

Dotação Orçamentária:

35.00 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

35.10 Secretaria Municipal de Finanças e Gestão

04.129.0102 PROGESTÃO CORUMBÁ

6.071 Gerenciamento das Atividades da Gestão Administrativa

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Data da Assinatura: 06/11/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Alberto Saburo Kanayama - SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO – e – Sr. Lazaro Malta dos Santos – AHGORA SISTEMAS S/A.

Extrato da Carta Contrato nº 047/2017/SEMED

Processo nº 31.630/2016 Pregão Presencial: 105/2016 – Secretaria Municipal de Educação e a Empresa FARID A. H. M. MUSTAFÁ – CNPJ: 02.984.590/0001-60.

Objeto: Referente a despesa com aquisição de gás liquefeito de petróleo (P-13 e P-45) para atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades.

VALOR: R\$ 12.360,00 (Doze mil trezentos e sessenta reais) conforme empenho nº 800/2017.

PRAZO DE ENTREGA: O prazo de entrega será conforme a necessidade e indicação mediante ao recebimento da Autorização de Fornecimento ao fornecedor.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 70 (setenta) dias, computados a partir da data de sua celebração.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24.92.12.361.0103.2594 – Gerenciamento do Sistema Municipal de Educação.

33.90.30.00 – Material de Consumo.

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 4.320/64 e suas alterações posteriores.

Foro: Comarca de Corumbá - MS

Data da Assinatura: 09/11/2017.

Assinam: Maria Eulina Rocha dos Santos – Secretária Municipal de Educação e a Empresa Farid A.H.M. Mustafá.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 111/2017

ORGÃO: Secretaria Municipal de Governo.

OBJETO: Aquisição de 01 (um) veículo automotor tipo passeio, para atender ao Projeto de Implantação da Casa Corumbá Aprovado pelo Comitê Gestor do FMIS. O Município de Corumbá através da Secretaria Municipal de Governo, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº. 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 111/2017 - Processo Administrativo nº 221.299/2017 em favor da empresa: ENZO VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.950.849/0001-40, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação publicado no Diário Oficial do Estado nº 9.529 de 10/11/2017 pág.54 e Diário Oficial do Município de Corumbá – Ed. nº 1.305 de 10/11/2017 pág. 07. Ordenador de Despesas: Cassio Augusto da Costa Marques – Secretário Municipal de Governo.

Corumbá-MS, 29 de Novembro de 2.017.

Aviso de Homologação e Adjudicação

O Município de Corumbá-MS, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, comunica aos interessados que homologou e adjudicou o procedimento e o resultado da Licitação Concorrência Pública nº 04/2017 - Processo nº 217.473/2017, visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços de limpeza pública de coleta de resíduos domiciliares urbano e rural, catagelhos, resíduos hospitalares, coleta seletiva de lixo reciclável, operação de aterro controlado, varrição de feiras e eventos no município de Corumbá-MS, em favor da empresa UNIPAV ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.788.552/0001-20 no valor total de R\$ 9.700.510,82 (nove milhões, setecentos mil, quinhentos e dez reais e oitenta e

dois centavos).

Corumbá-MS, 29 de novembro de 2017.

(a) Ricardo Campos Ametlla – Secretário Municipal de Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

OBJETO: **Contratação de empresa especializada em engenharia para execução de serviços referentes à drenagem de águas pluviais em diversos locais do Município de Dourados-MS, a saber: Jardim Universitário (parte); Jardim Ayde (parte); Rua Monte Alegre (parte) e adjacências; Rua Mato Grosso (parte).** PROCESSO: nº 335/2017/DL/PMD. TIPO: Menor Preço (Por Lote). PARTICIPAÇÃO: Licitação com lote destinado exclusivamente para Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) e Microempreendedor Individual (MEI) e lotes disponíveis para ampla concorrência. SESSÃO: Dia 15/12/2017 (quinze de dezembro do ano de dois mil e dezessete), às 10h (oito horas). LOCAL: Sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada no Bloco "F" do Centro Administrativo Municipal, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO: O edital está disponível no sítio oficial do Município "http://www.dourados.ms.gov.br/index.php/categoria/licitacao" e no Departamento de Licitação. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "licitacoes@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 27 de novembro de 2017.

Anilton Garcia de Souza

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 075/2017

OBJETO: **Aquisição de uniformes para atender servidores da Agência Municipal de Transporte e Trânsito-Agetran.** PROCESSO: n.º 246/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame teve como vencedora e adjudicatária as proponentes: **SHIRLEY DE OLIVEIRA MARTINS CORREIA-ME;** nos itens: 01, 03, 24, 26, 27, 28 e 29; **NR SERIGRAFIA E CONFECÇÕES LTDA;** nos itens: 11, 31, 32 e 33; **K. A. BARBOSA & CIA LTDA-ME;** nos itens: 04, 05, 10, 12, 13, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21 e 22 e **ARTE CAMISETAS LTDA-EPP;** nos itens: 07, 08, 09 e 15. As empresas vencedoras deveram no momento da ocasião da assinatura do contrato apresentar os documentos habilitatórios da mesma, em cumprimento ao Artigo 58 da Lei Complementar 331/17, em consonância com as respectivas exigências do edital e do artigo 4º, XIII, da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro informa ainda, que os itens 02, 06, 23, 25 e 30 foram considerados FRACASSADO/DESERTO.

Dourados-MS, 13 de novembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N.º 076/2017

OBJETO: **Contratação de empresa sem fins lucrativos, para prestação de serviços de aprendizagem cultural, desenvolvidas através de oficinas específicas, objetivando atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.** PROCESSO: n.º 316/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudicatária a proponente: **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DESENVOLVIMENTO HUMANO E INSTITUCIONAL-IEDHI,** nos itens 01 ao 15.

Dourados-MS, 13 de novembro de 2017.

Heitor Pereira Ramos

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO Nº 230/2017.PREGÃO PRESENCIAL Nº 115/2017.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para Fornecimento de Peças e a prestação de serviços de Caixa de Direção para atender os veículos utilizados no Transporte Escolar pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura do Município de Ivinhema-MS, **para atender o exercício 2018.EMPRESA CLASSIFICADA: HIDRAUVALE SISTEMAS HDRÁULICOS LTDA-ME,** vencedor dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, no valor de R\$ 183.153,46 (cento e oitenta e três mil cento e cinquenta e três reais e seis). Ivinhema-MS, 27 de Novembro de 2017.Resultado Adjudicado pelo Pregoeiro **Helton Fernando Iori***Pregoeiro*

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 054/2017 PROCESSO Nº 074/2017

OBJETO: O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para aquisição, parcelada, de combustível tipo Óleo Diesel Comum, Óleo Diesel S-10, Gasolina e Etanol, retirados na bomba do estabelecimento, para manutenção da frota municipal, conforme especificações constantes na Proposta de Preços – Anexo I, parte integrante deste Processo.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n.º 10.520/2.002, Lei nº 8.666/93 e alterações, Lei Complementar nº 123/2006.

FICA PRORROGADA A DATA PARA ENTREGA DO (S) DOCUMENTO (S) PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 12 de dezembro de 2017 às 09:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Sala de Reunião da Prefeitura Municipal, na Av. Erva Mate, nº 650 na cidade de Laguna Carapá.

EDITAL NA ÍNTEGRA está à disposição dos interessados no Setor de licitação, na Prefeitura Municipal de Laguna Carapá, onde poderão retirar o Edital, mediante identificação, endereço, número de telefone, ou e-mail e CNPJ ou CPF. Podendo solicitar informações pelo telefone 3438-1202, ramal 203.

Laguna Carapá/MS, 24 de novembro de 2017.
Itamar Bilibio
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJU

AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº001/2017. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.865/2017

O **MUNICÍPIO DE MARACAJU, Estado de Mato Grosso do Sul**, através do Grupo Executivo de Licitações, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta na modalidade Tomada de Preços, nos termos da legislação pertinente. OBJETO: Constituir o objeto da presente licitação, a contratação, sob o regime de empreitada por preço global, de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia em sinalização viária a ser realizado no perímetro urbano do município de Maracaju-MS em conformidade às disciplinas do presente edital e seus respectivos anexos. TIPO: Menor Preço. CRITÉRIO: Global. DATA DE ABERTURA: 18 de Dezembro de 2017 HORA DA ABERTURA: as 08h00min. RETIRADA DO EDITAL: Grupo Executivo de Licitações, situado no Paço Municipal de Maracaju-MS, na Rua Appa, nº 120, Centro CEP. 79.150.000, podendo ser adquirido mediante o pagamento de R\$ 30,00 (trinta reais), nos dias úteis de Segunda a Sexta-Feira no horário de expediente das 07:00 as 11:00 horas. Maracaju - MS, 29 de Novembro de 2017.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA, Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO 163/2017

DAS PARTES: de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA** e outro lado a empresa **COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA – EPP** resolvem em comum e recíproco acordo celebrarem o Termo Aditivo de nº 001

DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem a finalidade de acréscimo de valor alterando o valor contratual de **R\$ 28.827,22 (vinte e oito mil oitocentos e vinte e sete reais e vinte e dois centavos)**, para um valor atual de **R\$ 29.554,64 (vinte e nove mil quinhentos e cinquenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**, representando um acréscimo de **+2,52%**, em valores **R\$ 727,42 (setecentos e vinte e sete reais e quarenta e dois centavos)** tendo em vista a necessidade de readequações dos serviços e as alterações quantitativas de serviços que se fazem necessárias, com fundamento no art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666/93.

Nova Andradina, MS, 15 de novembro de 2017.

FABIO ZANATA **COMERCIAL ELÉTRICA ANZAI LTDA**
Secretário Municipal de Educação, **Mônica Yumi Anzai**
Cultura e Esporte **Contratante**
Ordenador de despesas
Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA DO SUL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 098/2017 PREGÃO PRESENCIAL N.º 051/2017 HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo n.º 098/2017, referente à licitação modalidade Pregão Presencial n.º 051/2017, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, onde se sagraram-se vencedoras as empresas **BRIATO COM. HOSP. E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob n.º 03.321.370/0001-19**, com o valor de R\$ 47.229,40 (quarenta e sete mil, duzentos e vinte e nove reais e quarenta centavos), **HS MED COMERCIO DE ARTIGO MEDICOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ/MF sob n.º 00.064.780/0001-33**, com o valor de R\$ 9.018,00 (nove mil e dezoito reais), **CAPILE COMERCIO E TECNOLOGIA LTDA EPP - CNPJ/MF sob n.º 13.646.927/0001-45**, com o valor de R\$ 4.480,00 (quatro mil, quatrocentos e oitenta reais), **MEGA PONTO COM. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME - CNPJ/MF sob n.º 14.125.604/0001-79**, com o valor de R\$ 9.150,00 (nove mil, cento e cinquenta reais), **POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI - EPP - CNPJ/MF sob n.º 18.729.614/0001-74**, com o valor de R\$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), **MC MEDICALL PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES - EIRELI ME - CNPJ/MF sob n.º 27.330.244/0001-99**, com o valor de R\$ 39.610,20 (trinta e nove mil, seiscentos e dez reais e vinte centavos), **OP QUIRINO DISTRIBUIDORA EIRELI – ME - CNPJ/MF sob n.º 22.228.679/0001-03**, com o valor de R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais), **LK MEDICAL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES EIRELI – EPP - CNPJ/MF sob n.º 28.767.561/0001-30**, com o valor de R\$ 53.210,00 (cinquenta e três mil, duzentos e dez reais), **PHB JUNIOR REFRIGERAÇÃO EIRELE – EPP - CNPJ/MF sob n.º 23.936.600/0002-42**, com o valor de R\$ 11.912,00 (onze mil, novecentos e doze reais) e **OESTE MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – EPP - CNPJ/MF sob n.º 28.069.066/0001-57**, com o valor de R\$ 50.688,00 (cinquenta mil, seiscentos e oitenta e oito reais), em consequência as licitantes acima ficam convocadas para assinatura da Ata de Registro de Preço, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei. Nova Alvorada do Sul - MS, 29 de novembro de 2017.

ARLEI SILVA BARBOSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 008/2017 – PROCESSO Nº 104/2017.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da

Comissão Permanente de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia especializada para execução/implantação do plano de segurança contra incêndio e pânico no ginásio Municipal José Miguel Sanches Vigilato em Ribas do Rio Pardo – MS, incluindo material e serviços.

Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.

Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo-MS.

Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **15 de dezembro de 2017, às 08h00min**, na sala de reuniões do Núcleo de Licitações localizada no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.

Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217.

Ribas do Rio Pardo - MS, 29 de novembro de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA

Prefeito

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

TERMO DE RETIFICAÇÃO 001/2017.

Processo Administrativo nº 103/2017

Tomada de Preços nº 008/2017

Objeto: contratação, de empresa no ramo de obras e engenharia objetivando a execução e término da obra de reforma e adequação do Hospital Municipal de Sete Quedas – MS, em atendimento a Secretaria de Saúde, através do Contrato de Repasse nº 0280.513-01/2008 e em conformidades com as planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro e anexos deste edital, partes integrantes da licitação em epígrafe O setor de licitação, por meio de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria nº. 087/2017, torna público aos interessados, em especial, as empresas que retiraram o instrumento convocatório que o edital sofreu os seguintes esclarecimentos:

I – Retificando o item 4.6 do Edital

ONDE SE LÊ: As empresas interessadas na Licitação **deverão comparecer à visita técnica**, que deverá ser efetuada através de seu responsável técnico, sendo que o responsável técnico deverá estar inscrito na entidade profissional competente

LEIA-SE: d) As empresas interessadas na Licitação **deverão comparecer à visita técnica**, que deverá ser efetuada através de seu responsável técnico, sendo que o responsável técnico deverá estar inscrito na entidade profissional competente **ou declaração do responsável técnico de possui pleno conhecimento do objeto deste edital.**

Havendo necessidade de se adequar as normas, prevalecerão as adequações a serem consideradas de acordo com as modificações sofridas por este instrumento.

E, considerando as disposições do subitem 3.1 do Edital, já que se tratam de correções, que não causam alteração na formulação das propostas ou em suas condições, o prazo fixado para abertura das propostas e demais itens e condições permanecem inalterados. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto ao Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, através do telefone (67) 3479-1476 – ramal 23, ou no endereço sito a Rua Monteiro Lobato, nº 675 – centro – em Sete Quedas-MS – CEP: 79.935-000. Publique-se.

Sete Quedas-MS, 29 de Novembro de 2017.

Cristiane Comelli

Pregoeira/Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 172/2017 - PROCESSO Nº 185/2017

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna pública a realização de licitação, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 093/2015, aplicando-se, subsidiariamente a Lei nº 8.666/1993.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de montagem e execução de espetáculo pirotécnico (com fornecimento de materiais), para atender a realização do **RÉVEILLON 2017-2018**, conforme quantidades e especificações a constar no Termo de Referência (ANEXO XIV).

DATA E LOCAL DA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: dia 13/12/2017, às 08h00min, na Avenida Capitão Olinho Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro. Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES, ou, através do site eletrônico <http://www.treslagoas.ms.gov.br>, informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Não havendo expediente na data marcada para realização do Pregão, será o mesmo adiado para o primeiro dia útil subsequente, mantidos o mesmo local e horário. Três Lagoas – MS, 29 de novembro de 2017.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE VICENTINA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 064/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº. 05/2017

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vicentina, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público aos interessados que a Tomada de Preços nº. 05/2017, que tem por objeto a Contratação de Agência de Publicidade, com abertura marcada para o dia 29 de novembro de 2017, às 09:00 horas, fica prorrogada a abertura para o dia 05/12/2017, às 09:00, na Prefeitura Municipal de Vicentina, MS, sito à Rua Arlinda Lopes Dias, nº. 550, centro, nesta cidade de Vicentina, MS. Vicentina, MS, 28 de novembro de 2017.

Edson Lopes Dantas – Presidente da C.P.L.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL

Rodolpho Schmid & Cia Ltda – “Bom Gosto”, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, a Licença de Operação – LO, para Comércio Atacadista com Depósito e Armazenagem de Produtos não Perigosos, localizada Rua Frei Pedro Holts, nº. 49, Centro, município de Paranaíba-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAL

Maria das Graças Muzzi Mendes torna público que requereu à Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente de Maracaju a Licença de Instalação e Operação para a atividade de Irrigação por Aspersão em área de 446,2843 ha, na Fazenda Fortaleza B, C, D, F3 e F4, localizada no município de Maracaju/MS. Não foi determinado EIA.

EDITAL

Adriano Maximino Paludo, torna público que requereu ao Departamento de Meio Ambiente da cidade de Itaquiraí, o licenciamento ambiental para avicultura de corte, localizada no **Imóvel LOTE N° 382**, município de Itaquiraí – MS, e não foi determinado estudo de viabilidade ambiental.

EDITAL

A diretoria da Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul-**FETRICOM/MS**, CNPJ: 26.856.732.0001-71, comunica que, conforme determina o Artigo 80 do Estatuto, estão suspensos de seus direitos perante esta entidade pelo prazo de 1(um) ano, a contar da presente notificação, os seguintes sindicatos: (1) SINDICATO DOS TRABALHADORES INDUSTRIA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO COSTA RICA MS, 04.927.161/0001-86.- (2) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE NAVIRAI MS, 16.025.264/0001-30. (3) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DA CONSTRUÇÃO CIVIL E DO MOBILIÁRIO DE PARANAIBA E APARECIDA DO TABOADO MS, 26.844.043/0001-47. (4) SINDICATO DOS TRABALHADORES NA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO E MOBILIÁRIO DE JARDIM E GUIA LOPES DA LAGUNA MS, 24.665.051/0001-09. (5) SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE MONTAGEM E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL- SINTRAMONT/MS, 13.007.100/0001-91. Webergton Sudário da Silva- Presidente.

Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N° 012/2017

PROCESSO N° 179/2017

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL e HOSPITALAR COM OBSTETRÍCIA ATRAVÉS DE PLANO DE SAÚDE COM ABRANGÊNCIA NOS MUNICÍPIOS DE CAMPO GRANDE/MS, DOURADOS/MS E TRÊS LAGOAS/MS PARA OS FUNCIONÁRIOS DO CRECI/MS.

LEGISLAÇÃO: Lei 8.666/93, 9.656/98, 10.520/02 e alterações;

DATA PARA ENTREGA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 DE DEZEMBRO DE 2017 ÀS 09H00.

LOCAL: SEDE DO CRECI/MS.

EDITAL NA ÍNTEGRA: O Edital completo encontra-se à disposição no site <http://www.crecims.gov.br/portalttransparencia.html>, via e-mail: licitacao@crecims.gov.br ou compras@crecims.gov.br ou na Sede do CRECI/MS, horário comercial.

CARLOS GUSTAVO RISSO CAMPELO
PREGOIEIRO

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO N° 24/2016, PROCESSO N° 54/2016, Amparo legal: Art. 55, XIII, Lei 8.666/93. Objeto: Término do prazo contratual, impossibilidade de renovação contratual por falta de regularidade fiscal. Partes: CRECI/MS e GENIFLER PATRICIA COTURI – ME. Assina: Delso José de Souza, Presidente. Data de encerramento: 28/11/2017. Leandro Notari, Presidente da CPL

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO AO CONTRATO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, PROCESSO N° 141/2017, Amparo legal: Art. 79, II, Lei 8.666/93. Objeto: Rescisão contratual amigável visto a inexistência de conveniência e oportunidade da Administração Pública na manutenção do contrato. Partes: CRECI/MS e TECNIS INFORMÁTICA LTDA. Assina: Delso José de Souza, Presidente. Data de encerramento: 21/11/2017. Leandro Notari, Presidente da CPL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 84/2017 – Exclusivo ME/EPP

Processo Administrativo n° 002467/2017

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS – CRC/MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados, depois de concluído pelo Pregoeiro, o RESULTADO da licitação para **aquisição de 04 (quatro) discos rígidos de 600GB 10K RPM SAS 2.5in Hot-plug HardDrive, Cuskit, compatíveis com o Servidor Dell R720 PowerEdge para modernização do parque de informática do CRC/MS.**

Empresa Vencedora: **ANA CAROLINA LA PICIRELLI VIEIRA DA CUNHA EIRELI – EPP.** (CNPJ sob nº 08.091.350/0001-12) - Valor Total de R\$ 7.400,00 (sete mil e quatrocentos reais) preço global.

Fica a empresa vencedora convocada a comparecer à sede do CRC/MS para assinatura do Contrato, no prazo de 05 (cinco) dias contados desta publicação.

Campo Grande/MS, 23 de novembro de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial SRP n° 90/2017

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MS** torna público o resultado da licitação – Processo Administrativo n° 002260/2017, na modalidade Pregão Presencial SRP n° 90/2017. Objeto: **Aquisição futura de 02 (dois) veículos automotores de passageiros, tipo hatch, zero quilômetro para uso da Fiscalização do CRC/MS.** A licitação, ocorrida em 27/11/2017, foi declarada **DESERTA**, pela ausência de interessados na licitação.

Campo Grande/MS, 27 de novembro de 2017.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO MATO GROSSO DO SUL

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL EXTRATO DE CONTRATO PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE PESQUISA DO CURSO DE PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU EM EDUCAÇÃO NA UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE PARANAIBA, DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MATO GROSSO DO SUL-UEMS.

Processo/UEMS/FAPEMS: Tomada de preços nº. 001/2017, Processo 29/500525/2017 nos termos do inciso XI, do artigo 55 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Partes: **FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA AO ENSINO E À CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – FAPEMS e ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA - EPP.**

Objeto: Construção de Centro de Pesquisa do curso de Pós-Graduação Stricto-Sensu, conforme especificações constantes do (Anexo I) e do Plano de Trabalho ao qual este Contrato está vinculado, objetivando atender ao **Convênio MCTI/FINEP/CT-INFRA 01/2013 nº 01.13.0418.00.**

Valor Global: **R\$ 305.241,72** (Trezentos e cinco mil duzentos e quarenta e um reais e setenta e dois centavos)

Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes deste fornecimento correrão à conta do programa de Trabalho MCTI/FINEP/CT – INFRA 01/2013, natureza de despesa nº 44905100 Obras e Instalações no Item: 44905103 do Convênio nº **01.13.0418.00.**

Vigência: O prazo de vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses como preceitua o Art. 57 § 2º da Lei 8.666/93.

Amparo legal: Lei 8.666/1993 e suas alterações.

Data de Assinatura: 23 de novembro de 2017.

Assinam: Sr. Alexsander Gonçalves Almeida – Contratante – FAPEMS

Sr. Vinicius Echeverria Brites – Contratado – ALMEIDA & ECHEVERRIA ENGENHARIA LTDA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO N° 02 AO CONTRATO COM A EMPRESA TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA ME DO CONVÊNIO SOB N° 01.12.0516.00.

PARTES: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA, AO ENSINO E À CULTURA DE MS – FAPEMS, denominada CONTRATANTE e a empresa **TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA ME**, denominada CONTRATADA.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, Decreto Estadual n. 11.261, de junho de 2003 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ nº 2.093 de 24 de outubro de 2007 e alterações posteriores e na Resolução SEFAZ nº 2.093, de 24 de outubro de 2007.

OBJETO: Alterar a Cláusula Quarta e Sétima do contrato referente ao Convênio sob nº **01.12.0516.00** conforme solicitação/parecer técnico exarado nos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO E DA ENTREGA, ficará PRORROGADO O PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DANDO CONTINUIDADE ao prazo original até **30/01/2017.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E GARANTIA, FICARÁ PRORROGADA A VIGÊNCIA DO CONTRATO DANDO CONTINUIDADE ao contrato original até **28/02/2017.**

ASSINATURA: 30/11/2017

ALEXSANDER GONÇALVES DE ALMEIDA - Gerente Administrativo – FAPEMS – CONTRATANTE

EDMAR ALAVARES BOZELLI - Engenheiro Civil da Empresa TANGERE CONSTRUÇÕES E SERVIÇO LTDA ME - CONTRATADA

EDITAL DE CASSAÇÃO

TORNA PÚBLICA A PENA DISCIPLINAR DE CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL AO MÉDICO DR. EDUARDO GOMES DE AZEVEDO–CRM/MS 3.247 e CRM/RJ 52 67810-4 O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, TORNA PÚBLICA a decisão do CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, que no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 3.268/57, regulamentada pelo Decreto nº 44.045/58, consoante ao Acórdão exarado pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio de Janeiro e referendado pelo Conselho Federal de Medicina, nos autos do processo Ético-Profissional nº 1960/10, aplicou ao médico **EDUARDO GOMES DE AZEVEDO – CRM/RJ 52 67810-4 e CRM/MS 3247** a pena de **“CASSAÇÃO DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL”**, prevista na alínea **“E”** do artigo 22 do aludido diploma legal, ao médico, por infração aos artigos 32, 42, 104, 124, 131, 132, 133, 134 e 142 do Código de Ética Médica (Resolução CFM nº 1246/88, DOU 26/01/1988), cujos fatos também estão previstos nos artigos 14, 75, 102, 111, 112, 113, 114 e 18 do Código de Ética Médica, (Resolução CFM nº 1.931/09 – DOU 13/10/2009).

Campo Grande, MS, 30 de novembro de 2017.

Conselho Regional de Medicina do Estado de Mato Grosso do Sul

Presidente: *Dr. Celso Rafael Gonçalves Codorniz*

RESOLUÇÃO CRM/MS N° 10/2017

CONVOCA PERMANENTEMENTE OS CONSELHEIROS SUPLENTE DO CRM/MS PARA PARTICIPAREM DOS TRABALHOS INSTITUCIONAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 3.268/57, e;

CONSIDERANDO a crescente demanda social pelos serviços institucionais do CRM/MS; CONSIDERANDO a necessidade de agilização dos trabalhos referentes à supervisão, orientação e fiscalização da Medicina no território sul-mato-grossense;

CONSIDERANDO que, historicamente, no âmbito no CRM/MS, os Conselheiros Suplentes, que também são eleitos, sempre desempenharam as mais relevantes funções sem distinção de qualquer natureza, porque integram o Corpo de Conselheiros;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16 do Regimento Interno do CRM/MS publicado no DOE em 26.05.2017;

CONSIDERANDO o decidido pela Sessão Plenária do CRM/MS, em 17 de novembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam convocados, em caráter permanente, visando a realização de substituições automáticas, os Conselheiros Suplentes do CRM/MS para realizarem, na

forma do ordenamento jurídico de regência, todas as atividades institucionais relativas ao exercício do respectivo mandato, observado o quorum máximo e mínimo para as deliberações.

Art. 2º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ratificadas todas as substituições realizadas anteriormente e revogadas eventuais disposições em contrário.

Art. 3º - Revoga-se a Resolução CRM/MS nº 04/2007.

Campo Grande, 17 de novembro de 2017.

Celso Rafael Gonçalves Codorniz
Presidente do CRM/MS

Luciene Lovatti A. Hemerly Elias
1ª Secretária

RESOLUÇÃO CRM-MS nº. 09/2017

Fixa o valor dos honorários a serem pagos a médicos designados pelo CRM/MS para realizarem perícias

O CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, e CONSIDERANDO o que foi decidido na Sessão Plenária de 21 de julho de 2017.

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor dos honorários ali referidos;

CONSIDERANDO a previsão da CBHPM quanto ao pagamento para situação similar;

CONSIDERANDO que o valor de R\$ 800,00 fixado pela Resolução CRM MS Nº 02/2010 encontra-se defasado;

CONSIDERANDO o que ficou decidido em reunião de Diretoria do dia 21.06.2017;

RESOLVE

Art. 1º - Reajustar para R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) o valor dos honorários a serem pagos aos médicos designados pelo CRM/MS para realizarem perícias nos procedimentos instaurados pela entidade.

Art. 2º - Os pagamentos serão feitos sempre por decisão da Presidência do CRM/MS.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Resolução CRM MS nº 02/2010.

Campo Grande, 17 de novembro de 2017.

Dr. Celso Rafael Gonçalves Codorniz
Presidente

Dra. Luciene Lovatti Almeida Hemerly Elias
Secretária

MENDES GONÇALVES S.A. CNPJ Nº 55.288.799/0001-55

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da MENDES GONÇALVES S.A., sociedade anônima com sede na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia Ms 164, Km 31,5, s/n Fazenda Santa Virgínia, Escritório – Bloco "C" sala 2, para Assembleia Geral Extraordinária a se realizar na sede social no dia 08 de Dezembro de 2017, devendo instalar-se às 16:00 (dezesseis) horas em primeira convocação, e às 16:30 (dezesseis e trinta) horas, em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Alteração do artigo Artigo 1º (primeiro) Alteração da sede social para Rua Brigadeiro Tobias, 356 – 11º Andar, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. b) Alteração do Artigo 5º (quinto), do Estatuto Social, para que a Diretoria passe a ser composta por, no mínimo 2 (dois) e, no máximo 3 (três) Diretores, designados Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente e Diretor sem designação especial, devendo, caso aprovada a alteração, ser mantidos em seus cargos os atuais componentes da Diretoria. c) Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 27 de Novembro de 2017.

Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

COMPANHIA MATE LARANJEIRA CNPJ Nº 03.719.820/0001-26

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da COMPANHIA MATE LARANJEIRA a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em, 08 de dezembro de 2017, devendo instalar-se às 10:00 (dez) horas em primeira convocação, e às 10:30 (dez e trinta) horas, em segunda convocação na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virgínia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Alteração do Artigo 5º (quinto), do Estatuto Social, para que a Diretoria passe a ser composta por, no mínimo 2 (dois) e, no máximo 3 (três) Diretores, designados Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente e Diretor sem designação especial, devendo, caso aprovada a alteração, ser mantidos em seus cargos os atuais componentes da Diretoria. b) Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar. c) Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 27 de Novembro de 2017.

Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

LARANJEIRA MENDES S.A. CNPJ Nº 36.775.922/0001-18

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam convocados os senhores acionistas da LARANJEIRA MENDES S/A a reunirem-se em Assembleia Extraordinária que será realizada em, 08 de dezembro de 2017, devendo instalar-se às 14:00 (quatorze) horas em primeira convocação, e às 14:30 (quatorze e trinta) horas, em segunda convocação, na sede da sociedade na cidade de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, na Rodovia MS 164 – KM 31,5, área rural de Ponta Porã, Cep: 79.907-899 – Fazenda Santa Virgínia, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: **Assembleia Geral Extraordinária:** a) Alteração do Artigo 5º (quinto), do

Estatuto Social, para que a Diretoria passe a ser composta por, no mínimo 2 (dois) e, no máximo 3 (três) Diretores, designados Diretor Presidente, Diretor Vice Presidente e Diretor sem designação especial, devendo, caso aprovada a alteração, ser mantidos em seus cargos os atuais componentes da Diretoria. b) Distribuição parcial de dividendos registrados na conta reserva de lucro a realizar. c) Outros assuntos de interesse social.

Ponta Porã – MS., 27 de Novembro de 2017.

Raul Francisco Mendes Prates – Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul – **CASSEMS**, através de seu Presidente, em conformidade com o que dispõe o art. 22, § 2º do Estatuto, no uso de suas atribuições, **CONVOCA** os Associados Titulares, Participantes e Patrocinadoras (art. 6º, I, II e III) para **Assembleia Geral Extraordinária** a realizar-se no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camilo, Palácio Popular da Cultura, na Avenida Waldir dos Santos Pereira, s/nº, Parque dos Poderes, Campo Grande/MS, no dia **07 de dezembro de 2017**, com início às 14:00 horas, com a seguinte ordem do dia:

I- Análise do Cenário da Saúde Suplementar;

II- Análise e votação de proposta de modelo contributivo do Plano de Saúde CASSEMS, com alteração do artigo 8º do Estatuto;

III- Análise e votação de alteração do artigo 7º do Estatuto e alterações ou inclusões decorrentes;

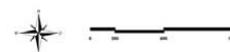
De acordo § 4º do artigo 22 do Estatuto, só terão direito a voto os Associados Titulares sem débitos com a CASSEMS e com a situação cadastral regularizada até a data da Assembléia.

Nos termos do artigo 22 do Estatuto a Assembléia Geral é o órgão soberano de representação dos Associados Titulares e as deliberações por maioria simples sujeitam a todos os beneficiários.

Campo Grande/MS, em 27 de novembro de 2017.

Ricardo Ayache
Presidente

EDITAL DE LOTEAMENTO URBANO



O Ofício de Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição da Comarca de Campo Grande - MS, situado na Avenida Mato Grosso, nº 785, Campo Grande - MS, FAZ SABER que, em cumprimento ao disposto do art. 2º c/c com o art. 19 da Lei n. 6.766/79, por **BRDU CAMPO GRANDE 01 EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 22.833.841/0001-12, FORAM DEPOSITADOS nesta Serventia Registral Imobiliária e prenotados sob n. 339.648, requerimento, memorial, planta e os documentos necessários exigidos pelo art. 18 da Lei 6766/79 para o Registro do Loteamento FIGUEIRAS DO PARQUE, aprovado pela Municipalidade local através do processo 78554/2016-16 em 17/11/2017 e Ato de Aprovação de Loteamento nº 07/2017, referente ao imóvel urbano determinado por Gleba B do Bairro São Conrado, com frente para a Rua Capitão Mario Pio Pereira, lado par, a 64,68 metros da Rua Gildete Chaves Feijó, conforme descrição constante da Matrícula 71.755, Livro 2, desta Serventia Registral Imobiliária, com ÁREA TOTAL de 625.268,141m², ocupada por 40 quadras, divididas em 1.085 lotes residenciais e 03 áreas de domínio público municipal. O referido desmembramento foi aprovado e verificado pela Prefeitura Municipal local e pelas demais repartições competentes. As impugnações daqueles que se julgarem prejudicados quanto ao domínio do referido imóvel deverão ser apresentadas dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados da data da terceira e última publicação do presente EDITAL, que será publicado por três dias consecutivos. Findo o prazo e não havendo impugnação será feito o registro, ficando os documentos à disposição dos interessados neste Cartório em horário de expediente ao público. Eu, _____, Juan Pablo Correa Gossweiler, fiz escrever e subscrevi.

Campo Grande – MS, 28 de novembro de 2017.

Juan Pablo Correa Gossweiler
Oficial Registrador